01

PREGÃO ELETRÔNICO 13/2026

Protocolo 2271/2026

Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados às Unidades Básicas de Saúde (UBS), conforme a proposta nº 10430481000125003 do Ministério da Saúde, destinada à Secretaria Municipal de Saúde.

VOLUME I

PIÊN PREFEITURA

355 - Prefeitura Municipal de Piên

02

PROTOCOLO

Equiplano

Processo: 2271 / 2026

Requerente: Secretaria de Saúde

Contato: Secretaria de Saúde - Tel: 4136321291 - saude@pien.pr.gov.br

Assunto: Protocolo Geral

Descrição: 1.1. Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados às Unidades Básicas de Saúde (UBS), conforme a proposta nº 10430481000125003 do Ministério da Saúde, destinada à Secretaria Municipal de Saúde.

09 de fevereiro de 2026.

Marina do Carmo Stracke de Lima
Protocolista

500.06v rptProcessoProtocolo

Marina do Carmo Stracke de Lima 09/02/2026 08:52:19

PIÊN PREFEITURA

355 - Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Equiplano

Processo: 2271 / 2026

Requerente: Secretaria de Saúde

Contato: Secretaria de Saúde - Tel: 4136321291 - saude@pien.pr.gov.br

Assunto: Protocolo Geral

Descrição: 1.1. Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados às Unidades Básicas de Saúde (UBS), conforme a proposta nº 10430481000125003 do Ministério da Saúde, destinada à Secretaria Municipal de Saúde.

09 de fevereiro de 2026.

Secretaria de Saúde
Requerente

500.06v rptProcessoProtocolo

Marina do Carmo Stracke de Lima 09/02/2026 08:52:19

PIÊN
PREFEITURA
SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Belo Horizonte, 92
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1291

03

Órgão requisitante:	**SECRETARIA DE SAÚDE**
Nº requerimento:	**010/2026**
Data:	**03/02/2026**

Descrição do objeto a ser comprado/contratado:

1.1. Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados às Unidades Básicas de Saúde (UBS), conforme a proposta nº 10430481000125003 do Ministério da Saúde, destinada à Secretaria Municipal de Saúde.

O Município, enquanto executor das ações do Ministério da Saúde, deve assegurar todas as condições necessárias para a promoção, proteção e recuperação da saúde de sua população. Essa atuação visa mitigar enfermidades, controlar doenças endêmicas e parasitárias, aprimorar a vigilância em saúde e proporcionar melhor qualidade de vida aos munícipes.

Por meio da Secretaria Municipal de Saúde, o poder público local direciona suas ações com o objetivo de garantir o direito à saúde a todos os cidadãos, independentemente de sua condição social, assegurando o acesso universal e igualitário aos serviços.

A aquisição de equipamentos e materiais hospitalares visa atender às demandas das Unidades Básicas de Saúde, sendo uma responsabilidade da gestão municipal do SUS garantir o pleno funcionamento da Atenção Primária à Saúde. Para tanto, é imprescindível a aquisição contínua de materiais hospitalares e equipamentos que possibilitem aos profissionais de saúde o desempenho adequado de suas funções, assegurando um atendimento eficiente e de qualidade à população.

Os equipamentos, móveis e materiais serão adquiridos com recursos provenientes de emenda parlamentar federal do Ministério da Saúde, repassados ao Município no final do ano de 2025, por meio da proposta nº 10430481000125003, devidamente anexada ao processo. Ressalta-se que consta na referida proposta a previsão de aquisição de um veículo, o qual será objeto de outro processo licitatório.

Responsáveis por recebimento e fiscalização da execução do objeto: TATIANE CUBAS RIBAS MALCHOVSKI - Diretora de Assistência da Saúde

Dotação 11.001.10.301.0014.2034-4.4.90.52.00.00 e 11.001.10.301.0014.2034-3.3.90.30.00.00

Recursos ( ) Próprios (x) Federais ( ) Estaduais

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra: Unidade de Saúde Central – Rua Belo Horizonte, nº92 – Centro – Piên PR	**Horários: 08:00 ás 11:30 hs e da 13:00 ás 16:30 hrs**	**Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra: 20 dias**

Tatiane Cubas Ribas Malchovski

TATIANE CUBAS RIBAS MALCHOVSKI
Diretora de Assistência da Saúde
Fiscal do Contrato

Mayara Grosskopf

MAYARA APARECIDA DE ALMEIDA GROSSKOPF
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 0144/2025

Rua Belo Horizonte, 92
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1291

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidadeabaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios queregem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Município, enquanto executor das ações do Ministério da Saúde, deve assegurar todas as condições necessárias para a promoção, proteção e recuperação da saúde de sua população. Essa atuação visa mitigar enfermidades, controlar doenças endêmicas e parasitárias, aprimorar a vigilância em saúde e proporcionar melhor qualidade de vida aos munícipes.

Por meio da Secretaria Municipal de Saúde, o poder público local direciona suas ações com o objetivo de garantir o direito à saúde a todos os cidadãos, independentemente de sua condição social, assegurando o acesso universal e igualitário aos serviços.

A aquisição de equipamentos e materiais hospitalares visa atender às demandas das Unidades Básicas de Saúde, sendo uma responsabilidade da gestão municipal do SUS garantir o pleno funcionamento da Atenção Primária à Saúde. Para tanto, é imprescindível a aquisição contínua de materiais hospitalares e equipamentos que possibilitem aos profissionais de saúde o desempenho adequado de suas funções, assegurando um atendimento eficiente e de qualidade à população.

Os equipamentos, móveis e materiais serão adquiridos com recursos provenientes de emenda parlamentar federal do Ministério da Saúde, repassados ao Município no final do ano de 2025, por meio da proposta nº 10430481000125003,

Rua Belo Horizonte, 92
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1291

05

devidamente anexada ao processo. Ressalta-se que consta na referida proposta a previsão de aquisição de um veículo, o qual será objeto de outro processo licitatório.

2 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº. 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

2.2. A empresa fornecedora dos bens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo de Referência.

2.3. Na substituição de materiais defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante.

2.4. Os equipamentos deverão ter a garantia de pelo menos 12 meses, contemplando neste período todas as manutenções corretivas e preventivas necessárias de acordo com orientação do fabricante.

2.5 A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes prevista no Edital de Licitação, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

2.6 Ademais, a contratação do referido material deverá obedecer, no que couber, ao disposto na Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

3 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

3.1 O levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das possíveis soluções disponíveis, demonstra a existência de diversas alternativas para a aquisição de equipamentos de saúde. Dentre as opções avaliadas, destacam-se a aquisição por meio de disputa entre diferentes fornecedores, a locação de equipamentos e a utilização de programas de financiamento governamentais.

Após análise das alternativas, verificou-se que a forma mais adequada para a efetivação da aquisição é a compra por meio de disputa entre fornecedores, a ser realizada na modalidade Pregão Eletrônico, por se tratar de bens comuns, garantindo maior competitividade, economicidade, transparência e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1 A presente aquisição tem por objetivo atender às demandas das Unidades Básicas de Saúde (UBS) do município, por meio da aquisição de equipamentos, móveis e materiais hospitalares essenciais ao adequado funcionamento dos serviços ofertados na Atenção Primária à Saúde. A iniciativa visa proporcionar melhores condições de trabalho às equipes de saúde, garantir maior eficiência no atendimento à população e assegurar a qualidade dos serviços prestados, conforme preconizado pelas diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS).

5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1 A estimativa das quantidades dos equipamentos e materiais hospitalares a serem adquiridos foi elaborada com base nas demandas levantadas junto às Unidades Básicas de Saúde, considerando as necessidades de reposição, as novas solicitações, bem como os itens anteriormente licitados que restaram desertos ou fracassados.

Descritivo	Quantidade
Ar-Condicionado 9 BTUS	4
Ar-Condicionado 12 BTUS	4
Armário em Aço	6
Armário em Aço Inox para CME	4
Armário Vitrine	4
Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros)	4
Balança Antropométrica Adulto	5
Balança Antropométrica Infantil	3

Rua Belo Horizonte, 92
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1291

07

Bebedouro/ Purificador Refrigerado	6
Biombo	5
Cadeira	16
Cadeira de Rodas Adulto	10
Cadeira de Rodas para Obeso	5
DEA - Desfibrilador Externo Automático	2
Fogão	1
Forno de Microondas	2
Geladeira/ Refrigerador	1
Longarina 3 Lugares	5
Longarina 4 Lugares	5
Mesa de Exames	6
Mesa Ginecológica	2
Mesa para Computador	12
Mesa para Refeitório	1
Poltrona Divã	6
Suporte de Soro	10

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Segue tabela de Preço:

Item	Descritivo	Qtde	Valor Base cadastrado na Emenda	PNC (Plano Nacional de Contratações Publicas)	Internet	Média	Total
1	Ar-Condicionado 9 BTUS	4	R$ 2.307,00	R$ 1.904,00	R$ 1.899,90	R$ 2.036,97	R$ 8.147,87
2	Ar-Condicionado 12 BTUS	4	R$ 2.307,00	R$ 1.999,99	R$ 2.599,90	R$ 2.302,30	R$ 9.209,19
3	Armário em Aço	6	R$ 1.471,00	R$ 1.065,00	R$ 1.079,90	R$ 1.205,30	R$ 7.231,80
4	Armário em Aço Inox para CME	4	R$ 9.160,00	R$ 9.407,50	R$ 4.649,50	R$ 7.739,00	R$ 30.956,00
5	Armário Vitrine	4	R$ 1.742,00	R$ 1.068,75	R$ 1.924,85	R$ 1.578,53	R$ 6.314,13
6	Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros)	4	R$ 5.958,00	R$ 5.864,00	R$ 5.400,00	R$ 5.740,67	R$ 22.962,67
7	Balança Antropométrica Adulto	5	R$ 1.755,00	R$ 1.238,00	R$ 1.309,05	R$ 1.434,02	R$ 7.170,08
8	Balança Antropométrica Infantil	3	R$ 1.021,00	R$ 650,00	R$ 706,90	R$ 792,63	R$ 2.377,90
9	Bebedouro/ Purificador Refrigerado	6	R$ 1.091,00	R$ 770,00	R$ 569,90	R$ 810,30	R$ 4.861,80
10	Biombo	5	R$ 902,00	R$ 594,00	R$ 477,00	R$ 657,67	R$ 3.288,33
11	Cadeira	16	R$ 235,00	R$ 350,00	R$ 535,00	R$ 373,33	R$ 5.973,33

Rua Belo Horizonte, 92
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1291

12	Cadeira de Rodas Adulto	10	R$ 1.198,00	R$ 547,58	R$ 764,91	R$ 836,83	R$ 8.368,30
13	Cadeira de Rodas para Obeso	5	R$ 2.346,00	R$ 661,89	R$ 1.250,00	R$ 1.419,30	R$ 7.096,48
14	DEA - Desfibrilador Externo Automático	2	R$ 9.930,00	R$ 4.990,00	R$ 7.900,00	R$ 7.606,67	R$ 15.213,33
15	Fogão	1	R$ 2.174,00	R$ 1.399,00	R$ 532,68	R$ 1.368,56	R$ 1.368,56
16	Forno de Microondas	2	R$ 794,00	R$ 676,62	R$ 599,45	R$ 690,02	R$ 1.380,05
17	Geladeira/ Refrigerador	1	R$ 2.369,00	R$ 2.393,00	R$ 1.899,00	R$ 2.220,33	R$ 2.220,33
18	Longarina 3 Lugares	5	R$ 844,00	R$ 494,00	R$ 540,90	R$ 626,30	R$ 3.131,50
19	Longarina 4 Lugares	5	R$ 844,00	R$ 1.360,00	R$ 523,00	R$ 909,00	R$ 4.545,00
20	Mesa de Exames	6	R$ 2.264,00	R$ 1.896,16	R$ 1.732,42	R$ 1.964,19	R$ 11.785,16
21	Mesa Ginecológica	2	R$ 1.839,00	R$ 1.688,99	R$ 2.725,06	R$ 2.084,35	R$ 4.168,70
22	Mesa para Computador	12	R$ 340,00	R$ 1.200,00	R$ 533,50	R$ 691,17	R$ 8.294,00
23	Mesa para Refeitório	1	R$ 1.442,00	R$ 1.273,00	R$ 1.502,89	R$ 1.405,96	R$ 1.405,96
24	Poltrona Divã	6	R$ 1.140,00	R$ 1.140,00	R$ 945,91	R$ 1.075,30	R$ 6.451,82
25	Suporte de Soro	10	R$ 507,00	R$ 265,27	205,81	R$ 326,03	R$ 3.260,27
							R$ 187.182,57

O valor estimado da contratação é de R$187.182,57

7 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

7.1 A aquisição não será parcelada.

8 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

8.1 Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra /contratação pretendida para essa finalidade, especificamente.

Rua Belo Horizonte, 92
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1291

9 – ALINHAMENTO COM PAC

9.1 A contratação está prevista no Plano de Contratações de 2026.

10 - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. Os itens a serem adquiridos serão destinados as unidades básicas de saúde com o objetivo de melhoras o ambiente de trabalho para os servidores e oferecer um melhor atendimento aos usuários do Sistema Unico de Saude (SUS).

11 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

11.1 Dentre as providências a serem adotadas, a Secretaria de Saúde deverá realizar o planejamento da contratação através do Termo de Referência a fim de garantir a legalidade, transparência e eficiência do processo, executando todas as fases preparatórias posteriores a este Estudo Técnico Preliminar que lhe compete e na sequência encaminhar ao Setor de Compras e Licitações da Prefeitura de Piên para publicação do Edital dando prosseguimento à contratação.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1 Sem impactos ambientais.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1 Considerando as análises ora empreendidas no presente Estudo Preliminar da Contratação e demais informações, a equipe de planejamento da contratação manifesta-se no sentido de considerar viável, tanto nos aspectos técnicos quanto econômicos, a realização da aquisição pretendida, para atender as demandas.

Rua Belo Horizonte, 92
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1291

Elaborado em 03 de fevereiro de 2026.

MARINA DO CARMO STRACKE DE LIMA
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
Matrícula nº 4765951

TATIANE CUBAS RIBAS MALCHOVSKI
Diretora de Assistência da Saúde
Fiscal do Contrato

MAYARA APARECIDA DE ALMEIDA GROSSKOPF
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 144/2025

Rua Belo Horizonte, 92
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1291

TERMO DE REFERÊNCIA
SÚMARIO

1. Objeto
2. Especificações
3. Estimativa do Valor da Contratação
4. Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor
5. Justificativa
6. Fonte Orçamentária
7. Exigências de Habilitação
8. Local e Prazo de Entrega e Forma de Fornecimento
9. Recebimento e Critério de Aceitação do Objeto
10. Modelo de Gestão do Contrato
11. Obrigações da contratada
12. Obrigações da Contratante
13. Legislação Aplicada
14. Vigência do Contrato
15. Fontes de Pesquisa

Rua Belo Horizonte, 92
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1291

1. OBJETO

1.1. Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados às Unidades Básicas de Saúde (UBS), conforme a proposta nº 10430481000125003 do Ministério da Saúde, destinada à Secretaria Municipal de Saúde.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas **conforme Anexo I**.

2.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme art. 20 da Lei nº 14.133/21.

2.4. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1 O valor de referência para aplicação do maior desconto corresponde a R$ **187.182,57**.

4. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

5. JUSTIFICATIVA

O Município, enquanto executor das ações do Ministério da Saúde, deve assegurar todas as condições necessárias para a promoção, proteção e recuperação da saúde de sua população. Essa atuação visa mitigar enfermidades, controlar doenças endêmicas e parasitárias, aprimorar a vigilância em saúde e proporcionar melhor qualidade de vida aos munícipes.

Rua Belo Horizonte, 92
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1291

Por meio da Secretaria Municipal de Saúde, o poder público local direciona suas ações com o objetivo de garantir o direito à saúde a todos os cidadãos, independentemente de sua condição social, assegurando o acesso universal e igualitário aos serviços.

A aquisição de equipamentos e materiais hospitalares visa atender às demandas das Unidades Básicas de Saúde, sendo uma responsabilidade da gestão municipal do SUS garantir o pleno funcionamento da Atenção Primária à Saúde. Para tanto, é imprescindível a aquisição contínua de materiais hospitalares e equipamentos que possibilitem aos profissionais de saúde o desempenho adequado de suas funções, assegurando um atendimento eficiente e de qualidade à população.

Os equipamentos, móveis e materiais serão adquiridos com recursos provenientes de emenda parlamentar federal do Ministério da Saúde, repassados ao Município no final do ano de 2025, por meio da proposta nº 10430481000125003, devidamente anexada ao processo. Ressalta-se que consta na referida proposta a previsão de aquisição de um veículo, o qual será objeto de outro processo licitatório.

6. FONTE ORÇAMENTARIA

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município de Piên.

6.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação: 11.001.10.301.0014.2034-4.4.90.52.00.00

6.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

7. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

7.1. A habilitação dos interessados em participar da presente licitação ocorrerá nos exatos termos do seu edital;

8. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. LOCAL: Unidade de Saúde Central – Rua Belo Horizonte, nº92 – Centro – Piên PR.

8.2. PRAZO: 20(vinte) dias uteis após a emissão do empenho.

9. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

9.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.3. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 20 (vinte) dias.

9.4. O recebimento **definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

9.5. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia subsequente ao do esgotamento do prazo.

9.6. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

9.7. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Rua Belo Horizonte, 92
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1291

10.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

10.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

10.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

09.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

10.6.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

10.7. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato ou da entrega do produto, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.7.1. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

10.7.2. O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

10.7.3. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

10.7.4. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

10.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a

formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

10.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

10.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

10.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

10.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

10.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

10.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. A Contratada obriga-se a:

11.1.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

11.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

11.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, o produto com avarias ou defeitos;

Rua Belo Horizonte, 92
Centro, Piên - PR
83.860-000
17 (41) 3632-1291

11.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
11.1.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
11.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
11.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, edital ou na minuta de contrato;
11.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
11.1.8. Apresentar todos os documentos necessários durante a execução do contrato/Ata, mantendo em dia suas obrigações fiscais.
11.1.8.1 No que se refere a prestação de serviços que necessita de funcionários a empresa deverá manter as suas obrigações trabalhistas em dia, apresentando mensalmente a prefeitura municipal.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. A Contratante obriga-se a:
12.1.1. Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;
12.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
12.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

13. LEGISLAÇÃO APLICADA

13.1. O Presente termo de referência se submete integralmente a Lei Nº 14.133/2021.

14. VIGÊNCIA DO CONTRATO

14.1 O prazo de validade deste contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

O prazo de vigência do Contrato poderá ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

15. FONTES DE PESQUISA

15.1 As cotações foram realizadas por meio de pesquisas na internet, no Portal Nacional de Compras Públicas, bem como com base nos valores cadastrados na proposta.

Elaborado em 03 de fevereiro de 2026

MARINA DO CARMO STRACKE DE LIMA
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
Matrícula nº 4765951

TATIANE CUBAS RIBAS MALCHOVSKI
Assessora de Assistência da Saúde
Fiscal do Contrato

MAYARA APARECIDA DE ALMEIDA GROSSKOPF
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 0144/2025

Rua Belo Horizonte, 92
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1291

ANEXO I

Item	Nome do equipamento	Descritivo	Quantidade	Valor Unitario	Valor Total
1	Ar-Condicionado	AR-CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS, ciclo quente/frio; classificação do INMETRO - A; Display digital, Tecnologia do compressor inverter; filtro antibactéria; desumidificação; controle remoto; funções timer e sleep, voltagem 110V/220V conforme demanda. Garantia mínima de 12 meses a partir da data de entrega de cobertura integral do equipamento.	4	R$ 2.036,97	R$ 8.147,87
2	Ar-Condicionado	AR-CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS, ciclo quente/frio; classificação do INMETRO - A; Display digital, Tecnologia do compressor inverter; filtro antibactéria; desumidificação; controle remoto; funções timer e sleep, voltagem 110V/220V conforme demanda. Garantia mínima de 12 meses a partir da data de entrega de cobertura integral do equipamento.	4	R$ 2.302,30	R$ 9.209,19
3	Armário	ARMÁRIO DE AÇO ALTO, 02 portas, 04 prateleiras removíveis e ajustáveis em cada compartimento. Com fechaduras cromadas e puxadores plásticos embutidos ou maçaneta. Corpo, divisórias e portas em chapa de aço laminado chapa 22, com processo de fosfatização antiferruginoso e pintura com esmalte sintético na cor branca ou cinza (capacidade de no mínimo 20 kg por prateleira). Pés Niveladores. Medidas aproximadas: Altura: 1980mm, Largura:900mm, Profundidade: 400mm. GARANTIA de no mínimo 1 ano contra defeitos de fabricação e oxidação.	6	R$ 1.205,30	R$ 7.231,80
4	Armário em Aço Inox para CME	Armário tipo estante para estocagem de material esterilizado com as seguintes características mínimas: estrutura em aço inoxidável com, no mínimo, quatro prateleiras intermediárias ou cestos, em aço inoxidável, com capacidade de no mínimo 10 kg cada.	4	R$ 7.739,00	R$ 30.956,00
5	Armário Vitrine	ARMÁRIO VITRINE Unidade de medida: UN 02 portas, construído em cantoneiras de 7/8 x 1/8 de espessura aproximada, porta e laterais em vidro 3mm com fechadura tipo Yale, 4 prateleiras em vidro 4mm, fundo e teto em chapa de aço 0,75mm. Pintado. Dimensões aproximadas: 0,65m x 0,40m x 1,65m (C x L x A) - Cor Branca.	4	R$ 1.578,53	R$ 6.314,13

Rua Belo Horizonte, 92
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1291

6	Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros)	AUTOCLAVE CAPACIDADE MINIMA DE 42 LITROS. - Autoclave Horizontal Digital Capacidade Mínima de 42 Litros; Câmara de Esterilização em Aço Inoxidável; Painel Digital e Controle Termodinâmico de Temperatura e Pressão Automático; Sistema de Porta Com Construção Dupla Totalmente em Aço Carbono e Aço Inox Laminado; Guarnição em Silicone Vulcanizado Fixada na Câmara de Esterilização; Operação Automática que Permite a Seleção de Diferentes Ciclos; Sistemas de Segurança que Controlam Todo o Ciclo e Previnem Falhas de Operação e/ou Funcionamento; Manual e Garantia de 12 Meses do Fabricante.	4	R$ 5.740,67	R$ 22.962,67
7	Balança Antropométrica Adulto	BALANÇA COM ESCALA ANTROPOMÉTRICA PARA ADULTO. com capacidade para até 200 kg, com divisões de 50g, régua antropométrica com escala até 2,00 m, display led com 6 dígitos de no mínimo 10 mm de altura e 8 mm de largura, plataforma 400 x 500 mm c/ pintura a pó de alta resistência, estrutura em aço carbono, cor branca com pintura em esmalte, fonte externa 90 a 240 vac c/ chaveamento automático, função tara até a capacidade máxima de pesagem, homologadas pelo inmetro e aferidas pelo ipem procedência nacional certificada, aprovada e aferida pelo ipem/inmetro. Garantia mínima de 12 meses a partir da data de entrega de cobertura integral do equipamento. Cor Branca	5	R$ 1.434,02	R$ 7.170,08
8	Balança Antropométrica Infantil	AQUISIÇÃO DE BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL INFANTIL: Especificação técnica: Balança antropométrica digital pediátrica, Com display de Led ou cristal liquido de no mínimo 5 dígitos; Com gabinete em plástico ABS injetado, na cor branca; Com concha anatômica, confeccionada em material inoxidável, isento de arestas Nas dimensões mínimas de: 28 cm de largura; 48 cm de profundidade; 8 cm de altura; Com colchonete almofadado com revestimento impermeável e atóxico (removível); Capacidade para no mínimo 15 kg; Com graduação (precisão) de no mínimo 05 gramas; Contendo régua para medição; Bivolt. Homologadas pelo INMETRO e aferidas pelo IPEM. Os produtos deverão ser aferidos e aprovados com certificação/selo fornecido pelo INMETRO	3	R$ 792,63	R$ 2.377,90

Rua Belo Horizonte, 92
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1291

9	Bebedouro/ Purificador Refrigerado	Bebedouro de água PURIFICADOR DE ÁGUA / refrigerado . DIMENSÕES E CAPACIDADE • Altura máxima: 410 mm; • Largura máxima: 315 mm; • Profundidade máxima: 370 mm; • Fornecimento mínimo de água gelada: 1,2 l/h. CARACTERÍSTICAS • Sistema de tratamento através de elementos filtrantes que removem os particulados da água e o cloro livre. • Compressor interno com gás refrigerante conforme legislação vigente. • Botão de acionamento automático do tipo fluxo contínuo, com regulagem para diferentes níveis de temperatura (natural, fresca ou gelada) ou torneira. • Bica telescópica ou ajustável para recipientes de diversos tamanhos. • Câmara vertical de filtragem e purificação. • Corpo em aço inox ou aço carbono com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó. • Painel frontal em plástico ABS de alta resistência com proteção UV. • Vazão aprox.: 40 a 60 Litros de água/ hora. • Pressão de funcionamento: 3 a 40 m.c.a (0,3 kgf/cm^2 à 4 kgf/cm^2). • Temperatura de trabalho: 03 à 40º C. • Componentes para fixação e instalação: - canopla; conexões cromadas; buchas de fixação S8; parafusos; redutor de vazão; adaptadores para registro: flexível e mangueira. • Produto de certificação compulsória, o equipamento deve possuir selos INMETRO, comprobatórios de conformidade com a legislação vigente, inclusive, com eficiência bacteriológica "APROVADO". • Gás refrigerante R600a ou R134a. • Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. • Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. • Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. GARANTIA • Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.	6	R$ 810,30	R$ 4.861,80

Rua Belo Horizonte, 92
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1291

10	Biombo	BIOMBO HOSPITALAR estrutura confeccionada em tubo de aço carbono de ¾ x 1,20 mm. cortinado em lona plástica ou similar lavável. pés confeccionados em tubo de aço carbono de ¾ x 1,20 mm com ponteiras de borracha e rodízios giratórios 2" nas bandeiras laterais. acabamento em pintura eletrostática a pó com anterior tratamento antiferruginoso. medidas mínimas: aberto: 1,70 x 0,47 x 1,80 cm / fechado: 0,66 x 0,47 x 1,80 cm. garantia mínima: 12 (doze) meses.	5	R$ 657,67	R$ 3.288,33
11	Cadeira	CADEIRA EXECUTIVA: encosto e assento em couro sintético, estrutura em aço cromado, braços fixos em aço cromado e apoio em couro sintético, ajuste e altura pneumático, base cromada com rodízios deslizantes, cor preta.	16	R$ 373,33	R$ 5.973,33
12	Cadeira de Rodas Adulto	CADEIRA DE RODAS ADULTO: Cadeira de rodas construída em aço carbono, estrutura dobrável em x, pintura eletrostática epóxi, estofamento em nylon, rodas traseiras de 24", injetadas em nylon com pneus maciços, rodas dianteiras de 6" maciças, freios bilaterais reguláveis, apoios de pés articuláveis, apoios de braço fixos. Capacidade de 100 kg ou superior. Espaço interno mínimo de 45cm.	10	R$ 836,83	R$ 8.368,30
13	Cadeira de Rodas para Obeso	CADEIRA DE RODAS PARA OBESOS Unidade de medida: UN Cadeira de rodas obeso, construída em aço carbono, estrutura dobrável em x, pintura eletrostática epóxi, estofamento em nylon, rodas traseiras de 24", injetadas em nylon com pneus maciços, rodas dianteiras de 6" maciças, freios bilaterais reguláveis, apoios de pés articuláveis, apoios de braço fixos. Capacidade de 150 kg ou superior. Espaço interno mínimo de 60cm.	5	R$ 1.419,30	R$ 7.096,48
14	DEA - Desfibrilador Externo Automático	DEA - DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO: com display e traçado ECG, portátil, para uso em situações de emergências cardíacas; com alça para transporte; a tela de cristal líquido, led ou lcd com exibição de mensagens de texto em português, número de choques realizados, hora e tempo decorrido desde a instalação do aparelho; sistema automático de análise do sinal de ECG com detecção de arritmias malignas (taquicardia ventricular e fibrilação ventricular) que necessitam de desfibrilação; para uso em indivíduos adultos e	2	R$ 7.606,67	R$ 15.213,33

Rua Belo Horizonte, 92
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1291

		pediátricos a partir de 1 (um) ano de idade;			
15	Fogão	FOGÃO Á GÁS - com 4 (quatro) queimadores. Acendimento automático de mesa e forno, mesa sobreposta ao painel, forno autolimpante, porta do forno com visor, prateleiras do forno deslizantes com 03 níveis de regulagem, puxador do forno em alumínio, luz no forno, forno com 5 níveis de temperatura, tampa de vidro temperado, quatro queimadores (sendo uma "família") isolamento térmico, válvula de segurança no forno, proteção térmica traseira, grades individuais esmaltadas, botões removíveis. O forno com capacidade de no mínimo 58 litros. Voltagem de 110/220 v bivolt – selecionável e ou automático. Com certificação do INMETRO. Garantia de no mínimo 12 meses.	1	R$ 1.368,56	R$ 1.368,56
16	Forno de Microondas	Micro-ondas mínimo de 32 litros, potência mínima 900 w, gabinete monobloco em aço galvanizado, revestido interno e externamente com pintura eletrostática em pó, na cor branca, ou na cor prata com iluminação interna, painel de controle digital com funções pré-programadas, timer, relógio, porta com visor central, com puxador ou tecla de abertura, dispositivos e travas de segurança, sapatas plásticas, prato giratório em vidro, voltagem 110v ou 220v conforme demanda, garantia mínima de um ano.	2	R$ 690,02	R$ 1.380,05

Rua Belo Horizonte, 92
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1291

17	Geladeira/ Refrigerador	Geladeira/ Refrigerador degelo prático mínimo 260 litros - Degelo prático: basta pressionar o botão para descongelar, sem precisar desligar o refrigerador. Após o degelo, ele volta a funcionar automaticamente. Controle externo da temperatura: facilita o ajuste da temperatura do refrigerador sem precisar abrir a porta. Mais praticidade e economia de energia. Gaveta extrafria: ideal para resfriar bebidas e alimentos rapidamente. Porta-latas para 3 unidades: melhor organização interna com espaço específico para as bebidas em lata. Gavetão transparente para frutas e legumes: prático, facilita a visualização dos alimentos e organiza melhor o espaço interno do refrigerador. Puxador externo: ergonômico, bonito e resistente, facilita a abertura do refrigerador. Porta-ovos removível e empilhável para 16 unidades: Organiza os ovos, melhorando o aproveitamento interno, facilitando a limpeza e garantindo mais segurança. Prateleiras aramadas removíveis com altura regulável: Melhor aproveitamento de alimentos e recipientes de alturas variadas. Prateleira funda na porta do refrigerador: Espaço para garrafas de até 2,5 litros. Mais segurança e organização e melhor aproveitamento do espaço interno. Pés deslizantes niveladores frontais e traseiros: Facilitam a movimentação e o nivelamento do refrigerador. Gaxeta embutida: Garante a perfeita vedação do produto, conservando melhor os alimentos. Iluminação interna: Mais comodidade e praticidade. Voltagem 110V ou 220V conforme demanda. Garantia mínima de 12 meses.	1	R$ 2.220,33	R$ 2.220,33
18	Longarina	CADEIRA LONGARINA: Longarina contendo 3 (três) lugares, Assento e Encosto estofado em espuma Injetada, revestido com tecido corino na cor preta, sem apoio de braço. Estrutura confeccionada em tubo de aço industrial com 02 barras na horizontal em tubo 20x40 parede de no mínimo 1,20 de espessura. Pés em estrutura dupla no sentido vertical paralelas e uma na horizontal ambas em tubo de aço industrial 20x40 parede de no mínimo 1,20 de espessura. Carga mínima de 90 kg por assento.	5	R$ 626,30	R$ 3.131,50

Rua Belo Horizonte, 92
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1291

19	Longarina	CADEIRA LONGARINA: Longarina contendo 4 (quatro) lugares, Assento e Encosto estofado em espuma Injetada, revestido com tecido corino na cor preta, sem apoio de braço. Estrutura confeccionada em tubo de aço industrial com 02 barras na horizontal em tubo 20x40 parede de no mínimo 1,20 de espessura. Pés em estrutura dupla no sentido vertical paralelas e uma na horizontal ambas em tubo de aço industrial 20x40 parede de no mínimo 1,20 de espessura. Carga mínima de 90 kg por assento.	5	R$ 909,00	R$ 4.545,00
20	Mesa de Exames	MACA CLÍNICA PARA EXAMES COM ARMÁRIO. Maca clínica para exames com armário embutido em material MDF com revestimento de alta qualidade na cor branca. Leito acolchoado em bloco de espuma densidade D23, revestido em couvin, na cor preta, cabeceira reclinável, porta lençol descartável. Base da maca com armário em MDF, com 03 gavetas e 02 portas, com prateleira interna, puxadores das portas e gavetas com ponteiras cromadas e pintura epóxi. Capacidade suportada: pelo menos até 120 Kg Dimensões externas aproximadas (CxLxA): 180x80x70(cm).	6	R$ 1.964,19	R$ 11.785,16
21	Mesa Ginecológica	MESA GINECOLOGICA, Estrutura (material): Gabinete em madeira MDF com 2 portas, 1 prateleira interna, e no mínimo 3 gavetas, toda revestida com laminado fórmico branco, Medidas aproximadas [m]: 0,60 x 1,90 x 0,80 Leito (Material): Espuma de poliuretano antimofo, revestida em material impermeável (lavável) que não permita a entrada de líquidos ou sujidades no seu interior, na cor azul marinho ou preta, densidade: 33. Cabeceira e Pés móveis reguláveis através de cremalheiras com ferragens reforçadas em aço inox, perneiras articuláveis e removíveis com haste e fixadores em aço inox, acolchoadas e revestidas com o mesmo material do leito; Com gaveta em aço inox para coleta de líquidos.	2	R$ 2.084,35	R$ 4.168,70
22	Mesa para Computador	MESA PARA ESCRITÓRIO Especificações mínimas: 74,5cm x 155cm x 60cm (Altura x Largura xProfundidade), Peso aproximado 33,5Kg. MDF15mm. Peso suportado 15kg. Gavetas MDP, Puxador Cromado, Tipo de corrediça da gaveta Metálica Simples. Cor BRANCO.	12	R$ 691,17	R$ 8.294,00

Rua Belo Horizonte, 92
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1291

23	Mesa para Refeitório	MESA COM SEIS CADEIRAS – conjunto de mesa com seis cadeiras, cadeira estofada, cor: banca. Medidas aproximadas: Cadeira: Altura: 91cm Largura: 44cm Comprimento: 66cm e Mesa: Altura: 80 cm Largura: 160cm Profundidade: 80cm	1	R$ 1.405,96	R$ 1.405,96
24	Poltrona Divã	POLTRONA HOSPITALAR RECLINÁVEL: Reclinável em até 04 posições, material de estrutura: Aço – tubo 1" x 1,20 mm, Assento, encosto, braços e descanso para os pés estofados em espuma, revestidos em courvin na cor creme ou branca; Encosto, braços e descansa pés reclináveis por meio de alavanca lateral; Capacidade mínimo 150 kg. Garantia: 1 ano.	6	R$ 1.075,30	R$ 6.451,82
25	Suporte de Soro	Suporte para soro tipo coluna em tubo de aço inoxidável de 1" de diâmetro com anel de regulagem, haste em tubo de aço inoxidável de ¾ de diâmetro com 4 ganchos na extremidade superior, base com 4 pés de ferro fundido, pintura epóxi na cor branca, com rodízios, dimensões aproximadas de no máximo 2,40 e mínimo de 1,70 m. Garantia de 1 (um) ano.	10	R$ 326,03	R$ 3.260,27
Total					R$ 187.182,57

MARINA DO CARMO STRACKE DE LIMA
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
Matrícula nº 4765951

TATIANE CUBAS RIBAS MALCHOVSKI
Diretora de Assistência da Saúde
Fiscal do Contrato

MAYARA APARECIDA DE ALMEIDA GROSSKOPF
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 0144/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

Relatório Pesquisa de Preços 27

1 – Requerente: Secretaria Municipal Saude

2 – Agente Responsável pela Cotação: MARINA DO CARMO STRACKE DE LIMA – MATRÍCULA 4765951

3 – Descrição do Objeto a ser contratado:

Descritivo	Quantidade
Ar-Condicionado 9 BTUS	4
Ar-Condicionado 12 BTUS	4
Armário em Aço	6
Armário em Aço Inox para CME	4
Armário Vitrine	4
Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros)	4
Balança Antropométrica Adulto	5
Balança Antropométrica Infantil	3
Bebedouro/ Purificador Refrigerado	6
Biombo	5
Cadeira	16
Cadeira de Rodas Adulto	10
Cadeira de Rodas para Obeso	5
DEA - Desfibrilador Externo Automático	2
Fogão	1
Forno de Microondas	2
Geladeira/ Refrigerador	1
Longarina 3 Lugares	5
Longarina 4 Lugares	5
Mesa de Exames	6
Mesa Ginecológica	2
Mesa para Computador	12
Mesa para Refeitório	1
Poltrona Divã	6
Suporte de Soro	10

4 – Fontes Consultadas: A pesquisa de preços foi realizada utilizando-se dos seguintes parâmetros para a formação do preço de referência:

☒ Contratações similares, no âmbito da Administração Pública do Município de Piên, homologadas nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da pesquisa de preços, corrigidas pelo INPC acumulado no período;

1

☐ Contratações similares de outros entes públicos, homologadas nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da pesquisa de preços, corrigidas pelo INPC acumulado no período;

☐ Painel de Preços disponível no endereço eletrônico http://paineldeprecos.planejamento.gov.br;

☒ Consulta ao aplicativo Menor Preço, ou ainda ao site https://menorpreco.notaparana.pr.gov.br desenvolvidos pelo Governo de Estado do Paraná, devendo-se selecionar o município como cidade de pesquisa, não encontrando a região e após o estado;

☐ Pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal ou Estadual, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

☒ Pesquisa de preços em sites de lojas virtuais, observando a necessidade de juntar-se ao processo a impressão da página pesquisada, contendo nome e CNPJ da empresa, a descrição do produto, o preço, bem como data e hora de acesso;

☒Pesquisa de preços realizada pelo(a) próprio(a) Secretário(a) do órgão solicitador da aquisição/contração ou servidor designado para o ato, preferencialmente via e-mail ou correspondência eletrônica, devendo constar dados da empresa consultada (nome, cnpj, endereço e telefone), nome e CPF do atendente da empresa, dentre outras informações relevantes a identificação;

☒ Pesquisa com fornecedores ou prestadores de serviços, através de no mínimo 03 (três) orçamentos, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 90 (noventa) dias, como também que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 120 (cento e vinte) dias de antecedência da data de divulgação do edital;

☐ Consulta a bancos de dados especializados se dará em razão do objeto a ser adquirido demonstrado no processo administrativo, devendo ser utilizados, dentre outros o BPS - Banco de Preços em Saúde do Ministério da Saúde, Cotação de Diária de Preços da CEASA/PR Centrais de Abastecimento do Paraná, SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, SLP - Sistema de Levantamento de Preços da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis;

☐ Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas decorrentes de contratações públicas similares.

5 – Método Aplicado: Média

6 – Preços de Referência:

6.1 – Após análise detalhada dos preços obtidos chegou-se aos seguintes preços de Referência:

Item	Descritivo	Qtde	Valor Base cadastrado na Emenda	PNC (Plano Nacional de Contratações	Internet	Média	Total
1	Ar-Condicionado 9 BTUS	4	R$ 2.307,00	R$ 1.904,00	R$ 1.899,90	R$ 2.036,97	R$ 8.147,87
2	Ar-Condicionado 12 BTUS	4	R$ 2.307,00	R$ 1.999,99	R$ 2.599,90	R$ 2.302,30	R$ 9.209,19
3	Armário em Aço	6	R$ 1.471,00	R$ 1.065,00	R$ 1.079,90	R$ 1.205,30	R$ 7.231,80
4	Armário em Aço Inox para CME	4	R$ 9.160,00	R$ 9.407,50	R$ 4.649,50	R$ 7.739,00	R$ 30.956,00
5	Armário Vitrine	4	R$ 1.742,00	R$ 1.068,75	R$ 1.924,85	R$ 1.578,53	R$ 6.314,13
6	Autoclave Horizontal de Mesa (até 7	4	R$ 5.958,00	R$ 5.864,00	R$ 5.400,00	R$ 5.740,67	R$ 22.962,67
7	Balança Antropométrica Adulto	5	R$ 1.755,00	R$ 1.238,00	R$ 1.309,05	R$ 1.434,02	R$ 7.170,08
8	Balança Antropométrica Infantil	3	R$ 1.021,00	R$ 650,00	R$ 706,90	R$ 792,63	R$ 2.377,90
9	Bebedouro/ Purificador Refrigerado	6	R$ 1.091,00	R$ 770,00	R$ 569,90	R$ 810,30	R$ 4.861,80
10	Biombo	5	R$ 902,00	R$ 594,00	R$ 477,00	R$ 657,67	R$ 3.288,33
11	Cadeira	16	R$ 235,00	R$ 350,00	R$ 535,00	R$ 373,33	R$ 5.973,33
12	Cadeira de Rodas Adulto	10	R$ 1.198,00	R$ 547,58	R$ 764,91	R$ 836,83	R$ 8.368,30
13	Cadeira de Rodas para Obeso	5	R$ 2.346,00	R$ 661,89	R$ 1.250,00	R$ 1.419,30	R$ 7.096,48
14	DEA - Desfibrilador Externo Automá	2	R$ 9.930,00	R$ 4.990,00	R$ 7.900,00	R$ 7.606,67	R$ 15.213,33
15	Fogão	1	R$ 2.174,00	R$ 1.399,00	R$ 532,68	R$ 1.368,56	R$ 1.368,56
16	Forno de Microondas	2	R$ 794,00	R$ 676,62	R$ 599,45	R$ 690,02	R$ 1.380,05
17	Geladeira/ Refrigerador	1	R$ 2.369,00	R$ 2.393,00	R$ 1.899,00	R$ 2.220,33	R$ 2.220,33
18	Longarina 3 Lugares	5	R$ 844,00	R$ 494,00	R$ 540,90	R$ 626,30	R$ 3.131,50
19	Longarina 4 Lugares	5	R$ 844,00	R$ 1.360,00	R$ 523,00	R$ 909,00	R$ 4.545,00
20	Mesa de Exames	6	R$ 2.264,00	R$ 1.896,16	R$ 1.732,42	R$ 1.964,19	R$ 11.785,16
21	Mesa Ginecológica	2	R$ 1.839,00	R$ 1.688,99	R$ 2.725,06	R$ 2.084,35	R$ 4.168,70
22	Mesa para Computador	12	R$ 340,00	R$ 1.200,00	R$ 533,50	R$ 691,17	R$ 8.294,00
23	Mesa para Refeitório	1	R$ 1.442,00	R$ 1.273,00	R$ 1.502,89	R$ 1.405,96	R$ 1.405,96
24	Poltrona Divã	6	R$ 1.140,00	R$ 1.140,00	R$ 945,91	R$ 1.075,30	R$ 6.451,82
25	Suporte de Soro	10	R$ 507,00	R$ 265,27	205,81	R$ 326,03	R$ 3.260,27
							R$ 187.182,57

7 – Os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados foram desconsiderados?

☐ SIM ☐ NÃO ☒ NÃO EXISTIA PREÇO A SER DESCONSIDERADO

8 – Houve pesquisa com menos de três preços?

☐ SIM ☒ NÃO

Justificativa:

Caso tenha marcado sim, inserir justificativa fundamentada do secretário municipal e assinatura dele no documento, nos termos do parágrafo 2.º do decreto municipal de n.º 314/2023.

9 – Os seguintes fornecedores foram consultados e não enviaram propostas **ou** todos os fornecedores consultados encaminharam proposta que segue em anexo.

9.1 – LONDRIHOSP LICITAÇÕES;
9.2 –ALTEVIR DEMBINSKI;
9.3 –LONDRIMED HOSPITALAR;
9.4 –PLAYRIO;
9.5 –URSA;
9.6 – CIA DOS MOVEIS;
9.7 – PAPELARIA SÃO BENTO;
9.8 – ITAPEMED;
9.9 – RENOVAR;

9.10 – KCR EQUIPAMENTOS;

10 - Data do início da pesquisa de preços: 29/01/2026

11 - Data de conclusão da pesquisa de preços: 03/02/2026

12 – Declaro para os devidos fins que, em atendimento ao inciso IV do art. 5.º do Decreto Municipal de n.º 314/2023, segue em anexo quadro comparativo próprio com a serie dos preços coletados.

13 – Declaro para os devidos fins que, em atendimento ao inciso I, do parágrafo 4.º do art. 8.º do Decreto Municipal de n.º 314/2023, segue em anexo os comprovantes de envio/encaminhamento da cotação de preços dos fornecedores.

14 – **Declaro para os devidos fins, nos termos do art. 7.º do Decreto Municipal de n.º 314/2023, que os preços fixados no processo estão de acordo com os praticados no mercado.**

Piên, 03 de FEVEREIRO de 2026

MARINA DO CARMO STRACKE DE LIMA
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
Matrícula nº 4765951

MAYARA APARECIDA DE ALMEIDA GROSSKOPF
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 0144/2025Decreto de Nomeação n.º

Na pergunta de n.º 08, caso tenha marcado sim, fora a justificativa é necessário incluir a assinatura do secretário municipal no presente documento, concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório com menos de 03 orçamentos, nos termos do parágrafo 2.º do decreto municipal de n.º 314/2023.

Item	Descritivo	Qtde	Valor Base cadastrado na Emenda	Total	PNC (Plano Nacional de Contratações Publicas)	Total	Internet	Total	Média	Total
1	Ar-Condicionado 9 BTUS	4	R$ 2.307,00	R$ 9.228,00	R$ 1.904,00	R$ 7.616,00	R$ 1.899,90	R$ 7.599,60	R$ 2.036,97	R$ 8.147,87
2	Ar-Condicionado 12 BTUS	4	R$ 2.307,00	R$ 9.228,00	R$ 1.999,99	R$ 7.999,96	R$ 2.599,90	R$ 10.399,60	R$ 2.302,30	R$ 9.209,19
3	Armário em Aço	6	R$ 1.471,00	R$ 8.826,00	R$ 1.065,00	R$ 6.390,00	R$ 1.079,90	R$ 6.479,40	R$ 1.205,30	R$ 7.231,80
4	Armário em Aço Inox para CME	4	R$ 9.160,00	R$ 36.640,00	R$ 9.407,50	R$ 37.630,00	R$ 4.649,50	R$ 18.598,00	R$ 7.739,00	R$ 30.956,00
5	Armário Vitrine	4	R$ 1.742,00	R$ 6.968,00	R$ 1.068,75	R$ 4.275,00	R$ 1.924,85	R$ 7.699,40	R$ 1.578,53	R$ 6.314,13
6	Autoclave Horizontal de Mesa (até 75	4	R$ 5.958,00	R$ 23.832,00	R$ 5.864,00	R$ 23.456,00	R$ 5.400,00	R$ 21.600,00	R$ 5.740,67	R$ 22.962,67
7	Balança Antropométrica Adulto	5	R$ 1.755,00	R$ 8.775,00	R$ 1.238,00	R$ 6.190,00	R$ 1.309,05	R$ 6.545,25	R$ 1.434,02	R$ 7.170,08
8	Balança Antropométrica Infantil	3	R$ 1.021,00	R$ 3.063,00	R$ 650,00	R$ 1.950,00	R$ 706,90	R$ 2.120,70	R$ 792,63	R$ 2.377,90
9	Bebedouro/ Purificador Refrigerado	6	R$ 1.091,00	R$ 6.546,00	R$ 770,00	R$ 4.620,00	R$ 569,90	R$ 3.419,40	R$ 810,30	R$ 4.861,80
10	Biombo	5	R$ 902,00	R$ 4.510,00	R$ 594,00	R$ 2.970,00	R$ 477,00	R$ 2.385,00	R$ 657,67	R$ 3.288,33
11	Cadeira	16	R$ 235,00	R$ 3.760,00	R$ 350,00	R$ 5.600,00	R$ 535,00	R$ 8.560,00	R$ 373,33	R$ 5.973,33
12	Cadeira de Rodas Adulto	10	R$ 1.198,00	R$ 11.980,00	R$ 547,58	R$ 5.475,80	R$ 764,91	R$ 7.649,10	R$ 836,83	R$ 8.368,30
13	Cadeira de Rodas para Obeso	5	R$ 2.346,00	R$ 11.730,00	R$ 661,89	R$ 3.309,45	R$ 1.250,00	R$ 6.250,00	R$ 1.419,30	R$ 7.096,48
14	DEA - Desfibrilador Externo Automátic	2	R$ 9.930,00	R$ 19.860,00	R$ 4.990,00	R$ 9.980,00	R$ 7.900,00	R$ 15.800,00	R$ 7.606,67	R$ 15.213,33
15	Fogão	1	R$ 2.174,00	R$ 2.174,00	R$ 1.399,00	R$ 1.399,00	R$ 532,68	R$ 532,68	R$ 1.368,56	R$ 1.368,56
16	Forno de Microondas	2	R$ 794,00	R$ 1.588,00	R$ 676,62	R$ 1.353,24	R$ 599,45	R$ 1.198,90	R$ 690,02	R$ 1.380,05
17	Geladeira/ Refrigerador	1	R$ 2.369,00	R$ 2.369,00	R$ 2.393,00	R$ 2.393,00	R$ 1.899,00	R$ 1.899,00	R$ 2.220,33	R$ 2.220,33
18	Longarina 3 Lugares	5	R$ 844,00	R$ 4.220,00	R$ 494,00	R$ 2.470,00	R$ 540,90	R$ 2.704,50	R$ 626,30	R$ 3.131,50
19	Longarina 4 Lugares	5	R$ 844,00	R$ 4.220,00	R$ 1.360,00	R$ 6.800,00	R$ 523,00	R$ 2.615,00	R$ 909,00	R$ 4.545,00
20	Mesa de Exames	6	R$ 2.264,00	R$ 13.584,00	R$ 1.896,16	R$ 11.376,96	R$ 1.732,42	R$ 10.394,52	R$ 1.964,19	R$ 11.785,16
21	Mesa Ginecológica	2	R$ 1.839,00	R$ 3.678,00	R$ 1.688,99	R$ 3.377,98	R$ 2.725,06	R$ 5.450,12	R$ 2.084,35	R$ 4.168,70
22	Mesa para Computador	12	R$ 340,00	R$ 4.080,00	R$ 1.200,00	R$ 14.400,00	R$ 533,50	R$ 6.402,00	R$ 691,17	R$ 8.294,00
23	Mesa para Refeitório	1	R$ 1.442,00	R$ 1.442,00	R$ 1.273,00	R$ 1.273,00	R$ 1.502,89	R$ 1.502,89	R$ 1.405,96	R$ 1.405,96
24	Poltrona Divã	6	R$ 1.140,00	R$ 6.840,00	R$ 1.140,00	R$ 6.840,00	R$ 945,91	R$ 5.675,46	R$ 1.075,30	R$ 6.451,82
25	Suporte de Soro	10	R$ 507,00	R$ 5.070,00	R$ 265,27	R$ 2.652,70	205,81	R$ 2.058,10	R$ 326,03	R$ 3.260,27
				R$ 214.211,00		**R$ 181.798,09**		**R$ 165.538,62**		R$ 187.182,57

PROPOSTA DE EQUIPAMENTO

Nº da Proposta
10430481000125003

Ano
2025

CNPJ
10430481000129

Beneficiário
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Esfera Administrativa
03

Tipo de Beneficiário
FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL

Dirigente
MAICON GROSSKOPF

CPF do Dirigente
08027858917

População
14.409

Telefone
4136321291

Município
PIÊN

CEP
83.860-000

Endereço
DO EXPEDICIONARIO, CENTRO

E-mail
saude@pien.pr.gov.br

RECURSO DA PROPOSTA

Recurso
EMENDA PARLAMENTAR

Objeto
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

Composição	Número	Valor
EMENDA	42770003	599.934,00

DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)

CNPJ
76002666000140

Nome
CENTRO DE SAUDE DE PIEN

CNES
0018031

Tipo de Unidade
UNIDADE BASICA DE SAUDE

Endereço
RUA BELO HORIZONTE - CENTRO, CEP:83860000

RELAÇÃO DE ITENS CADASTRADOS

Tipo de Serviço
UBS

Setor
NUCLEO "UBS"

Ambiente
Estacionamento

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R$)
Veículo tipo Van - Diesel	1	385.723,00	385.723,00

TOTAL UNIDADE ASSISTIDA	QTD.	VALOR
	1	385.723,00

DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)

CNPJ	Nome	CNES
76002666000140	PS DE CAMPO NOVO	0025437

Tipo de Unidade	Endereço	
UNIDADE BASICA DE SAUDE	ESTRADA DE CAMPO NOVO - CAMPO NOVO, CEP:83860000	33

RELAÇÃO DE ITENS CADASTRADOS

Tipo de Serviço

UBS

Setor

NUCLEO "UBS"

Ambiente

Copa

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R$)
Forno de Microondas	2	794,00	1.588,00
Mesa para Refeitório	1	1.442,00	1.442,00
Fogão	1	2.174,00	2.174,00
Geladeira/ Refrigerador	1	2.369,00	2.369,00

Ambiente

Área de distribuição (Farmácia)

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R$)
Armário Vitrine	4	1.742,00	6.968,00

Ambiente

Consultório indiferenciado (Consultório Indiferenciado/Acolhimento)

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R$)
Divã	6	1.140,00	6.840,00
DEA - Desfibrilador Externo Automático	2	9.930,00	19.860,00
Suporte de Soro	10	507,00	5.070,00
Mesa Ginecológica	2	1.839,00	3.678,00
Mesa para Computador	12	340,00	4.080,00

Ambiente

Consultório indiferenciado (Consultório com Sanitário Anexo)

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R$)
Ar Condicionado	8	2.307,00	18.456,00
Biombo	5	902,00	4.510,00
Armário	6	1.471,00	8.826,00
Mesa de Exames	6	2.264,00	13.584,00
Balança Antropométrica Adulto	5	1.755,00	8.775,00
Balança Antropométrica Infantil	3	1.021,00	3.063,00

Ambiente

Área de preparo e esterilização (setor limpo) (Sala de Esterilização/ Estocagem de Mat Esterilizado)

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R$)
Armário em Aço Inox para CME	4	9.160,00	36.640,00
Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros)	4	5.958,00	23.832,00

Ambiente

Área de recepção e espera de pacientes

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R$)
Bebedouro/ Purificador Refrigerado	6	1.091,00	6.546,00
Cadeira	16	235,00	3.760,00
Longarina	10	844,00	8.440,00

Ambiente

Almoxarifado

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R$)

Cadeira de Rodas para Obeso	5	2.346,00	11.730,00
Cadeira de Rodas Adulto	10	1.198,00	11.980,00

TOTAL UNIDADE ASSISTIDA	QTD.	VALOR
	129	214.211,00

TOTAL GERAL	QTD.	VALOR
	130	599.934,00

DADOS DO CADASTRADOR

CPF
09701951921

Nome
FABIULA GABRIELLI SURA

E-mail
gestao.saude@pien.pr.gov.br

Telefone
4136321291

Item nº 3

Descrição: CADEIRAS ESTOFADAS PARA CONSULTÓRIO. - - em base cromada-tamanho 48cm x 48 cm x 120cm- cor branca - com rodinhas.

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 25 **Unidade de medida:** UN **Valor unitário estimado:** R$ 382,46 **Valor total estimado:** R$ 9.561,50

RESULTADO(S)

Ordem de classificação: 1º **Data do resultado da homologação:** 04/02/2026 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 34.240.500/0001-12 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: HM INFORMATICA LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** EPP **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 25 **Valor unitário homologado:** R$ 350,00 **Valor total homologado:** R$ 8.750,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

pncp.gov.br/app/editais/17955386000198/2025/194

Portal Nacional de Contratações Públicas

Buscar no PNCP

Entrar

2 ARMÁRIO ARQUIVO - - Modelo em 15 R$ 1.321,49 R$ 19.822,35

Item nº 5

Descrição: MICROONDAS. - -com capacidade de 26 L a 30 L- com função tira odor- com trava de segurança- Função relógio.

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 8 **Unidade de medida:** UN **Valor unitário estimado:** R$ 794,00 **Valor total estimado:** R$ 6.352,00

RESULTADO(S)

Ordem da classificação: 1º **Data do resultado da homologação:** 04/02/2026 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 24.675.507/0001-03 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: MICROFORT INFORMATICA LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** Demais **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 8 **Valor unitário homologado:** R$ 676,62 **Valor total homologado:** R$ 5.412,96

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

NACIONAL CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

(PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), pela Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011 (Regime Diferenciado de Contratações Públicas), pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 (Estatuto das Empresas Públicas), e pela Lei nº 12.232, de 29 de abril de 2010 (Lei de Licitações de Serviços de Publicidade).

0800 978 9001

pncp.gov.br/app/editais/17955386000198/2025/194

Portal Nacional de Contratações Públicas

Buscar no PNCP

Entrar

Itens Arquivos Histórico

Item nº 9

Descrição: AR CONDICIONADO.. - - Tipo split- Capacidade 12.000 BTUS - Quente e frio

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 16 **Unidade de medida:** UN **Valor unitário estimado:** R$ 2.307,00 **Valor total estimado:** R$ 36.912,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 04/02/2026 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 49.287.699/0001-01 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 16 **Valor unitário homologado:** R$ 1.999,99 **Valor total homologado:** R$ 31.999,84

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Exibir 6 de 38 itens Página 2

Item nº 12

Descrição: MESA GINECOLOGICA - - com armário - Aço ou ferro pintado- estrutura reforçada e de fácil higienização. - Ergonomia: com 05 niveis de elevação de toco e pernas.

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 2 **Unidade de medida:** UN **Valor unitário estimado:** R$ 1.839,00 **Valor total estimado:** R$ 3.678,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 04/02/2026 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 17.932.562/0001-76 Consultar sanções e penalidades do fornecedor **Nome ou razão social do fornecedor:** DORAMEL

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 2 **Valor unitário homologado:** R$ 1.688,99 **Valor total homologado:** R$ 3.377,98

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

pncp.gov.br/app/editais/17955386000198/2025/194

Portal Nacional de Contratações Públicas

Buscar no PNCP

Entrar

mouse touchpad com 2 botões integrados, mouse óptico com conexão

LED SV na cor branca, Temperatura de armazenamento e transporte 10°C a

Item nº 17

Descrição: CADEIRA DE RODAS ADULTO. - - Aço ou ferro pintado - apoio para os braços - elevação de pernas - apoio para os pés

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 5 **Unidade de medida:** UN **Valor unitário estimado:** R$ 1.198,00 **Valor total estimado:** R$ 5.990,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação: 1º **Data do resultado da homologação:** 04/02/2026 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 32.593.430/0001-50 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** EPP **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 5 **Valor unitário homologado:** R$ 547,58 **Valor total homologado:** R$ 2.737,90

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

pncp.gov.br/app/editais/17955386000198/2025/194

Portal Nacional de Contratações Públicas

Entrar

mouse touchpad com 2 botões integrados, mouse óptico com conexão

40

Item nº 18

Descrição: CADEIRA DE RODAS OBESO - - Aço ou ferro pintado - apoio para os braços - elevação de pernas - apoio para os pés

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 3 **Unidade de medida:** UN **Valor unitário estimado:** R$ 2.346,00 **Valor total estimado:** R$ 7.038,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 04/02/2026 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 32.593.430/0001-50 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** EPP **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 3 **Valor unitário homologado:** R$ 661,89 **Valor total homologado:** R$ 1.985,67

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

LED 3V na contrarança. Temperatura de armazenamento e transporte -10°C a

41

Item nº 23

Descrição: LONGARINA.. - - Material de confecção aço cromado com assento e encosto. - 04 lugares- Assento estofado revestido em couro sintético. - Estrutura em aço cromado. - cor marrom claro.

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 24 **Unidade de medida:** UN **Valor unitário estimado:** R$ 1.360,61 **Valor total estimado:** R$ 32.654,64

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 04/02/2026 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 47.695.345/0001-70 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 24 **Valor unitário homologado:** R$ 1.360,00 **Valor total homologado:** R$ 32.640,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

espuma/Material de Estofamento

42

Item nº 26

Descrição: MESA PARA ESCRITÓRIO - - com tamburato- comprimento e largura 87 cm - profundidade : 186 cm - Com no mínimo 04 gavetas - cores branca e carvalho

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 20 **Unidade de medida:** UN **Valor unitário estimado:** R$ 1.371,50 **Valor total estimado:** R$ 27.430,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 04/02/2026 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 53.448.772/0001-57 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: DEBRUM MOVEIS CORPORATIVOS LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 20 **Valor unitário homologado:** R$ 1.200,00 **Valor total homologado:** R$ 24.000,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Item nº 22

Descrição: BIOMBO - - Aço ferro pintado- com rodízios inoxivdável - tamanho triplo

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 5 **Unidade de medida:** UN **Valor unitário estimado:** R$ 902,00 **Valor total estimado:** R$ 4.510,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 04/02/2026 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 19.639.940/0003-15 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 5 **Valor unitário homologado:** R$ 594,00 **Valor total homologado:** R$ 2.970,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

FRIO, COM REGULADOR DE VELOCIDADE DE VENTILAÇÃO.

Item nº 8

Descrição: APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS EVAPORADORA BRANCA, COM INDICADOR DE TEMPERATURA, CONDENSADORA CAIXA HORIZONTAL, COM CONTROLE REMOTO DIGITAL, CONSUMO DE ENERGIA CLASSIFICAÇÃO A, 220V, TECNOLOGIA INVERTER, QUENTE E FRIO, COM REGULADOR DE VELOCIDADE DE VENTILAÇÃO, FUNÇÕES SLEEP, SWI

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 8 **Unidade de medida:** un **Valor unitário estimado:** R$ 2.486,44 **Valor total estimado:** R$ 19.891,52

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 27/01/2026 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 77.853.083/0003-58 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: AGASERV COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA EIRELI

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** Demais **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 8 **Valor unitário homologado:** R$ 1.904,00 **Valor total homologado:** R$ 15.232,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

temperatura. Sistema de oscilação para distribuir melhor o calor no

45KG, COM TOLERÂNCIA DE - 10%
CAPACIDADE M2

Item nº 25

Descrição: FOGÃO A GÁS 04 BOCAS COM MESA DE VIDRO Especificações Técnicas mínimas: Modelo: Fogão a Gás 4 Bocas Tipo de Mesa: Vidro Temperado Material das Grades: Ferro Fundido Número de Queimadores: 4 Queimadores Rápidos: 2 Queimadores Semi-rápidos: 2 Tipo de Acendimento: Automático Botões: Remov

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 2 **Unidade de medida:** un **Valor unitário estimado:** R$ 1.582,23 **Valor total estimado:** R$ 3.164,46

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 27/01/2026 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 48.891.104/0001-60 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: AMIDA COMERCIAL IMPORTADORA LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 2 **Valor unitário homologado:** R$ 1.399,00 **Valor total homologado:** R$ 2.798,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Voltar

pncp.gov.br/app/editais/94702784000143/2026/22

Portal Nacional de Contratações Públicas

Buscar no PNCP

Entrar

Data de divulgação no PNCP: 04/02/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Item nº 2

Descrição: Armario alto 805x1610x420

Critério de julgamento: Não se aplica **Situação:** Em andamento **Tipo:** Material **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 1 **Unidade de medida:** UNIDADE **Valor unitário estimado:** R$ 1.065,00 **Valor total estimado:** R$ 1.065,00

RESULTADO(S)

Este item não possui resultado (fornecedor selecionado)

Retornar

2	Armario alto 805x1610x420	1	R$ 1.065,00	R$ 1.065,00	
3	Armario baixo 805x750x420	1	R$ 625,00	R$ 625,00	
4	ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS	1	R$ 1.571,00	R$ 1.571,00	

pncp.gov.br/app/editais/03501491000142/2025/61

Portal Nacional de Contratações Públicas

Buscar no PNCP

Entrar

com 4 prateleiras com capacidade mínima de 20 kg por prateleira.

Item nº 2032638

Descrição: 43230-ARMÁRIO VITRINE EM AÇO. Estrutura em aço carbono 25x25mm, pintura epóxi, portas e laterais em vidrocristal de 3mm, prateleiras em vidro de 4mm, fechamento com fechadura cilíndrica. Dimensões mínimas: 0,66m(C) x 0,40m (P) x 1,65m (A). Produto novo, de primeiro uso, com garantia mínima de 12 meses.

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 4 **Unidade de medida:** UNIDADE **Valor unitário estimado:** R$ 1.597,33 **Valor total estimado:** R$ 6.389,32

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 30/01/2026 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 22.228.679/0001-03 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 4 **Valor unitário homologado:** R$ 1.068,75 **Valor total homologado:** R$ 4.275,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 32,7831%

basculante Capacidade mínima de 30L

pintura epoxi portas e laterais em vidrocristal de 3mm, prateleiras em

Item nº 2032640

Descrição: 43232-POLTRONA HOSPITALAR DE DESCANSO - Estrutura em tubo de aço carbono 1" e 7/8", reclinável em até 4posições. Estofamento em espuma D23R com 70mm de espessura, revestimento em Corano. Movimentossimultâneos por alavanca lateral. Suporte de soro e rodizios inclusos. Capacidade até 150kg. Registro ANVISAobrigatório. Garantia mínima de 12 meses.

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 4 **Unidade de medida:** UNIDADE **Valor unitário estimado:** R$ 1.689,00 **Valor total estimado:** R$ 6.756,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 30/01/2026 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 55.813.940/0001-91 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: LIFE LINE MEDICAL COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 4 **Valor unitário homologado:** R$ 1.140,00 **Valor total homologado:** R$ 4.560,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 32,5045%

220Kg. Registro ANVISA obrigatório.
Garantia mínima de 12 meses. Produto

Item nº 2032655

Descrição: 43251-MESA PARA REFEITÓRIO ESCAMOTEÁVEL DE 4 LUGARES - Estrutura em aço com tratamento antiferrugem, pintura epóxi preta; tampo e assentos em MDP 25mm com laminado melamínico, bordas em PP de 2mm, formato oval. Produto novo. Garantia mínima de 12 meses.

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 3 **Unidade de medida:** UNIDADE **Valor unitário estimado:** R$ 1.416,33 **Valor total estimado:** R$ 4.248,99

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 30/01/2026 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 60.579.824/0001-90 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: COMERCIAL LUANE LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 3 **Valor unitário homologado:** R$ 1.273,00 **Valor total homologado:** R$ 3.819,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 10,0354%

Certificação INMETRO de segurança elétrica Garantia mínima de 12 meses

Item nº 2032659

Descrição: 43256-LONGARINA 3 LUGARES - Estrutura em aço, assentos estofados em courino preto, pés fixos, capacidade mínima de 120kg por assento. Produto novo, de primeiro uso. Garantia mínima de 12 meses.

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 15 **Unidade de medida:** UNIDADE **Valor unitário estimado:** R$ 847,75 **Valor total estimado:** R$ 12.716,25

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 30/01/2026 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 17.182.696/0001-17 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: COMERCIAL K & D LTDA - EPP

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 15 **Valor unitário homologado:** R$ 494,00 **Valor total homologado:** R$ 7.410,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 41,7282%

Item nº 2032656

Descrição: 43252-GELADEIRA / REFRIGERADOR DOMÉSTICO FROST FREE 260L - Duplex, 127V, painel eletrônico externo com display LED, cor branca, classificação energética nível "A" (PBE/INMETRO).Certificação compulsória do INMETRO. Garantia mínima de 12 meses. Produto novo, de primeiro uso, conforme Lei 8.078/1990.

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 3 **Unidade de medida:** UNIDADE **Valor unitário estimado:** R$ 2.393,67 **Valor total estimado:** R$ 7.181,01

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 30/01/2026 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 13.646.927/0001-45 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: CAPILE COMERCIO E TECNOLOGIA EIRELI EPP

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 3 **Valor unitário homologado:** R$ 2.393,00 **Valor total homologado:** R$ 7.179,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

pncp.gov.br/app/editais/03501491000142/2025/61

Portal Nacional de Contratações Públicas

Buscar no PNCP

Entrar

estrutura em aço inoxidável rodízios
com travas. Produto novo, de primeiro

52

Item nº 2032668

Descrição: 43266-ARMÁRIO EM AÇO INOX PARA CME -Estrutura totalmente em aço inoxidável, portas duplas com visor em acrílico ou vidro temperado, três prateleiras internas e rodízios com travas. Produto novo, de primeiro uso. Garantia mínima de 12 meses.

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 1 **Unidade de medida:** UNIDADE **Valor unitário estimado:** R$ 9.407,50 **Valor total estimado:** R$ 9.407,50

RESULTADO(S)

Ordem de classificação: 1º **Data do resultado da homologação:** 30/01/2026 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 61.771.120/0001-97 Consultar sanções e penalidades do fornecedor **Nome ou razão social do fornecedor:** SUTCARE

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 1 **Valor unitário homologado:** R$ 9.407,50 **Valor total homologado:** R$ 9.407,50

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 5,9250%

ALUMÍNIO - Estrutura reforçada com
corrimão e trepadeira lateral, degraus

88		Avental cirurgico branco tnt 40 gr manga longa - uno	7200		R$ 4,3826	R$ 31.554,72	

Item nº 93

Descrição: Balança pediatrica digital para pesagem de criancas menores de 2 anos de idade- capacidade de pesagem de no mínimo 15 kg - precisao de pesagem de 10 g

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Em andamento **Tipo:** Material **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 89 **Unidade de medida:** UN **Valor unitário estimado:** R$ 650,00 **Valor total estimado:** R$ 57.850,00

RESULTADO(S)

Este item não possui resultado (fornecedor selecionado)

Retornar

		pesagem de no mínimo 15 kg - precisao de pesagem de 10 g					
94		Balança portatil digital - tipo banheiro	166		R$ 68,2249	R$ 11.325,35	
95		Bandagem flexível de gase branca 70% poliester e 30% algodao impregnada com pasta nao solidificavel com no mínimo 23% de oxido de zinco, glicerina, ac	3145		R$ 46,6599	R$ 146.745,70	

Item nº 232

Descrição: DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMATICO COM ONDA BIFASICA. PARA CHOQUE QUE REDUZA A EXPOSICAO DO MIOCARDIO AOS ALTOS PICOS DE CORRENTE. PARA PACIENTES ADULTO

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 5 **Unidade de medida:** UN **Valor unitário estimado:** R$ 6.800,00 **Valor total estimado:** R$ 34.000,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 18/12/2025 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 90.909.631/0002-00 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** Demais **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 5 **Valor unitário homologado:** R$ 4.990,00 **Valor total homologado:** R$ 24.950,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

pncp.gov.br/app/editais/11049830000120/2025/367

Portal Nacional de Contratações Públicas

Buscar no PNCP

Entrar

Itens Arquivos Histórico

Item nº 2

Descrição: 442491 - Balança Antropométrica Adulto: DISPOSITIVO P/ MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS, TIPO BALANÇA C/ RÉGUA, MODELO ELÉTRICA, MATERIAL AÇO C/ PINTURA ELETROSTÁTICA, ESCALA GRADUAÇÃO C/ ESCALA MÉTRICA- MM E CM, FAIXA MEDIÇÃO CERCA DE 2,0 M, COMPONENTE I C/ VISOR DIGITAL,COMPONENTE II TAPETE DE BORRACHA, COMPONENTE III PÉS REGULÁVEIS, CAPACIDADE MÁXIMA CARGA ATÉ 200 KG.

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Participação exclusiva para ME/EPP **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 1 **Unidade de medida:** UND **Valor unitário estimado:** R$ 1.238,57 **Valor total estimado:** R$ 1.238,57

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 28/01/2026 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 52.496.119/0001-09 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 1 **Valor unitário homologado:** R$ 1.238,00 **Valor total homologado:** R$ 1.238,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

457,90 - Balança tipo Plataforma R$ 1.555,75 R$ 4.667,25

pncp.gov.br/app/editais/11049830000120/2025/367

Portal Nacional de Contratações Públicas

Buscar no PNCP

Entrar

MM E CM PADA MEDIÇÃO CERCA DE
2,0 M COMPONENTE IC/VISOR

TIPO DE COAGULAÇÃO COAGULAÇÃO
ESPRAY TIPO DE CORTE CORTE PURO
E NO MÍNIMO 3 MISTOS MODO DE

Item nº 4

Descrição: 480934 - Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros): Autoclave Material: Aço Inox , Tipo: Horizontal, Bancada , Modelo: Gravitacional , Operação: Automática, Analógica , Caracteristica Adicional: Sistema Segurança Para Pressão E Temperatura , Volume Câmara: Cerca De 75 L, Composição: Manômetro Analógico, Controle Temperatura Pressão , Outros Componentes: 2 Bandejas.

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Participação exclusiva para ME/EPP **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 5 **Unidade de medida:** UND **Valor unitário estimado:** R$ 5.864,87 **Valor total estimado:** R$ 29.324,35

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 28/01/2026 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 04.709.243/0001-54 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: BS EQUIPAMENTOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** Demais **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 5 **Valor unitário homologado:** R$ 5.864,00 **Valor total homologado:** R$ 29.320,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Item nº 56

Descrição: 442253 - Mesa de Exames: Maca Clínica Material: Aço Inoxidável , Acabamento Da Superfície: Esmaltado , Rodas: Sem Rodízios, Pés Fixo , Comprimento: Até 2,00 M, Largura: Cerca De 0,90 M, Altura: Cerca De 1,00 M, Capacidade De Carca: Até 250 KG, Componentes: C/ Suporte Para Lençol Descartável , Caracteristicas Adicionais: Cabeceira Regulável Por Cremalheira , Acessórios: Leito Fixo C/ Colchão, Corvin

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Fracassado **Tipo:** Material **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Participação exclusiva para ME/EPP **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 1 **Unidade de medida:** UND **Valor unitário estimado:** R$ 1.896,16 **Valor total estimado:** R$ 1.896,16

RESULTADO(S)

Este item não possui resultado (fornecedor selecionado)

Retornar

58	399829 - MESA GINECOLOGICA ESTRUTURA TUBO AÇO ACABAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA ESMALTADO MATERIAL LEITO CHAPA AÇO INOX ESTOFADO EM COURVIN TIPO MOVIMENTO ASSENTO FIXO ENCOSTO E APOIO PERNAS RECLINAVEIS ACABAMENTO PES PES C/ RODIZIOS E FREIOS CARACTERISTICAS ADICIONAIS	2	R$ 1.717,46	1	R$ 3.434,92	

pncp.gov.br/app/editais/76082666000140/2025/289

Portal Nacional de Contratações Públicas

Buscar no PNCP

Entrar

aplicadas. Pressão de funcionamento entre 30 kPa (3 mca) e 200 kPa (20 mca). Conexão Hidráulica: Entrada de

Item nº 3

Descrição: Bebedouro de água refrigerado e purificador de água., Botão de acionamento automático do tipo fluxo contínuo ou controlado, níveis de temperatura (natural, fresca ou gelada) Corpo em aço inox ou na cor prata. Sistema de tratamento através de filtro. Produto de certificação do INMETRO, comprobatórios de conformidade com a legislação vigente, inclusive, com eficiência bacteriológica "APROVADO". Voltágem: Bivolt. GARANTIA Mínima de um ano.

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Serviço **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 5 **Unidade de medida:** UNIDADE **Valor unitário estimado:** R$ 962,19 **Valor total estimado:** R$ 4.810,95

RESULTADO(S)

Ordem de classificação: 1º **Data do resultado da homologação:** 13/01/2026 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 50.468.469/0001-28 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: R&M DISTRIBUIDORA LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** Não Informado **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 5 **Valor unitário homologado:** R$ 770,00 **Valor total homologado:** R$ 3.850,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

2028959 PINÇA CIRÚRGICA MODELO 2 R$ 14,53 R$ 289,06

Item nº 2028961

Descrição: SUPORTE PARA SORO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:PAREDE, GANCHOS:4 GANCHOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:GIRATÓRIO, COM FUROS PARA FIXAÇÃO

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 15 **Unidade de medida:** UNID **Valor unitário estimado:** R$ 265,27 **Valor total estimado:** R$ 3.979,05

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 08/01/2026 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 57.742.953/0001-42 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

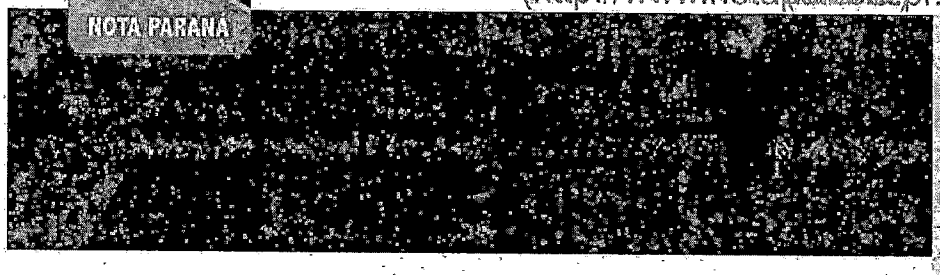
Nome ou razão social do fornecedor: MEDINGA COMERCIAL LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 15 **Valor unitário homologado:** R$ 265,27 **Valor total homologado:** R$ 3.979,05

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%



Produtos

R$ 2.599,90

AGRATTO AR CONDICIONADO 12000BTU QUENTE E FRIO SPLIT INVERT
BALAROTI
1,22 Km há 12 dias

MAIS...

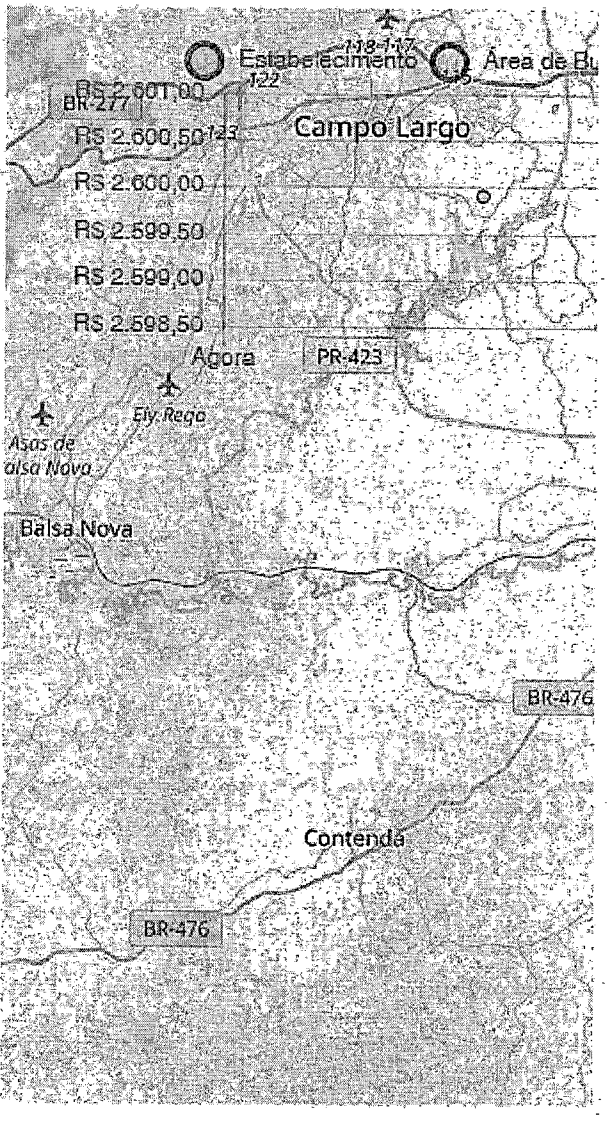
Produtos

R$ 2.599,90

AGRATTO AR CONDICIONADO 12000BTU QUENTE E FRIO SPLIT INVERT
BALAROTI
1,22 Km há 12 dias



Ver Histórico



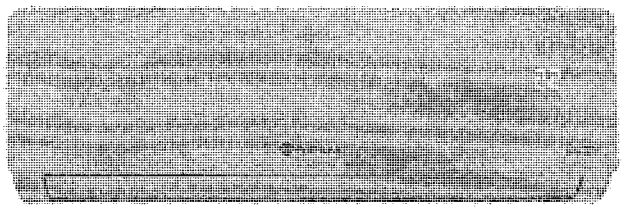
Leaflet (http://leafletjs.com)

SAC
(http://www.atendimento.fazenda.pr.gov.br/sacsefa/portal/index)
Termo de Uso e Política de
Privacidade (/termo-uso)

(http://www.celepar.pr.gov.br)
(http://www.pr.gov.br)

Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - Celepar.
Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro / 80520-174 - Curitiba - PR / (41) 3200-5000

FRETE GRÁTIS* consulte as regras|5% de desconto no Pix|Use BEMVINDO e ganhe 10% na 1ª compra. Consulte regras.



24% Off Exclusivos

Ar-Condicionado Prime Air Inverter 9000BTUs Frio 9FC - 220V

ID: BRI-PM-AIR-9FC-B

★★★★★ (1)

~~De R$ 2.499,90~~ **R$ 1.899,90**

ou 10x de R$ 189,99 sem juros ver parcelamento

R$ 1.804,90 à vista no PIX

COMPRAR

Calcular BTUs

Calcular frete e prazo:

Digite seu CEP Calcular

Não sei meu CEP

Compartilhar

Sobre o Produto **Descrição** **Especificações** **Características** **Manual** **Avaliações**

Política de privacidade

Nós usamos cookies

Podemos colocá-los para análise dos nossos dados de visitantes, para melhorar o nosso site, mostrar conteúdos personalizados e para lhe proporcionar uma ótima experiência no site. Para mais informações sobre os cookies que utilizamos, abra as configurações. Você concorda com a Política de Privacidade se continuar a usar este site.

Aceitar todos

Negar Não, ajustar

Onde você está? São Paulo e Região

O que você procura na Leroy Merlin?

63

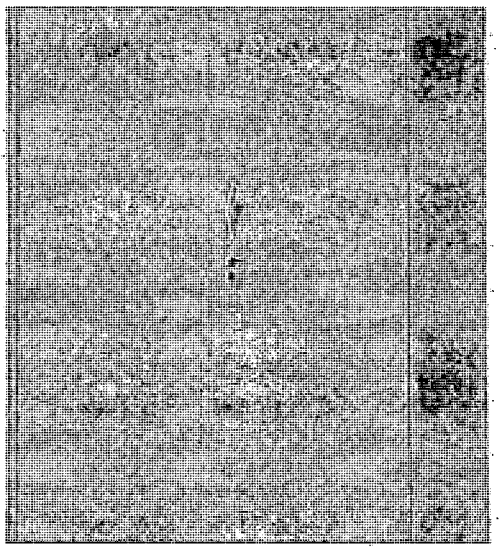
‹ Armários de Área de Serviço ...

Armário De Aço 04 Prateleiras Pa 90 198x40x90cm

☆☆☆☆☆ 0 (0)

CÓD. 1572260309 EAN: 7898975708129

♡ Lista de favoritos





Preço válido para o dia **05/02/2026**, para compras realizadas exclusivamente pelo Site, Televendas ou Whatsapp (11 4007-1380). O valor do frete não está incluso. Fotos meramente ilustrativas.

Descrição

O armário de aço pa 90 da kmc móveis de aço é a escolha perfeita para quem busca qualidade e segurança. Confeccionado em chapa de aço de alta qualidade, possui fechamento através de fechadura yale. Com design moderno e funcional, esse armário é ideal para organizar e proteger...

Ver descrição técnica

R$ 1.079,90

em até **8x** ou em até **10x** no cartão Celebre!

Vendido e entregue por **Kmc Móveis De Aço**

Conheça mais formas de pagamento

Quantidade

⊖ 1 ⊕

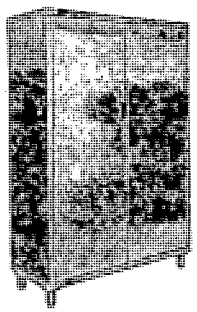
Comprar agora

Adicionar ao carrinho

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência online. Ao continuar, você estará ciente do uso de cookies e aceitando a nossa Política de Cookies

Gerenciar cookies

Continuar



PASSE O MOUSE PARA VER DETALHES OU CLIQUE PARA AMPLIAR
** Imagens meramente ilustrativas*






Armário Vertical Atual Inox AV

Ref: AV

~~de R$ 5.470,00~~
por R$ 4.649,50

15% de desconto para pagamento à vista no:
Boleto, Depósito, Transferência ou PIX

Economize: **R$ 820,50**

ou **R$ 5.470,00**

Em até 3x no cartão **(Sem juros)**
Ou em 4 até 12x no cartão (com juros)

COMPRAR AGORA

Escolha a opção: ○ Aço Inox 430 ○ Aço Inox 304

Digite seu CEP Informe seu CEP Calcular

Descrição Prazo da Garantia Pagamentos Entrega

armario-vertical-20160404144607_doc.pdf

Armário Vertical Atual Inox AV em Aço Inox

Descrição do Produto

O Armário Vertical Atual Inox AV é a solução ideal para organização e armazenamento em ambientes que demandam alta resistência e durabilidade. Com 02 portas, 03 prateleiras internas e 04 vãos livres, este armário oferece praticidade e versatilidade. Suas sapatas em nylon permitem a regulagem de nível, garantindo estabilidade em qualquer superfície. Produzido em Aço Inox 430 ou 304, este armário é sinônimo de qualidade e segurança.

O Aço Inox 304 é amplamente reconhecido por sua resistência à corrosão e facilidade de limpeza, sendo o material mais apropriado para equipamentos utilizados em ambientes como Açougues, Câmaras Frias, Áreas Clínicas e Hospitalares, entre outros.

O Aço Inox 430 é mais apropriado para equipamentos como Mesas Lisas, Armários, Paletes e Prateleiras para os setores de Padaria, Frios, FLV e suas Câmaras Frias.

Medidas em Milímetros:
Comprimento: 830
Largura: 350
Altura: 1800
Espessura: 1
Peso Bruto (Kg): 75,00

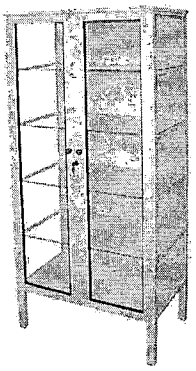
Atributos do Produto

- **Marca:** Atual Inox
- **Modelo:** AV

Benefícios em Destaque

O Armário Vertical Atual Inox AV destaca-se por sua qualidade superior, design funcional e durabilidade excepcional. Com a confiança da marca Atual I modelo AV, você tem a garantia de um produto que atende às mais altas exigências em termos de resistência e desempenho.

Fotos



65

Armário vitrine 02 portas

R$ (BRL) 1.924,85

1.828,61 à vista com desconto
10x de R$ 192,49 Sem juros

Quantidade:

1 Comprar

Simulador de Frete

CEP: -

Calcular frete (https://www.lojalumarhospitalar.com.br/armario-vitrine-02-portas?parceiro=8305&gad_source=1&gad_campaignid=18089179190&gbraid=0AAAADIWGtaymnPrbVKh_I8niufzdaPiX&gclid=CjOKCQi/

Descrição Geral (https://www.lojalumarhospitalar.com.br/armario-vitrine-02-portas?parceiro=8305&gad_source=1&gad_campaignid=18089179190&gbraid=0AAAADIWGtaymnPrbVKh_I8niufzdaPiX&gclid=CjOKCQiAnJHMBhDAARIsABr7b87yiXbdqqE5OykzZym6KOKbO-psux6cVsS4CNTmKyp8qQpzDazZE_oaAoDFEALw_wcB#accessibletabscontent0-0)

Pagamento (https://www.lojalumarhospitalar.com.br/armario-vitrine-02-portas?parceiro=8305&gad_source=1&gad_campaignid=18089179190&gbraid=0AAAADIWGtaymnPrbVKh_I8niufzdaPiX&gclid=CjOKCQiAnJHMBhDAARIsABr7b87yiXbdqqE5OykzZym6KOKbO-psux6cVsS4CNTmKyp8qQpzDazZE_oaAoDFEALw_wcB#accessibletabscontent0-1)

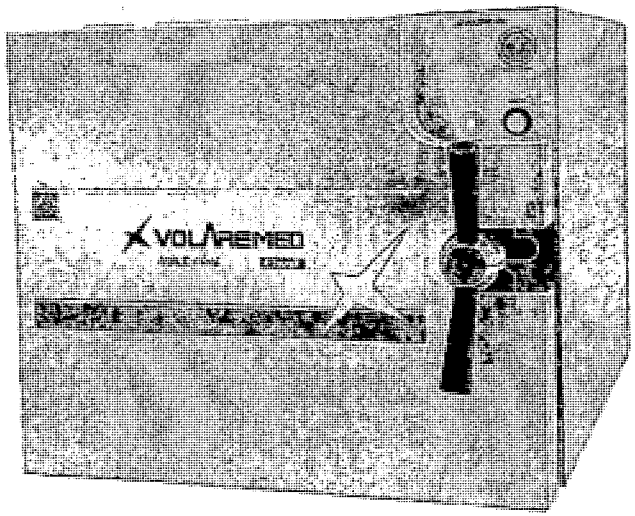
Avaliações (https://www.lojalumarhospitalar.com.br/armario-vitrine-02-portas?parceiro=8305&gad_source=1&gad_campaignid=18089179190&gbraid=0AAAADIWGtaymnPrbVKh_I8niufzdaPiX&gclid=CjOKCQiAnJHMBhDAARIsABr7b87yiXbdqqE5OykzZym6KOKbO-psux6cVsS4CNTmKyp8qQpzDazZE_oaAoDFEALw_wcB#accessibletabscontent0-2)

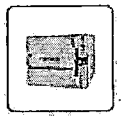
Armário vitrine 02 portas para controle de medicamentos e equipamentos ideal para clínicas médicas, consultórios médicos e veterinários.

Estrutura do armário

A estrutura do armário vitrine é construída em perfis estruturais em chapa de aço carbono 1020 nº16 (1,50mm) com fechamento em chapa nº22 (0,75mm) e pés em tubo de aço com acabamento em ponteiras de PVC.

A estrutura possui acabamento em pintura eletrostática. A pintura eletrostática apresenta grande resistência química e mecânica, contra impactos, [illegible] radiação, deixando o acabamento final de alto nível e com durabilidade maior do que os processos normais de pintura.









Volare Med

Autoclave 30 Litros Horizontal Volaremed Plus Bivolt

Código: ETSX9LVTZ

Selecione a opção de **Alimentação:**

Bivolt

por **R$ 5.400,00**

até **12x** de **R$ 450,00** sem juros

R$ 5.076,00 à vista

Comprar

Calcule o frete

CEP

Há 30 anos oferecendo materiais médico-hospitalares de qualidade a todo Brasil

Central de Atendimento

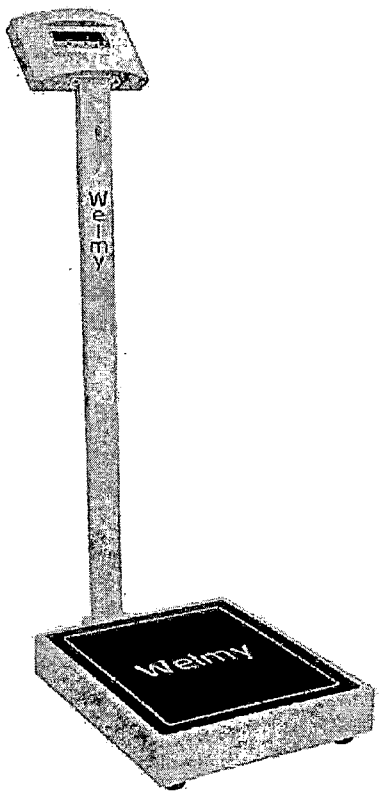
DORMED HOSPITALAR 30 anos

Procure pelo produto, marca ou código referência

Favoritos

67

Departamentos Diagnóstico Médico Instrumentos Cirúrgicos Equipamentos Hospitalares Móveis Hospitalares Gasoterapia Conf



Parcele sua compra em até **2 cartões de crédito**

Modalidade compre online e retire na loja para CEPs selecionados

Em caso de dúvidas, **nossa equipe está te esperando no WhatsApp**

Código: BAW0102055

Balança Antropométrica Eletrônica Adulto 200Kg W 200/50A - Welmy

Avaliar agora

R$ 1.309,05
à vista no Pix ou boleto

Enviar para:
Informe o CEP

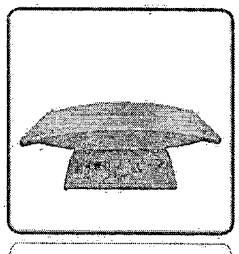
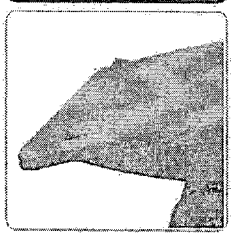
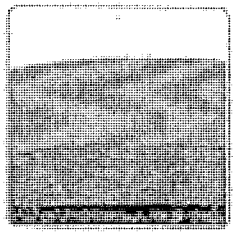
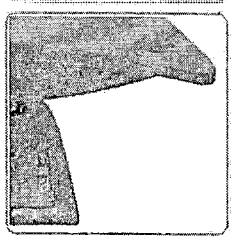
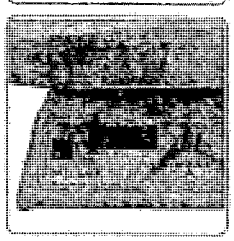
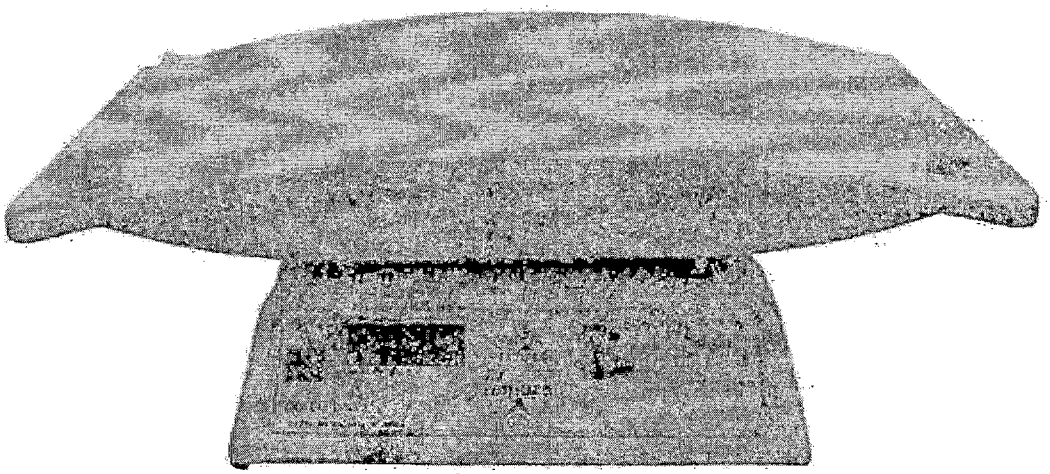
Buscar produtos

68

Ferramentas Em Geral | Balanças

Balança DPR Pesadora CL Baby 15Kg x 5g com Colchão RAMUZA-4042

COD. 4858230 **RAMUZA**

☆☆☆☆☆ **(avalie este produto!)**

Vendido e entregue por **Loja do Mecânico**

R$ 706,90

já com **10% de desconto** à vista no Pix ou boleto

R$ 785,44

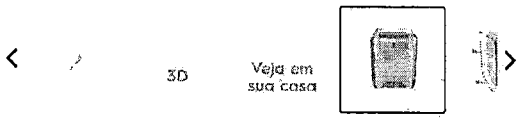
Em até **9x** de **R$ 87,27** sem juros no cartão

ver mais formas de pagamento >

Cupom disponível Ver Regras

☐ Aplicar 10% OFF





Medidas do produto

sem embalagem | com embalagem

33 cm Altura	**25 cm** Largura
28,4 cm Profundidade	**4,7 kg** Peso

Purificador Electrolux Eletrônico Compacto Efficient Painel Digital...

PE11B

4.3 Ver 1836 avaliações

A qualidade da água que você consome tem de ser a melhor possível, nesse contexto, apresentamos **Purificador de Água com Painel Touch Electrolux**, par...

Confira mais detalhes do produto

Vantagens Electrolux

Entrega garantida Electrolux. Receba o produto esperado ou devolvemos seu dinheiro.

Devolução grátis. Não era o que esperova? Você tem 7 dias para devolver sem custo algum.

~~R$ 749,90~~

R$ 569,90 -24%

em até **10x de R$ 56,99** sem juros
ou **12x de R$ 50,60** com juros

Ver meios de pagamento

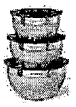
Escolha a voltagem:

● Bivolt

Opções de entrega e retirada

COMPRAR

Clique e Leve também 1/10



Conjunto Bowls de Inox Electrolux co...

R$ 119,90

Adicionar



Potes Herméticos Electrolux de...

R$ 99,90

Adicionar

Compra Recorrente

Esse produto possui um filtro que precisa ser trocado periodicamente.
Na compra recorrente, **ganhe 15% de desconto** e **frete grátis.** | Saiba Mais

Filtro/Refil Original de Água para Purificador Electrolux...

~~R$ 69,90~~

R$59,42 -15% OFF ***FRETE GRÁTIS***

Comprar com Recorrência

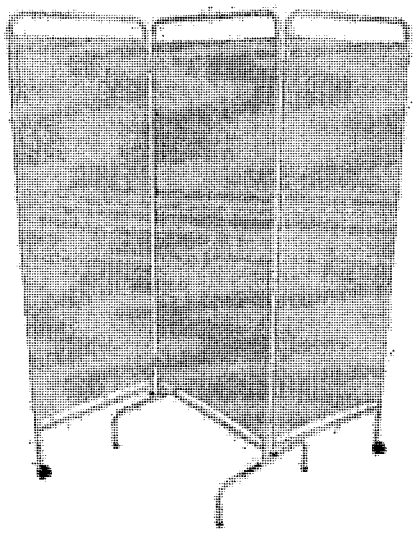
Deseja adicionar garantia estendida?

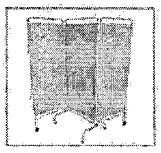
Proteja seu produto por mais tempo e tenha a possibilidade de troca ou de reembolso integral*

Saiba mais

1 ano de garantia estendida	2 anos de garantia estendida
R$ 75,20	R$ 106,80
OU	OU

70





Biombo Triplo Hospitalar Dobrável, Cortinas Impermeáveis, com Rodízios

Avaliação:

Ref.: 200340

Compartilhe este produto:

R$512,90

ou a vista no boleto:

R$ 477,00

com desconto de **7%**

10x de **R$ 51,29** s/ juros

\+ 1 -

COMPRAR

ADICIONAR

Formas de pagamento

Prazo para postagem: 20 dias úteis

Calcule o Frete e o prazo de transporte

OK

Não sei meu CEP!

DESCRIÇÃO

Biombo Triplo Hospitalar Dobrável, Cortinas Impermeáveis, com Rodízios - Cód. 1520

Ao continuar navegando você aceita os cookies que utilizamos para melhorar o desempenho, a segurança e a sua experiência no site Para mais informações, consulte a nossa Política de Privacidade.

CONCORDAR RECUSAR

Biombo Triplo Dobrável com rodízios para Hospitais, clínicas médicas e ambulatórios. Possui cortinas impermeáveis em material resistente - pvc - de fácil assepsia e desinfecção.

71

Digite o que você procura




Imagem Ilustrativa



Next

%20regulagem%20de%20altura%20do%20assento%20acionada%20por%20alavanca%20do%20lado%20direito%20e%20dos%20bra%C3%A7os%20%2

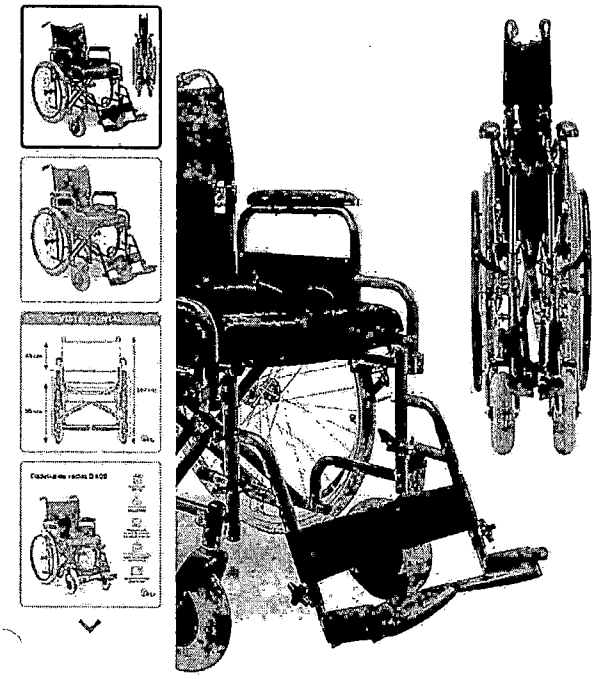
Cadeira Executiva Com Lâmina Reforçada

Código: 336

R$ 535,00

até 2x de R$ 267,50 sem juros

ou R$ 481,50 via Pix



(https://cdn.awsli.com.br/2500x2500/3E
d400-14-937

Dellamed(https://www.dermomed.com.br/marca/dellame

Cadeira De Rodas Modelo D400 Dobrável Até 120 Kg - Dellamed

95 avaliações

(Cód: DLD-24) 72

Selecione a opção de **Pontas - Tamanho - tamanho - TAMANHO:**

T40 T44 T46 T48

R$ 764,91 no pix
com 10% de desconto

~~R$ 1.049,90~~ **R$ 849,90**
até **12x** de **R$ 70,82** sem juros

mais formas de pagamento

- 1 +

Comprar(https://www.dermomed.com.br/c

(https://wa.me/5511921878969?text=*Olá! Tudo bem? Vim pelo site e gostaria de mais informações*%0AValor: R$ 849,90%0ACód: DLD-24%0Ahttps://www.dermomed.cor
28&utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_campaign=Fl_google_pmax_todos_os_produtos2&gad_source=1&gad_campaignid=20875583217&gbraid=0AAAADPTzRbxLzY7fi7rtnQMcR7BsL

Compartilhar Adicionar aos desejos (https://www.dermomed.com.br/conta/favorito/364200046/adicionar)

Calcule o frete

CEP Calcular

Descrição do produto

CADEIRA DE RODAS DOBRÁVEL D400 ATÉ 120KG - DELLAMED

Registro Anvisa: 80795950032.

Atenção! Este produto é enviado pré-montado, em sua caixa original e devidamente lacrada. As imagens do anúncio são meramente ilustrativas para apresentar o produto. Se o produto incluir acessórios ou ambientação, será necessário conferir na descrição do anúncio, onde todos os itens que acompanham o produto são listados.

A D400 Dellamed, uma cadeira de rodas cuidadosamente projetada, oferece funcionalidades avançadas e tem capacidade para suportar um peso máximo de 120kg. Inclui ainda suportes de braços escamoteáveis, permitindo o seu recolhimento ou dobramento quando não estão em uso.

Além disso, a cadeira D400 é fácil de ser movimentada em lugares pequenos, mesmo que o terreno seja irregular, proporcionando uma utilização segura e estável. Esta cadeira passou por um rigoroso processo de testes conduzidos pelo INMETRO e ANVISA, atestando assim a sua elevada qualidade e confiabilidade.

Se você está procurando por uma cadeira de rodas que seja muito boa e dure bastante tempo, a D400 Dellamed é a melhor escolha para você.

BENEFÍCIOS

- Maior capacidade de peso: Suporta até 120 kg com segurança e estabilidade.
- Robustez: Estrutura reforçada com sistema telescópico duplo.
- Confortável: Almofada com espuma de alta densidade e capa de nylon.
- Dobrável: Fácil de transportar e armazenar.
- Quick Release: Remoção rápida das rodas traseiras.
- Praticidade: Protetor de roupas e bolsão para objetos.
- Estrutura: Apoio de braços escamoteáveis que facilitam a transferência.

CARACTERÍSTICAS

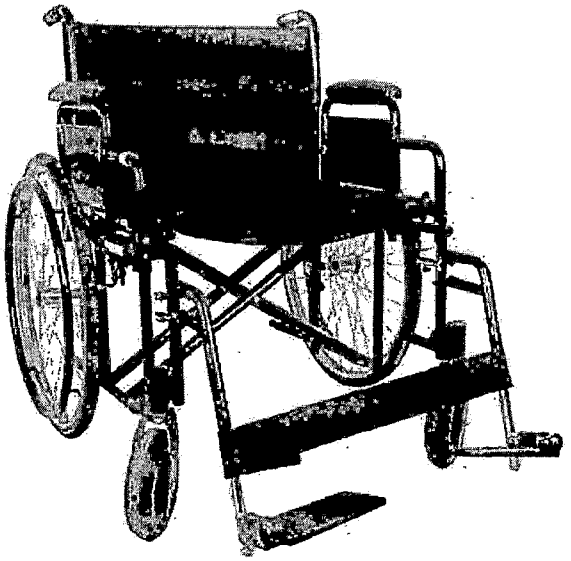
- Cinto abdominal para segurança.
- Tiras de panturrilha.

Utilizamos cookies para que você tenha a melhor experiência em nosso site. Para saber mais acesse nossa página de **Política de Privacidade** (https://www.dermomed.com.br/pagina/politica-de-privacidade.html)

Magalu

Buscar no Magalu 73

Informe seu CEP







Full

4.9 (12)

Cadeira de Rodas Dobrável em Aço para Obeso até 180 kg modelo D500 - Dellamed

Vendido por Reabilit Mais
e entregue por **Magalu**

~~R$ 1.887,79~~

15% OFF no PIX

R$ 1.250,00 no Pix

ou R$ 1.470,59 em 12x de R$ 122,55 sem juros

Ver opções de pagamento >

Calcular frete e prazo

rxbmedica.com.br/dea-desfibrilador-externo-automatico-para-treinamento-cmos-drake?utm_source=Site&utm_medium=GoogleShopping&utm_campaign=IntegracaoGoogle&gad_source=1&gad_campaignid=22139779191&gbraid=0AAAAA-ZP6...

USE O CUPOM "PRIMEIRACOMPRA" e ganhe 5% OFF!

RXB MÉDICA

Digite o que você procura

Central de Atendimento

Bem-vindo(a) Entrar ou Cadastrar

0

Todas as categorias | Comprar | Frete Grátis | Quem Somos | Blog

Início > Comprar > Equipamento Médico/Hospitalar





Cmos Drake

Dea - Desfibrilador Externo Automático Life 400 Futura

(Cód: QYBSRRAKT)

~~R$ 8.900,00~~ **R$ 7.900,00**

até **3x** de **R$ 2.633,33** sem juros

R$ 7.663,00 no pixcom 3% de desconto

Parcelas

1x de R$ 7.900,00 sem juros	**7x** de R$ 1.317,27
2x de R$ 3.950,00 sem juros	**8x** de R$ 1.152,71
3x de R$ 2.633,33 sem juros	**9x** de R$ 1.050,61
4x de R$ 2.199,36	**10x** de R$ 953,13
5x de R$ 1.806,10	**11x** de R$ 866,56
6x de R$ 1.505,21	**12x** de R$ 803,89

pix **R$ 7.663,00**

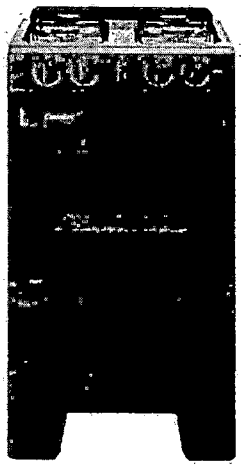
Boleto Bancário **R$ 7.900,00**

Utilizamos cookies para que você tenha a melhor experiência em nosso site. Para saber mais acesse nossa página de **Política de Privacidade** Entendi

Magalu

Buscar no Magalu

Informe seu CEP



Full

4.6 (3169)

Fogão 4 Bocas Esmaltec Preto Ideal Pop 4120

Cor **Preto**

Vendido e entregue por **Magalu**

~~R$ 999,00~~

8% OFF no PIX

R$532,68 no Pix

ou R$ 579,00 em 4x de R$ 144,75 sem juros

Ver opções de pagamento >

Calcular frete e prazo

Adicionar à sacola

Comprar agora

Entrega Full é entrega rápida, frete barato e mais segurança para você.

Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega.

Devolução Gratuita em até 7 dias depois de receber o produto.

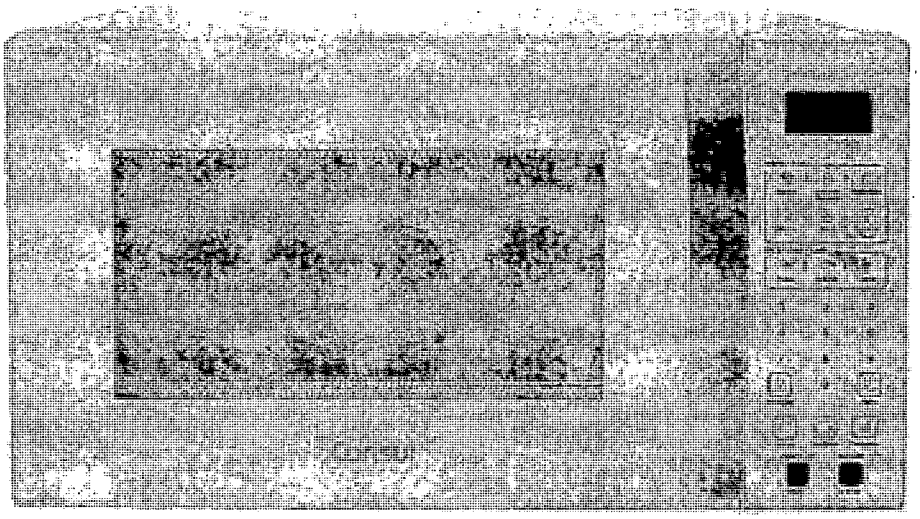
Descrição e ficha técnica

Código 238635100

Magalu

Buscar no Magalu

Informe seu CEP



Full

4.8 (704)

Micro-ondas Consul 32L Branco CMS46AB

Cor **Branco**



Voltagem

110V 220V

Vendido e entregue por **Magalu**

~~R$ 900,00~~

5% OFF no PIX

R$599,45 no Pix

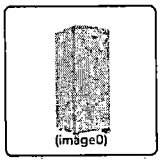
ou R$ 631,00 em 3x de R$ 210,33 sem juros

77

Geladeira Consul 1 Porta 263 Litros CRA30MBBNA - Branca

Código: 4964400 | **CONSUL**

-27%

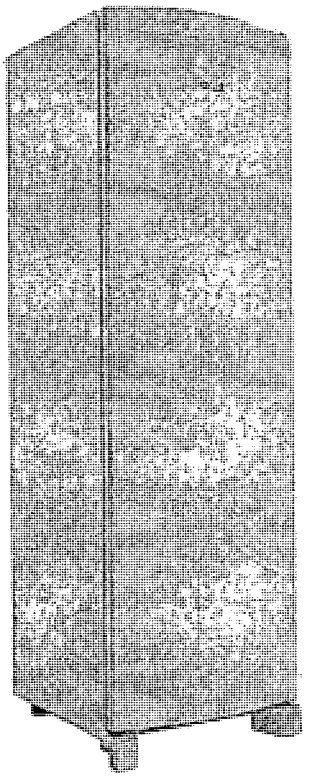

(image0)


(image1)


(image2)


(image3)


(image4)



★★★★★ (3 Avallações)

Vendido e entregue por Lojas Koerich

~~R$ 2.599,00~~

R$ 1.899,00 à vista

em até **8x** de **R$ 237,38**

Sem juros no **Cartão de Crédito**

Ou em até **15x** de **R$ 176,61** iguais com juros no KAB. Peça já o seu. (https://kab.com.br/)

Confira opções de parcelamento

SELECIONE A VOLTAGEM

220V

COMPRAR PRODUTO

Entrega

Calcule o frete e o prazo de entrega estimados para sua região.

CEP

OK

Não sei meu cep (https://buscacepinter.correios.com.br/app/endereco/)

Retire na Loja

Consulte as lojas e prazos para retirar seu produto na loja com frete grátis

CONSULTAR LOJAS E PRAZOS

SOBRE O PRODUTO

ESPECIFICAÇÕES

Geladeira Consul 1 Porta 263 Litros CRA30MBBNA - Branca

O **Refrigerador Consul CRA30MBBNA** é perfeito para quem busca praticidade, eficiência e um design versátil que combina com qualquer cozinha. Com capacidade total de **263** litros, oferece espaço interno bem distribuído para conservar seus alimentos com segurança e organização. Seu sistema de degelo semi-automático torna a manutenção do freezer muito mais simples, reduzindo o acúmulo de gelo sem precisar desligar o aparelho, garantindo mais comodidade no dia a dia.

O modelo dispõe de uma gaveta de frios especialmente desenvolvida para armazenar pequenas porções de alimentos de consumo rápido, como queijos, presuntos e iogurtes, mantendo-os sempre frescos e facilmente acessíveis. Além disso, conta com dreno frontal que facilita o escoamento da água do degelo, tornando a limpeza interna mais prática e evitando o acúmulo de líquidos no refrigerador.

Veja **mais características da** Geladeira Consul 1 Porta 263 Litros CRA30MBBNA:

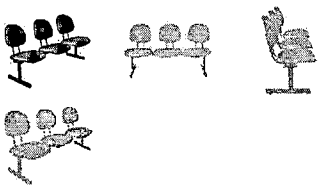
- 1 Porta.
- Capacidade refrigerador 237L.
- Capacidade freezer 24L.
- Controle de temperatura Manual.
- Compartimento extra frio.
- Porta ovos.
- Pés niveladores.
- Classificação energética: B.
- Voltagem: 220v.
- Cor: Branco.
- Garantia: 1 ano.
- Dimensões do produto (LxAxP): 55 x 142 x 63,1cm.

As tonalidades das cores dos produtos podem sofrer alterações de acordo com a calibração do seu monitor.

(https://wa.me/558001488000?text=Ol%C3%A1%2C%20quero%20)

Busca

78



Home / Auditórios / Longarina 3 Lugares

Longarina Executiva L Duplo Injetada - 3 Lugares - Couro Ecológico

☆☆☆☆☆

Cód: 1390
Marca: Ultrabases

Por: R$ 540,90

ver formas de pagamento

Disponível também em opções de tecido.

Cores disponíveis:

Azul Marinho Pink Roxo Verde Água Verde Limão Verde Piscina

Quantidade - 1 +

COMPRAR

Calcule o seu frete

Olá, seja bem-vindo! - **Efetuar login**

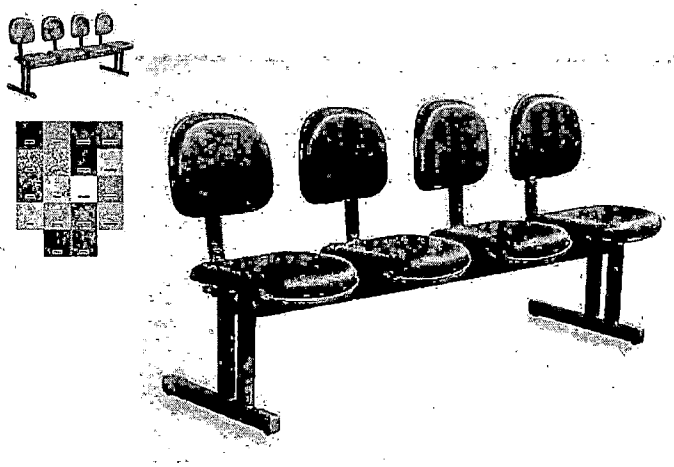
79

PÁGINA INICIAL | SEUS PEDIDOS | FALE CONOSCO

Buscar em Cadeira 4 lugares MEU CARRINHO

Início › Cadeira longarina para Espera › Cadeira 4 lugares

Veja todos os produtos de "Cadeira 4 lugares" Adicionar página ao "Favoritos"



Longarina 4 lugares corvin

12 vendidos

Informe as opções desejadas para este produto:

Cor Corino : Preto

Por: R$ 523,00

Outras opções de parcelamento

Quantidade: 1

COMPRAR

Consulte o prazo de entrega do seu pedido
Digite seu CEP: ok Encontre seu CEP

Descriçao

Cadeira Longarina 4 lugares SECRETÁRIA .

ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE .REVESTIMENTO em courvin varias cores .

Almofadas com espuma e revestimento em couríssimo;

Pintura da estrutura em pintura automotiva .

Dimensões

Medidas :

Altura: 95cm

Largura : 200cm

Profundidade : 58 cm

Produtos desta linha



Cadeira 4 lugares executiva com apoio de braço



Cadeira 4 lugares secretaria para espera



Cadeira diretor 4 lugares com braço



Cadeira executiva 4 lugares para espera

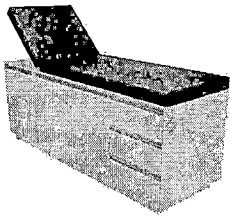


Cadeira iso 4 lugares para sala de espera



(https://www.medicalcompany.com.br/macas-ginecologicas)

80



Início (https://www.medicalcompany.com.br/) /
Macas (https://www.medicalcompany.com.br/categoria-macas-fixas) /
Macas Fixas (https://www.medicalcompany.com.br/maca-fixa)

Maca Hospitalar Fixa com balcão em MDF com 3 portas e 3 GAVETAS

Código: **MC71**
Marca: Medical Company Factory Brasil (https://www.medicalcompany.com.br/marca/medical-company-factory-brasil.html)




Selecione a opção de **Cor**:

R$ 1.732,42 via pix
Economize R$ 110,58 **6% de desconto**

R$ 1.750,85 via boleto
Economize R$ 92,15 **5% de desconto**

R$ 1.843,00

até **6x** de **R$ 307,16** sem juros
no cartão de crédito

Comprar(https://www.medicalcompany.com.br/carrinho/produto/174054306/adic

Atendimento via WhatsApp (https://api.whatsapp.com/send?phone=5511975291094&text=Olá, gostaria de tirar uma dúvida! | *Nome:* Maca Hospitalar Fixa com balcão em MDF com 3 portas e 3 GAVETASMaca Hospitalar Fixa com balcão em MDF com 3 portas e 3 GAVETAS)

VISA ELO — Parcelas

pix — **R$ 1.732,42**

Boleto Bancário — **R$ 1.750,85**

Calcule o frete

CEP OK

Compartilhe

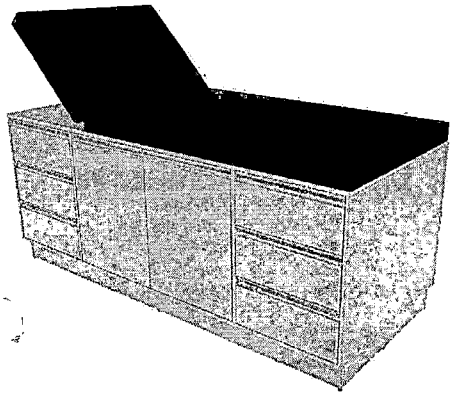
\3o%20em%20MDF%20com%203%20portas%20e%203%20GAVETAS%20http%3A%2F%2Fwww.medicalcompany.com.br/maca-etas)

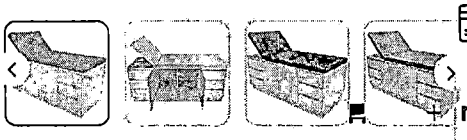


(https://www.medicalcompany.com.br/buscar?q=cabines)

81

Início (https://www.medicalcompany.com.br/)





maca consultório

Código: **MC17-Obesosc**
Marca: Medical Company Factory Brasil (https://www.medicalcompany.com.br/marca/medical-company-factory-brasil.html)

R$ 2.725,06 - via pix
Economize R$ 173,94 6% de desconto

R$ 2.754,05 via boleto
Economize R$ 144,95 5% de desconto

R$ 2.899,00

até 6x de R$ 483,16 sem juros
no cartão de crédito

rar(https://www.medicalcompany.com.br/carrinho/produto/269793638/adic

Atendimento via WhatsApp (https://api.whatsapp.com/send?phone=5511975291094&text=Olá, gostaria de tirar uma dúvida! | *Nome:* maca consultóriomaca consultório)

VISA ELO	Parcelas
pix	R$ 2.725,06
Boleto Bancário	R$ 2.754,05

Calcule o frete

CEP OK

Compartilhe

(https://api.whatsapp.com/send?text=maca%20consult%C3%B3rio%20http%3A%2F%2Fwww.medicalcompany.com.br/maca-consultorio)

Descrição

Onde você está? São Paulo e Região

82

O que você procura na Leroy Merlin?

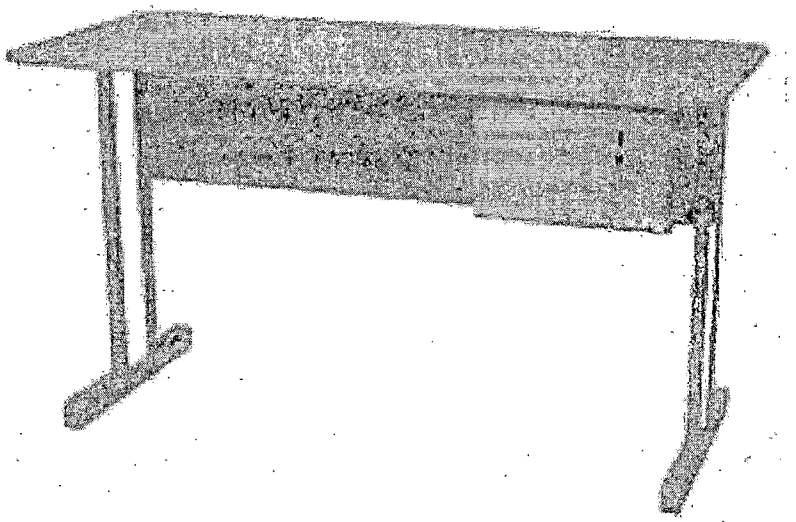
‹ Mesas de Computador

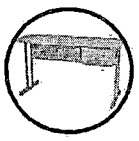
Mesa Escritório 1,50×0,60m Com Gavetas – Incoflex – Cinza/cinza – 43082

☆☆☆☆☆ 0 (0)

CÓD. 1571202425 EAN: 7891426426931

♡ Lista de favoritos





Preço válido para o dia **05/02/2026**, para compras realizadas exclusivamente pelo Site, Televendas ou Whatsapp (11 4007-1380). O valor do frete não está incluso. Fotos meramente ilustrativas.

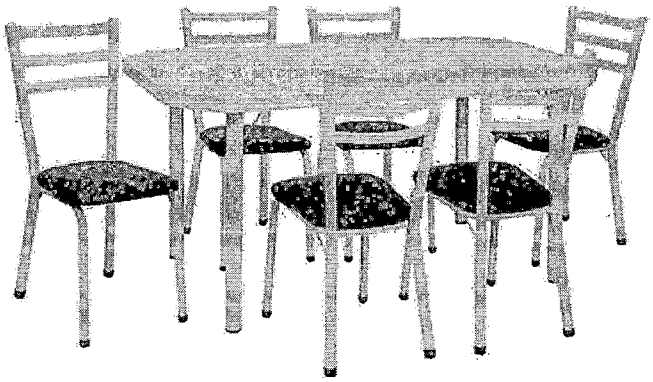
Descrição

Magalu

Buscar no Magalu

83

Informe seu CEP





0 (novo)

Conjunto de Mesa com 6 Cadeiras Beatriz material sintético Preto e Branco - Criativa

Vendido por Mobly
e entregue por **Magalu**

~~R$ 2.312,99~~

12% OFF no PIX

R$ 1.502,89 no Pix

ou R$ 1.707,83 em 10x de R$ 170,78 sem juros

Ver opções de pagamento >

Calcular frete e prazo

Magalu

Buscar no Magalu 84

Informe seu CEP









0 (novo)

Poltrona Reclinável Hospitalar Descanso Comfort Azul Marinho - Metal Solution

Vendido por Saúdemóveis Hospitalar
e entregue por **Magalu**

~~R$ 1.099,90~~

14% OFF no PIX

R$945,91 no Pix

ou R$ 1.099,90 em 10x de R$ 109,99 sem juros

Ver opções de pagamento >

Calcular frete e prazo

Consulte **FRETE GRÁTIS*** para **SUL** e **SUDESTE** acima de R$590,00 (/faq/envio-e-frete/)

Maior e mais completa

85

MAGAZINE MÉDICA.COM | 21 Anos

(/)

Entre (/accounts/registro/login/) ou **cadastre-se** (/accounts/registro/login/)

(/accounts/registro/login/)

Meus pedidos (/historico/)

Entrar em contato (/ajuda/)

0

O que você procura?

INICIAL (/) / MÓVEIS (/CATEGORIAS/MOVEIS/) / SUPORTE DE SORO (/CATEGORIAS/MOVEIS/SUPORTE-DE-SORO/) / SUPORTE PARA SORO COM PONTEIRAS ALO

Suporte para Soro com Ponteiras ALO

Cód.: 19995

Suporte para soro com ponteiras ALO

1/7



Compartilhe esse produto

(https://magazinemedica.com.br/produtos/visualiza/sku/19995/?gad_source=1&gad_campaignid=21791313559&gbraid=0AAAAA-LLI3QRID9AYF_5_WmupuavvQJwy&gclid=Cj0KCQiAnJHMBhDAARIsABr7b85iKY2daSNR9MdMiED-pxlSaqcqvOlfOKWiraTh1gsLxiEYoMbHegwaAg7dEALw_wcB)

ALO (/marcas/alo/)

☆☆☆☆☆

É revenda e tem inscrição estadual?

De ~~R$ 251,48~~

Por R$ 205,81 à vista

no pix (7% desc. já calculado)

No cartão em **1x de R$ 212,45** sem juros (4% de desc. já calculado)

No cartão **R$ 221,30** em **2x de R$ 110,65** sem juros

FORMAS DE PAGAMENTO

Restam apenas **12 UNIDADES** em estoque!

(Precisa de uma quantidade maior? Clique aqui!)

PIÊN
PREFEITURA

Departamento de Licitações e Compras

PROTOCOLO Nº 2271/2026 86

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

1) OBJETIVO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados às Unidades Básicas de Saúde (UBS), conforme a proposta 10430481000125003 do Ministério da Saúde, destinada à Secretaria Municipal de Saúde.

2) MODALIDADE: Pregão eletrônico.

3) VALOR MÉDIO ESTIMADO: R$ 187.182,57 (cento e oitenta e sete mil cento e oitenta e dois reais e cinquenta e sete centavos).

Sendo:

- Valor estimado para equipamentos R$ 183.922,30 (cento e oitenta e três mil novecentos e vinte e dois reais e trinta centavos.
- Valor estimado para material de consumo R$ 3.260,27 (três mil duzentos e sessenta reais e vinte e sete centavos.

4) FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal.

5) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme LOA 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1 2	11.001.10.301.0014.2034.4.4.90.52.00.00 11.001.10.301.0014.2034.3.3.90.30.00.00

6) RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
Saldo Atualizado em 11 / 02 / 2026 às 08 : 39 h 1 R$ 22.529,01
2 R$ 561.547,67

( ) Há disponibilidade.
( ) Não há disponibilidade.
( ) Quando se tratar de Registro de Preços o Saldo Orçamentário deverá ser consultado no momento da emissão do contrato/Empenho.
(X) Necessita suplementação. ma 1

José Luiz de Barros
Contador CRC/PR-049922/O-8
Matrícula 35076-1
14 / 02 / 2026

Claudinei de Siqueira
Tesouraria
Matrícula 7441
11 / 02 / 26

7) RECURSOS FINANCEIROS:
( ) Há previsão de recursos financeiros e será incluído na Programação de acordo com a disponibilidade.
( ) Não há previsão recursos financeiros.
( ) Quando se tratar de Registro de Preços o Saldo Orçamentário deverá ser consultado no momento da emissão do contrato/Empenho.
(X) Necessita suplementação.

8) Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal foi feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

Silvana Teixeira Jung
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Decreto 146/2025
12 / 2 / 26

87

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

PROCESSO Nº 2271/2026

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

1.1. O Município de Piên, pessoa jurídica de direito público, inscrito no Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o n.º 76.002.666/0001-40, sediada na Rua Amazonas, Piên, Paraná, CEP: 83.860-000, por intermédio do Setor de Licitação e Compras, torna público que realizar-se-á licitação sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, através da plataforma eletrônica "www.bll.org.br", objetivando a **Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados às Unidades Básicas de Saúde (UBS), conforme a proposta nº 10430481000125003 do Ministério da Saúde, destinada à Secretaria Municipal de Saúde,** conforme itens descritos no ANEXO I Termo de Referência desse edital.

1.2. Rege a presente licitação, a Lei Federal nº 14.133/21, a Lei Complementar 123/2006 observadas as alterações posteriores e demais legislações aplicáveis.

1.3. REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretaria Municipal de Saúde.**

1.4. O PREGÃO será realizado conforme datas abaixo:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **Até às 09:29 do dia 12 de março de 2026.**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 09:30 horas do dia 12 de março de 2026.**

1.5. LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: www.bll.org.br "Acesso Identificado no *link* - licitações".

1.6. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

1.7. Para participação na licitação, os interessados deverão providenciar o seu cadastramento, sua certificação e seu credenciamento no portal de licitações, sistema portal de licitações bolsa de licitações e leilões do Brasil - BLL, de acordo com a Licença de Uso de Software celebrado com o Município de Piên.

1.8. A proponente licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos no **item 1.4** deste Edital.

1.9. O edital completo poderá ser obtido no endereço eletrônico https://www.pien.pr.gov.br/licitacoes e www.bll.org.br.

1.10. O PREGÃO será conduzido pela pregoeira, auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, designados pelo Decreto nº 322/2025.

2. OBJETO DO PREGÃO:

2.1. Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados às Unidades Básicas de Saúde (UBS), conforme a proposta nº 10430481000125003 do Ministério da Saúde, destinada à Secretaria Municipal de Saúde.

3. TIPO DO PREGÃO:

3.1. Este PREGÃO ELETRÔNICO é do tipo **MENOR PREÇO – POR ITEM.**

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas provenientes da presente contratação serão pagas através da dotação abaixo:

Secretaria:	**Funcional:**
Secretaria de Saúde	11.001.10.301.0014.2034.4.4.90.52.00.00 11.001.10.301.0014.2034.3.3.90.30.00.00

5. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

5.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da ***INTERNET,*** mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (Licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões.**

5.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Município de Piên, denominada pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BLL Compras" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br).

6. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:

6.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa previsto no item **1.4.**

7. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

7.1. Nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 (Vide Lei nº 14.133, de 2021), a presente licitação é destinada à exclusiva participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que sejam do ramo pertinente ao objeto desta licitação, e atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS.

7.2. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que

preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

7.2.1. Conforme o inciso I do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se **microempresa**, aquela que aufira, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

7.2.2. Conforme o inciso II do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se **empresa de pequeno porte**, aquela que aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

7.2.3. O Microempreendedor Individual (MEI) é equiparado à microempresa, possui natureza jurídica de empresário individual e é optante pelo Simples Nacional, considera-se MEI aquele que aufira receita bruta anual de até R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), conforme § 1º do art. 18-A da Lei Complementar nº 123/2006.

7.3. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

7.4. Não será admitida a participação, direta ou indiretamente, na licitação:

a) de servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên ou de pessoas jurídicas cujos sócios sejam servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên;

b) de empresas estrangeiras que não funcionem no País;

c) de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

d) de empresas com participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ou de fato, exceto para propostas para itens ou lotes distintos;

e) de empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado (quando for o caso);

f) também estão abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, e ainda, aqueles declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, a ser verificado no momento do credenciamento dos interessados;

7.5. Para fins de verificação de atendimento à alínea "f" do item 7.4, após o credenciamento dos interessados será realizada consulta:

a) Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da CGU, disponível no Portal da Transparência;

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ;

d) Detalhamento da Penalidade - Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP);

e) Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal.

7.5.1. A verificação do item 7.5 alíneas "a" a "e" será realizada após o licitante ser declarado vencedor, momento que será possível a identificação do mesmo.

7.6. No caso de constar Certidão Positiva em relação aos débitos e se tratando o licitante de Micro ou Pequena Empresa, enquadradas no disposto no **item 5.2.** Sagrando-se vencedor do certame, está fará jus ao prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar a Certidão Negativa de Débitos ou a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, em atendimento ao disposto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.

7.7. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

7.7.1. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões.

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões.

c) O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações e Leilões.

7.7.2. As MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL deverão declarar no campo INFORMAÇÕES ADICIONAIS, na oportunidade de

credenciamento, a sua condição de ME ou EPP, para que possam ter o direito de participar, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

8. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

8.1. O certame será conduzido pela pregoeira, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

c) abrir as propostas de preços;

d) analisar a aceitabilidade das propostas;

e) desclassificar propostas indicando os motivos;

f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;

g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;

h) declarar o vencedor;

i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;

j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;

k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

8.2 CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

8.2.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item **7.8.1. "a",** com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à **Bolsa de Licitações e Leilões**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

8.2.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

8.2.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

8.2.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BLL - Bolsa De Licitações e Leilões.**

8.2.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8.2.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

8.2.7. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante todo o andamento do processo, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.3. DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO

8.3.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias ou licitante direto) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

8.3.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

8.3.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091-9654, ou através da Bolsa de Licitações e Leilões ou pelo e-mail contato@bll.org.br

9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

9.1 Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema**, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até as **09:29 horas do dia do pregão**, horário de Brasília/DF, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

9.1.1. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

9.1.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

9.2. Até a abertura da sessão pública os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

9.3. O licitante deverá dar oferta de forma clara e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

9.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

9.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

9.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

10. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

10.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

Valor unitário;

Valor total;

10.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens/serviços.

10.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.4. Nos termos do Convênio ICMS nº 26/2003- CONFAZ, quando se tratar de operação interna, as licitantes beneficiadas com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.

10.5. Os estabelecimentos enquadrados no Regime Fiscal do Simples Nacional deverão apresentar a proposta de preços com a carga tributária completa.

10.6. A pregoeira verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, especialmente no tocante ao preço máximo fixado.

10.7. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pela pregoeira, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10.9. A proposta deverá ser anexada na plataforma da BLL sempre antes da sessão, não podendo ser anexada após o certame.

11. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

11.1. A partir das **09:30 horas do dia do pregão**, horário de Brasília/DF, a sessão pública na internet, no sítio eletrônico www.bll.org.br, será aberta por comando da pregoeira, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas passando a pregoeira a avaliar a devida aceitabilidade.

11.2. A pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando, de plano, aqueles que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou que identifiquem o licitante, bem como aquelas que não estejam em conformidade com os outros requisitos estabelecidos neste Edital.

11.3. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

11.4. Também será desclassificada a proposta que não conste a marca dos produtos, se este for o caso.

11.5. A comunicação entre a pregoeira e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

11.6. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

11.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste edital, desde que não haja comunicação da pregoeira em contrário.

12. DA FORMULAÇÃO DE LANCES:

12.1. A partir das **09:30 horas do dia do pregão**, horário de Brasília/DF, será aberta a sessão pública de disputa de preços na internet, no sítio eletrônico www.bll.org.br, por comando da pregoeira.

12.2. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pela pregoeira, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

12.3. Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances **exclusivamente** por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

12.4. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

12.5. O licitante somente poderá oferecer **lance inferior** ao último que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

12.6 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R$ 0,10 (dez centavo).**

12.7. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

12.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

12.9. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

12.10. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

12.11. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

12.12. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, assessorada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

12.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

12.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

12.15. Se ocorrer a desconexão da pregoeira no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

12.16. Caso a desconexão da pregoeira persista por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será **suspensa automaticamente** e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.bll.org.br.

12.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

12.18. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos em lei.

12.18.1. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do item 12.18, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

12.19. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

12.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

12.20.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12.20.2. A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

12.21. Após a negociação do preço, a pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

12.22. Os fornecedores, a qualquer momento, depois de finalizado o processo, poderão registrar questionamentos aa pregoeira via Sistema, acessando a sequência "Relatório de Disputa" / "Chat de Mensagens" / "Enviar Mensagens", para cada lote disputado. Esta opção estará disponível até o momento da declaração de vencedor no Sistema.

12.23. A pregoeira/equipe de apoio responderá os questionamentos formulados pelos licitantes, via Sistema, ficando registradas no Relatório da Disputa as mensagens tanto dos licitantes quanto as respostas da pregoeira.

13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

13.1. Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

13.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final **superior** ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

13.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preço global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

13.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

13.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

13.6. A pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas sob pena de não aceitação da proposta.

13.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela pregoeira.

13.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

13.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

13.9. Havendo necessidade, a pregoeira suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a sua continuidade.

13.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

14. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:

14.1. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, a pregoeira efetuará consulta aos cadastros descritos nos **subitens 7.5.** a fim de comprovar a regularidade de situação do autor da proposta.

14.2. Constatada a existência de sanção, a pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

14.3. Após as consultas delineadas no item 14.1, a pregoeira examinará os documentos de habilitação exigidos abaixo que devem ser anexados antes da sessão, com tudo se não forem a pregoeira pode convocar via chat concedendo um prazo, conforme determina o inciso II do artigo 63 da Lei 14.133.

a) Em hipótese alguma será aceito documento emitido após o prazo concedido.
b) A proposta deve sempre ser anexada antes da sessão sob pena de desclassificação.
c) Os demais casos não previstos nesse edital serão resolvidos via sistema, no chat, pela pregoeira, sempre respeitando as leis vigentes.

14.3.1 Habilitação Jurídica:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado;

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação), com prazo de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data de abertura da licitação;

c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

14.3.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;

b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

c) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais);

d) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;

e) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais de sua sede;

14.3.3 Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão Negativa de Recuperação judicial e Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a (90) noventa dias da abertura do certame.

14.3.4 Qualificação Técnica:

a) Apresentação de no mínimo, 01 (um) ou mais Atestados de Capacidade Técnica, emitidos por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, por empresa privada, comprovando aptidão(ões) para o desempenho de atividade compatível e pertinente com o objeto/serviço da presente licitação, constando a boa qualidade dos produtos/serviços entregues e cumprido os prazos de execução/entrega, e, satisfatoriamente compatíveis com o objeto/serviço desta licitação.

a.1) O Atestado fornecido por órgão privado deve ser preferencialmente assinado de forma digital, caso seja assinado manualmente a pregoeira poderá solicitar o reconhecimento de firma se achar necessária a comprovação da autenticidade do documento.

a.2) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada.

14.3.5 Documentação Complementar

a) Declaração, nos moldes do **ANEXO III** deste edital, sob as penas da Lei, que:

1) não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

2) nenhum dos sócios da proponente é servidor ou dirigente de órgão do Município de Piên;

3) não está suspensa temporariamente de participar em licitação ou impedida de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

4) não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;

5) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

b) Declaração que cumpre os requisitos de habilitação conforme modelo ANEXO VII

c) No caso de a empresa se enquadrar em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, deverá apresentar declaração conforme modelo do ANEXO VIII acompanhada de comprovante.

14.4. A participação nas condições previstas no item **14.3**, implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no parágrafo quarto, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06.

14.4.1 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

14.4.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às mesmas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

14.4.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto no **subitem 14.4.2**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas, sendo facultado à

Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.

14.5. Todas as certidões exigidas deverão ser expedidas pela sede do domicílio da licitante.

14.6. Havendo licitante que possua matriz e filiais, toda documentação deverá ser apresentada para empresa que estiver apresentando a proposta, ou seja, se a proposta for da matriz, toda documentação deverá referir-se à matriz e se for a filial, toda documentação deverá referir-se à filial.

14.7. Não serão aceitos protocolos de solicitação de certidões ou de quaisquer outros documentos em substituição daqueles exigidos no presente Edital e seus Anexos.

14.8. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do concorrente.

14.9. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

14.9.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

14.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

15. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA:

15.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas a contar da solicitação da pregoeira no sistema eletrônico e deverá:

a) apresentar o número do processo licitatório – PREGÃO;

b) apresentar a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail), se houver, para contato;

c) especificação completa do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação;

d) apresentar o prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de sua apresentação, sendo que a omissão do prazo de validade na proposta de preços da licitante importará no cumprimento da validade mínima de 60 (sessenta) dias;

e) apresentar preço unitário final após o percentual de desconto, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo, **com duas casas decimais (Ex.: R$ 1,12)** e irreajustável apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária; em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;

f) incluir nos preços propostos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, frete e entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, encargos sociais e comerciais, etc.

g) No caso de Micro ou Pequena Empresa ou Microempreendedor Individual conter declaração expressa de que a proponente se enquadra no regime tributário de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP), desde que atenda aos preceitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

h) Indicar e-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo, além de conter declaração que se responsabiliza pela comunicação feita pelo e-mail indicado. (A ausência desta declaração não gera desclassificação da proposta).

15.2. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO – POR ITEM.**

15.3. Serão **desclassificadas** as propostas que:

a) Contenham **mais de três casas decimais;**

b) Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente incompatíveis com o mercado, por decisão da pregoeira;

c) Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

d) Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado.

16. DA GARANTIA:

16.1. Não será exigido seguro garantia para o objeto desse edital.

17. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

17.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

17.1.1. A pretensão referida no **subitem 17.1** pode ser formalizada por meio de requerimento

endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço eletrônico BLL. Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por meio do *e-mail* licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br ou através do telefone (41) 3632-1136, este ultimo apenas informal.

17.1.2. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

18. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

18.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até **03 (Três) dias úteis anteriores** à data fixada para recebimento das propostas.

18.1.1. As medidas referidas no **subitem 18.1** poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do Edital, devidamente protocolado no endereço eletrônico BLL. Também será aceito pedido de providências ou de impugnação encaminhado por meio do *e-mail* licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br.

18.1.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do PREGÃO. Além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

18.1.3. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação do ato convocatório do PREGÃO, além da alteração decorrente, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

19. RECURSO ADMINISTRATIVO E REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

19.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **trinta minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

19.2. Havendo quem se manifeste, caberá a pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

19.2.1. Nesse momento a pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

19.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

19.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

19.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

19.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no site da prefeitura municipal.

19.5. A sessão pública poderá ser reaberta:

19.5.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

19.5.2. Quando houver erro na aceitação melhor preço classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

19.5.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

19.5.4. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

20.1. Todas as sanções aplicáveis que cingem este processo estão referidas na minuta do contrato em **ANEXO II** a este.

21. ADJUDICAÇÃO:

21.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da proponente, importará na decadência do direito de recurso, competindo a pregoeira adjudicar o objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

21.2. Existindo recurso e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do mesmo, a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

22. HOMOLOGAÇÃO:

22.1. Cabe à Autoridade Competente homologar o PREGÃO.

22.2. A partir do ato de homologação será(ão) convocada(s) a(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar o Contrato, respeitada a validade de sua proposta.

23. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PREGÃO:

23.1. O resultado final do PREGÃO será comunicado às proponentes e publicado no site www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.

24. CONTRATO:

24.1. Os itens objeto deste PREGÃO serão registrados em **CONTRATO** e contratados consoante às regras próprias do Sistema.

24.2. A proponente adjudicatária deverá assinar digitalmente o contrato, com certificado digital valido.

24.2.1. Não sendo assinado o contrato, poderá o órgão licitante convocar as outras proponentes classificadas, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

24.3. A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento, inclusive por e-mail.

24.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Licitante. Não havendo decisão, a assinatura do contrato deverá ser formalizada até o 5º (quinto) dia útil, contado da data de convocação.

24.5. Para a assinatura do contrato, a Licitante poderá verificar, por meio da Internet, a regularidade da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

24.6. Também para assinatura do contrato, a proponente adjudicatária deverá indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

24.7. A recusa injustificada de assinar o contrato, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da proponente adjudicatária, sujeitando-se às sanções previstas na minuta do contrato que faz parte deste edital.

24.8. O contrato poderá sofrer alterações, respeitadas as disposições contidas na lei federal 14.133/21.

24.9. O contrato terá vigência **de 12 (doze) meses, a contar da data da sua publicação,** podendo ser renovado por igual período a critério da administração.

24.10. Os preços contratados permanecerão fixos e irreajustáveis durante o período de 12 (doze) meses, contados a partir da data-base do orçamento estimativo que fundamentou a presente contratação.

24.10.1. O reajuste somente poderá ser aplicado após o decurso do prazo mínimo de um ano, contado da data-base referida no caput, vedada qualquer atualização monetária ou reajuste antes desse período.

24.10.2. Decorrido o prazo de 12 (doze) meses, o reajuste será aplicado com base no índice INPC, observando-se os critérios, fórmulas e periodicidade ali estabelecidos.

24.10.3. Considera-se data-base do orçamento estimativo a data em que foi elaborado o documento que serviu de base para a formação do preço de referência pela Administração.

24.10.4. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

24.10.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

24.10.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

24.10.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

25. ENTREGA DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

25.1. Unidade de Saúde Central – Rua Belo Horizonte, nº 92 – Centro – Piên PR, de segunda a sexta feira das 08:00 às 11:30h e 13:00 às 16:30h.

25.2. PRAZO: 20 (vinte) dias úteis a contar da data do empenho.

26. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

26.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

26.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

26.3. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 20 (vinte) dias.

26.4. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

26.5. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia subsequente ao do esgotamento do prazo.

26.6. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

26.7. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

26.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

27. PAGAMENTO:

27.1. O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.

27.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

27.2. O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

27.3. A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

27.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto as secretarias, o valor da nota fiscal poderão ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento.

27.5. Nos termos do Decreto Municipal nº 157/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens quanto prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

27.6. Para fins de IRRF de pessoas físicas, a municipalidade seguirá a Legislação Federal, aplicando a tabela de alíquotas progressivas.

109

28. DISPOSIÇÕES FINAIS:

28.1. As normas disciplinadoras deste PREGÃO serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança do contrato dela decorrente.

28.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste PREGÃO, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

28.2.1. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

28.2.2. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste EDITAL, desde que não haja comunicação da pregoeira em sentido contrário.

28.3. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

28.4. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

28.5. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

28.6. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

28.7. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

28.8. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do PREGÃO.

28.9. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor de cada contrato ou outro instrumento hábil derivado do Contrato salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.

28.10. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pela pregoeira, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

28.11. Será competente o foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

29. RELAÇÃO DE ANEXOS

29.1. Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I	Termo de Referência
ANEXO II	Minuta da Ata de Registro
ANEXO III	Modelo de Declarações
ANEXO IV	Modelo de Proposta de Preços
ANEXO V	Procuração Nomeando Representante Legal
ANEXO VI	Modelo de Declaração que cumpre os requisitos de habilitação
ANEXO VII	Modelo de Declaração de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Piên/PR, 19 de fevereiro de 2026.

Mayara Aparecida de Almeida Grosskopf
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 144/2025

111

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados às Unidades Básicas de Saúde (UBS), conforme a proposta nº 10430481000125003 do Ministério da Saúde, destinada à Secretaria Municipal de Saúde.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas de acordo com a tabela:

Item	Nome do equipamento	Descritivo	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Ar-Condicionado	AR-CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS, ciclo quente/frio; classificação do INMETRO - A; Display digital, Tecnologia do compressor inverter; filtro antibactéria; desumidificação; controle remoto; funções timer e sleep, voltagem 110V/220V conforme demanda. Garantia mínima de 12 meses a partir da data de entrega de cobertura integral do equipamento.	4	R$ 2.036,97	R$ 8.147,87
2	Ar-Condicionado	AR-CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS, ciclo quente/frio; classificação do INMETRO - A; Display digital, Tecnologia do compressor inverter; filtro antibactéria; desumidificação; controle remoto; funções timer e sleep, voltagem 110V/220V conforme demanda. Garantia mínima de 12 meses a partir da data de entrega de cobertura integral do equipamento.	4	R$ 2.302,30	R$ 9.209,19
3	Armário	ARMÁRIO DE AÇO ALTO, 02 portas, 04 prateleiras removíveis e ajustáveis em cada compartimento. Com fechaduras cromadas e puxadores plásticos embutidos ou maçaneta. Corpo, divisórias e portas em chapa de aço laminado chapa 22, com processo de fosfatização antiferruginoso e pintura com esmalte sintético na cor branca ou cinza (capacidade de no mínimo 20 kg por prateleira). Pés Niveladores. Medidas aproximadas: Altura: 1980mm, Largura:900mm, Profundidade: 400mm. GARANTIA de no mínimo 1 ano contra defeitos de fabricação e oxidação.	6	R$ 1.205,30	R$ 7.231,80

4	Armário em Aço Inox para CME	Armário tipo estante para estocagem de material esterilizado com as seguintes características mínimas: estrutura em aço inoxidável com, no mínimo, quatro prateleiras intermediárias ou cestos, em aço inoxidável, com capacidade de no mínimo 10 kg cada.	4	R$ 7.739,00	R$ 30.956,00
5	Armário Vitrine	ARMÁRIO VITRINE Unidade de medida: UN 02 portas, construído em cantoneiras de 7/8 x 1/8 de espessura aproximada, porta e laterais em vidro 3mm com fechadura tipo Yale, 4 prateleiras em vidro 4mm, fundo e teto em chapa de aço 0,75mm. Pintado. Dimensões aproximadas: 0,65m x 0,40m x 1,65m (C x L x A) - Cor Branca.	4	R$ 1.578,53	R$ 6.314,13
6	Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros)	AUTOCLAVE CAPACIDADE MINIMA DE 42 LITROS. - Autoclave Horizontal Digital Capacidade Mínima de 42 Litros; Câmara de Esterilização em Aço Inoxidável; Painel Digital e Controle Termodinâmico de Temperatura e Pressão Automático; Sistema de Porta Com Construção Dupla Totalmente em Aço Carbono e Aço Inox Laminado; Guarnição em Silicone Vulcanizado Fixada na Câmara de Esterilização; Operação Automática que Permite a Seleção de Diferentes Ciclos; Sistemas de Segurança que Controlam Todo o Ciclo e Previnem Falhas de Operação e/ou Funcionamento; Manual e Garantia de 12 Meses do Fabricante.	4	R$ 5.740,67	R$ 22.962,67
7	Balança Antropométrica Adulto	BALANÇA COM ESCALA ANTROPOMÉTRICA PARA ADULTO. com capacidade para até 200 kg, com divisões de 50g, régua antropométrica com escala até 2,00 m, display led com 6 dígitos de no mínimo 10 mm de altura e 8 mm de largura, plataforma 400 x 500 mm c/ pintura a pó de alta resistência, estrutura em aço carbono, cor branca com pintura em esmalte, fonte externa 90 a 240 vac c/ chaveamento automático, função tara até a capacidade máxima de pesagem, homologadas pelo inmetro e aferidas pelo ipem procedência nacional certificada,	5	R$ 1.434,02	R$ 7.170,08

		aprovada e aferida pelo ipem/inmetro. Garantia mínima de 12 meses a partir da data de entrega de cobertura integral do equipamento. Cor Branca			
8	Balança Antropométrica Infantil	AQUISIÇÃO DE BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL INFANTIL: Especificação técnica: Balança antropométrica digital pediátrica, Com display de Led ou cristal liquido de no mínimo 5 dígitos; Com gabinete em plástico ABS injetado, na cor branca; Com concha anatômica, confeccionada em material inoxidável, isento de arestas Nas dimensões mínimas de: 28 cm de largura; 48 cm de profundidade; 8 cm de altura; Com colchonete almofadado com revestimento impermeável e atóxico (removível); Capacidade para no mínimo 15 kg; Com graduação (precisão) de no mínimo 05 gramas; Contendo régua para medição; Bivolt. Homologadas pelo INMETRO e aferidas pelo IPEM. Os produtos deverão ser aferidos e aprovados com certificação/selo fornecido pelo INMETRO	3	R$ 792,63	R$ 2.377,90
9	Bebedouro/ Purificador Refrigerado	Bebedouro de água PURIFICADOR DE ÁGUA / refrigerado . DIMENSÕES E CAPACIDADE • Altura máxima: 410 mm; • Largura máxima: 315 mm; • Profundidade máxima: 370 mm; • Fornecimento mínimo de água gelada: 1,2 l/h. CARACTERÍSTICAS • Sistema de tratamento através de elementos filtrantes que removem os particulados da água e o cloro livre. • Compressor interno com gás refrigerante conforme legislação vigente. • Botão de acionamento automático do tipo fluxo contínuo, com regulagem para diferentes níveis de temperatura (natural, fresca ou gelada) ou torneira. • Bica telescópica ou ajustável para recipientes de diversos tamanhos. • Câmara vertical de filtragem e purificação. • Corpo em aço inox ou aço carbono com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó. • Painel frontal em plástico ABS de alta resistência com proteção UV. • Vazão aprox.: 40 a 60 Litros de	6	R$ 810,30	R$ 4.861,80

		água/ hora. • Pressão de funcionamento: 3 a 40 m.c.a (0,3 kgf/cm² à 4 kgf/cm²). • Temperatura de trabalho: 03 à 40º C. • Componentes para fixação e instalação: - canopla; conexões cromadas; buchas de fixação S8; parafusos; redutor de vazão; adaptadores para registro: flexível e mangueira. • Produto de certificação compulsória, o equipamento deve possuir selos INMETRO, comprobatórios de conformidade com a legislação vigente, inclusive, com eficiência bacteriológica "APROVADO". • Gás refrigerante R600a ou R134a. • Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. • Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. • Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. GARANTIA • Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.			
10	Biombo	BIOMBO HOSPITALAR estrutura confeccionada em tubo de aço carbono de ¾ x 1,20 mm. cortinado em lona plástica ou similar lavável. pés confeccionados em tubo de aço carbono de ¾ x 1,20 mm com ponteiras de borracha e rodízios giratórios 2" nas bandeiras laterais. acabamento em pintura eletrostática a pó com anterior tratamento antiferruginoso. medidas mínimas: aberto: 1,70 x 0,47 x 1,80 cm / fechado: 0,66 x 0,47 x 1,80 cm. garantia mínima: 12 (doze) meses.	5	R$ 657,67	R$ 3.288,33
11	Cadeira	CADEIRA EXECUTIVA: encosto e assento em couro sintético, estrutura em aço cromado, braços fixos em aço cromado e apoio em couro sintético, ajuste e altura pneumático, base cromada com rodízios deslizantes, cor preta.	16	R$ 373,33	R$ 5.973,33

12	Cadeira de Rodas Adulto	CADEIRA DE RODAS ADULTO: Cadeira de rodas construída em aço carbono, estrutura dobrável em x, pintura eletrostática epóxi, estofamento em nylon, rodas traseiras de 24", injetadas em nylon com pneus maciços, rodas dianteiras de 6" maciças, freios bilaterais reguláveis, apoios de pés articuláveis, apoios de braço fixos. Capacidade de 100 kg ou superior. Espaço interno mínimo de 45cm.	10	R$ 836,83	R$ 8.368,30
13	Cadeira de Rodas para Obeso	CADEIRA DE RODAS PARA OBESOS Unidade de medida: UN Cadeira de rodas obeso, construída em aço carbono, estrutura dobrável em x, pintura eletrostática epóxi, estofamento em nylon, rodas traseiras de 24", injetadas em nylon com pneus maciços, rodas dianteiras de 6" maciças, freios bilaterais reguláveis, apoios de pés articuláveis, apoios de braço fixos. Capacidade de 150 kg ou superior. Espaço interno mínimo de 60cm.	5	R$ 1.419,30	R$ 7.096,48
14	DEA - Desfibrilador Externo Automático	DEA - DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO: com display e traçado ECG, portátil, para uso em situações de emergências cardíacas; com alça para transporte; a tela de cristal líquido, led ou lcd com exibição de mensagens de texto em português, número de choques realizados, hora e tempo decorrido desde a instalação do aparelho; sistema automático de análise do sinal de ECG com detecção de arritmias malignas (taquicardia ventricular e fibrilação ventricular) que necessitam de desfibrilação; para uso em indivíduos adultos e pediátricos a partir de 1 (um) ano de idade;	2	R$ 7.606,67	R$ 15.213,33
15	Fogão	FOGÃO Á GÁS - com 4 (quatro) queimadores. Acendimento automático de mesa e forno, mesa sobreposta ao painel, forno autolimpante, porta do forno com visor, prateleiras do forno deslizantes com 03 níveis de regulagem, puxador do forno em alumínio, luz no forno, forno com 5 níveis de temperatura, tampa de vidro temperado, quatro queimadores (sendo uma "família")	1	R$ 1.368,56	R$ 1.368,56

		isolamento térmico, válvula de segurança no forno, proteção térmica traseira, grades individuais esmaltadas, botões removíveis. O forno com capacidade de no mínimo 58 litros. Voltagem de 110/220 v bivolt – selecionável e ou automático. Com certificação do INMETRO. Garantia de no mínimo 12 meses.			
16	Forno de Microondas	Micro-ondas mínimo de 32 litros, potência mínima 900 w, gabinete monobloco em aço galvanizado, revestido interno e externamente com pintura eletrostática em pó, na cor branca, ou na cor prata com iluminação interna, painel de controle digital com funções pré-programadas, timer, relógio, porta com visor central, com puxador ou tecla de abertura, dispositivos e travas de segurança, sapatas plásticas, prato giratório em vidro, voltagem 110v ou 220v conforme demanda, garantia mínima de um ano.	2	R$ 690,02	R$ 1.380,05
17	Geladeira/ Refrigerador	Geladeira/ Refrigerador degelo prático mínimo 260 litros - Degelo prático: basta pressionar o botão para descongelar, sem precisar desligar o refrigerador. Após o degelo, ele volta a funcionar automaticamente. Controle externo da temperatura: facilita o ajuste da temperatura do refrigerador sem precisar abrir a porta. Mais praticidade e economia de energia. Gaveta extrafria: ideal para resfriar bebidas e alimentos rapidamente. Porta-latas para 3 unidades: melhor organização interna com espaço específico para as bebidas em lata. Gavetão transparente para frutas e legumes: prático, facilita a visualização dos alimentos e organiza melhor o espaço interno do refrigerador. Puxador externo: ergonômico, bonito e resistente, facilita a abertura do refrigerador. Porta-ovos removível e empilhável para 16 unidades: Organiza os ovos, melhorando o aproveitamento interno, facilitando a limpeza e garantindo mais segurança. Prateleiras aramadas removíveis com altura regulável: Melhor aproveitamento de alimentos e	1	R$ 2.220,33	R$ 2.220,33

		recipientes de alturas variadas. Prateleira funda na porta do refrigerador: Espaço para garrafas de até 2,5 litros. Mais segurança e organização e melhor aproveitamento do espaço interno. Pés deslizantes niveladores frontais e traseiros: Facilitam a movimentação e o nivelamento do refrigerador. Gaxeta embutida: Garante a perfeita vedação do produto, conservando melhor os alimentos. Iluminação interna: Mais comodidade e praticidade. Voltagem 110V ou 220V conforme demanda. Garantia mínima de 12 meses.			
18	Longarina	CADEIRA LONGARINA: Longarina contendo 3 (três) lugares, Assento e Encosto estofado em espuma Injetada, revestido com tecido corino na cor preta, sem apoio de braço. Estrutura confeccionada em tubo de aço industrial com 02 barras na horizontal em tubo 20x40 parede de no mínimo 1,20 de espessura. Pés em estrutura dupla no sentido vertical paralelas e uma na horizontal ambas em tubo de aço industrial 20x40 parede de no mínimo 1,20 de espessura. Carga mínima de 90 kg por assento.	5	R$ 626,30	R$ 3.131,50
19	Longarina	CADEIRA LONGARINA: Longarina contendo 4 (quatro) lugares, Assento e Encosto estofado em espuma Injetada, revestido com tecido corino na cor preta, sem apoio de braço. Estrutura confeccionada em tubo de aço industrial com 02 barras na horizontal em tubo 20x40 parede de no mínimo 1,20 de espessura. Pés em estrutura dupla no sentido vertical paralelas e uma na horizontal ambas em tubo de aço industrial 20x40 parede de no mínimo 1,20 de espessura. Carga mínima de 90 kg por assento.	5	R$ 909,00	R$ 4.545,00

20	Mesa de Exames	MACA CLÍNICA PARA EXAMES COM ARMÁRIO. Maca clínica para exames com armário embutido em material MDF com revestimento de alta qualidade na cor branca. Leito acolchoado em bloco de espuma densidade D23, revestido em couvin, na cor preta, cabeceira reclinável, porta lençol descartável. Base da maca com armário em MDF, com 03 gavetas e 02 portas, com prateleira interna, puxadores das portas e gavetas com ponteiras cromadas e pintura epóxi. Capacidade suportada: pelo menos até 120 Kg Dimensões externas aproximadas (CxLxA): 180x80x70(cm).	6	R$ 1.964,19	R$ 11.785,16
21	Mesa Ginecológica	MESA GINECOLOGICA, Estrutura (material): Gabinete em madeira MDF com 2 portas, 1 prateleira interna, e no mínimo 3 gavetas, toda revestida com laminado fórmico branco, Medidas aproximadas [m]: 0,60 x 1,90 x 0,80 Leito (Material): Espuma de poliuretano antimofo, revestida em material impermeável (lavável) que não permita a entrada de líquidos ou sujidades no seu interior, na cor azul marinho ou preta, densidade: 33. Cabeceira e Pés móveis reguláveis através de cremalheiras com ferragens reforçadas em aço inox, perneiras articuláveis e removíveis com haste e fixadores em aço inox, acolchoadas e revestidas com o mesmo material do leito; Com gaveta em aço inox para coleta de líquidos.	2	R$ 2.084,35	R$ 4.168,70
22	Mesa para Computador	MESA PARA ESCRITÓRIO Especificações mínimas: 74,5cm x 155cm x 60cm (Altura x Largura xProfundidade), Peso aproximado 33,5Kg MDF15mm. Peso suportado 15kg. Gavetas MDP, Puxador Cromado, Tipo de corrediça da gaveta Metálica Simples. Cor BRANCO.	12	R$ 691,17	R$ 8.294,00
23	Mesa para Refeitório	MESA COM SEIS CADEIRAS – conjunto de mesa com seis cadeiras, cadeira estofada, cor: banca. Medidas aproximadas: Cadeira: Altura: 91cm Largura: 44cm Comprimento: 66cm e Mesa: Altura: 80 cm Largura: 160cm	1	R$ 1.405,96	R$ 1.405,96

		Profundidade: 80cm			
24	Poltrona Divã	POLTRONA HOSPITALAR RECLINÁVEL: Reclinável em até 04 posições, material de estrutura: Aço – tubo 1" x 1,20 mm, Assento, encosto, braços e descanso para os pés estofados em espuma, revestidos em courvin na cor creme ou branca; Encosto, braços e descansa pés reclináveis por meio de alavanca lateral; Capacidade mínimo 150 kg. Garantia: 1 ano.	6	R$ 1.075,30	R$ 6.451,82
25	Suporte de Soro	Suporte para soro tipo coluna em tubo de aço inoxidável de 1" de diâmetro com anel de regulagem, haste em tubo de aço inoxidável de ¾ de diâmetro com 4 ganchos na extremidade superior, base com 4 pés de ferro fundido, pintura epóxi na cor branca, com rodízios, dimensões aproximadas de no máximo 2,40 e mínimo de 1,70 m. Garantia de 1 (um) ano.	10	R$ 326,03	R$ 3.260,27
Total				R$	187.182,57

2.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme art. 20 da Lei nº 14.133/21.

2.4. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 187.182,57 (cento e oitenta e sete mil cento e oitenta e dois reais e cinquenta e sete centavos), conforme custos unitários apostos na tabela de custos.

3.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado.

3.3. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações.

3.3.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada.

3.3.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

3.3.3. Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

3.3.4. Poderão ser repactuados a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

4. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

5. JUSTIFICATIVA

O Município, enquanto executor das ações do Ministério da Saúde, deve assegurar todas as condições necessárias para a promoção, proteção e recuperação da saúde de sua população. Essa atuação visa mitigar enfermidades, controlar doenças endêmicas e parasitárias, aprimorar a vigilância em saúde e proporcionar melhor qualidade de vida aos munícipes.

Por meio da Secretaria Municipal de Saúde, o poder público local direciona suas ações com o objetivo de garantir o direito à saúde a todos os cidadãos, independentemente de sua condição social, assegurando o acesso universal e igualitário aos serviços.

A aquisição de equipamentos e materiais hospitalares visa atender às demandas das Unidades Básicas de Saúde, sendo uma responsabilidade da gestão municipal do SUS garantir o pleno funcionamento da Atenção Primária à Saúde. Para tanto, é imprescindível a aquisição contínua de materiais hospitalares e equipamentos que possibilitem aos profissionais de saúde o desempenho adequado de suas funções, assegurando um atendimento eficiente e de qualidade à população.

Os equipamentos, móveis e materiais serão adquiridos com recursos provenientes de emenda parlamentar federal do Ministério da Saúde, repassados ao Município no final do ano de 2025, por meio da proposta nº 10430481000125003, devidamente anexada ao processo. Ressalta-se que consta na referida proposta a previsão de aquisição de um veículo, o qual será objeto de outro processo licitatório.

6. FONTE ORÇAMENTARIA

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município de Piên.

6.2. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

Secretaria	Dotação Orçamentária
Secretaria de Saúde	11.001.10.301.0014.2034-4.4.90.52.00.00 11.001.10.301.0014.2034-3.3.90.30.00.00

6.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

7. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

7.1. A habilitação dos interessados em participar da presente licitação ocorrerá nos exatos termos do seu edital.

8. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1. LOCAL: Unidade de Saúde Central – Rua Belo Horizonte, nº 92 – Centro – Piên PR.

8.2. PRAZO: 20 (vinte) dias úteis a contar da data do empenho.

9. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

9.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.3. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 20 (vinte) dias.

9.4. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

9.5. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia subsequente ao do esgotamento do prazo.

9.6. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

9.7. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

10. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

10.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

10.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

10.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

10.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

10.6.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

10.7. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato ou da entrega do produto, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.7.1. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

10.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. A Contratada obriga-se a:

11.1.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

11.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

11.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias/ o produto com avarias ou defeitos;

11.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

11.1.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, edital ou na minuta de contrato;

11.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

11.1.8. Apresentar todos os documentos necessários durante a execução do contrato/Ata, mantendo em dia suas obrigações fiscais.

11.1.8.1. No que se refere a prestação de serviços que necessita de funcionários a empresa deverá manter as suas obrigações trabalhistas em dia, apresentando mensalmente a prefeitura municipal.

11.1.9. A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº. 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

11.1.10. A empresa fornecedora dos bens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo de Referência.

11.1.11. Na substituição de materiais defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas semelhantes com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante.

11.1.12. Os equipamentos deverão ter a garantia de pelo menos 12 meses, contemplando neste período todas as manutenções corretivas e preventivas necessárias de acordo com orientação do fabricante.

11.1.13. A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes prevista no Edital de Licitação, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

11.1.14. Ademais, a contratação do referido material deverá obedecer, no que couber, ao disposto na Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. A Contratante obriga-se a:

12.1.1. Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;

12.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

12.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

13. LEGISLAÇÃO APLICADA

13.1. O Presente termo de referência se submete integralmente a Lei Nº 14.133/2021.

14. VIGÊNCIA DO CONTRATO

14.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021.

15. FONTES DE PESQUISA

15.1 As cotações foram realizadas por meio de pesquisas na internet, no Portal Nacional de Compras Públicas, bem como com base nos valores cadastrados na proposta.

Elaborado em 03 de fevereiro de 2026

ANEXO II 125

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº xxxxxxxx

REFERENTE AO PREGÃO Nº xxxxxxx

CONTRATO DE AQUISIÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN XXXXXX.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **MAICON GROSSKOPF**, portador da CI nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, residente e domiciliado nesta cidade, assistido pela Procuradora Jurídica Sr. Wagner Albuquerque - OAB/PR 132.993 em conjunto com o (a) Secretario (a) de XXXXXX Sr. (a), inscrito (a) no CPF sob nº XXXXXXXXXX-XX, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro **XXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob n.º XXXXXXXXXXX, estabelecida na Rua XXXXXXXXX, nº XXXXXXX, XXXXX em XXXXXXXX/PR, CEP: XXXXXXX Fone (XXXXXXXXXXX, e-mail: XXXXXXXXXX neste ato representado pelo, Sr (a). XXXXXXXXX, inscrito no CPF sob nº. XXXXXXXXXXX doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente contrato, nos termos do artigo 89 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00x/2026 devidamente homologada pelo CONTRATANTE mediante as cláusulas expressas a seguir, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades de ambas as partes.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 92, Lei 14.133/2021)

Cláusula Primeira: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados às Unidades Básicas de Saúde (UBS), conforme a proposta nº 10430481000125003 do Ministério da Saúde, destinada à Secretaria Municipal de Saúde.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					
3					

...					

Parágrafo Primeiro: O material adquirido seguirá as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme relatório em anexo a esse contrato.

Parágrafo Segundo: O valor do presente contrato correspondente ao preço obtido através PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00x/2026 é de R$XXXXX (XXXXXXX) no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

Parágrafo Terceiro: Integra e completa o presente Termo Contratual, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Termo de Referência do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00x/2026 e suas documentações complementares, anexos a este Contrato e devidamente assinado pela parte CONTRATANTE, bem como a proposta do contratado, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato e a assinatura da CONTRATADA, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o **CONTRATADO** a assumir todas as exigências presentes nos termos retro mencionados.

Parágrafo Quarto: Ao assinar a presente contratação o **CONTRATADO** atesta conformidade com a cessão de direitos sobre o item objeto deste Pregão ao **Órgão Contratante.**

DA ENTREGA E RECEBIMENTO (Art. 140, Lei 14.133/2021)

Cláusula Segunda: A entrega e o recebimento do(s) objeto(s) do presente contrato será efetuada em conformidade com as cláusulas dispostas no termo de referência.

Parágrafo Primeiro: Será de total responsabilidade da empresa contratada os fornecimentos de todos os equipamentos e materiais necessários para a elaboração e execução do objeto. Todos os produtos/serviços e seus quantitativos deverão obedecer às especificações do termo de referência do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0xx/2026.**

Parágrafo Segundo: Os produtos/serviços serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias úteis de sua entrega, conforme especificado no termo de referência.

LOCAL: Unidade de Saúde Central – Rua Belo Horizonte, nº 92 – Centro – Piên PR, de segunda a sexta feira das 08:00 às 11:30h e 13:00 às 16:30h.

PRAZO: 20 (vinte) dias úteis a contar da data do empenho.

DA FISCALIZAÇÃO (Art. 140, Lei 14.133/2021)

Cláusula Terceira: Fica designado como fiscal do contrato a servidora Tatiane Cubas Ribas Malchovski – Matrícula 4766171.

Parágrafo Primeiro: A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 140 da Lei nº 14133/21.

Parágrafo Segundo: O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA E CONDIÇÕES DE PRORROGAÇÃO

Cláusula Quarta: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

Parágrafo Primeiro: A(s) CONTRATADA(s) se compromete(m) a fornecer os produtos/serviços durante o prazo da vigência do(s) Contrato(s);

Parágrafo Segundo: A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

Parágrafo Terceiro: O contratado não tem direito subjetivo a prorrogação contratual.

Parágrafo Quarto: A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

Parágrafo Quinto: O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com o poder público, observadas as abrangências de aplicação.

Parágrafo Sexto: A execução do contrato deverá ser iniciada mediante ordem de fornecimento emitida pelo fiscal do contrato designado pela Secretaria solicitante;

Parágrafo Sétimo: A execução do contrato antes de emitida a ordem de fornecimento, nos termos do parágrafo anterior, é de responsabilidade única e exclusiva do CONTRATADO, não obrigando a CONTRATADA a adiantar os pagamentos.

Parágrafo Oitavo: No caso de execução antecipada, antes da ordem de fornecimento ser emitida, nos moldes do parágrafo sexto, quando houver a existência de recursos vinculados, a CONTRATADA, desde logo, fica ciente de que o pagamento dos valores atrelados a receitas vinculadas somente serão efetuados quando o recurso financeiro estiver disponibilizado em caixa da prefeitura, correndo por sua conta e risco a execução antecipada do contrato.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 141, Lei 14.133/2021).

Cláusula Quinta: O valor total da aquisição é de R$ ..... (....).

Parágrafo Primeiro: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Parágrafo Segundo: Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo Terceiro: Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

Parágrafo Quarto: Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (Lei Federal 14.333/2021).

129

Parágrafo Quinto: No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, manutenção, instalação, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, inclusive todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

Parágrafo Sexto: Nos termos do Decreto Municipal nº 157/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens quanto prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

Parágrafo Sétimo: Para fins de IRRF de pessoas físicas, a municipalidade seguirá a Legislação Federal, aplicando a tabela de alíquotas progressivas.

DO REAJUSTE

Cláusula Sexta: Os preços contratados permanecerão fixos e irreajustáveis durante o período de 12 (doze) meses, contados a partir da data-base do orçamento estimativo que fundamentou a presente contratação.

Parágrafo Primeiro: O reajuste somente poderá ser aplicado após o decurso do prazo mínimo de um ano, contado da data-base referida no caput, vedada qualquer atualização monetária ou reajuste antes desse período.

Parágrafo Segundo: Decorrido o prazo de 12 (doze) meses, o reajuste será aplicado com base no índice INPC, observando-se os critérios, fórmulas e periodicidade ali estabelecidos.

Parágrafo Terceiro: Para fins desta cláusula, considera-se data-base do orçamento estimativo a data em que foi elaborado o documento que serviu de base para a formação do preço de referência pela Administração.

Parágrafo Quarto: Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

Parágrafo Quinto: Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

Parágrafo Sexto: Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

Parágrafo Sétimo: O reajuste será realizado por apostilamento.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 141, V, Lei 14.133/2021).

Cláusula Sétima: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do crédito indicado pelos códigos:

Funcional	Secretaria
11.001.10.301.0014.2034-4.4.90.52.00.00 11.001.10.301.0014.2034-3.3.90.30.00.00	Secretaria Municipal de Saúde

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Cláusula Oitava: Constitui direitos de o MUNICÍPIO receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro – O contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência, prazo de garantia.

b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

b.1) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, o produto com avarias ou defeitos;

c) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

d) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

f) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, edital ou na minuta de contrato;

g) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham à incidir na execução do contrato.

h) Apresentar todos os documentos necessários durante a execução do contrato/Ata, mantendo em dia suas obrigações fiscais.

h.1) No que se refere a prestação de serviços que necessita de funcionários a empresa deverá manter as suas obrigações trabalhistas em dia, apresentando mensalmente a prefeitura municipal.

Parágrafo Segundo – Constitui obrigações da CONTRATANTE:

a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

e) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

f) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

g) Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

h) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

i) A Administração terá o prazo de *10 (dez) dias úteis*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período;

j) Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de *10 (dez) dias úteis, admitida a prorrogação motivada, por igual período*;

k) Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;

l) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Título IV, Capítulo I, Lei 14.133/2021)

Cláusula Nona: Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao- interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Cláusula Décima: Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

parágrafo Primeiro: Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Parágrafo Segundo: Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g" da cláusula nona deste contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Parágrafo Terceiro: Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" da cláusula nona deste contrato, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Quarto: Multa:

I – **Moratória:**

a) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite de 10 (dez) dias;

b) Moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, e pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

c) Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite máximo de 30 (trinta) dias, e pela inobservância do prazo fixado pelo fiscal do contrato para sanar alguma irregularidade do objeto contratual e/ou apresentação de documentação solicitada.

d) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei n.º 14.133, de 2021.

II – **Compensatória:**

a) Para a infração descrita na alínea "a" da clausula nona, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

b) Para a infração descrita na alínea "b" da clausula nona, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato.

c) Para a infração descrita na alínea "c" da clausula nona, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) do valor total do contrato.

d) Para a infração descrita na alínea "d" da clausula nona, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) do valor total do contrato.

e) Para as infrações previstas nas alíneas "e"; "f"; e "g" da clausula nona, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

f) Para as infrações previstas nas alíneas "h"; "i"; "j"; "k"; e "l" da clausula nona, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato.

Parágrafo Quinto: A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante, nos moldes do previsto no artigo 156, parágrafo 9.º da Lei n.º 14.133, de 2021.

Parágrafo Sexto: Todas as sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme previsto no artigo 156, parágrafo 7.º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

Parágrafo Sétimo: Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos moldes do disposto no artigo 157, da Lei n.º 14.133, de 2021.

Parágrafo Oitavo: Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

Parágrafo Nono: Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de *30 (trinta)* dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

Parágrafo Décimo: A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Parágrafo Décimo-Primeiro: Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida.

II – as peculiaridades do caso concreto.

III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

IV – os danos que dela provierem para o contratante.

V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Parágrafo Décimo-Segundo: Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

Parágrafo Décimo-Terceiro: A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Décimo-Quarto: Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

Parágrafo Décimo-Quinto: O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Décimo-Sexto: As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Arts. 104 e 137, Lei 14.133/2021).

Cláusula Décima-Primeira: O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

Parágrafo Primeiro: O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

Parágrafo Segundo: O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem. Nesta hipótese, a extinção ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

Parágrafo Terceiro: Caso a notificação da não-continuidade do contrato, nos termos do parágrafo anterior, ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data de comunicação.

Parágrafo Quarto: O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa, aplicando-se também os artigos 138 e 139 da mesma lei.

Parágrafo Quinto: A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

Parágrafo Sexto: No caso do parágrafo anterior, se a modificação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

Parágrafo Sexto: O termo de extinção, sempre que possível, será precedido de:
I – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
II – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
III – Indenizações e multas.

Parágrafo Sétimo: A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (artigo 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

Parágrafo Oitavo: O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 75, Lei 14.133/2021).

Cláusula Décima Primeira: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei 14.133 de 01/04/2021, suas alterações e, pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, Código de Defesa do Consumidor, Código Civil a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Piên/Pr.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO (Art. 89, Lei 14.133/2021).

Cláusula Décima Segunda: Fica o CONTRATADO obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato.

DO FORO (Art. 89 § 1º, Lei 14.133/2021). 137

Cláusula Décima Terceira: Concorda o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro de Rio Negro, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên, XX de XXXX de 2026.

MAICON GROSSKOPF	**XXXXXXXXXXXXXXXXXX**
Prefeito	CONTRATADO
CONTRATANTE	
Wagner Albuquerque	**xxxxxx**
Procuradoria Jurídica	Secretário de xxxxx
OAB/PR 132.993	Decreto n° xxxx

TESTEMUNHAS:

Nome: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX Assinatura: _____

Nome: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX Assinatura: _____

138

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÕES

Pregão Eletrônico nº xxx/2026.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2026.

_____

(Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO IV
PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

139

Ao Município de Piên
Sr. Pregoeira,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0XX/2026.

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sa nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é .....

Item	Unid	Qtde	Descrição	Valor Unitário	Valor Total

O prazo de validade da proposta de preços é de ***(inserir o prazo de validade) ((inserir o prazo de validade por extenso))*** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.
Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº. 123/2006. **[somente na hipótese de o licitante ser microempresa ou empresa de pequeno porte (ME/EPP.)]**

Local, __ de ___ de 2026.

(nome legível, RG nº e assinatura do responsável legal)

ANEXO V
PROCURAÇÃO NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE LEGAL

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIAÇÃO DE OPERAÇÕES
Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)
Nome: (Razão Social)
Nome Resumido:
Endereço:
Complemento: Bairro:
Cidade: UF:
CEP:
CNPJ/CPF:
Inscrição estadual: RG:
Telefone comercial:
Celular:
E-mail:
Representante legal:
Cargo:
Telefone:
Ramo de Atividade:

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:
a) tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
b) observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
c) observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
d) designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, e
e) pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no **ANEXO VI** do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no **ANEXO VI** do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

5. (Cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse

realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

a) declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
b) apresentar lance de preço;
c) apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pela pregoeira;
d) solicitar informações via sistema eletrônico;
e) interpor recursos contra atos da pregoeira;
f) apresentar e retirar documentos;
g) solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
h) assinar documentos relativos às propostas;
i) emitir e firmar o fechamento da operação; e
j) praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:
Endereço:
CNPJ:
O presente Termo de Adesão é válido até __/__/____, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.
Local e data
(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

142

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0XX/2026

Sr. Pregoeira,

Pela presente, declaramos que a empresa .....(indicação da razão social)..... cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 0XX/202, cujo objeto é ... .

.....

(Local e data)

.....

Nome e Assinatura do Representante Legal

(Nome, RG e Assinatura do Representante Legal)

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

143

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

D E C L A R A Ç Ã O

....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º....., inscrito no CPF/MF sob o nº....., DECLARA, para fins do disposto no Edital de ..... **nº** ...../....., sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. ( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

2. ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

3. **( ) MICROEMPREENDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....

(Local e data)

.....

(Nome, RG e Assinatura do Representante Legal)

Importante:

1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.

2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

Piên/PR, 04 de setembro de 2025.

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:2451492B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 321/2025

DECRETO N.º 321 DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Piên, para o Exercício de 2025 no total de R$ 86.200,00.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64, Lei Orgânica Municipal art. 66, item IX, combinados com as Leis Municipais n.º 1558 de 02 de dezembro de 2024 e 1559 de 16 de dezembro de 2024 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município para o exercício de 2025, na importância de R$ 86.200,00, mediante as seguintes providências:

Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	
04.001	PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	
4.121.4.27	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO OBRAS E URBANISMO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1000	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	7.900,00
	SUBTOTAL	7.900,00
05	SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
05.001	VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
15.452.5.210	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1310	01065 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás	11.900,00
	SUBTOTAL	11.900,00
04	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	
04.001	PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	
15.451.6.18	PAVIMENTAÇÃO E OBRAS DE INFRAESTRUTURA	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1080	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	66.400,00
	SUBTOTAL	66.400,00
	TOTAL	86.200,00

TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....86.200,00

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O cancelamento parcial das dotações a seguir relacionadas, conforme previsto no inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	
04.001	PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	
4.121.4.27	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO OBRAS E URBANISMO	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
980	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	7.900,00
	SUBTOTAL	7.900,00
05	SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
05.001	VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
15.452.5.210	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1280	01065 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás	11.900,00
	SUBTOTAL	11.900,00
04	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	
04.001	PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	
15.451.6.29	INFRA ESTRUTURA URBANA E RURAL	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1140	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	66.400,00
	SUBTOTAL	66.400,00
	TOTAL	86.200,00

TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....86.200,00

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1446/2021 e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1558/2024 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piên, 04 de setembro de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eliane Pimentel Jubainski Streit
Código Identificador:9204D396

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 322, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

DECRETO Nº 322, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

ALTERA DECRETO Nº 290, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º do Decreto nº 290, de 06 de agosto de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Para conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021, fica nomeado:
I - Marcos Aurelio Melenek, matrícula nº 4766178, para exercer a função de Agente de Contratação;
II - Thais Becker de Souza, matrícula nº 4766333 , para exercer a função de Pregoeiro.

§ 1º Na ausência ou impedimento do Agente de Contratação, as funções serão exercidas pelo Pregoeiro.

§ 2º Na ausência ou impedimento do Pregoeiro, as funções serão exercidas pelo Agente de Contratação.

§ 3º Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 04 de setembro de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:A0F51DE1

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karim Fernanda Pacheco
Código Identificador:3B13C5E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 290, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

DECRETO Nº 290, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES MUNICIPAIS DERIVADAS DA

LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia-se o servidor Marcos Aurelio Melenek com matrícula de nº 4766178 para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRO do Município de Piên/PR, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, a agente responsável pela condução do certame é designada pregoeiro.

Art. 2º Nomeia-se os servidores abaixo para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021:

Bernadete Maguerovski dos Santos, com matrícula de nº 105401;
Igor Elias Telma, com matrícula de nº 4766020
Solange de Fatima Senn, com matrícula de nº 4765826

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão a Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro, o disposto no Decreto Municipal nº 309/2023, para a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º O(A) Agente de Contratação ou o(a) Pregoeiro(a) convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2º O(A) Agente de Contratação ou o(a) Pregoeiro(a) convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º O agente deste decreto passa a responder por todos os processos licitatórios em andamento, mesmo que iniciados antes.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Fica revogado o Decreto 047 de 04 de fevereiro de 2025 e demais disposições e contrário.

Piên/PR, 06 de agosto de 2025.

145

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:095987BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 291, DE 06 DE AGOSTO DE 2025

DECRETO Nº 291, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

EXONERA EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI DE ocupaNTE Do cargo de provimento em comissão DIRETOR DE AREA

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido o senhor **EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI,** portador da cédula de identidade civil RG/CPF nº 009.***.***-**, matrícula 4766168, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Diretor de Área.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 06 de agosto de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretário De Administração E Finanças

Publique-se e registre-se.

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:5CA9DFA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 292/2025

DECRETO N.º 292 DE 06 DE AGOSTO DE 2025

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Piên, para o Exercício de 2025 no total de R$ 42.561,20.

O Prefeito Municipal de Piên , Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64, Lei Orgânica Municipal art. 66, item IX, combinados com as Leis Municipais n.º 1558 de 02 de dezembro de 2024 e 1559 de 16 de dezembro de 2024 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município para o exercício de 2025, na importância de R$ 42.561,20, mediante as seguintes providências:

· **Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:**

PIÊN
PREFEITURA
PROCURADORIA JURÍDICA

Rua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1136

Protocolo: 2271/2026
Assunto: "aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados às Unidades Básicas de Saúde (UBS)".
Requerente: Secretaria Municipal de Saúde

Parecer Jurídico

I. Relatório

Trata-se de consulta jurídica formulada pela Secretaria requerente para análise do Processo Licitatório na modalidade de **Pregão na forma eletrônica**, cuja ordem sequencial será providenciada pelo setor de Licitações após a emissão do presente parecer, tipo menor preço por item, que tem por objeto "aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados às Unidades Básicas de Saúde (UBS)".

O processo veio acompanhado do requerimento da secretaria municipal justificando a necessidade da contratação, do estudo técnico preliminar, do termo de referência, cotações, pesquisa de mercado, mapa comparativo de preços, minuta do edital e anexos, informações orçamentárias e financeiras.

II. Passamos a análise jurídica.

As aquisições e contratações da Administração Pública somente podem ocorrer de acordo com os princípios e regras basilares dispostos no art. 37, caput e inciso XXI, da Constituição Federal e na legislação infraconstitucional. Na mesma toada, deve respeitar a Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre Licitação e Contratos Administrativos, prevendo em seu art. 28 as modalidades de licitação originalmente existentes, dando a cada uma delas particularidades bem definidas.

Sendo que uma das modalidades prevista é o pregão, o qual é cabível quando o objeto do contrato for aquisição de bens ou serviços classificados como "comuns".

E, no caso vertente, pressupõe-se correta a manifestação sobre a natureza comum dos produtos a serem adquiridos, o que viabiliza a adoção do pregão como modalidade licitatória.

O tipo menor preço por item, também se mostra adequado ao objeto da contratação, em razão da natureza dos itens e suas especificidades, possibilitando mais vantagens e benefícios para a Municipalidade.

Ainda, oportuno destacar que a presente licitação é destinada exclusivamente as micro e pequenas empresas, nos moldes do disposto na Lei nº 123/06, (modificada pela LC 147/14) no inciso I do art. 48 que a Administração Pública "deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil Reais)".

Portanto, vemos que a limitação do certame a micro e pequenas empresas e empresários individuais em contratações em que os itens não atinjam o valor máximo de

147
Rua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1136

R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) não se trata de mera faculdade mas, de obrigação imposta a Administração de forma imperativa pela Lei sendo que, está ao pretender contratar deve conceder tratamento diferenciado a tais empresas, tendo o legislador optado por esta normativa claramente para fomentar o desenvolvimento de pequenos negócios, que não teriam chance de ser contratados na ampla concorrência por questões mercadológicas e, assim, incentivar ainda que indiretamente a economia local.

O Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência consistem em um dos atos essenciais do procedimento licitatório e devem conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada, o orçamento estimativo de custos e o cronograma físico-financeiro da execução. Em atendimento à exigência legal, foi juntado nos autos o documento intitulado Estudo Técnico Preliminar e o documento intitulado Termo de Referência, devidamente aprovado e assinado pela autoridade competente, os quais vislumbramos estar satisfatório.

Ademais, vislumbramos, que o edital do pregão atende os requisitos previstos na Lei 14.133/2021.

Para além disso, a Lei nº 14.133/2021 estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma, neste sentido, foi anexado ao processo a declaração de que necessita ocorrer a suplementação orçamentária/financeira, atestada pelo setor da contabilidade, atendendo, especialmente, o disposto no artigo 18 da Lei de Licitações.

Igualmente, a Lei de Responsabilidade Fiscal, direciona o gestor público a obrigatoriedade de observar a lei orçamentária nos procedimentos licitatórios para que as contratações a serem realizadas estejam incluídas no Plano Plurianual e Lei Orçamentária, vejamos:

> Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de: (Vide ADI 6357)
> I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;
> II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Neste sentido, ressalta-se, estar presente a autorização expressa do responsável pela Secretaria de Administração e Finanças, para o início dos trabalhos licitatórios, atestando, todavia, que necessita ocorrer a suplementação orçamentária/financeira para subsidiar a contratação.

Ainda, analisando os autos, verifica-se que a Minuta do Edital segue todas as cautelas recomendadas pela Lei nº. 14.133/2021, que em seu art. 25 elenca os pressupostos que deverão constar do Edital de Licitação, possuindo indicação de número de ordem em série anual, órgão da Administração Pública interessado, modalidade de licitação e regime de execução.

Rua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1136

Percebe-se, ainda, que há o indicativo expresso da regência do certame, nos termos da Lei de Licitações, com a designação do local, dia e hora para o recebimento das propostas, entre outros requisitos previstos na legislação vigente, cumprindo destacar que, após a emissão do presente parecer, deverá o pregoeiro observar os prazos mínimos previstos entre a disponibilização do edital e a abertura do certame, nos moldes do artigo 55 da Lei 14.133/2021.

Por fim, a minuta do contrato está em consonância com a legislação que orienta a matéria, trazendo em seu bojo as cláusulas exigidas pela legislação, nos termos do art. 92 da Lei nº 14.133/2021.

Nesse sentido, justifica-se a utilização do Pregão na forma eletrônica do tipo menor preço por item, para o referido procedimento licitatório, considerando a natureza do objeto a ser contratado, a estimativa da despesa e a fonte dos recursos que arcarão com a contratação.

III. Conclusão

Pelo exposto, e pelos fundamentos apresentados, temos que o Procedimento Licitatório, cujo objeto é o "aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados às Unidades Básicas de Saúde (UBS)", atende aos princípios norteadores do processo de licitação e se encontra devidamente respaldado na Lei nº 14.133/2021, sendo adequada a modalidade e o tipo adotado, bem como, aprovado o edital de convocação, **todavia, deve ocorrer a suplementação orçamentária/financeira.**

Recomendo a área de contratos da secretaria de administração, para que se atente à vinculação da redação do contrato para com as especificações do edital de convocação, em estrito cumprimento ao que prescreve os artigos 5º; 11; e 92, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Anoto que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no Edital, bem como, as justificativas da secretaria requerente com seus anexos e que, não se incluem no âmbito de análise desta Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária.

O presente parecer possui caráter meramente opinativo, destinado a dar subsídios a decisão da autoridade a que se destina e cinge-se, exclusivamente, de estudo dos contornos jurídicos, da legislação e jurisprudência em torno do assunto em comento.

É o parecer. S.M.J.

Piên, 13 de fevereiro de 2026.

EDUARDO ARAUJO

Assinado de forma digital por EDUARDO ARAUJO
Dados: 2026.02.13 16:17:24 -03'00'

Eduardo Araujo
Procurador Jurídico
OAB/PR 58.418

149

Edital nº 13/2026

Última atualização 19/02/2026

Local: Piên/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE PIEN **Unidade compradora:** 209 - SECRETARIA DE SAUDE

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 19/02/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 02/03/2026 09:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 12/03/2026 09:29 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 76002666000140-1-000048/2026 **Fonte:** Equiplano Sistemas LTDA / Equiplano Sistemas

Objeto:

Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados às Unidades Básicas de Saúde (UBS), conforme a proposta nº 10430481000125003 do Ministério da Saúde, destinada à Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 187.182,61

Itens | Arquivos | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado

1	AR-CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS:, Com ciclo quente/frio; classificação do INMETRO - A; Display digital, Tecnologia do compressor inverter; filtro antibactéria; desumidificação; controle remoto; funções timer e sleep, voltagem 110V/220V conforme demanda. Garantia mínima de 12 meses a partir da data de entrega de cobertura integral do equipamento.	4	R$ 2.036,97
2	AR-CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS,, ciclo quente/frio; classificação do INMETRO - A; Display digital, Tecnologia do compressor inverter; filtro antibactéria; desumidificação; controle remoto; funções timer e sleep, voltagem 110V/220V conforme demanda. Garantia mínima de 12 meses a partir da data de entrega de cobertura integral do equipamento.	4	R$ 2.302,30
3	ARMÁRIO DE AÇO ALTO, 02 portas, , 04 prateleiras removíveis e ajustáveis em cada compartimento. Com fechaduras cromadas e puxadores plásticos embutidos ou maçaneta. Corpo, divisórias e portas em chapa de aço laminado chapa 22, com processo de fosfatização antiferruginoso e pintura com esmalte sintético na cor branca ou cinza (capacidade de no mínimo 20 kg por prateleira). Pés Niveladores. Medidas aproximadas: Altura: 1980mm, Largura:900mm, Profundidade: 400mm. GARANTIA de no mínimo 1 ano contra defeitos de fabricação e oxidação.	6	R$ 1.205,30
4	Armário tipo estante, para estocagem de material esterilizado com as seguintes características mínimas: estrutura em aço inoxidável com, no mínimo, quatro prateleiras intermediárias ou cestos, em aço inoxidável, com capacidade de no mínimo 10 kg cada.	4	R$ 7.739,00
5	ARMÁRIO VITRINE, Unidade de medida: UN 02 portas, construído em cantoneiras de 7/8 x 1/8 de espessura aproximada, porta e laterais em vidro 3mm com fechadura tipo Yale, 4 prateleiras em vidro 4mm, fundo e teto em chapa de aço 0,75mm. Pintado. Dimensões aproximadas: 0,65m x 0,40m x 1,65m (C x L x A) - Cor Branca.	4	R$ 1.578,53

150

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Enap
Escola Nacional de Administração Pública

Serpro

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso.**

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:E727C892

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 136 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 136 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Larissa Do Carmo Honorio** portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 113.***.***-** e matrícula funcional 4766101, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Recursos Para OSC'S: Leis De Incentivo, Emendas E Doações	25 e 26/02/2026	Curitiba/PR	2(duas)	R$ 122,00	1619/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 23 de fevereiro de 2026.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:BD9B8DC2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados às Unidades Básicas de Saúde (UBS), conforme a proposta nº 10430481000125003 do Ministério da Saúde, destinada à Secretaria Municipal de Saúde. **Entrega das propostas**: a partir 02/03/2026 no site no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. **Abertura das Propostas**: 12/03/2026 às 09:30h (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 20 de fevereiro de 2026.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:3115D6B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais hospitalares para uso nas rotinas de serviços da Secretaria Municipal de Saúde. **Entrega das propostas**: a partir 25/02/2026 no site no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. **Abertura das Propostas**: 16/03/2026 às 09:30h (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 23 de fevereiro de 2026.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeira Municipal

152

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:F8A98E47

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA DE SESSÃO PÚBLICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026

AMPLA CONCORRÊNCIA

RECURSOS: Próprios e/ou oriundos de convênios.

OBJETO: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de esterilização de materiais médicos, hospitalares e odontológicos visando atender as necessidades da Unidade de Saúde".

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 95.590.832/0001-11, torna público que:

Fica alterada a **DATA** prevista para abertura e julgamento das propostas e início da sessão de disputa de acordo como segue:

Nova data de abertura: 11/03/2026 - **Horário**: 09:00

Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Pinhal de São Bento/PR, 23 de fevereiro de 2026.

TAILINE MAIARA DA SILVA
Pregoeira

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailine Maiara da Silva
Código Identificador:AB15C921

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO, ESTADO DO PARANÁ (UASG 985495)

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NO ÂMBITO LOCAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO,** Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 95.590.832/0001-11, torna público que realizará no dia **12/03/2026, às 09:00 horas**, na plataforma COMPRAS.GOV.BR, constante na página eletrônica www.compras.gov.br, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

OBJETO: "Contratação de serviços de pedreiro, servente, execução de passeio e pintura".

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 12/03/2026, às 09:00 horas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026

O Município de Ortigueira/PR torna público que fará realizar, às 09h30min horas do dia 17 de março do ano de 2026, na plataforma BLL - Bolsa de Leilões e Licitações do Brasil (www.bll.org.br), **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Rua José Sebastião Gouveia	Meu Campinho	224,40 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura http://www.ortigueira.pr.gov.br e na plataforma http://www.ortigueira.pr.gov.br/ e BLL - Bolsa de Leilões e Licitações do Brasil (www.bll.org.br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.
Ortigueira/PR, 23 de fevereiro de 2026.

Amarildo Scigo
Agente de Contratação

20502/2026

Ouro Verde do Oeste

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 023/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026

O Município de Ouro Verde do Oeste, Estado do Paraná, torna público, que estará realizando a abertura do certame licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026 nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável, cujo objeto é a Contratação de empresa do ramo para a execução, sob regime de empreitada global (material e mão de obra) para a pavimentação de estrada rural em CBUQ, 59.579,75M², conforme especificações constantes nos projetos anexos ao processo licitatório. Data de abertura: 13 de março 2026 a partir das 08h31min na plataforma BLL "www.bll.org.br" "Acesso Identificado no link – licitações." Valor máximo para a contratação: R$ 11.375.660,84 (onze milhões, trezentos e setenta e cinco mil, seiscentos e sessenta reais e oitenta e quatro centavos).
- O edital completo encontra-se disponível no site do Município de Ouro Verde do Oeste - https://ouroverdedooeste.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-licitacoes/detalhar/1/, bem como em campo próprio na plataforma de realização de concorrência eletrônica "www.bll.org.br" "Acesso Identificado no link – licitações", para ciência de todos os interessados. Maiores informações pelo telefone: (45) 3251-8000, ramais 201, 202 e 203.

20483/2026

Palmas

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2026 - O Município de Palmas, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas, no período de **24/02/2026 ás 08h a 27/02/2026, até às 17h00**, as inscrições para o **Chamamento Público nº 04/2026**, cujo objeto é a **Contratação de Instituições Filantrópicas e/ou Privadas para Prestação de Serviços Médicos em Pediatria, Ginecologia/Obstetrícia e Clínica Geral para atender a demanda do município, nas Unidades de Saúde, visando à composição da Rede de Atenção Básica.** As informações completas acerca da inscrição, da documentação exigida e dos requisitos para o credenciamento encontram-se disponíveis no endereço eletrônico https://transparencia.betha.cloud/#/r2cpj2e4mrz8xjHlykU8bg==/consulta/36933 na aba CHAMAMENTO PÚBLICO 04-2026 - ATENÇÃO BÁSICA, ou poderão ser solicitadas por meio do e-mail licitacao@pmp.pr.gov.br.
Palmas, 23 de fevereiro de 2026 - Daniel Ricardo Langaro – Prefeito

20220/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO COM ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
PROCESSO Nº 23/2026
Modalidade de licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026

O Município de Palmas, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 04/2026**, e conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM".
INÍCIO DA SESSÃO: 09:15 do dia 11/03/2026;
CREDENCIAMENTO: Sítio eletrônico – Sítio eletrônico – **Bolsa Nacional de Compras - BNC:** www.bnc.org.br
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.
VALOR MÁXIMO DO PROCESSO: R$ **1.195.431,36** (um milhão, cento e noventa e cinco mil, quatrocentos e trinta e um reais e trinta e seis centavos).
OBJETO: Contratação de empresa especializada em Engenharia Elétrica para prestação de serviços visando manutenção, modernização, supervisão de controle informatizado e descarte correto de resíduos do sistema de iluminação pública do Município de Palmas/PR.
informações: Departamento de Licitações – Prefeitura Municipal de Palmas - Avenida Clevelândia, nº 521, Centro, Palmas – PR, telefone (46) 3263-7068 – Site: **www.pmp.pr.gov.br** e www.bnc.org.br
Palmas, 23/02/2026 - **MUNICÍPIO DE PALMAS - Daniel Ricardo Langaro - Prefeito**

20536/2026

Paranapoema

EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026

OBJETO: A presente licitação tem como objeto. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS RECREATIVOS, MÁQUINAS DE PIPOCA E MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE, PARA ATENDER NECESSECIDADES DAS SECRETARIAS, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Paranapoema/PR, conforme condições, especificações constantes no Termo de Referência do Anexo I, deste Edital. DATA ABERTURA: ÀS 09:00 HORAS, DO DIA 10/03/2026.MAIS INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE (44) 3342-1133.PARANAPOEMA 23 DE FEVEREIRO DE 2026.SIDNEI FRAZATTO - PREFEITO -

20599/2026

Pato Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2026
PROCESSO Nº 13/2026

O Município de Pato Branco torna público que fará realizar, às 09 horas do dia 12 de março do ano de 2026, na plataforma www.bnc.org.br, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Sede municipal	Creche do Programa Infância Feliz	456,86 m²	270 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Pato Branco - PR e na plataforma www.bnc.org.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.
Pato Branco, 23 de fevereiro de 2026.

Thais Love Peres
Agente de Contratação

20364/2026

Piên

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026
Tipo: Menor Preço Por Item

O MUNICÍPIO DE PIÊN, torna público que às 09:30 horas do dia 12/03/2026, na plataforma Bolsa Brasil de Licitações – BLL, site www.bll.org.br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço para Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados às Unidades Básicas de Saúde (UBS), conforme a proposta nº 10430481000125003 do Ministério da Saúde, destinada à Secretaria Municipal de Saúde. Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser obtidos no PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Piên e na plataforma– BLL. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados a Pregoeira, por meio da plataforma.

Piên/PR, 20 de fevereiro de 2026.

Thais Becker de Souza
Pregoeira Municipal

20430/2026

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026
Tipo: Menor Preço Por Item

O MUNICÍPIO DE PIÊN, torna público que às 09:30 horas do dia 16/03/2026, na plataforma Bolsa Brasil de Licitações – BLL, site www.bll.org.br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, para Registro de preços para eventual

PIÊN PREFEITURA
SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Belo Horizonte, 92
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1291

Memorando nº 017/2026/SMS

Piên, 26 de fevereiro de 2026.

À Área de Licitações e Contratos – Secretaria de Administração e Finanças.

Assunto: Alteração descritivo

Prezados,

A Secretaria Municipal de Saúde de Piên, representada neste ato pela Senhora Mayara Aparecida de Almeida Grosskopf, vem, por meio do presente, manifestar **aceite quanto à alteração do descritivo do item 14 – Desfibrilador Externo Automático (DEA)**, conforme sugestão apresentada pela empresa Diversamed, passando a vigorar com a seguinte redação:

DEA – DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO Equipamento com tecnologia de onda bifásica não pesando mais que 2,4kg. Identificar e interpretar automaticamente o traçado do ECG do paciente através de pás adesivas multifunções, que devem ser descartáveis, auto aderentes. Pás adesivas com cabo de conexão universal. Capacidade para desfibrilação pediátrica, através de descarga de energia reduzida em no máximo 50J. Para paciente adulto, energia de no máximo de 200J. Indicador de status, indicador de status da bateria, indicador de manutenção, indicador de verificação das pás, indicadores de colocação das pás, indicador de botão de choque, indicador de modo criança; memória interna para no mínimo 3 registros de ECG de ao menos 30 minutos cada, com anotações para um registro; Ser capaz de auxiliar o socorrista a realizar RCP através de comando de voz em português, de forma detalhada, para guiar o usuário durante todo ciclo de ressuscitação. Possuir sistema de aviso sonoro e visual caso o aparelho necessite de manutenção, e também quando a bateria estiver fraca. Sinalização luminosa ou sonora para verificação da bateria, circuitos internos e calibração. Construído em material resistente a impactos. Indicador de status do equipamento externo. Padrão de resistência IP56. Bateria de fácil e rápida troca, sem necessidade de ferramentas; Possuir bateria independente da pá descartável, com vida útil de no mínimo 200 choques, 4 anos no modo espera e 7,5 horas de monitorização de ECG; Desde a inicialização do AED até estar pronto para realizar uma descarga de 200 J não deve ultrapassar 10 segundos. Deve realizar autoteste diário e mensal. Deve possuir comunicação bluetooth, infravermelho ou wi-fi para transferência de dados. Garantia de no mínimo 5 anos do aparelho comprovado em manual da Anvisa. Registro na ANVISA; Caso meramente distribuidor, apresentar carta do fabricante/importador autorizando o fornecimento com selo reconhecido pela Junta Comercial do estado de origem da distribuidora com firma reconhecida.

PIÊN
PREFEITURA
SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Belo Horizonte, 92
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1291

Acessórios que acompanham o equipamento: 01 bateria descartável, 01 par de pás descartáveis adulto/pediátrica, 01 manual do operador.

Diante do exposto, esta Secretaria manifesta-se favoravelmente à alteração do descritivo, para que o processo licitatório tenha seu regular prosseguimento.

Sem mais para o momento, renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Mayara Aparecida de Almeida Grosskopf
Secretária de Saúde
Decreto 144/2025

156

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

PROCESSO Nº 2271/2026

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

1.1. O Município de Piên, pessoa jurídica de direito público, inscrito no Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o n.º 76.002.666/0001-40, sediada na Rua Amazonas, Piên, Paraná, CEP: 83.860-000, por intermédio do Setor de Licitação e Compras, torna público que realizar-se-á licitação sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, através da plataforma eletrônica "www.bll.org.br", objetivando a **Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados às Unidades Básicas de Saúde (UBS), conforme a proposta nº 10430481000125003 do Ministério da Saúde, destinada à Secretaria Municipal de Saúde,** conforme itens descritos no ANEXO I Termo de Referência desse edital.

1.2. Rege a presente licitação, a Lei Federal nº 14.133/21, a Lei Complementar 123/2006 observadas as alterações posteriores e demais legislações aplicáveis.

1.3. REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretaria Municipal de Saúde.**

1.4. O PREGÃO será realizado conforme datas abaixo:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **Até às 09:29 do dia 12 de março de 2026.**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 09:30 horas do dia 12 de março de 2026.**

1.5. LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: www.bll.org.br "Acesso Identificado no *link* - licitações".

1.6. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

1.7. Para participação na licitação, os interessados deverão providenciar o seu cadastramento, sua certificação e seu credenciamento no portal de licitações, sistema portal de licitações bolsa de licitações e leilões do Brasil - BLL, de acordo com a Licença de Uso de Software celebrado com o Município de Piên.

1.8. A proponente licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos no **item 1.4** deste Edital.

1.9. O edital completo poderá ser obtido no endereço eletrônico https://www.pien.pr.gov.br/licitacoes e www.bll.org.br.

1.10. O PREGÃO será conduzido pela pregoeira, auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, designados pelo Decreto nº 322/2025.

2. OBJETO DO PREGÃO:

2.1. Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados às Unidades Básicas de Saúde (UBS), conforme a proposta nº 10430481000125003 do Ministério da Saúde, destinada à Secretaria Municipal de Saúde.

3. TIPO DO PREGÃO:

3.1. Este PREGÃO ELETRÔNICO é do tipo **MENOR PREÇO – POR ITEM.**

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas provenientes da presente contratação serão pagas através da dotação abaixo:

Secretaria:	**Funcional:**
Secretaria de Saúde	11.001.10.301.0014.2034.4.4.90.52.00.00 11.001.10.301.0014.2034.3.3.90.30.00.00

5. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

5.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da ***INTERNET,*** mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (Licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões.**

5.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Município de Piên, denominada pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BLL Compras" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br).

6. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:

6.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa previsto no item **1.4.**

7. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

7.1. Nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 (Vide Lei nº 14.133, de 2021), a presente licitação é destinada à exclusiva participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que sejam do ramo pertinente ao objeto desta licitação, e atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS.

7.2. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que

preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

7.2.1. Conforme o inciso I do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se **microempresa**, aquela que aufira, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

7.2.2. Conforme o inciso II do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se **empresa de pequeno porte**, aquela que aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

7.2.3. O Microempreendedor Individual (MEI) é equiparado à microempresa, possui natureza jurídica de empresário individual e é optante pelo Simples Nacional, considera-se MEI aquele que aufira receita bruta anual de até R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), conforme § 1º do art. 18-A da Lei Complementar nº 123/2006.

7.3. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

7.4. Não será admitida a participação, direta ou indiretamente, na licitação:

a) de servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên ou de pessoas jurídicas cujos sócios sejam servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên;

b) de empresas estrangeiras que não funcionem no País;

c) de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

d) de empresas com participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ou de fato, exceto para propostas para itens ou lotes distintos;

e) de empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado (quando for o caso);

f) também estão abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, e ainda, aqueles declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, a ser verificado no momento do credenciamento dos interessados;

7.5. Para fins de verificação de atendimento à alínea "f" do item 7.4, após o credenciamento dos interessados será realizada consulta:

a) Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da CGU, disponível no Portal da Transparência;

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ;

d) Detalhamento da Penalidade - Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP);

e) Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal.

7.5.1. A verificação do item 7.5 alíneas "a" a "e" será realizada após o licitante ser declarado vencedor, momento que será possível a identificação do mesmo.

7.6. No caso de constar Certidão Positiva em relação aos débitos e se tratando o licitante de Micro ou Pequena Empresa, enquadradas no disposto no **item 5.2.** Sagrando-se vencedor do certame, está fará jus ao prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar a Certidão Negativa de Débitos ou a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, em atendimento ao disposto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.

7.7. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

7.7.1. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões.

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões.

c) O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações e Leilões.

7.7.2. As MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL deverão declarar no campo INFORMAÇÕES ADICIONAIS, na oportunidade de

credenciamento, a sua condição de ME ou EPP, para que possam ter o direito de participar, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

8. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

8.1. O certame será conduzido pela pregoeira, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

c) abrir as propostas de preços;

d) analisar a aceitabilidade das propostas;

e) desclassificar propostas indicando os motivos;

f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;

g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;

h) declarar o vencedor;

i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;

j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;

k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

8.2 CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

8.2.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item **7.8.1. "a"**, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à **Bolsa de Licitações e Leilões**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

8.2.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

8.2.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

8.2.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BLL - Bolsa De Licitações e Leilões.**

8.2.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8.2.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

8.2.7. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante todo o andamento do processo, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.3. DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO

8.3.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias ou licitante direto) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

8.3.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

8.3.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091-9654, ou através da Bolsa de Licitações e Leilões ou pelo e-mail contato@bll.org.br

9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

9.1 Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema**, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até as **09:29 horas do dia do pregão**, horário de Brasília/DF, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

9.1.1. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

9.1.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

9.2. Até a abertura da sessão pública os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

9.3. O licitante deverá dar oferta de forma clara e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

9.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

9.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

9.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

10. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

10.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

Valor unitário;

Valor total;

10.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens/serviços.

10.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.4. Nos termos do Convênio ICMS nº 26/2003- CONFAZ, quando se tratar de operação interna, as licitantes beneficiadas com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.

10.5. Os estabelecimentos enquadrados no Regime Fiscal do Simples Nacional deverão apresentar a proposta de preços com a carga tributária completa.

10.6. A pregoeira verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, especialmente no tocante ao preço máximo fixado.

10.7. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pela pregoeira, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10.9. A proposta deverá ser anexada na plataforma da BLL sempre antes da sessão, não podendo ser anexada após o certame.

11. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

11.1. A partir das **09:30 horas do dia do pregão**, horário de Brasília/DF, a sessão pública na internet, no sítio eletrônico www.bll.org.br, será aberta por comando da pregoeira, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas passando a pregoeira a avaliar a devida aceitabilidade.

11.2. A pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando, de plano, aqueles que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou que identifiquem o licitante, bem como aquelas que não estejam em conformidade com os outros requisitos estabelecidos neste Edital.

11.3. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

11.4. Também será desclassificada a proposta que não conste a marca dos produtos, se este for o caso.

11.5. A comunicação entre a pregoeira e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

11.6. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

11.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste edital, desde que não haja comunicação da pregoeira em contrário.

12. DA FORMULAÇÃO DE LANCES:

12.1. A partir das **09:30 horas do dia do pregão,** horário de Brasília/DF, será aberta a sessão pública de disputa de preços na internet, no sítio eletrônico www.bll.org.br, por comando da pregoeira.

12.2. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pela pregoeira, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

12.3. Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances **exclusivamente** por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

12.4. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

12.5. O licitante somente poderá oferecer **lance inferior** ao último que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

12.6 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R$ 0,10 (dez centavo).**

12.7. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

12.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

12.9. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

12.10. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

12.11. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

12.12. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, assessorada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

12.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

12.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

12.15. Se ocorrer a desconexão da pregoeira no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

12.16. Caso a desconexão da pregoeira persista por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será **suspensa automaticamente** e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.bll.org.br.

12.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

12.18. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos em lei.

12.18.1. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do item 12.18, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

12.19. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

12.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

12.20.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12.20.2. A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

12.21. Após a negociação do preço, a pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

12.22. Os fornecedores, a qualquer momento, depois de finalizado o processo, poderão registrar questionamentos aa pregoeira via Sistema, acessando a sequência "Relatório de Disputa" / "Chat de Mensagens" / "Enviar Mensagens", para cada lote disputado. Esta opção estará disponível até o momento da declaração de vencedor no Sistema.

12.23. A pregoeira/equipe de apoio responderá os questionamentos formulados pelos licitantes, via Sistema, ficando registradas no Relatório da Disputa as mensagens tanto dos licitantes quanto as respostas da pregoeira.

13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

13.1. Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

13.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final **superior** ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

13.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preço global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

13.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

13.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

13.6. A pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas sob pena de não aceitação da proposta.

13.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela pregoeira.

13.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

13.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

13.9. Havendo necessidade, a pregoeira suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a sua continuidade.

13.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

14. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:

14.1. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, a pregoeira efetuará consulta aos cadastros descritos nos **subitens 7.5.** a fim de comprovar a regularidade de situação do autor da proposta.

14.2. Constatada a existência de sanção, a pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

14.3. Após as consultas delineadas no item 14.1, a pregoeira examinará os documentos de habilitação exigidos abaixo que devem ser anexados antes da sessão, com tudo se não forem a pregoeira pode convocar via chat concedendo um prazo, conforme determina o inciso II do artigo 63 da Lei 14.133.

a) Em hipótese alguma será aceito documento emitido após o prazo concedido.
b) A proposta deve sempre ser anexada antes da sessão sob pena de desclassificação.
c) Os demais casos não previstos nesse edital serão resolvidos via sistema, no chat, pela pregoeira, sempre respeitando as leis vigentes.

14.3.1 Habilitação Jurídica:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado;

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação), com prazo de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data de abertura da licitação;

c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

14.3.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;

b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

c) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais);

d) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;

e) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais de sua sede;

14.3.3 Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão Negativa de Recuperação judicial e Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a (90) noventa dias da abertura do certame.

14.3.4 Qualificação Técnica:

a) Apresentação de no mínimo, 01 (um) ou mais Atestados de Capacidade Técnica, emitidos por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, por empresa privada, comprovando aptidão(ões) para o desempenho de atividade compatível e pertinente com o objeto/serviço da presente licitação, constando a boa qualidade dos produtos/serviços entregues e cumprido os prazos de execução/entrega, e, satisfatoriamente compatíveis com o objeto/serviço desta licitação.

a.1) O Atestado fornecido por órgão privado deve ser preferencialmente assinado de forma digital, caso seja assinado manualmente a pregoeira poderá solicitar o reconhecimento de firma se achar necessária a comprovação da autenticidade do documento.

a.2) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada.

14.3.5 Documentação Complementar

a) Declaração, nos moldes do **ANEXO III** deste edital, sob as penas da Lei, que:

1) não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

2) nenhum dos sócios da proponente é servidor ou dirigente de órgão do Município de Piên;

3) não está suspensa temporariamente de participar em licitação ou impedida de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

4) não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;

5) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

b) Declaração que cumpre os requisitos de habilitação conforme modelo ANEXO VII

c) No caso de a empresa se enquadrar em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, deverá apresentar declaração conforme modelo do ANEXO VIII acompanhada de comprovante.

14.4. A participação nas condições previstas no item **14.3**, implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no parágrafo quarto, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06.

14.4.1 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

14.4.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às mesmas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

14.4.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto no **subitem 14.4.2**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas, sendo facultado à

Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.

14.5. Todas as certidões exigidas deverão ser expedidas pela sede do domicílio da licitante.

14.6. Havendo licitante que possua matriz e filiais, toda documentação deverá ser apresentada para empresa que estiver apresentando a proposta, ou seja, se a proposta for da matriz, toda documentação deverá referir-se à matriz e se for a filial, toda documentação deverá referir-se à filial.

14.7. Não serão aceitos protocolos de solicitação de certidões ou de quaisquer outros documentos em substituição daqueles exigidos no presente Edital e seus Anexos.

14.8. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do concorrente.

14.9. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

14.9.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

14.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

15. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA:

15.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas a contar da solicitação da pregoeira no sistema eletrônico e deverá:

a) apresentar o número do processo licitatório – PREGÃO;

b) apresentar a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail), se houver, para contato;

c) especificação completa do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação;

d) apresentar o prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de sua apresentação, sendo que a omissão do prazo de validade na proposta de preços da licitante importará no cumprimento da validade mínima de 60 (sessenta) dias;

e) apresentar preço unitário final após o percentual de desconto, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo, **com duas casas decimais (Ex.: R$ 1,12)** e irreajustável apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária; em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;

f) incluir nos preços propostos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, frete e entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, encargos sociais e comerciais, etc.

g) No caso de Micro ou Pequena Empresa ou Microempreendedor Individual conter declaração expressa de que a proponente se enquadra no regime tributário de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP), desde que atenda aos preceitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

h) Indicar e-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo, além de conter declaração que se responsabiliza pela comunicação feita pelo e-mail indicado. (A ausência desta declaração não gera desclassificação da proposta).

15.2. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO – POR ITEM.**

15.3. Serão **desclassificadas** as propostas que:

a) Contenham **mais de três casas decimais;**

b) Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente incompatíveis com o mercado, por decisão da pregoeira;

c) Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

d) Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado.

16. DA GARANTIA:

16.1. Não será exigido seguro garantia para o objeto desse edital.

17. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

17.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

17.1.1. A pretensão referida no **subitem 17.1** pode ser formalizada por meio de requerimento

endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço eletrônico BLL. Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por meio do *e-mail* licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br ou através do telefone (41) 3632-1136, este ultimo apenas informal.

17.1.2. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

18. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

18.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até **03 (Três) dias úteis anteriores** à data fixada para recebimento das propostas.

18.1.1. As medidas referidas no **subitem 18.1** poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do Edital, devidamente protocolado no endereço eletrônico BLL. Também será aceito pedido de providências ou de impugnação encaminhado por meio do *e-mail* licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br.

18.1.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do PREGÃO. Além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

18.1.3. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação do ato convocatório do PREGÃO, além da alteração decorrente, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

19. RECURSO ADMINISTRATIVO E REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

19.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **trinta minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

19.2. Havendo quem se manifeste, caberá a pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

19.2.1. Nesse momento a pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

19.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

19.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

19.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

19.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no site da prefeitura municipal.

19.5. A sessão pública poderá ser reaberta:

19.5.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

19.5.2. Quando houver erro na aceitação melhor preço classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

19.5.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

19.5.4. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

20.1. Todas as sanções aplicáveis que cingem este processo estão referidas na minuta do contrato em **ANEXO II** a este.

21. ADJUDICAÇÃO:

21.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da proponente, importará na decadência do direito de recurso, competindo a pregoeira adjudicar o objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

21.2. Existindo recurso e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do mesmo, a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

22. HOMOLOGAÇÃO:

22.1. Cabe à Autoridade Competente homologar o PREGÃO.

22.2. A partir do ato de homologação será(ão) convocada(s) a(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar o Contrato, respeitada a validade de sua proposta.

23. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PREGÃO:

23.1. O resultado final do PREGÃO será comunicado às proponentes e publicado no site www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.

24. CONTRATO:

24.1. Os itens objeto deste PREGÃO serão registrados em **CONTRATO** e contratados consoante às regras próprias do Sistema.

24.2. A proponente adjudicatária deverá assinar digitalmente o contrato, com certificado digital valido.

24.2.1. Não sendo assinado o contrato, poderá o órgão licitante convocar as outras proponentes classificadas, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

24.3. A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento, inclusive por e-mail.

24.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Licitante. Não havendo decisão, a assinatura do contrato deverá ser formalizada até o 5º (quinto) dia útil, contado da data de convocação.

24.5. Para a assinatura do contrato, a Licitante poderá verificar, por meio da Internet, a regularidade da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

24.6. Também para assinatura do contrato, a proponente adjudicatária deverá indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

24.7. A recusa injustificada de assinar o contrato, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da proponente adjudicatária, sujeitando-se às sanções previstas na minuta do contrato que faz parte deste edital.

24.8. O contrato poderá sofrer alterações, respeitadas as disposições contidas na lei federal 14.133/21.

24.9. O contrato terá vigência **de 12 (doze) meses, a contar da data da sua publicação,** podendo ser renovado por igual período a critério da administração.

24.10. Os preços contratados permanecerão fixos e irreajustáveis durante o período de 12 (doze) meses, contados a partir da data-base do orçamento estimativo que fundamentou a presente contratação.

24.10.1. O reajuste somente poderá ser aplicado após o decurso do prazo mínimo de um ano, contado da data-base referida no caput, vedada qualquer atualização monetária ou reajuste antes desse período.

24.10.2. Decorrido o prazo de 12 (doze) meses, o reajuste será aplicado com base no índice INPC, observando-se os critérios, fórmulas e periodicidade ali estabelecidos.

24.10.3. Considera-se data-base do orçamento estimativo a data em que foi elaborado o documento que serviu de base para a formação do preço de referência pela Administração.

24.10.4. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

24.10.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

24.10.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

24.10.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

25. ENTREGA DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

25.1. Unidade de Saúde Central – Rua Belo Horizonte, nº 92 – Centro – Piên PR, de segunda a sexta feira das 08:00 às 11:30h e 13:00 às 16:30h.

25.2. PRAZO: 20 (vinte) dias úteis a contar da data do empenho.

26. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

26.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

26.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

26.3. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 20 (vinte) dias.

26.4. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

26.5. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia subsequente ao do esgotamento do prazo.

26.6. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

177

26.7. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

26.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

27. PAGAMENTO:

27.1. O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.

27.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

27.2. O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

27.3. A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

27.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto as secretarias, o valor da nota fiscal poderão ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento.

27.5. Nos termos do Decreto Municipal nº 157/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens quanto prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

27.6. Para fins de IRRF de pessoas físicas, a municipalidade seguirá a Legislação Federal, aplicando a tabela de alíquotas progressivas.

178

28. DISPOSIÇÕES FINAIS:

28.1. As normas disciplinadoras deste PREGÃO serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança do contrato dela decorrente.

28.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste PREGÃO, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

28.2.1. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

28.2.2. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste EDITAL, desde que não haja comunicação da pregoeira em sentido contrário.

28.3. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

28.4. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

28.5. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

28.6. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

28.7. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

28.8. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do PREGÃO.

28.9. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor de cada contrato ou outro instrumento hábil derivado do Contrato salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.

28.10. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pela pregoeira, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

28.11. Será competente o foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

29. RELAÇÃO DE ANEXOS

29.1. Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I	Termo de Referência
ANEXO II	Minuta da Ata de Registro
ANEXO III	Modelo de Declarações
ANEXO IV	Modelo de Proposta de Preços
ANEXO V	Procuração Nomeando Representante Legal
ANEXO VI	Modelo de Declaração que cumpre os requisitos de habilitação
ANEXO VII	Modelo de Declaração de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Piên/PR, 19 de fevereiro de 2026.

Mayara Aparecida de Almeida Grosskopf
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 144/2025

180

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados às Unidades Básicas de Saúde (UBS), conforme a proposta nº 10430481000125003 do Ministério da Saúde, destinada à Secretaria Municipal de Saúde.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas de acordo com a tabela:

Item	Nome do equipamento	Descritivo	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Ar-Condicionado	AR-CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS, ciclo quente/frio; classificação do INMETRO - A; Display digital, Tecnologia do compressor inverter; filtro antibactéria; desumidificação; controle remoto; funções timer e sleep, voltagem 110V/220V conforme demanda. Garantia mínima de 12 meses a partir da data de entrega de cobertura integral do equipamento.	4	R$ 2.036,97	R$ 8.147,87
2	Ar-Condicionado	AR-CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS, ciclo quente/frio; classificação do INMETRO - A; Display digital, Tecnologia do compressor inverter; filtro antibactéria; desumidificação; controle remoto; funções timer e sleep, voltagem 110V/220V conforme demanda. Garantia mínima de 12 meses a partir da data de entrega de cobertura integral do equipamento.	4	R$ 2.302,30	R$ 9.209,19
3	Armário	ARMÁRIO DE AÇO ALTO, 02 portas, 04 prateleiras removíveis e ajustáveis em cada compartimento. Com fechaduras cromadas e puxadores plásticos embutidos ou maçaneta. Corpo, divisórias e portas em chapa de aço laminado chapa 22, com processo de fosfatização antiferruginoso e pintura com esmalte sintético na cor branca ou cinza (capacidade de no mínimo 20 kg por prateleira). Pés Niveladores. Medidas aproximadas: Altura: 1980mm, Largura:900mm, Profundidade: 400mm. GARANTIA de no mínimo 1 ano contra defeitos de fabricação e oxidação.	6	R$ 1.205,30	R$ 7.231,80

4	Armário em Aço Inox para CME	Armário tipo estante para estocagem de material esterilizado com as seguintes características mínimas: estrutura em aço inoxidável com, no mínimo, quatro prateleiras intermediárias ou cestos, em aço inoxidável, com capacidade de no mínimo 10 kg cada.	4	R$ 7.739,00	R$ 30.956,00
5	Armário Vitrine	ARMÁRIO VITRINE Unidade de medida: UN 02 portas, construído em cantoneiras de 7/8 x 1/8 de espessura aproximada, porta e laterais em vidro 3mm com fechadura tipo Yale, 4 prateleiras em vidro 4mm, fundo e teto em chapa de aço 0,75mm. Pintado. Dimensões aproximadas: 0,65m x 0,40m x 1,65m (C x L x A) - Cor Branca.	4	R$ 1.578,53	R$ 6.314,13
6	Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros)	AUTOCLAVE CAPACIDADE MINIMA DE 42 LITROS. - Autoclave Horizontal Digital Capacidade Mínima de 42 Litros; Câmara de Esterilização em Aço Inoxidável; Painel Digital e Controle Termodinâmico de Temperatura e Pressão Automático; Sistema de Porta Com Construção Dupla Totalmente em Aço Carbono e Aço Inox Laminado; Guarnição em Silicone Vulcanizado Fixada na Câmara de Esterilização; Operação Automática que Permite a Seleção de Diferentes Ciclos; Sistemas de Segurança que Controlam Todo o Ciclo e Previnem Falhas de Operação e/ou Funcionamento; Manual e Garantia de 12 Meses do Fabricante.	4	R$ 5.740,67	R$ 22.962,67
7	Balança Antropométrica Adulto	BALANÇA COM ESCALA ANTROPOMÉTRICA PARA ADULTO. com capacidade para até 200 kg, com divisões de 50g, régua antropométrica com escala até 2,00 m, display led com 6 dígitos de no mínimo 10 mm de altura e 8 mm de largura, plataforma 400 x 500 mm c/ pintura a pó de alta resistência, estrutura em aço carbono, cor branca com pintura em esmalte, fonte externa 90 a 240 vac c/ chaveamento automático, função tara até a capacidade máxima de pesagem, homologadas pelo inmetro e aferidas pelo ipem procedência nacional certificada,	5	R$ 1.434,02	R$ 7.170,08

		aprovada e aferida pelo ipem/inmetro. Garantia mínima de 12 meses a partir da data de entrega de cobertura integral do equipamento. Cor Branca			
8	Balança Antropométrica Infantil	AQUISIÇÃO DE BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL INFANTIL: Especificação técnica: Balança antropométrica digital pediátrica, Com display de Led ou cristal liquido de no mínimo 5 dígitos; Com gabinete em plástico ABS injetado, na cor branca; Com concha anatômica, confeccionada em material inoxidável, isento de arestas Nas dimensões mínimas de: 28 cm de largura; 48 cm de profundidade; 8 cm de altura; Com colchonete almofadado com revestimento impermeável e atóxico (removível); Capacidade para no mínimo 15 kg; Com graduação (precisão) de no mínimo 05 gramas; Contendo régua para medição; Bivolt. Homologadas pelo INMETRO e aferidas pelo IPEM. Os produtos deverão ser aferidos e aprovados com certificação/selo fornecido pelo INMETRO	3	R$ 792,63	R$ 2.377,90
9	Bebedouro/ Purificador Refrigerado	Bebedouro de água PURIFICADOR DE ÁGUA / refrigerado . DIMENSÕES E CAPACIDADE • Altura máxima: 410 mm; • Largura máxima: 315 mm; • Profundidade máxima: 370 mm; • Fornecimento mínimo de água gelada: 1,2 l/h. CARACTERÍSTICAS • Sistema de tratamento através de elementos filtrantes que removem os particulados da água e o cloro livre. • Compressor interno com gás refrigerante conforme legislação vigente. • Botão de acionamento automático do tipo fluxo contínuo, com regulagem para diferentes níveis de temperatura (natural, fresca ou gelada) ou torneira. • Bica telescópica ou ajustável para recipientes de diversos tamanhos. • Câmara vertical de filtragem e purificação. • Corpo em aço inox ou aço carbono com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó. • Painel frontal em plástico ABS de alta resistência com proteção UV. • Vazão aprox.: 40 a 60 Litros de	6	R$ 810,30	R$ 4.861,80

		água/ hora. • Pressão de funcionamento: 3 a 40 m.c.a (0,3 kgf/cm² à 4 kgf/cm²). • Temperatura de trabalho: 03 à 40º C. • Componentes para fixação e instalação: - canopla; conexões cromadas; buchas de fixação S8; parafusos; redutor de vazão; adaptadores para registro: flexível e mangueira. • Produto de certificação compulsória, o equipamento deve possuir selos INMETRO, comprobatórios de conformidade com a legislação vigente, inclusive, com eficiência bacteriológica "APROVADO". • Gás refrigerante R600a ou R134a. • Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. • Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. • Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. GARANTIA • Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.			
10	Biombo	BIOMBO HOSPITALAR estrutura confeccionada em tubo de aço carbono de ¾ x 1,20 mm. cortinado em lona plástica ou similar lavável. pés confeccionados em tubo de aço carbono de ¾ x 1,20 mm com ponteiras de borracha e rodízios giratórios 2" nas bandeiras laterais. acabamento em pintura eletrostática a pó com anterior tratamento antiferruginoso. medidas mínimas: aberto: 1,70 x 0,47 x 1,80 cm / fechado: 0,66 x 0,47 x 1,80 cm. garantia mínima: 12 (doze) meses.	5	R$ 657,67	R$ 3.288,33
11	Cadeira	CADEIRA EXECUTIVA: encosto e assento em couro sintético, estrutura em aço cromado, braços fixos em aço cromado e apoio em couro sintético, ajuste e altura pneumático, base cromada com rodízios deslizantes, cor preta.	16	R$ 373,33	R$ 5.973,33

12	Cadeira de Rodas Adulto	CADEIRA DE RODAS ADULTO: Cadeira de rodas construída em aço carbono, estrutura dobrável em x, pintura eletrostática epóxi, estofamento em nylon, rodas traseiras de 24", injetadas em nylon com pneus maciços, rodas dianteiras de 6" maciças, freios bilaterais reguláveis, apoios de pés articuláveis, apoios de braço fixos. Capacidade de 100 kg ou superior. Espaço interno mínimo de 45cm.	10	R$ 836,83	R$ 8.368,30
13	Cadeira de Rodas para Obeso	CADEIRA DE RODAS PARA OBESOS Unidade de medida: UN Cadeira de rodas obeso, construída em aço carbono, estrutura dobrável em x, pintura eletrostática epóxi, estofamento em nylon, rodas traseiras de 24", injetadas em nylon com pneus maciços, rodas dianteiras de 6" maciças, freios bilaterais reguláveis, apoios de pés articuláveis, apoios de braço fixos. Capacidade de 150 kg ou superior. Espaço interno mínimo de 60cm.	5	R$ 1.419,30	R$ 7.096,48
14	DEA - Desfibrilador Externo Automático	DEA - DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO: Equipamento com tecnologia de onda bifásica não pesando mais que 2,4kg. Identificar e interpretar automaticamente o traçado do ECG do paciente através de pás adesivas multifunções, que devem ser descartáveis, autoaderentes. Pás adesivas com cabo de conexão universal. Capacidade para desfibrilação pediátrica, através de descarga de energia reduzida em no máximo 50J. Para paciente adulto, energia de no máximo de 200J. Indicador de status, indicador de status da bateria, indicador de manutenção, indicador de verificação das pás, indicadores de colocação das pás, indicador de botão de choque, indicador de modo criança; memória interna para no mínimo 3 registros de ECG de ao menos 30 minutos cada, com anotações para um registro; Ser capaz de auxiliar o socorrista a realizar RCP através de comando de voz em português, de forma detalhada, para guiar o usuário durante todo ciclo de ressuscitação. Possuir	2	R$ 7.606,67	R$ 15.213,33

		sistema de aviso sonoro e visual caso o aparelho necessite de manutenção e quando a bateria estiver fraca. Sinalização luminosa ou sonora para verificação da bateria, circuitos internos e calibração. Construído em material resistente a impactos. Indicador de status do equipamento externo. Padrão de resistência IP56. Bateria de fácil e rápida troca, sem necessidade de ferramentas; Possuir bateria independente da pá descartável, com vida útil de no mínimo 200 choques, 4 anos no modo espera e 7,5 horas de monitorização de ECG; Desde a inicialização do AED até estar pronto para realizar uma descarga de 200 J não deve ultrapassar 10 segundos. Deve realizar autoteste diário e mensal. Deve possuir comunicação bluetooth, infravermelho ou wi-fi para transferência de dados. Garantia de no mínimo 5 anos do aparelho comprovado em manual da Anvisa. Registro na ANVISA; Caso meramente distribuidor, apresentar carta do fabricante/importador autorizando o fornecimento com selo reconhecido pela Junta Comercial do estado de origem da distribuidora com firma reconhecida. Acessórios que acompanham o equipamento: 01 bateria descartável, 01 par de pás descartáveis adulto/pediátrica, 01 manual do operador.			
15	Fogão	FOGÃO Á GÁS - com 4 (quatro) queimadores. Acendimento automático de mesa e forno, mesa sobreposta ao painel, forno autolimpante, porta do forno com visor, prateleiras do forno deslizantes com 03 níveis de regulagem, puxador do forno em alumínio, luz no forno, forno com 5 níveis de temperatura, tampa de vidro temperado, quatro queimadores (sendo uma "família") isolamento térmico, válvula de segurança no forno, proteção térmica traseira, grades individuais esmaltadas, botões removíveis. O forno com capacidade de no mínimo 58 litros. Voltagem de 110/220 v	1	R$ 1.368,56	R$ 1.368,56

		bivolt – selecionável e ou automático. Com certificação do INMETRO. Garantia de no mínimo 12 meses.			
16	Forno de Microondas	Micro-ondas mínimo de 32 litros, potência mínima 900 w, gabinete monobloco em aço galvanizado, revestido interno e externamente com pintura eletrostática em pó, na cor branca, ou na cor prata com iluminação interna, painel de controle digital com funções pré-programadas, timer, relógio, porta com visor central, com puxador ou tecla de abertura, dispositivos e travas de segurança, sapatas plásticas, prato giratório em vidro, voltagem 110v ou 220v conforme demanda, garantia mínima de um ano.	2	R$ 690,02	R$ 1.380,05
17	Geladeira/ Refrigerador	Geladeira/ Refrigerador degelo prático mínimo 260 litros - Degelo prático: basta pressionar o botão para descongelar, sem precisar desligar o refrigerador. Após o degelo, ele volta a funcionar automaticamente. Controle externo da temperatura: facilita o ajuste da temperatura do refrigerador sem precisar abrir a porta. Mais praticidade e economia de energia. Gaveta extrafria: ideal para resfriar bebidas e alimentos rapidamente. Porta-latas para 3 unidades: melhor organização interna com espaço específico para as bebidas em lata. Gavetão transparente para frutas e legumes: prático, facilita a visualização dos alimentos e organiza melhor o espaço interno do refrigerador. Puxador externo: ergonômico, bonito e resistente, facilita a abertura do refrigerador. Porta-ovos removível e empilhável para 16 unidades: Organiza os ovos, melhorando o aproveitamento interno, facilitando a limpeza e garantindo mais segurança. Prateleiras aramadas removíveis com altura regulável: Melhor aproveitamento de alimentos e	1	R$ 2.220,33	R$ 2.220,33

		recipientes de alturas variadas. Prateleira funda na porta do refrigerador: Espaço para garrafas de até 2,5 litros. Mais segurança e organização e melhor aproveitamento do espaço interno. Pés deslizantes niveladores frontais e traseiros: Facilitam a movimentação e o nivelamento do refrigerador. Gaxeta embutida: Garante a perfeita vedação do produto, conservando melhor os alimentos. Iluminação interna: Mais comodidade e praticidade. Voltagem 110V ou 220V conforme demanda. Garantia mínima de 12 meses.			
18	Longarina	CADEIRA LONGARINA: Longarina contendo 3 (três) lugares, Assento e Encosto estofado em espuma Injetada, revestido com tecido corino na cor preta, sem apoio de braço. Estrutura confeccionada em tubo de aço industrial com 02 barras na horizontal em tubo 20x40 parede de no mínimo 1,20 de espessura. Pés em estrutura dupla no sentido vertical paralelas e uma na horizontal ambas em tubo de aço industrial 20x40 parede de no mínimo 1,20 de espessura. Carga mínima de 90 kg por assento.	5	R$ 626,30	R$ 3.131,50
19	Longarina	CADEIRA LONGARINA: Longarina contendo 4 (quatro) lugares, Assento e Encosto estofado em espuma Injetada, revestido com tecido corino na cor preta, sem apoio de braço. Estrutura confeccionada em tubo de aço industrial com 02 barras na horizontal em tubo 20x40 parede de no mínimo 1,20 de espessura. Pés em estrutura dupla no sentido vertical paralelas e uma na horizontal ambas em tubo de aço industrial 20x40 parede de no mínimo 1,20 de espessura. Carga mínima de 90 kg por assento.	5	R$ 909,00	R$ 4.545,00

20	Mesa de Exames	MACA CLÍNICA PARA EXAMES COM ARMÁRIO. Maca clínica para exames com armário embutido em material MDF com revestimento de alta qualidade na cor branca. Leito acolchoado em bloco de espuma densidade D23, revestido em couvin, na cor preta, cabeceira reclinável, porta lençol descartável. Base da maca com armário em MDF, com 03 gavetas e 02 portas, com prateleira interna, puxadores das portas e gavetas com ponteiras cromadas e pintura epóxi. Capacidade suportada: pelo menos até 120 Kg Dimensões externas aproximadas (CxLxA): 180x80x70(cm).	6	R$ 1.964,19	R$ 11.785,16
21	Mesa Ginecológica	MESA GINECOLOGICA, Estrutura (material): Gabinete em madeira MDF com 2 portas, 1 prateleira interna, e no mínimo 3 gavetas, toda revestida com laminado fórmico branco, Medidas aproximadas [m]: 0,60 x 1,90 x 0,80 Leito (Material): Espuma de poliuretano antimofo, revestida em material impermeável (lavável) que não permita a entrada de líquidos ou sujidades no seu interior, na cor azul marinho ou preta, densidade: 33. Cabeceira e Pés móveis reguláveis através de cremalheiras com ferragens reforçadas em aço inox, perneiras articuláveis e removíveis com haste e fixadores em aço inox, acolchoadas e revestidas com o mesmo material do leito; Com gaveta em aço inox para coleta de líquidos.	2	R$ 2.084,35	R$ 4.168,70
22	Mesa para Computador	MESA PARA ESCRITÓRIO Especificações mínimas: 74,5cm x 155cm x 60cm (Altura x Largura xProfundidade), Peso aproximado 33,5Kg MDF15mm. Peso suportado 15kg. Gavetas MDP, Puxador Cromado, Tipo de corrediça da gaveta Metálica Simples. Cor BRANCO.	12	R$ 691,17	R$ 8.294,00
23	Mesa para Refeitório	MESA COM SEIS CADEIRAS – conjunto de mesa com seis cadeiras, cadeira estofada, cor: banca. Medidas aproximadas: Cadeira: Altura: 91cm Largura: 44cm Comprimento: 66cm e Mesa: Altura: 80 cm Largura: 160cm	1	R$ 1.405,96	R$ 1.405,96

		Profundidade: 80cm			
24	Poltrona Divã	POLTRONA HOSPITALAR RECLINÁVEL: Reclinável em até 04 posições, material de estrutura: Aço – tubo 1" x 1,20 mm, Assento, encosto, braços e descanso para os pés estofados em espuma, revestidos em courvin na cor creme ou branca; Encosto, braços e descansa pés reclináveis por meio de alavanca lateral; Capacidade mínimo 150 kg. Garantia: 1 ano.	6	R$ 1.075,30	R$ 6.451,82
25	Suporte de Soro	Suporte para soro tipo coluna em tubo de aço inoxidável de 1" de diâmetro com anel de regulagem, haste em tubo de aço inoxidável de ¾ de diâmetro com 4 ganchos na extremidade superior, base com 4 pés de ferro fundido, pintura epóxi na cor branca, com rodízios, dimensões aproximadas de no máximo 2,40 e mínimo de 1,70 m. Garantia de 1 (um) ano.	10	R$ 326,03	R$ 3.260,27
Total				R$	187.182,57

2.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme art. 20 da Lei nº 14.133/21.

2.4. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 187.182,57 (cento e oitenta e sete mil cento e oitenta e dois reais e cinquenta e sete centavos), conforme custos unitários apostos na tabela de custos.

3.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado.

3.3. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações.

3.3.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada.

3.3.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

3.3.3. Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

3.3.4. Poderão ser repactuados a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

4. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

5. JUSTIFICATIVA

O Município, enquanto executor das ações do Ministério da Saúde, deve assegurar todas as condições necessárias para a promoção, proteção e recuperação da saúde de sua população. Essa atuação visa mitigar enfermidades, controlar doenças endêmicas e parasitárias, aprimorar a vigilância em saúde e proporcionar melhor qualidade de vida aos munícipes.

Por meio da Secretaria Municipal de Saúde, o poder público local direciona suas ações com o objetivo de garantir o direito à saúde a todos os cidadãos, independentemente de sua condição social, assegurando o acesso universal e igualitário aos serviços.

A aquisição de equipamentos e materiais hospitalares visa atender às demandas das Unidades Básicas de Saúde, sendo uma responsabilidade da gestão municipal do SUS garantir o pleno funcionamento da Atenção Primária à Saúde. Para tanto, é imprescindível a aquisição contínua de materiais hospitalares e equipamentos que possibilitem aos profissionais de saúde o desempenho adequado de suas funções, assegurando um atendimento eficiente e de qualidade à população.

Os equipamentos, móveis e materiais serão adquiridos com recursos provenientes de emenda parlamentar federal do Ministério da Saúde, repassados ao Município no final do ano de 2025, por meio da proposta nº 10430481000125003, devidamente anexada ao processo. Ressalta-se que consta na referida proposta a previsão de aquisição de um veículo, o qual será objeto de outro processo licitatório.

6. FONTE ORÇAMENTARIA

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município de Piên.

6.2. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

Secretaria	Dotação Orçamentária
Secretaria de Saúde	11.001.10.301.0014.2034-4.4.90.52.00.00 11.001.10.301.0014.2034-3.3.90.30.00.00

6.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

7. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

7.1. A habilitação dos interessados em participar da presente licitação ocorrerá nos exatos termos do seu edital.

8. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1. LOCAL: Unidade de Saúde Central – Rua Belo Horizonte, nº 92 – Centro – Piên PR.

8.2. PRAZO: 20 (vinte) dias úteis a contar da data do empenho.

9. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

9.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.3. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 20 (vinte) dias.

9.4. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

9.5. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia subsequente ao do esgotamento do prazo.

9.6. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

9.7. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

10. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

10.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

10.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

10.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

10.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

10.6.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

10.7. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato ou da entrega do produto, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.7.1. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

10.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. A Contratada obriga-se a:

11.1.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

11.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

11.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias/ o produto com avarias ou defeitos;

11.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

11.1.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, edital ou na minuta de contrato;

11.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

11.1.8. Apresentar todos os documentos necessários durante a execução do contrato/Ata, mantendo em dia suas obrigações fiscais.

11.1.8.1. No que se refere a prestação de serviços que necessita de funcionários a empresa deverá manter as suas obrigações trabalhistas em dia, apresentando mensalmente a prefeitura municipal.

11.1.9. A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº. 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

11.1.10. A empresa fornecedora dos bens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo de Referência.

11.1.11. Na substituição de materiais defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas semelhantes com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante.

11.1.12. Os equipamentos deverão ter a garantia de pelo menos 12 meses, contemplando neste período todas as manutenções corretivas e preventivas necessárias de acordo com orientação do fabricante.

11.1.13. A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes prevista no Edital de Licitação, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

11.1.14. Ademais, a contratação do referido material deverá obedecer, no que couber, ao disposto na Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. A Contratante obriga-se a:

12.1.1. Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;

12.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

12.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

13. LEGISLAÇÃO APLICADA

13.1. O Presente termo de referência se submete integralmente a Lei Nº 14.133/2021.

14. VIGÊNCIA DO CONTRATO

14.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei n° 14.133/2021.

15. FONTES DE PESQUISA

15.1 As cotações foram realizadas por meio de pesquisas na internet, no Portal Nacional de Compras Públicas, bem como com base nos valores cadastrados na proposta.

Elaborado em 03 de fevereiro de 2026

ANEXO II

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº xxxxxxxx

REFERENTE AO PREGÃO Nº xxxxxxx

CONTRATO DE AQUISIÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN XXXXXX.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **MAICON GROSSKOPF**, portador da CI nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado nesta cidade, assistido pela Procuradora Jurídica Sr. Wagner Albuquerque - OAB/PR 132.993 em conjunto com o (a) Secretario (a) de XXXXXX Sr. (a), inscrito (a) no CPF sob nº XXXXXXXXXX-XX, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro **XXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob n.º XXXXXXXXXXX, estabelecida na Rua XXXXXXXXX, nº XXXXXXX, XXXXX em XXXXXXXX/PR, CEP: XXXXXXX Fone (XXXXXXXXXXX, e-mail: XXXXXXXXXX neste ato representado pelo, Sr (a). XXXXXXXXX, inscrito no CPF sob nº. XXXXXXXXXXX doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente contrato, nos termos do artigo 89 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00x/2026 devidamente homologada pelo CONTRATANTE mediante as cláusulas expressas a seguir, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades de ambas as partes.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 92, Lei 14.133/2021)

Cláusula Primeira: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados às Unidades Básicas de Saúde (UBS), conforme a proposta nº 10430481000125003 do Ministério da Saúde, destinada à Secretaria Municipal de Saúde.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					
3					

...					

Parágrafo Primeiro: O material adquirido seguirá as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme relatório em anexo a esse contrato.

Parágrafo Segundo: O valor do presente contrato correspondente ao preço obtido através PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00x/2026 é de R$XXXXX (XXXXXXX) no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

Parágrafo Terceiro: Integra e completa o presente Termo Contratual, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Termo de Referência do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00x/2026 e suas documentações complementares, anexos a este Contrato e devidamente assinado pela parte CONTRATANTE, bem como a proposta do contratado, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato e a assinatura da CONTRATADA, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o **CONTRATADO** a assumir todas as exigências presentes nos termos retro mencionados.

Parágrafo Quarto: Ao assinar a presente contratação o **CONTRATADO** atesta conformidade com a cessão de direitos sobre o item objeto deste Pregão ao **Órgão Contratante**.

DA ENTREGA E RECEBIMENTO (Art. 140, Lei 14.133/2021)

Cláusula Segunda: A entrega e o recebimento do(s) objeto(s) do presente contrato será efetuada em conformidade com as cláusulas dispostas no termo de referência.

Parágrafo Primeiro: Será de total responsabilidade da empresa contratada os fornecimentos de todos os equipamentos e materiais necessários para a elaboração e execução do objeto. Todos os produtos/serviços e seus quantitativos deverão obedecer às especificações do termo de referência do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0xx/2026.**

Parágrafo Segundo: Os produtos/serviços serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias úteis de sua entrega, conforme especificado no termo de referência.

LOCAL: Unidade de Saúde Central – Rua Belo Horizonte, nº 92 – Centro – Piên PR, de segunda a sexta feira das 08:00 às 11:30h e 13:00 às 16:30h.

PRAZO: 20 (vinte) dias úteis a contar da data do empenho.

DA FISCALIZAÇÃO (Art. 140, Lei 14.133/2021)

Cláusula Terceira: Fica designado como fiscal do contrato a servidora Tatiane Cubas Ribas Malchovski – Matrícula 4766171.

Parágrafo Primeiro: A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 140 da Lei nº 14133/21.

Parágrafo Segundo: O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA E CONDIÇÕES DE PRORROGAÇÃO

Cláusula Quarta: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

Parágrafo Primeiro: A(s) CONTRATADA(s) se compromete(m) a fornecer os produtos/serviços durante o prazo da vigência do(s) Contrato(s);

Parágrafo Segundo: A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

Parágrafo Terceiro: O contratado não tem direito subjetivo a prorrogação contratual.

Parágrafo Quarto: A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

Parágrafo Quinto: O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com o poder público, observadas as abrangências de aplicação.

Parágrafo Sexto: A execução do contrato deverá ser iniciada mediante ordem de fornecimento emitida pelo fiscal do contrato designado pela Secretaria solicitante;

Parágrafo Sétimo: A execução do contrato antes de emitida a ordem de fornecimento, nos termos do parágrafo anterior, é de responsabilidade única e exclusiva do CONTRATADO, não obrigando a CONTRATADA a adiantar os pagamentos.

Parágrafo Oitavo: No caso de execução antecipada, antes da ordem de fornecimento ser emitida, nos moldes do parágrafo sexto, quando houver a existência de recursos vinculados, a CONTRATADA, desde logo, fica ciente de que o pagamento dos valores atrelados a receitas vinculadas somente serão efetuados quando o recurso financeiro estiver disponibilizado em caixa da prefeitura, correndo por sua conta e risco a execução antecipada do contrato.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 141, Lei 14.133/2021).

Cláusula Quinta: O valor total da aquisição é de R$ ..... (....).

Parágrafo Primeiro: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Parágrafo Segundo: Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo Terceiro: Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

Parágrafo Quarto: Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (Lei Federal 14.333/2021).

Parágrafo Quinto: No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, manutenção, instalação, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, inclusive todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

Parágrafo Sexto: Nos termos do Decreto Municipal nº 157/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens quanto prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

Parágrafo Sétimo: Para fins de IRRF de pessoas físicas, a municipalidade seguirá a Legislação Federal, aplicando a tabela de alíquotas progressivas.

DO REAJUSTE

Cláusula Sexta: Os preços contratados permanecerão fixos e irreajustáveis durante o período de 12 (doze) meses, contados a partir da data-base do orçamento estimativo que fundamentou a presente contratação.

Parágrafo Primeiro: O reajuste somente poderá ser aplicado após o decurso do prazo mínimo de um ano, contado da data-base referida no caput, vedada qualquer atualização monetária ou reajuste antes desse período.

Parágrafo Segundo: Decorrido o prazo de 12 (doze) meses, o reajuste será aplicado com base no índice INPC, observando-se os critérios, fórmulas e periodicidade ali estabelecidos.

Parágrafo Terceiro: Para fins desta cláusula, considera-se data-base do orçamento estimativo a data em que foi elaborado o documento que serviu de base para a formação do preço de referência pela Administração.

Parágrafo Quarto: Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

Parágrafo Quinto: Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

Parágrafo Sexto: Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

Parágrafo Sétimo: O reajuste será realizado por apostilamento.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 141, V, Lei 14.133/2021).

Cláusula Sétima: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do crédito indicado pelos códigos:

Funcional	Secretaria
11.001.10.301.0014.2034-4.4.90.52.00.00 11.001.10.301.0014.2034-3.3.90.30.00.00	Secretaria Municipal de Saúde

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Cláusula Oitava: Constitui direitos de o MUNICÍPIO receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro – O contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência, prazo de garantia.

b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

b.1) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, o produto com avarias ou defeitos;

c) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

d) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

f) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, edital ou na minuta de contrato;

g) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

h) Apresentar todos os documentos necessários durante a execução do contrato/Ata, mantendo em dia suas obrigações fiscais.

h.1) No que se refere a prestação de serviços que necessita de funcionários a empresa deverá manter as suas obrigações trabalhistas em dia, apresentando mensalmente a prefeitura municipal.

Parágrafo Segundo – Constitui obrigações da CONTRATANTE:

a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

e) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

f) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

g) Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

h) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

i) A Administração terá o prazo de *10 (dez) dias úteis*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período;

j) Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de *10 (dez) dias úteis, admitida a prorrogação motivada, por igual período*;

k) Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;

l) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Título IV, Capítulo I, Lei 14.133/2021)

Cláusula Nona: Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao- interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Cláusula Décima: Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

parágrafo Primeiro: **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Parágrafo Segundo: **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g" da cláusula nona deste contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Parágrafo Terceiro: Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" da cláusula nona deste contrato, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Quarto: **Multa:**

I – **Moratória:**

a) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite de 10 (dez) dias;

b) Moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, e pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

c) Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite máximo de 30 (trinta) dias, e pela inobservância do prazo fixado pelo fiscal do contrato para sanar alguma irregularidade do objeto contratual e/ou apresentação de documentação solicitada.

d) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei n.º 14.133, de 2021.

II – **Compensatória:**

a) Para a infração descrita na alínea "a" da clausula nona, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

b) Para a infração descrita na alínea "b" da clausula nona, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato.

c) Para a infração descrita na alínea "c" da clausula nona, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) do valor total do contrato.

d) Para a infração descrita na alínea "d" da clausula nona, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) do valor total do contrato.

e) Para as infrações previstas nas alíneas "e"; "f"; e "g" da clausula nona, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

f) Para as infrações previstas nas alíneas "h"; "i"; "j"; "k"; e "l" da clausula nona, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato.

Parágrafo Quinto: A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante, nos moldes do previsto no artigo 156, parágrafo 9.º da Lei n.º 14.133, de 2021.

Parágrafo Sexto: Todas as sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme previsto no artigo 156, parágrafo 7.º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

Parágrafo Sétimo: Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos moldes do disposto no artigo 157, da Lei n.º 14.133, de 2021.

Parágrafo Oitavo: Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

Parágrafo Nono: Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de *30 (trinta)* dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

Parágrafo Décimo: A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Parágrafo Décimo-Primeiro: Na aplicação das sanções serão considerados:
I – a natureza e a gravidade da infração cometida.
II – as peculiaridades do caso concreto.
III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes.
IV – os danos que dela provierem para o contratante.
V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Parágrafo Décimo-Segundo: Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

Parágrafo Décimo-Terceiro: A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Décimo-Quarto: Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

Parágrafo Décimo-Quinto: O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Décimo-Sexto: As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Arts. 104 e 137, Lei 14.133/2021).

Cláusula Décima-Primeira: O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

Parágrafo Primeiro: O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

Parágrafo Segundo: O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem. Nesta hipótese, a extinção ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

Parágrafo Terceiro: Caso a notificação da não-continuidade do contrato, nos termos do parágrafo anterior, ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data de comunicação.

Parágrafo Quarto: O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa, aplicando-se também os artigos 138 e 139 da mesma lei.

206

Parágrafo Quinto: A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

Parágrafo Sexto: No caso do parágrafo anterior, se a modificação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

Parágrafo Sexto: O termo de extinção, sempre que possível, será precedido de:
I – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
II – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
III – Indenizações e multas.

Parágrafo Sétimo: A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (artigo 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

Parágrafo Oitavo: O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 75, Lei 14.133/2021).

Cláusula Décima Primeira: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei 14.133 de 01/04/2021, suas alterações e, pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, Código de Defesa do Consumidor, Código Civil a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Piên/Pr.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO (Art. 89, Lei 14.133/2021).

Cláusula Décima Segunda: Fica o CONTRATADO obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato.

DO FORO (Art. 89 § 1º, Lei 14.133/2021). 207

Cláusula Décima Terceira: Concorda o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro de Rio Negro, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên, XX de XXXX de 2026.

MAICON GROSSKOPF	**XXXXXXXXXXXXXXXXXXX**
Prefeito	CONTRATADO
CONTRATANTE	
Wagner Albuquerque	**xxxxxx**
Procuradoria Jurídica	Secretário de xxxxx
OAB/PR 132.993	Decreto n° xxxx

TESTEMUNHAS:

Nome: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX Assinatura: _____

Nome: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX Assinatura: _____

208

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÕES

Pregão Eletrônico nº xxx/2026.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2026.

_____

(Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

209

ANEXO IV
PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

Ao Município de Piên
Sr. Pregoeira,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0XX/2026.

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sa nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é .....

Item	Unid	Qtde	Descrição	Valor Unitário	Valor Total

O prazo de validade da proposta de preços é de ***(inserir o prazo de validade) ((inserir o prazo de validade por extenso))*** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.
Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº. 123/2006. **[somente na hipótese de o licitante ser microempresa ou empresa de pequeno porte (ME/EPP.)]**

Local, __ de ___ de 2026.

(nome legível, RG nº e assinatura do responsável legal)

210

ANEXO V
PROCURAÇÃO NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE LEGAL

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIAÇÃO DE OPERAÇÕES
Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)
Nome: (Razão Social)
Nome Resumido:
Endereço:
Complemento: Bairro:
Cidade: UF:
CEP:
CNPJ/CPF:
Inscrição estadual: RG:
Telefone comercial:
Celular:
E-mail:
Representante legal:
Cargo:
Telefone:
Ramo de Atividade:

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:
a) tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
b) observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
c) observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
d) designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, e
e) pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no **ANEXO VI** do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no **ANEXO VI** do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

5. (Cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse

realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

a) declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
b) apresentar lance de preço;
c) apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pela pregoeira;
d) solicitar informações via sistema eletrônico;
e) interpor recursos contra atos da pregoeira;
f) apresentar e retirar documentos;
g) solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
h) assinar documentos relativos às propostas;
i) emitir e firmar o fechamento da operação; e
j) praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:
Endereço:
CNPJ:

O presente Termo de Adesão é válido até __/__/____, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

212

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0XX/2026

Sr. Pregoeira,

Pela presente, declaramos que a empresa .....(indicação da razão social)..... cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 0XX/202, cujo objeto é ... .

.....

(Local e data)

.....

Nome e Assinatura do Representante Legal

(Nome, RG e Assinatura do Representante Legal)

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

D E C L A R A Ç Ã O

....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º....., inscrito no CPF/MF sob o nº....., DECLARA, para fins do disposto no Edital de ..... **nº** ...../....., sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. ( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

2. ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

3. **( ) MICROEMPREENDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....

(Local e data)

.....

(Nome, RG e Assinatura do Representante Legal)

Importante:

1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.

2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

214

Edital nº 13/2026

Última atualização 26/02/2026

Local: Piên/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE PIEN **Unidade compradora:** 209 - SECRETARIA DE SAUDE

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 19/02/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 02/03/2026 09:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 12/03/2026 09:29 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 76002666000140-1-000048/2026 **Fonte:** Equiplano Sistemas LTDA / Equiplano Sistemas

Objeto:

Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados às Unidades Básicas de Saúde (UBS), conforme a proposta nº 10430481000125003 do Ministério da Saúde, destinada à Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 187.182,61

Itens | Arquivos | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2/2025 - PMM

O Prefeito Municipal, LEANDRO DORINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei n.º 14.133/2021, resolve HOMOLOGAR A CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 002/2025 - PMM, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO INTEGRADA de empresa especializada na perfuração de poço artesiano, com profundidade de até 350 metros incluindo estudos geológicos, projetos técnicos, motobomba submersa, inclusive mão de obra e equipamentos. Para atender ao instrumento de Repasse nº 4114401/2023 firmado entre a Prefeitura Municipal de Mangueirinha/ Pr e a Itaipu Binacional através da Caixa Econômica Federal. Em favor dos fornecedores abaixo relacionados, pelos itens que lhes foram adjudicados e respectivos valores totais: PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA foi vencedora do lote 01. Valor total R$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais).

Mangueirinha 23 de Fevereiro de 2026.
LEANDRO DORINI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS/PR torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, pelo Sistema de Registro de Preços. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços mecânicos para manutenção preventiva e corretiva da frota municipal. Valor máximo estimado: R$ 607.878,87. Recebimento das propostas: do dia 02/03/2026 até 13/03/2026 às 08h30min. Abertura das propostas: 13/03/2026 às 08h30min. Início da disputa: 13/03/2026 às 09h00min. Local: Sistema BNC: www.bnc.org.br. Edital disponível em: www.nossasenhoradasgracas.pr.gov.br.

Nossa Senhora das Graças, 25 de fevereiro de 2026.
CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL NOVA ESPERANÇA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2026-PMNE
Republicação

O Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o nº. 09/2026-PMNE, do tipo menor preço por item, conforme especificado no Edital. Do Objeto: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de Equipamentos Rodoviários (pás carregadeiras) através dos recursos do convênio nº 981705/2025 celebrado entre o município de Nova Esperança com a União, por meio do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir de 03.02.2026 até às 08h59min do dia 17.03.2026. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09 horas do dia 17.03.2026.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp .

Para obter o EDITAL e anexos, os interessados poderão fazer o download nos endereços eletrônicos: (www.gov.br/compras) ou https://novaesperanca.pr.gov.br/licitacao ou https://novaesperanca.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes ou solicitá-los através do e-mail" licitacao@novaesperanca.pr.gov.br .

Em 24 de fevereiro de 2026
JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 1/2026

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 08 de abril de 2026, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, destinado à: contratação de empresa especializada na execução de pavimentação asfáltica em CBUQ em estradas rurais, de acordo com o Instrumento de Repasse nº. 4116950/2023 entre o Município de Nova Esperança do Sudoeste e a Caixa Econômica Federal - Programa Itaipu Mais Que Energia, incluindo material e mão de obra, conforme memorial descritivo, projetos e planilha orçamentária em anexo ao edital. Critério de julgamento: Menor preço por item. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09h00min do dia 08 de abril de 2026, no endereço eletrônico: Compras.gov.br (www.compras.gov.br).

Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos nos sites Compras.gov.br (www.compras.gov.br) e www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito ao Agente de Contratação e equipe de apoio pelo endereço eletrônico licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste-PR, 25 de fevereiro de 2026.
JAIME DA SILVA STANG
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 2/2026

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar às 09 horas do dia 09 de abril de 2026, na plataforma Compras.gov.br (www.compras.gov.br), CONCORRÊNCIA, na forma eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra:

LOCAL DO OBJETO: Estrada Municipal Linha C
OBJETO: Pavimentação CBUQ
QUANTIDADE E UNIDADE DE MEDIDA: 12.120,00 m²
PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias

A pasta técnica com o inteiro teor do edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, sitio eletrônico da Prefeitura de Nova Esperança do Sudoeste e na plataforma Compras.gov.br (www.compras.gov.br). Informações adicionais, duvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Nova Esperança do Sudoeste-PR, 25 de fevereiro de 2026.
JAIME DA SILVA STANG
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALOTINA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 6/2025

215

Tipo: MAIOR DESCONTO.

O Município de Palotina avisa aos interessados que está à disposição o Edital da Concorrência Pública nº 006/2025, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO BAIRRO JARDIM PROGRESSO CRECHE PADRÃO FNDE TIPO 1 VIA NOVO PAC | TERMO DE COMPROMISSO 962655/2024, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E O TERMO DE REFERÊNCIA A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Conforme especificações contidas no Edital, com abertura prevista para o dia 07 de Abril de 2026 às 09:01hs. O edital está à disposição na Prefeitura Municipal de Palotina/PR, e-mail admcompras@palotina.pr.gov.br, na plataforma BLL www.bll.org.br e no site da prefeitura.

Em 25 de fevereiro de 2026
RODRIGO RIBEIRO
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026

Tipo: Menor Preço Global por Lote.

O Município de Palotina avisa aos interessados que está à disposição o Edital do Pregão 015/2026, objetivando: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE NEUROPEDIATRA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SAUDE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTA MUNICIPALIDADE. Conforme especificações contidas no Edital, com abertura prevista para o dia 16/03/2026 às 14:01hs. O edital está à disposição na Prefeitura Municipal de Palotina/PR, e-mail compras@palotina.pr.gov.br, na plataforma BLL www.bll.org.br e no site da prefeitura.

Em 20 de fevereiro de 2026
JUDITH MARIA BURIN SENDTKO
Prefeita
Em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026

Tipo: Menor Preço por Item

Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados às Unidades Básicas de Saúde (UBS), conforme a proposta nº 10430481000125003 do Ministério da Saúde, destinada à Secretaria Municipal de Saúde. Entrega das propostas: a partir de 02/03/2026 no Site da Bolsa Brasil de Licitações - BLL. Abertura das Propostas: 12/03/2026 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 19 de fevereiro de 2026.
THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2026

O MUNICIPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob nº 09/2026, conforme descrito abaixo:

Aquisição de equipamentos agrícolas, destinados a apoiar as atividades de mecanização no auxílio dos produtores rurais e na manutenção e limpeza das vias públicas e estradas do Município de Planalto-PR, Plano de Ação 09032025-083530 - Emenda Parlamentar 202540110010.

VALOR: R$ 207.800,00 (Duzentos e sete mil e oitocentos reais).

ABERTURA DAS PROPOSTAS E RECEBIMENTO DOS LANCES: Dia 11 de março de 2026, a partir das 09h00min.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Planalto, através do Portal de Licitações do Município de Planalto, através de solicitação via e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br ou através do site www.compras.gov.br. SISTEMA ELETRÔNICO: www.compras.gov.br

Planalto - PR, 26 de fevereiro de 2026.
LUIZ CARLOS BONI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BARREIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2026-PMPB

Município de Porto Barreiro - Estado do Paraná

O Município de Porto Barreiro, Estado do Paraná, por meio de seu Prefeito Municipal, torna público que realizará às 08h30min do dia 12 de março de 2026, Local: www.licitanet.com.br "Acesso Identificado", a licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 05/2026, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS COM RECURSOS ADVINDOS DO PLANO DE AÇÃO 09032025-085426/2025 E CONTRAPARTIDA MUNICIPAL, segundo condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. O Edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, na Rua das Camélias, 900, Centro, Porto Barreiro/PR, bem como por solicitação via e-mail - prefeituraportobarreiro@yahoo.com.br ou no sitio www.portobarreiro.pr.gov.br.

Porto Barreiro-Pr, 26 de fevereiro de 2026.
EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 5/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2026.

O Município de Rio Bonito do Iguaçu - PR, através do(a) Agente de Contratação, designado(a) pelo Decreto nº 42/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, modo de disputa "ABERTO", observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 187, de 29 de setembro de 2022, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, Lei Complementar nº 046/2014, Decreto Municipal nº 208/2023 e Decreto Municipal nº 212/2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000013/2026
Processo Administrativo Nº 00000000000000000047
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: THAIS BECKER DE SOUZA
Data de Publicação: 24/02/2026 09:48:17

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 4 Unidade: UN Val. Ref.: 2.036,97

Descrição: AR-CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS:, Com ciclo quente/frio; classificação do INMETRO - A; Display digital, Tecnologia do compressor inverter; filtro antibactéria; desumidificação; controle remoto; funções timer e sleep, voltagem 110V/220V conforme demanda. Garantia mínima de 12 meses a partir da data de entrega de cobertura integral do equipamento.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 776	ELGIN / ECO INVERTER 9.000 BTUS QF	2.036,00
PARTICIPANTE 641	PHILCO / PAC09QC	2.036,97
PARTICIPANTE 859	AGRATTO / LCST9QFI LCST9QFE	2.036,97
PARTICIPANTE 487	ELGIN / HJQ9000	2.036,00
PARTICIPANTE 488	Elgin / Eco Inverter HJ s/instalaçao	2.036,00
PARTICIPANTE 594	PHILCO / PAC9QC QUENTE FR (0109C) 220v sem instalação	2.036,00
PARTICIPANTE 646	HQ / 9KBTUS QF INV	2.036,00
PARTICIPANTE 148	AGRATTO / ZICST9QF-02	2.036,97
PARTICIPANTE 598	Agratto / LIV	2.036,97
PARTICIPANTE 055	PROPRIA / PROPRIA	2.036,97
PARTICIPANTE 223	HQ / HQ9000QF220VINV	2.036,00

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 4 Unidade: UN Val. Ref.: 2.302,30

Descrição: AR-CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS,, ciclo quente/frio; classificação do INMETRO - A; Display digital, Tecnologia do compressor inverter; filtro antibactéria; desumidificação; controle remoto; funções timer e sleep, voltagem 110V/220V conforme demanda. Garantia mínima de 12 meses a partir da data de entrega de cobertura integral do equipamento.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 222	ELGIN / ECO INVERTER 12.000 BTUS QF	2.302,00
PARTICIPANTE 593	PHILCO / PAC12QC	2.302,30
PARTICIPANTE 151	AGRATTO / LCST12QFI LCST12QFE	2.302,30
PARTICIPANTE 834	ELGIN / HJQ12000	2.302,00
PARTICIPANTE 178	Elgin / Eco Inverter HJ s/instalaçao	2.302,00
PARTICIPANTE 218	PHILCO / PAC12000IQFM (0110C) 220v sem instalação	2.302,00
PARTICIPANTE 076	HQ / 12KBTUS QF INV	2.302,30
PARTICIPANTE 995	AGRATTO / ZICST12QF-02	2.302,30
PARTICIPANTE 138	Agratto / LIV	2.302,30
PARTICIPANTE 847	PROPRIA / PROPRIA	2.302,30
PARTICIPANTE 659	HQ / HQ12000QF220VINV	2.300,00

LOTE 3

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

Item: 1 Quant.: 6 Unidade: UN Val. Ref.: 1.205,30

Descrição: ARMÁRIO DE AÇO ALTO, 02 portas, , 04 prateleiras removíveis e ajustáveis em cada compartimento. Com fechaduras cromadas e puxadores plásticos embutidos ou maçaneta. Corpo, divisórias e portas em chapa de aço laminado chapa 22, com processo de fosfatização antiferruginoso e pintura com esmalte sintético na cor branca ou cinza (capacidade de no mínimo 20 kg por prateleira). Pés Niveladores. Medidas aproximadas: Altura: 1980mm, Largura:900mm, Profundidade: 400mm. GARANTIA de no mínimo 1 ano contra defeitos de fabricação e oxidação.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 621	BIG METAL / 1435	1.200,00
PARTICIPANTE 350	EDE / PA	1.205,30
PARTICIPANTE 024	PROPRIA / A402/40	1.205,30
PARTICIPANTE 995	PRÓPRIA / ARMC090	1.205,30
PARTICIPANTE 267	RCH	1.205,30
PARTICIPANTE 734	COMAÇO / PA90	1.200,00
PARTICIPANTE 107	PROPRIA / PROPRIA	1.205,30
PARTICIPANTE 282	Elite Aço / EA301	1.205,30
PARTICIPANTE 076	BIG METAL / ABM-90	1.200,00

LOTE 4

Item: 1 Quant.: 4 Unidade: UN Val. Ref.: 7.739,00

Descrição: Armário tipo estante, para estocagem de material esterilizado com as seguintes características mínimas: estrutura em aço inoxidável com, no mínimo, quatro prateleiras intermediárias ou cestos, em aço inoxidável, com capacidade de no mínimo 10 kg cada.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 890	EDE / EST	4.555,00
PARTICIPANTE 212	CONKAST / CNK 1005	7.739,00
PARTICIPANTE 319	PRÓPRIA / EDCI	7.739,00
PARTICIPANTE 599	AV / EVOLUÇÃO	7.730,00
PARTICIPANTE 753	EVOLUCAO INOX / AVINOX	7.739,00
PARTICIPANTE 716	PROPRIA / PROPRIA	7.739,00
PARTICIPANTE 324	Aço Rio / Estante em Aço Inox com 4 prateleiras	7.739,00

LOTE 5

Item: 1 Quant.: 4 Unidade: UN Val. Ref.: 1.578,53

Descrição: ARMÁRIO VITRINE, Unidade de medida: UN
02 portas, construído em cantoneiras de 7/8 x 1/8 de espessura aproximada, porta e laterais em vidro 3mm com fechadura tipo Yale, 4 prateleiras em vidro 4mm, fundo e teto em chapa de aço 0,75mm. Pintado. Dimensões aproximadas: 0,65m x 0,40m x
1,65m (C x L x A) - Cor Branca.

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 705	Hospi / vitrine	1.578,50
PARTICIPANTE 126	BIG METAL / VTT2	1.570,00
PARTICIPANTE 132	Metalic Medical / MT102	2.000,00
PARTICIPANTE 659	EDE / ARM	1.578,53
PARTICIPANTE 695	PRÓPRIA / VC2P	1.578,53
PARTICIPANTE 576	METALIC / MT102B	1.495,00
PARTICIPANTE 591	SALUTEM / 0020	1.550,00
PARTICIPANTE 852	PROPRIA / PROPRIA	1.578,53
PARTICIPANTE 702	Metalic Medical / MT102B	1.578,53
PARTICIPANTE 455	BIG METAL / BM-02	1.575,00

LOTE 6

Item: 1 Quant.: 4 Unidade: UN Val. Ref.: 5.740,67

Descrição: AUTOCLAVE CAPACIDADE MINIMA DE 42 LITROS., - Autoclave Horizontal Digital Capacidade Mínima de 42 Litros; Câmara de Esterilização em Aço Inoxidável; Painel Digital e Controle Termodinâmico de Temperatura e Pressão Automático; Sistema de Porta Com Construção Dupla Totalmente em Aço Carbono e Aço Inox Laminado; Guarnição em Silicone Vulcanizado Fixada na Câmara de Esterilização; Operação Automática que Permite a Seleção de Diferentes Ciclos; Sistemas de Segurança que Controlam Todo o Ciclo e Previnem Falhas de Operação e/ou Funcionamento; Manual e Garantia de 12 Meses do Fabricante.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 489	VOLARE / AGILE	5.730,00
PARTICIPANTE 478	STERMAX / AUTOCLAVE	5.740,67

LOTE 7

Item: 1 Quant.: 5 Unidade: UN Val. Ref.: 1.434,02

Descrição: BALANÇA COM ESCALA ANTROPOMÉTRICA PARA ADULTO., com capacidade para até 200 kg, com divisões de 50g, régua antropométrica com escala até 2,00 m, display led com 6 dígitos de no mínimo 10 mm de altura e 8 mm de largura, plataforma 400 x 500 mm c/ pintura a pó de alta resistência, estrutura em aço carbono, cor branca com pintura em esmalte, fonte externa 90 a 240 vac c/ chaveamento automático, função tara até a capacidade máxima de pesagem, homologadas pelo inmetro e aferidas pelo ipem procedência nacional certificada, aprovada e aferida pelo ipem/inmetro. Garantia mínima de 12 meses a partir da data de entrega de cobertura integral do equipamento. Cor Branca

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 573	LIDER / P200C	1.434,00
PARTICIPANTE 777	WELMY	1.434,00
PARTICIPANTE 414	Marte / PPLS200A 50x50	1.430,00
PARTICIPANTE 160	BALMAK / BK-200	1.434,00
PARTICIPANTE 604	WELMY / BALANÇA	1.434,02
PARTICIPANTE 575	BALMAK	1.434,02
PARTICIPANTE 243	WELMY / W300/50 A BR LED ECPC	1.432,00
PARTICIPANTE 047	Balmak / BK - 300FAN	1.434,02
PARTICIPANTE 942	BALMAK / balançabalança com escala antropométricaantropomét	3.683,82

LOTE 8

Item: 1 Quant.: 3 Unidade: UN Val. Ref.: 792,63

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

Descrição: AQUISIÇÃO DE BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL INFANTIL:, Especificação técnica: Balança antropométrica digital pediátrica, Com display de Led ou cristal liquido de no mínimo 5 dígitos; Com gabinete em plástico ABS injetado, na cor branca; Com concha anatômica, confeccionada em material inoxidável, isento de arestas Nas dimensões mínimas de: 28 cm de largura; 48 cm de profundidade; 8 cm de altura; Com colchonete almofadado com revestimento impermeável e atóxico (removível); Capacidade para no mínimo 15 kg; Com graduação (precisão) de no mínimo 05 gramas; Contendo régua para medição; Bivolt. Homologadas pelo INMETRO e aferidas pelo IPEM. Os produtos deverão ser aferidos e aprovados com certificação/selo fornecido pelo INMETRO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 677	LIDER / LD230 BABY	792,00
PARTICIPANTE 945	BALMAK / ELP-25BB	790,00
PARTICIPANTE 274	WELMY / BALANÇA	792,63
PARTICIPANTE 295	BALMAK	792,63
PARTICIPANTE 648	WELMY / 109E BABY P15 (15 KG) INOX + ALMOFADA	792,00
PARTICIPANTE 647	PROPRIA / PROPRIA	792,63
PARTICIPANTE 378	DPR CL / BABY 110V/220V	792,63
PARTICIPANTE 341	BALMAK / balança antropométricaaquisição de balança antropo	1.917,00

LOTE 9

Item: 1 Quant.: 6 Unidade: UN Val. Ref.: 810,30

Descrição: Bebedouro de água PURIFICADOR DE ÁGUA / refrigerado, . DIMENSÕES E CAPACIDADE • Altura máxima: 410 mm; • Largura máxima: 315 mm; • Profundidade máxima: 370 mm; • Fornecimento mínimo de água gelada: 1,2 l/h. CARACTERÍSTICAS • Sistema de tratamento através de elementos filtrantes que removem os particulados da água e o cloro livre. • Compressor interno com gás refrigerante conforme legislação vigente. • Botão de acionamento automático do tipo fluxo contínuo, com regulagem para diferentes níveis de temperatura (natural, fresca ou gelada) ou torneira. • Bica telescópica ou ajustável para recipientes de diversos tamanhos. • Câmara vertical de filtragem e purificação. • Corpo em aço inox ou aço carbono com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó. • Painel frontal em plástico ABS de alta resistência com proteção UV. • Vazão aprox.: 40 a 60 Litros de água/ hora. • Pressão de funcionamento: 3 a 40 m.c.a (0,3 kgf/cm² à 4 kgf/cm²). • Temperatura de trabalho: 03 à 40º C. • Componentes para fixação e instalação: - canopla; conexões cromadas; buchas de fixação S8; parafusos; redutor de vazão; adaptadores para registro: flexível e mangueira. • Produto de certificação compulsória, o equipamento deve possuir selos INMETRO, comprobatórios de conformidade com a legislação vigente, inclusive, com eficiência bacteriológica "APROVADO". • Gás refrigerante R600a ou R134a. • Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. • Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. • Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. GARANTIA • Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 120	LIBELL / ACQUAFLEX	810,30
PARTICIPANTE 375	Top Life / New Platinum Class	810,30
PARTICIPANTE 502	BRITANIA / BBE13B	810,00
PARTICIPANTE 993	LIBELL	810,30
PARTICIPANTE 022	PROPRIA / PROPRIA	810,30

LOTE 10

Item: 1 Quant.: 5 Unidade: UN Val. Ref.: 657,67

Descrição: BIOMBO HOSPITALAR, estrutura confeccionada em tubo de aço carbono de ¾ x 1,20 mm. cortinado em lona plástica ou similar lavável. pés confeccionados em tubo de aço carbono de ¾ x 1,20 mm com ponteiras de borracha e rodízios giratórios 2" nas bandeiras laterais. acabamento em pintura eletrostática a pó com anterior tratamento antiferruginoso. medidas mínimas: aberto: 1,70 x 0,47 x 1,80 cm / fechado: 0,66 x 0,47 x 1,80 cm. garantia mínima: 12 (doze) meses.

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 928	ALP / ALP	650,00
PARTICIPANTE 824	BESTPRO	657,67
PARTICIPANTE 175	HOSP / BH	650,00
PARTICIPANTE 578	Metalic Medical / MT142PC	1.200,00
PARTICIPANTE 870	CONKAST / CNK 1022	657,00
PARTICIPANTE 261	SALUTEM / BIOMBO	657,67
PARTICIPANTE 761	METALIC / MT142PC	392,60
PARTICIPANTE 806	METALLIC MEDICAL / MT142PC	657,67
PARTICIPANTE 126	ALFRS / ALF B3T	657,00

LOTE 11

Item: 1 Quant.: 16 Unidade: UN Val. Ref.: 373,33

Descrição: Cadeira Executiva, encosto e assento em couro sintético, estrutura em, aço cromado, braços fixos em aço cromado e apoio em couro sintético, ajuste e altura pneumático, base cromada com rodízios deslizantes, cor preta.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 108	PAPIROS MOVEIS / CR	800,00
PARTICIPANTE 199	FACTHUS	373,33
PARTICIPANTE 646	PROPRIA / 200.gir.cr.c/b-cromo	373,00
PARTICIPANTE 992	PROPRIA / PROPRIA	373,33

LOTE 12

Item: 1 Quant.: 10 Unidade: UN Val. Ref.: 836,83

Descrição: CADEIRA DE RODAS ADULTO:,
Cadeira de rodas construída em aço carbono, estrutura dobrável em x, pintura eletrostática epóxi, estofamento em nylon, rodas traseiras de 24", injetadas em nylon com pneus maciços, rodas dianteiras de 6" maciças, freios bilaterais reguláveis, apoios de pés articuláveis, apoios de braço fixos. Capacidade de 100 kg ou superior. Espaço interno mínimo de 45cm.

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 838	DLm / pop	836,80
PARTICIPANTE 558	DELLAMED/PROLIFE / CADEIRA	835,00
PARTICIPANTE 475	CDS	836,83
PARTICIPANTE 565	PROLIFE / PL	820,00
PARTICIPANTE 246	DELLAMED / DELLAMED	836,83
PARTICIPANTE 496	DUNE RX80 NM / DUNE RX80 NM	836,83
PARTICIPANTE 324	DELLAMED / D100	836,00
PARTICIPANTE 031	DELLAMED / D100 POP	836,83
PARTICIPANTE 684	DUNE / RX80 NM	836,83
PARTICIPANTE 990	ortometal / 131	490,00
PARTICIPANTE 857	DELLAMED / CADEIRA DE RODAS	836,83
PARTICIPANTE 817	própria / OS	836,83
PARTICIPANTE 312	CDS / 101 SEMI OBESA	733,20
PARTICIPANTE 417	Dellamed / D100	835,00
PARTICIPANTE 574	Dellamed / D100	836,83
PARTICIPANTE 784	HIDROLIGHT / BASIC	836,00
PARTICIPANTE 890	ORTOMOBIL / MA3F	1.000,00

LOTE 13

Item: 1 Quant.: 5 Unidade: UN Val. Ref.: 1.419,30

Descrição: CADEIRA DE RODAS PARA OBESOS Unidade de medida: UN,
Cadeira de rodas obeso, construída em aço carbono, estrutura dobrável em x, pintura eletrostática epóxi, estofamento em nylon, rodas traseiras de 24", injetadas em nylon com pneus maciços, rodas dianteiras de 6" maciças, freios bilaterais reguláveis,
apoios de pés articuláveis, apoios de braço fixos. Capacidade de 150 kg ou superior. Espaço interno mínimo de 60cm.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 051	JAGUARIBE	1.419,30
PARTICIPANTE 069	DELLAMED / D500	1.400,00
PARTICIPANTE 076	DELLAMED / DELLAMED	14.919,30
PARTICIPANTE 078	DUNE ACTIVE MAX NM / DUNE ACTIVE MAX NM	1.419,30
PARTICIPANTE 355	DELLAMED / D500	1.419,00
PARTICIPANTE 284	ORTOMOBIL / OS1	1.419,30
PARTICIPANTE 855	DELLAMED / D500 - 180KG	1.419,30
PARTICIPANTE 063	ortometal / 118-18	1.200,00
PARTICIPANTE 294	DELLAMED / CADEIRA DE RODAS	1.419,30
PARTICIPANTE 312	própria / OS1 MAX	1.419,30
PARTICIPANTE 857	PROLIFE / PLUS / PROLIFE / PLUS	1.419,30
PARTICIPANTE 932	Dellamed / D500	1.419,00
PARTICIPANTE 675	Dellamed / D500	1.419,30
PARTICIPANTE 386	HIDROLIGHT / PLUS SIZE	1.419,00
PARTICIPANTE 806	DELLAMED / D500	1.415,00

LOTE 14

Item: 1 Quant.: 2 Unidade: UN Val. Ref.: 7.606,67

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

Descrição: DEA - DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO: Equipamento com tecnologia de onda bifásica não pesando mais que 2,4kg. Identificar e interpretar automaticamente o traçado do ECG do paciente através de pás adesivas multifunções, que devem ser descartáveis, autoaderentes. Pás adesivas com cabo de conexão universal. Capacidade para desfibrilação pediátrica, através de descarga de energia reduzida em no máximo 50J. Para paciente adulto, energia de no máximo de 200J. Indicador de status, indicador de status da bateria, indicador de manutenção , indicador de verificação das pás, indicadores de colocação das pás, indicador de botão de choque, indicador de modo criança; memória interna para no mínimo 3 registros de ECG de ao menos 30 minutos cada, com anotações para um registro; Ser capaz de auxiliar o socorrista a realizar RCP através de comando de voz em português, de forma detalhada, para guiar o usuário durante todo ciclo de ressuscitação. Possuir sistema de aviso sonoro e visual caso o aparelho necessite de manutenção e quando a bateria estiver fraca. Sinalização luminosa ou sonora para verificação da bateria, circuitos internos e calibração. Construído em material resistente a impactos. Indicador de status do equipamento externo. Padrão de resistência IP56. Bateria de fácil e rápida troca, sem necessidade de ferramentas; Possuir bateria independente da pá descartável, com vida útil de no mínimo 200 choques, 4 anos no modo espera e 7,5 horas de monitorização de ECG; Desde a inicialização do AED até estar pronto para realizar uma descarga de 200 J não deve ultrapassar 10 segundos. Deve realizar autoteste diário e mensal. Deve possuir comunicação bluetooth, infravermelho ou wi-fi para transferência de dados. Garantia de no mínimo 5 anos do aparelho comprovado em manual da Anvisa. Registro na ANVISA; Caso meramente distribuidor, apresentar carta do fabricante/importador autorizando o fornecimento com selo reconhecido pela Junta Comercial do estado de origem da distribuidora com firma reconhecida. Acessórios que acompanham o equipamento: 01 bateria descartável, 01 par de pás descartáveis adulto/pediátrica, 01 manual do operador.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 816	NIHON KOHDEN / AED-3100	7.600,00
PARTICIPANTE 845	CMOS DRAKE / ALIVE	7.306,00
PARTICIPANTE 880	PRÓPRIA / PRÓPRIO	7.606,00
PARTICIPANTE 216	PRÓPRIA / ALIVE	7.606,67
PARTICIPANTE 158	CMOS DRAKE / ALIVE / CMOS DRAKE / ALIVE	7.606,67
PARTICIPANTE 031	TOTH / 5700	7.606,00
PARTICIPANTE 488	TOTH LIFECARE / EASYSHOCK	7.606,00
PARTICIPANTE 945	AMOUL / i5	7.606,50

LOTE 15

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 1.368,56

Descrição: FOGÃO Á GÁS - com 4 (quatro) queimadores. , Acendimento automático de mesa e forno, mesa sobreposta ao painel, forno autolimpante, porta do forno com visor, prateleiras do forno deslizantes com 03 níveis de regulagem, puxador do forno em alumínio, luz no forno, forno com 5 níveis de temperatura, tampa de vidro temperado, quatro queimadores (sendo uma "família") isolamento térmico, válvula de segurança no forno, proteção térmica traseira, grades individuais esmaltadas, botões removíveis. O forno com capacidade de no mínimo 58 litros. Voltagem de 110/220 v bivolt – selecionável e ou automático. Com certificação do INMETRO. Garantia de no mínimo 12 meses.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 524	IDEAL / F4IAP	1.368,00
PARTICIPANTE 050	MUELLER / MUELLER	1.368,56
PARTICIPANTE 206	MUELLER / MF14B	1.368,00
PARTICIPANTE 498	ESMALTEC	1.368,56
PARTICIPANTE 561	CONSUL / CONSUL	949,00
PARTICIPANTE 153	PROPRIA / PROPRIA	1.368,56
PARTICIPANTE 877	Itatiaia / Star clean new	1.368,56
PARTICIPANTE 292	BRASLAR / SIRIUS	1.368,56

LOTE 16

Item: 1 Quant.: 2 Unidade: UN Val. Ref.: 690,02

Descrição: Micro-ondas mínimo de 32 litros, , potência mínima 900 w, gabinete monobloco em aço galvanizado, revestido interno e externamente com pintura eletrostática em pó, na cor branca, ou na cor prata com iluminação interna, painel de controle digital com funções pré-programadas, timer, relógio, porta com visor central, com puxador ou tecla de abertura, dispositivos e travas de segurança, sapatas plásticas, prato giratório em vidro, voltagem 110v ou 220v conforme demanda, garantia mínima de um ano.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 915	AGRATTO / AMICO2BN	690,02
PARTICIPANTE 847	MONDIAL / 34L	690,00
PARTICIPANTE 010	AGRATTO / AMIC02BN01/02	690,00
PARTICIPANTE 527	AGRATTO / AMIC	690,00
PARTICIPANTE 478	PROPRIA / PROPRIA	690,02

LOTE 17

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 2.220,33

Descrição: Geladeira/ Refrigerador degelo prático mínimo 260 litros, - Degelo prático: basta pressionar o botão para descongelar, sem precisar desligar o refrigerador. Após o degelo, ele volta a funcionar automaticamente. Controle externo da temperatura: facilita o ajuste da temperatura do refrigerador sem precisar abrir a porta. Mais praticidade e economia de energia. Gaveta extrafria: ideal para resfriar bebidas e alimentos rapidamente. Porta-latas para 3 unidades: melhor organização interna com espaço específico para as bebidas em lata. Gavetão transparente para frutas e legumes: prático, facilita a visualização dos alimentos e organiza melhor o espaço interno do refrigerador. Puxador externo: ergonômico, bonito e resistente, facilita a abertura do refrigerador. Porta-ovos removível e empilhável para 16 unidades: Organiza os ovos, melhorando o aproveitamento interno, facilitando a limpeza e garantindo mais segurança. Prateleiras aramadas removíveis com altura regulável: Melhor aproveitamento de alimentos e recipientes de alturas variadas. Prateleira funda na porta do refrigerador: Espaço para garrafas de até 2,5 litros. Mais segurança e organização e melhor aproveitamento do espaço interno. Pés deslizantes niveladores frontais e traseiros: Facilitam a movimentação e o nivelamento do refrigerador. Gaxeta embutida: Garante a perfeita vedação do produto, conservando melhor os alimentos. Iluminação interna: Mais comodidade e praticidade. Voltagem 110V ou 220V conforme demanda. Garantia mínima de 12 meses.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 760	CONSUL / CRA30MB	2.220,00
PARTICIPANTE 026	MIDEA / RT411	2.200,00
PARTICIPANTE 348	PROPRIA / PROPRIA	2.220,33

LOTE 18

Item: 1 Quant.: 5 Unidade: UN Val. Ref.: 626,30

Descrição: CADEIRA LONGARINA: Longarina contendo 3 (três) lugares,, Assento e Encosto estofado em espuma Injetada, revestido com tecido corino na cor preta, sem apoio de braço. Estrutura confeccionada em tubo de aço industrial com 02 barras na horizontal em tubo 20x40 parede de no mínimo 1,20 de espessura. Pés em estrutura dupla no sentido vertical paralelas e uma na horizontal ambas em tubo de aço industrial 20x40 parede de no mínimo 1,20 de espessura. Carga mínima de 90 kg por assento.

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 525	PRIMAX / PMX-SECLONG03	626,00
PARTICIPANTE 072	PAPIROS MOVEIS / 3L	626,00
PARTICIPANTE 907	RIO FLEX / LB01F03	626,30
PARTICIPANTE 357	PERFLEX	626,30
PARTICIPANTE 843	PRÓPRIA / PRÓPRIO	626,00
PARTICIPANTE 960	AMAFLEX / BASIC	620,00
PARTICIPANTE 677	PROPRIA / 200.gir.cr.c/b-cromo	626,00
PARTICIPANTE 345	PROPRIA / PROPRIA	626,30
PARTICIPANTE 050	EMOVARI / CONFORT 3 L	625,00
PARTICIPANTE 528	ALFRS / ALF L3T E	626,00

LOTE 19

Item: 1 Quant.: 5 Unidade: UN Val. Ref.: 909,00

Descrição: CADEIRA LONGARINA: Longarina contendo 4 (quatro) lugares,, Assento e Encosto estofado em espuma Injetada, revestido com tecido corino na cor preta, sem apoio de braço. Estrutura confeccionada em tubo de aço industrial com 02 barras na horizontal em tubo 20x40 parede de no mínimo 1,20 de espessura. Pés em estrutura dupla no sentido vertical paralelas e uma na horizontal ambas em tubo de aço industrial 20x40 parede de no mínimo 1,20 de espessura. Carga mínima de 90 kg por assento.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 685	PRIMAX / PMX-SECLONG04	909,00
PARTICIPANTE 599	PAPIROS MOVEIS / 4L	900,00
PARTICIPANTE 019	RIO FLEX / LB01F04	909,00
PARTICIPANTE 659	PERFLEX	909,00
PARTICIPANTE 773	PRÓPRIA / PRÓPRIO	909,00
PARTICIPANTE 590	AMAFLEX / BASIC	900,00
PARTICIPANTE 172	PROPRIA / 100.L4	909,00
PARTICIPANTE 181	GEFLEX / LGR	909,00
PARTICIPANTE 474	EMOVARI / CONFORT 4 L	905,00
PARTICIPANTE 471	ALFRS / ALF L4 E	909,00

LOTE 20

Item: 1 Quant.: 6 Unidade: UN Val. Ref.: 1.964,19

Descrição: MACA CLÍNICA PARA EXAMES COM ARMÁRIO.,
Maca clínica para exames com armário embutido em material MDF com revestimento de alta qualidade na cor branca. Leito acolchoado em bloco de espuma densidade D23, revestido em couvin, na cor preta, cabeceira reclinável, porta lençol descartável. Base da maca com armário em MDF,
com 03 gavetas e 02 portas, com prateleira interna, puxadores das portas e gavetas com ponteiras cromadas e pintura epóxi.
Capacidade suportada: pelo menos até 120 Kg Dimensões externas aproximadas (CxLxA): 180x80x70(cm).

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 063	Metalic Medical / MT310	3.500,00
PARTICIPANTE 252	SALUTEM / MACA	1.964,19
PARTICIPANTE 482	LEVITA / LV 64	1.964,19
PARTICIPANTE 281	EMOVARI / LUXO	1.964,00
PARTICIPANTE 849	ALFRS / ALF-MEC M 01	1.964,00

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

LOTE 21

Item: 1 Quant.: 2 Unidade: UN Val. Ref.: 2.084,35

Descrição: MESA GINECOLOGICA, , Estrutura (material): Gabinete em madeira MDF com 2 portas, 1 prateleira interna, e no mínimo 3 gavetas, toda revestida com laminado fórmico branco, Medidas aproximadas [m]: 0,60 x 1,90 x 0,80 Leito (Material): Espuma de poliuretano antimofo, revestida em material impermeável (lavável) que não permita a entrada de líquidos ou sujidades no seu interior, na cor azul marinho ou preta, densidade: 33. Cabeceira e Pés móveis reguláveis através de cremalheiras com ferragens reforçadas em aço inox, perneiras articuláveis e removíveis com haste e fixadores em aço inox, acolchoadas e revestidas com o mesmo
material do leito; Com gaveta em aço inox para coleta de líquidos.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 135	Metalic Medical / MT460	3.500,00
PARTICIPANTE 031	NILMAR / PRÓPRIO	2.084,00
PARTICIPANTE 787	SALUTEM / MESA	2.084,35
PARTICIPANTE 015	Medical Company / MC18	2.084,35
PARTICIPANTE 713	SALUTEM / LUXAL	2.080,00
PARTICIPANTE 043	ALFRS / ALF-MEG M 01	2.084,00

LOTE 22

Item: 1 Quant.: 12 Unidade: UN Val. Ref.: 691,17

Descrição: Mesa para escritório - Especificações mínimas: 74,5cm x 155cm x 60cm, (Altura x Largura x Profundidade), Peso aproximado 33,5Kg MDF15mm. Peso suportado 15kg. Gavetas MDP, Puxador Cromado, Tipo de corrediça da gaveta Metálica Simples. Cor Tabaco.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 980	MARTINUCCI / J1ME16002GV	691,00
PARTICIPANTE 030	NILMAR / PRÓPRIO	691,00
PARTICIPANTE 400	PROPRIO / PROPRIO	691,17
PARTICIPANTE 096	PERFLEX	691,17
PARTICIPANTE 043	PRÓPRIA / PRÓPRIO	691,00
PARTICIPANTE 501	PROPRIA / MS-155	690,00
PARTICIPANTE 837	PROPRIA / PROPRIA	691,17
PARTICIPANTE 225	MadeiraMadeira / ME4113	691,17
PARTICIPANTE 625	GEFLEX / MSA ESCT	691,17
PARTICIPANTE 948	RMP / EXECUTIVE	690,00
PARTICIPANTE 824	PROPRIA / PROPRIO	690,00
PARTICIPANTE 328	ALFRS / REF 482	691,00

LOTE 23

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 1.405,96

Descrição: MESA COM SEIS CADEIRAS –, conjunto de mesa com seis cadeiras, cadeira estofada, cor: banca. Medidas aproximadas: Cadeira: Altura: 91cm Largura: 44cm Comprimento: 66cm e Mesa: Altura: 80 cm Largura: 160cm Profundidade: 80cm

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 414	NILMAR / PRÓPRIO	1.405,00
PARTICIPANTE 735	DUBLIN / DUBLIN	1.405,96
PARTICIPANTE 404	GEFLEX / MSA 01	1.405,96
PARTICIPANTE 157	PROPRIA / PROPRIO	1.405,00
PARTICIPANTE 200	ALFRS / REF 1598	1.405,00

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

LOTE 24

Item: 1 Quant.: 6 Unidade: UN Val. Ref.: 1.075,30

Descrição: POLTRONA HOSPITALAR RECLINÁVEL:, Reclinável em até 04 posições, material de estrutura: Aço – tubo 1" x 1,20 mm, Assento, encosto, braços e descanso para os pés estofados em espuma, revestidos em courvin na cor creme ou branca;
Encosto, braços e descansa pés reclináveis por meio de alavanca lateral; Capacidade mínimo 150 kg. Garantia: 1 ano.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 204	PRIMAX / PMX-PHR	1.075,00
PARTICIPANTE 928	HOSP / POLTR	1.000,00
PARTICIPANTE 589	Metalic Medical / MT2349EM	2.500,00
PARTICIPANTE 872	CONKAST / CNK 1450	1.075,00
PARTICIPANTE 896	SALUTEM / POLTRONA	1.075,30
PARTICIPANTE 261	RENASCER / RN11002	928,20
PARTICIPANTE 671	LIFENOX / DESCANSO / LIFENOX / DESCANSO	1.075,30
PARTICIPANTE 630	LEVITA / LV 91	1.075,30
PARTICIPANTE 824	BR Cirurgica / S-8276	1.075,30
PARTICIPANTE 572	EMOVARI / EM-100	1.075,00
PARTICIPANTE 620	METAL SOLUTION / METAL SOLUTION	1.075,30
PARTICIPANTE 721	ALFRS / ALF PHDM	1.075,00

LOTE 25

Item: 1 Quant.: 10 Unidade: UN Val. Ref.: 326,03

Descrição: Suporte para soro tipo coluna , em tubo de aço inoxidável de 1" de diâmetro com anel de regulagem, haste em tubo de aço inoxidável de ¾ de diâmetro com 4 ganchos na extremidade superior, base com 4 pés de ferro fundido, pintura epóxi na cor branca, com rodízios, dimensões aproximadas de no máximo 2,40 e mínimo de 1,70 m. Garantia de 1 (um) ano.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 501	RENASCER	326,00
PARTICIPANTE 741	HOSP / SS	300,00
PARTICIPANTE 652	Metalic Medical / MT530i	600,00
PARTICIPANTE 082	CONKAST / CNK 1810	326,00
PARTICIPANTE 488	SALUTEM / SUPORTE	326,03
PARTICIPANTE 603	METALIC / MT534I	162,50
PARTICIPANTE 425	MASTER HOSPITALAR / SUPORTE PARA SORO	318,00
PARTICIPANTE 291	Hospitalare / HSP2004	326,03
PARTICIPANTE 389	METAL SOLUTION / METAL SOLUTION	326,03
PARTICIPANTE 052	RENASCER / suporte de sorosuporte para soro tipo coluna em tu	846,00
PARTICIPANTE 198	ALFRS / ALF SSI	326,00

227

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇAO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

JHP AR CONDICIONADO LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

JOAO HENRIQUE DE PAULI, BRASILEIRO , CASADO(A), Comunhão Parcial, empresário, nascido(a) em 04/08/1966, n° do CPF 532.499.929-68, residente e domiciliado na cidade de Maringá - PR, na RUA Mem de Sá, nº 712, Zona 02, CEP: 87010-370;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade empresária limitada, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL
A sociedade adotará como nome empresarial: **JHP AR CONDICIONADO LTDA.**

CLÁUSULA II - DA SEDE
A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA Jerônimo Monteiro, nº 1385, SALA 03;, Centro de Vila Velha, Vila Velha - ES, CEP: 29100401.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL
A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica:PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO, VENTILAÇÃO, ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS; COMÉRCIO VAREJISTA MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS DE APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO, VENTILAÇÃO, ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO, VENTILAÇÃO, ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS; COMÉRCIO VAREJISTA MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS DE APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO, VENTILAÇÃO, ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
CNAE Nº 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
CNAE Nº 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
CNAE Nº 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
CNAE Nº 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO
A sociedade iniciará suas atividades em 25/07/2025 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL
O capital será de R$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10000 quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R$ 10.000,00 (dez mil reais) em moeda corrente no Pais

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R$	%
JOAO HENRIQUE DE PAULI	10000	10.000,00	100,00
TOTAL:	10000	10.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO
A administração da sociedade será exercida pelo sócio **JOAO HENRIQUE DE PAULI** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL
Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇAO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

JHP AR CONDICIONADO LTDA

228

administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR
O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE
O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS
A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO
Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS
As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - DA REGÊNCIA SUPLETIVA
Por este ato determina-se a regência supletiva da sociedade pelo regramento da sociedade anônima, conforme dispõe o parágrafo único do art. 1.053 do Código Civil.

CLÁUSULA XV - PORTE EMPRESARIAL
O sócio declara que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA XVI - DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Vila Velha - ES, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo.

Vila Velha - ES, 22 de julho de 2025

JOAO HENRIQUE DE PAULI
Sócio/Administrador

229

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JHP AR CONDICIONADO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
53249992968	JOAO HENRIQUE DE PAULI

JUCEES

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/07/2025 10:14 SOB Nº 32203627454.
PROTOCOLO: 251160041 DE 28/07/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12512052868. CNPJ DA SEDE: 61941298000129.
NIRE: 32203627454. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/07/2025.
JHP AR CONDICIONADO LTDA

PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
simplifica.es.gov.br

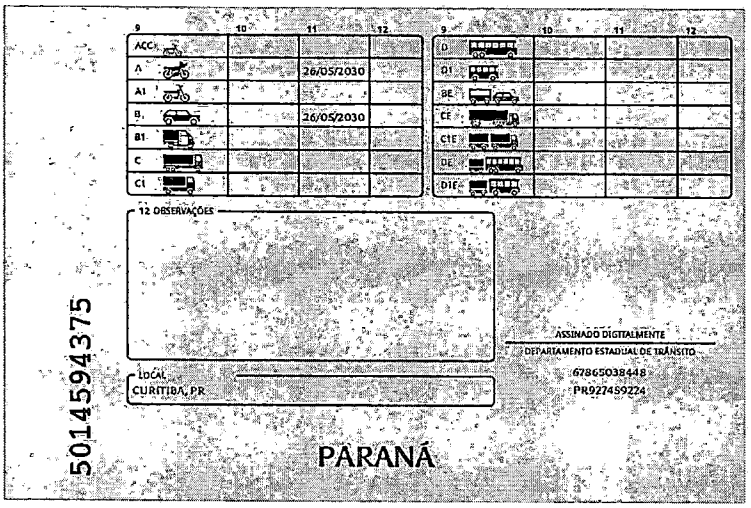
A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Carteira Nacional de Habilitação (CNH) - SENATRAN

QR CODE

230







DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Este arquivo não pode ser utilizado como documento de habilitação.

Verifique autenticidade do QR Code com o app Vio.

JHP AR CONDICIONADO LTDA

231

DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

JHP AR CONDICIONADO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **61.941.298/0001-29**, com sede localizada na Avenida JERÔNIMO MONTEIRO, 1385 SALA 03, CENTRO DE VILA VELHA, VILA VELHA, ES - CEP: 29.100-401, neste ato representada por seu Sócio Administrador, o Sr. **João Henrique de Pauli,** Brasileiro, Casado, Empresário, portador do Registro Geral de nº 3409764-0/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 532.499.929-68, residente e domiciliado na Rua Mem de Sá, 712 – Zona 02 - CEP nº 87010-370, no município de Maringá, Estado do Parana, **DECLARA**, sob as penas das leis cíveis e penais, para fins do disposto na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, que até a presente data, esta empresa é enquadrada como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP**, perante (Receita Federal e/ou Secretária da Fazenda do Estado de domicílio fiscal), para tanto, eu, representante/proprietário subscrevo e assino à presente, juntamente com o Contador responsável pela escritura fiscal.

Vila Velha, 08 de Outubro de 2025.

JOAO HENRIQUE DE PAULI:53249992968

Assinado digitalmente por JOAO HENRIQUE DE PAULI:53249992968
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=40203595000105, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=JOAO HENRIQUE DE PAULI:53249992968
Razão: Eu concordo com os termos definidos por minha assinatura neste documento
Localização:
Data: 2025.10.22 14:55:05-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

JOÃO HENRIQUE DE PAULI
CPF Nº 532.499.929-68
RG Nº 3409764-0 / SSP-PR

EDUARDO HISSAO FUGITA:04657680919

Assinado de forma digital por EDUARDO HISSAO FUGITA:04657680919
Dados: 2025.10.08 17:16:24 -03'00'

EDUARDO HISSAO FUGITA
CRC PR 057.033/O-7
CPF 046.576.809-19

Governo do Estado do Espírito Santo

Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

SIMPLIFICA.ES

232

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: JHP AR CONDICIONADO LTDA **NIRE :** 32203627454 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** ESC2600009973
NIRE (Sede) 32203627454	**CNPJ** 61.941.298/0001-29	**Data de Ato Constitutivo** 28/07/2025	**Início de Atividade** 25/07/2025
Endereço Completo Avenida Jerônimo Monteiro, Nº 1385, SALA 03;, Centro de Vila Velha - Vila Velha/ES - CEP 29100-401			
Objeto Social PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO, VENTILAÇÃO, ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS; COMÉRCIO VAREJISTA MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS DE APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO, VENTILAÇÃO, ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA			
Capital Social R$ 10.000,00 (dez mil reais) **Capital Integralizado** R$ 10.000,00 (dez mil reais)		**Porte** EPP (Empresa de Pequeno Porte)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
JOAO HENRIQUE DE PAULI	532.499.929-68	R$ 10.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
JOAO HENRIQUE DE PAULI	532.499.929-68	

Último Arquivamento			
Data 28/07/2025	**Número** 20251160041	**Ato/eventos** 090 / 316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 13/01/2026, às 08:09:37 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.simplifica.es.gov.br**, com o código **5DMCGSAS**.

Paulo Cezar Juffo
Secretário-Geral

Data da consulta: 07/01/2026 09:52:37

233

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **61.941.298/0001-29**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **JHP AR CONDICIONADO LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **NÃO optante pelo Simples Nacional**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar | Gerar PDF

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

234

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
61.941.298/0001-29 MATRIZ		28/07/2025

NOME EMPRESARIAL
JHP AR CONDICIONADO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV JERÔNIMO MONTEIRO	1385	SALA 03

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
29.100-401	CENTRO DE VILA VELHA	VILA VELHA	ES

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ARCONDICIONADOJHP@GMAIL.COM	(44) 9837-5441/ (0000) 0000-0000

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	28/07/2025

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **07/01/2026** às **09:54:02** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

SINTEGRA/ICMS
Consulta Pública ao Cadastro
Estado do Espírito Santo

235

Cadastro atualizado até: 15/01/2026

IDENTIFICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

CNPJ:	61941298000129	**Inscrição Estadual:**	084.598.77-8
Razão Social:	JHP AR CONDICIONADO LTDA		

ENDERE?O

Logradouro:	AVENIDA JERÔNIMO MONTEIRO		
N?mero:	1385	**Complemento:**	SALA 03;
Bairro:	CENTRO DE VILA VELHA		
Munic?pio:	VILA VELHA	**UF:**	ES
CEP:	29100401	**Telefone:**	(44) 998375441

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica:

REPARACAO E MANUT DE EQUIP ELETROELETRONICOS USO PESSOAL E DOMESTICOS

COM VAREJ ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIP DE AUDIO E VIDEO

COM VAREJ ESP PECAS E ACESS P/APAR ELETROELETRON-USO DOM EXC INFO COMU

INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA

INSTAL.MANUT.SISTEMAS CENTRAIS AR CONDICIONADO, VENTILACAO/REFRIGERACA

Data de Inicio de Atividade:	28/07/2025
Situação Cadastral Vigente:	HABILITADO
Data desta Situação Cadastral:	28/07/2025
Regime de Apuração:	ORDINÁRIO
Devedor contumaz:	Não

A Inscrição Estadual (IE) com situação cadastral vigente **HABILITADO** indica que a empresa está **APTA** a realizar operações como contribuinte do ICMS.

Já a IE com situação cadastral **NÃO HABILITADA** indica que a empresa **NÃO** está **APTA** a realizar operações como contribuinte do ICMS, caso mantenha entre as suas atividades pelo menos um CNAE cuja inscrição estadual seja obrigatória. Caso a empresa não pertença a um CNAE cuja inscrição seja obrigatória e o CNPJ esteja ATIVO (consultar o site da Receita Federal do Brasil - http://www.receita.fazenda.gov.br), a empresa poderá ser destinatária de mercadorias, bens e serviços **como CONSUMIDOR FINAL**. Neste caso, o número da Inscrição Estadual NÃO deverá constar em documentos que acobertem operações tributáveis pelo ICMS.

A lista dos CNAEs obrigados à Inscrição Estadual está disponível no endereço: ftp://ftp.sefaz.es.gov.br/CNAE-F/cnaes_obrigadas_a_inscricao.pdf

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco.

Data da Consulta: 15/01/2026

VOLTAR

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DECLARAÇÃO DE DISPENSA
DO ALVARÁ DE LICENÇA DO CORPO DE BOMBEIROS

O Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Espírito Santo declara que o imóvel descrito abaixo para a respectiva atividade empresarial está dispensado do Alvará de Licença do Corpo de Bombeiros, considerando as informações prestadas pelo empreendedor.

CNPJ: 61.941.298/0001-29 N.º 883173

Razão Social/Nome Fantasia
910805 - JHP AR CONDICIONADO LTDA / JHP AR CONDICIONADO LTDA

Nome do Empreendedor
JOAO HENRIQUE DE PAULI

Finalidade	Protocolo	Projeto Aprovado
Licenciamento	89035/2025	

Endereço
JERÔNIMO MONTEIRO, 1385, SALA 03, CENTRO DE VILA VELHA, VILA VELHA-ES-29100401

Descrição da Ocupação
C-1 - COMÉRCIO COM BAIXA CARGA DE INCÊNDIO

ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA.: 125,00.

Observação

1. Este alvará foi concedido em conformidade com as normas de Prevenção Contra Incêndio e Pânico Vigentes e declarações prestada por JOAO HENRIQUE DE PAULI, sendo as informações prestadas de sua inteira responsabilidade, sob pena de incorrer no cometimento de crime de Falsidade Ideológica, previsto no Art. 299, do CP, e no Art. 312, do CPM, e anulação deste documento, sem prejuízo de demais sanções advindas. 2. A edificação poderá ser vistoriada para fins de fiscalização pelo CBMES a qualquer tempo e, caso seja confirmada situação de exigência de medidas de segurança contra incêndio e pânico, a Corporação tomará as medidas previstas na legislação, que incluem notificação, multa, apreensão de materiais e equipamentos, cassação desta Declaração de Dispensa e interdição da edificação.

Data de Emissão	Data de Validade
22/10/2025	22/10/2030

É responsabilidade do proprietário e administrador da edificação a manutenção dos equipamentos de proteção contra incêndio e pânico.

N.º de Autenticação 19a0da61d

A aceitação desta Declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet no site http://siat.cb.es.gov.br

Este documento deverá ficar em local visível para fim de fiscalização.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JHP AR CONDICIONADO LTDA
CNPJ: 61.941.298/0001-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:34:20 do dia 07/01/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/07/2026.
Código de controle da certidão: **2FBA.1287.A67B.D9CC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20260000026088

Identificação do Requerente: CNPJ Nº 61.941.298/0001-29

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **07/01/2026**, válida até **07/04/2026**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 07/01/2026.

Autenticação eletrônica: **0006.A53F.80B0.94EA**

PREFEITURA DE VILA VELHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA

AVENIDA SANTA LEOPOLDINA, 840 - CEP 29102-375 - COQUEIRAL ITAPARICA - FONE 27 3149-7235

Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS 239

CERTIDÃO NEGATIVA

DE DÉBITOS PARA COM A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

N° 53203/2026

Certificamos que, até a presente data, não existe débito em face do Cadastro Municipal especificado, ressalvando à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. Esta certidão refere-se exclusivamente ao Cadastro Municipal, não abrangendo os demais cadastros do sujeito passivo identificado, se for o caso.

CRC **881604 Crc Original: 881604 Situação: Ativo**
Razão Social/Nome **JHP AR CONDICIONADO LTDA**
CNPJ / CPF **61.941.298/0001-29**
Inscrição Estadual/RG
Endereço **29100-401 - AVENIDA JERÔNIMO MONTEIRO, 1385 SALA 03;**
Bairro **CENTRO DE VILA VELHA Cidade Vila Velha Estado ES**

VILA VELHA, 09 de Março de 2026

Esta Certidão é valida até: 09/04/2026

Data Geração: 09/03/2026 **Data Emissão:** 09/03/2026

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet: **www.vilavelha.es.gov.br**

Identificação 3891785

Número da Certidão: 53203/2026

Controle: 881604

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 09/03/2026

240

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 61.941.298/0001-29
Razão Social: JHP AR CONDICIONADO LTDA
Endereço: AV JERONIMO MONTEIRO 1385 SALA 03 / CENTRO DE VILA VELH / VILA VELHA / ES / 29100-401

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/02/2026 a 29/03/2026

Certificação Número: 2026022804006441761806

Informação obtida em 09/03/2026 16:10:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

241

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JHP AR CONDICIONADO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 61.941.298/0001-29
Certidão nº: 9956547/2026
Expedição: 12/02/2026, às 16:02:56
Validade: 11/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JHP AR CONDICIONADO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **61.941.298/0001-29, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: JHP AR CONDICIONADO LTDA

CNPJ:	61.941.298/0001-29		
Data de Expedição:	04/03/2026 13:09:49	**Validade:**	30 DIAS
Nº da Certidão:	***2025780955***		
-- ENDEREÇO --			
Município:	VILA VELHA	**Bairro:**	BENTO FERREIRA
Logradouro:	AV JERÔNIMO MONTEIRO	**Número:**	1385
Complemento:	*- NÃO INFORMADO -*	**CEP:**	29.100-401
-- CONTATO --			
Email:	ARCDICIONADOJHP@GMAIL.COM	**Telefone Fixo:**	(44) 3263-5959
		Telefone Celular:	(44) 98375-441

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item **e**);
g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins que, a Empresa **JHP AR CONDICIONADO LTDA.**, inscrita no CNPJ nº **61.941.298/0001-29**, **FORNECEU** para a **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA**, com sede na Rua Guerino Matheus, nº 205, Jardim Paulista, em Paraguaçu Paulista, inscrita no CNPJ sob nº 51.500.619/0001-04, Estado de São Paulo, a quantidade de **6 (seis) aparelhos de ar-condicionado Split HW Inverter – Só Frio – 220V – 18.000 BTU's e 4 (quatro) aparelhos de ar-condicionado Split Teto Inverter – Só Frio – Monofásico – 55.000 BTU's,** em conformidade com as especificações e condições constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2025, conforme a Nota Fiscal nº 3.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista/SP, 17 de dezembro de 2025.

FÁBIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara

LÉA MARIA POLIMENO
Diretoria Administrativa e Financeira
Gestora de Contrato

RECEBEMOS DE JHP AR CONDICIONADO LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA, EMITIDA EM 03/12/2025, VALOR NOTA R$ 48.740,00, DESTINATÁRIO: CAMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUACU PAULISTA - RUA GUERINO MATHEUS,205 JARDIM PAULISTA, PARAGUACU PAULISTA - SP

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
	241

NF-e
Nº 3
SÉRIE: 1

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 3
SÉRIE: 1
FOLHA 1 / 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
3225 1261 9412 9800 0129 5500 1000 0000 0319 9549 4683

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

JHP AR CONDICIONADO LTDA - 61.941.298/0001-29
AV JERONIMO MONTEIRO, 1385 - SALA 03 - CENTRO DE VILA VELHA
VILA VELHA - ES - 29100-401
arcondicionadojhp@gmail.com

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA ENTREGUE AO DESTINATARIO PELO VENDEDOR R	232250176767544

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.	CNPJ / CPF
84598778		61.941.298/0001-29

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA EMISSÃO
CAMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUACU PAULISTA	51.500.619/0001-04	03/12/2025

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA ENTRADA / SAÍDA
RUA GUERINO MATHEUS,205	JARDIM PAULISTA	19700-000	03/12/2025

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTRADA / SAÍDA
PARAGUACU PAULISTA	(18) 3361-1047	SP		17:37

FATURA / DUPLICATA

Parc. 1 = CAR = 12/01/26 R$ 48.740,00

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR DO FCP ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
48.740,00	5.848,80	0,00	0,00	0,00	48.740,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.740,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
PHB CENTRO LOGISTICO LTDA	1-Destinatário FOB			ES	54.129.715/0001-78

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RUA MANOEL LOPES - S/N	SERRA	ES	084233613

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
24	UN			646,00	180,00

DADOS DO PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	O/CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LIQUIDO	BASE	VALOR		ALIQUOTA	
										Cálculo	ICMS	IPI	ICMS	IPI %
0062E	UNID EXT HI WALL 18000 FRIO PHILCO INVERTER	84151011	000	6120	UN	6,000	1.743,00	0,00	10.458,00	10.458,00	1.254,96	0,00	12,00	0,00
0062I	UNID INT HI WALL 18000 FRIO PHILCO INVERTER	84151011	000	6120	UN	6,000	747,00	0,00	4.482,00	4.482,00	537,84	0,00	12,00	0,00
	UNID EXT PISO TETO FRIO 55000 INVERTER PHILCO	84151011	000	6120	UN	4,000	5.915,00	0,00	23.660,00	23.660,00	2.839,20	0,00	12,00	0,00
	UNID INT PISO TETO FRIO 55000 INVERTER PHILCO	84151011	000	6120	UN	4,000	2.535,00	0,00	10.140,00	10.140,00	1.216,80	0,00	12,00	0,00

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Contrato n 0008/2025 - Destinado: A Camara Municipal da Estancia Turistica de Paraguacu Paulista (SP), sito a Rua Guerino Matheus, n 205, Centro CEP 19703-060 - BANCO DO BRASIL - AGENCIA: 7631-7 - CONTA: 1979-8 VALOR APROX. DOS TRIBUTOS: R$ 5.848,80 12,00 % FEDERAL, R$ 5.614,85 11,52 % ESTADUAL FONTE IBPT; Diferencial de aliquota de ICMS: R$ 2.924,40; CONFORME IN RFB n 1234/2012 ALTERADA PELA IN RFB n 2145/2023, APLICA-SE RETENCAO DOS IMPOSTOS NAS VENDAS DE BENS PARA ORGAO PUBLICO: IR Aliquota 1,20% e Valor R$ 584,88	

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	JHP AR CONDICIONADO LTDA		
Período da Escrituração:	28/07/2025 a 28/07/2025	CNPJ:	61.941.298/0001-29
Número de Ordem do Livro:	1		
Período Selecionado:	28 de julho de 2025 a 28 de julho de 2025		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	JHP AR CONDICIONADO LTDA
NIRE	32203627454
CNPJ	61.941.298/0001-29
Número de Ordem	1
Natureza do Livro	DIARIO
Município	Vila Velha
Data do arquivamento dos atos constitutivos	22/07/2025
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	28/07/2025
Quantidade total de linhas do arquivo digital	521

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	JHP AR CONDICIONADO LTDA
Natureza do Livro	DIARIO
Número de ordem	1
Quantidade total de linhas do arquivo digital	521
Data de inicio	28/07/2025
Data de término	28/07/2025

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 85.8B.F3.DB.D0.C2.47.2E.43.A9.08.47.CA.52.84.07.3A.4D.1B.58-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.3.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
32203627454	61.941.298/0001-29	
NOME EMPRESARIAL		
JHP AR CONDICIONADO LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	28/07/2025 a 28/07/2025
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
DIARIO	1
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
85.8B.F3.DB.D0.C2.47.2E.43.A9.08.47.CA.52.84.07.3A.4D.1B.58	
ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	60669578991	JAIME AURELIO DOS SANTOS:60669578991	472505373136530440 02727354544	17/03/2025 a 17/03/2026	Não
Administrador	53249992968	JOAO HENRIQUE DE PAULI:53249992968	247392425689078312 8	15/01/2025 a 15/01/2026	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

85.8B.F3.DB.D0.C2.47.2E.43.A9.08.47.
CA.52.84.07.3A.4D.1B.58-7

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 12/08/2025 às 16:01:44

D6.9A.18.CC.77.84.BA.EF
FF.2F.60.C7.52.6F.A8.FF

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

BALANÇO PATRIMONIAL

247

Entidade:	JHP AR CONDICIONADO LTDA
Período da Escrituração:	28/07/2025 a 28/07/2025
CNPJ:	61.941.298/0001-29
Número de Ordem do Livro:	1
Período Selecionado:	28 de julho de 2025 a 28 de julho de 2025

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 0,00	R$ 9.582,12
CIRCULANTE		R$ 0,00	R$ 9.582,12
DISPONÍVEL		R$ 0,00	R$ 9.582,12
BENS NUMERÁRIOS		R$ 0,00	R$ 9.582,12
Caixa		R$ 0,00	R$ 9.582,12
PASSIVO		R$ 0,00	R$ 9.582,12
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 0,00	R$ 9.582,12
CAPITAL SOCIAL		R$ 0,00	R$ 10.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 0,00	R$ 10.000,00
Capital Social		R$ 0,00	R$ 10.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 0,00	R$ (417,88)
RESULTADO DO EXERCICIO		R$ 0,00	R$ (417,88)
(-) Prejuízos do Execício		R$ 0,00	R$ (417,88)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 85.8B.F3.DB.D0.C2.47.2E.43.A9.08.47.CA.52.84.07.3A.4D.1B.58-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

243

Entidade:	JHP AR CONDICIONADO LTDA		
Período da Escrituração:	28/07/2025 a 28/07/2025	CNPJ:	61.941.298/0001-29
Número de Ordem do Livro:	1		
Período Selecionado:	28 de julho de 2025 a 28 de julho de 2025		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) (+/-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ 0,00	R$ (417,88)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R$ 0,00	R$ (417,88)
(-) Impostos e Taxas Diversas		R$ 0,00	R$ (417,88)
(-) (=) RESULTADO DO EXERCÍCIO		R$ 0,00	R$ (417,88)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 85.8B.F3.DB.D0.C2.47.2E.43.A9.08.47.CA.52.84.07.3A.4D.1B.58-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.3.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
32203627454	61.941.298/0001-29	

NOME EMPRESARIAL
JHP AR CONDICIONADO LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	28/07/2025 a 28/07/2025
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
DIARIO	1

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
85.8B.F3.DB.D0.C2.47.2E.43.A9.08.47.CA.52.84.07.3A.4D.1B.58

ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	60669578991	JAIME AURELIO DOS SANTOS:60669578991	472505373136530440 02727354544	17/03/2025 a 17/03/2026	Não
Administrador	53249992968	JOAO HENRIQUE DE PAULI:53249992968	247392425689078312 8	15/01/2025 a 15/01/2026	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

85.8B.F3.DB.D0.C2.47.2E.43.A9.08.47.
CA.52.84.07.3A.4D.1B.58-7

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 12/08/2025 às 16:01:44

D6.9A.18.CC.77.84.BA.EF
FF.2F.60.C7.52.6F.A8.FF

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

IGUAÇU CONTABILIDADE
T & S CONTABILIDADE LTDA
CNPJ/MF: 06.990.784/0001-95
Av. Morangueira, 426 - Terreo - Vila Santo Antonio - CEP: 87.030-390 - Maringá-PR
FONE/FAX: (44) 3026-1047

Maringá-PR, 04 de Novembro de 2025.

Segue abaixo a situação econômica-financeira, da empresa **JHP AR CONDICIONADO LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ n.º **61.941.298/0001-29**, referente ao balanço patrimonial de abertura em 2025, conforme índices abaixo:

1) Índice de liquidez geral

$$\frac{AC + ANC}{PC + PNC} = \frac{R\$\ 10.000,00 + R\$\ 0,00}{R\$\ 0,00 + R\$\ 0,00} = 10.000,00$$

2) Índice de liquidez corrente

$$\frac{AC}{PC} = \frac{R\$\ 10.000,00}{R\$\ 0,00} = 10.000,00$$

3) Solvência Geral

$$\frac{AT}{PC + PNC} = \frac{R\$\ 10.000,00}{R\$\ 0,00 + R\$\ 0,00} = 10.000,00$$

Sendo:
AC = Ativo Circulante
ANC = Ativo Não Circulante
PC = Passivo Circulante
PNC = Passivo Não Circulante
PL = Patrimônio Liquido

EDUARDO HISSAO FUGITA:04657680919

Assinado de forma digital por EDUARDO HISSAO FUGITA:04657680919
Dados: 2025.11.04 18:06:52 -03'00'

EDUARDO HISSAO FUGITA
CRC PR 057.033/O-7
Contador

JOAO HENRIQUE DE PAULI:53249992968

Assinado digitalmente por JOAO HENRIQUE DE PAULI:53249992968
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=40203595000105, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=JOAO HENRIQUE DE PAULI:53249992968
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.11.05 10:34:30-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

JOAO HENRIQUE DE PAULI
CPF: 532.499.929-68

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUCESP

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL VEXOR DISTRIBUICAO LTDA		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE LIMITADA (M.E.)	
NIRE 35265692422	CNPJ 58.427.976/0001-25	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 35265692422	DATA DO ARQUIVAMENTO 11/12/2024

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 12/12/2024	HORA DE EXPEDIÇÃO 14:12:31	CÓDIGO DE CONTROLE 253478368

AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 12/12/2024 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARINA CENTURION DARDANI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35265692422 em 11/12/2024 da empresa VEXOR DISTRIBUICAO LTDA, protocolado sob o nº SPP2431205828. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/12/2024 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretária Geral. Autenticação: 253478368. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

252

Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

Protocolo Redesim

SPP2431205828

DADOS CADASTRAIS

ATO(S)
Constituição Normal; Enquadramento de Microempresa - ME

NOME EMPRESARIAL		PORTE
VEXOR DISTRIBUICAO LTDA		ME
LOGRADOURO		NÚMERO
RUA LUIZ DA SILVA PIRES		761
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP
CASA 02	VILA OLIVEIRA	08790210
MUNICÍPIO		UF
MOGI DAS CRUZES		SP
E-MAIL		TELEFONE
CONTATO@CARVALHOTORRAGA.COM.BR		
NÚMERO EXIGÊNCIA (S)	CNPJ - SEDE	NIRE - SEDE
SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR		

IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA

NOME: LUCIANO CARVALHO TORRAGA DOS SANTOS - Responsável
DATA ASSINATURA:
ASSINATURA:

VALORES RECOLHIDOS
DARE R$ 201,55
DARF Isento

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO:	OBSERVAÇÕES:

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, 5§, DECRETO 1.800/96

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35265692422 em 11/12/2024 da empresa VEXOR DISTRIBUICAO LTDA, protocolado sob o nº SPP2431205828. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/12/2024 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretária Geral. Autenticação: 253478368. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

carvalho torraga EMPRESARIAL

VEXOR DISTRIBUIÇÃO LTDA

INSTRUMENTO PARTICULAR DE *CONSTITUIÇÃO DE* SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA.

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social, os abaixo-assinados:

FELIPE ARNDT DE SIQUEIRA, brasileiro, solteiro, nascido em 18/12/1992, natural de Mogi das Cruzes - SP, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 38.776.456-2 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 409.459.858-86, residente e domiciliado na Rua Luiz da Silva Pires, n.º 761, Casa 02, Vila Oliveira, Mogi das Cruzes - SP, CEP - 08790-210.

JOÃO VICTOR DIAS DE CARVALHO, brasileiro, solteiro, nascido em 28/01/1998, natural de Francisco Sá - MG, consultor em licitações, portador da cédula de identidade RG nº MG20582-047 PC/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 118.639.476-55, residente e domiciliado na Rua Iperoig, n.º 621, Apartamento 20, Perdizes, São Paulo - SP, CEP - 05016-000.

RODRIGO BITTENCOURT ENNES, brasileiro, solteiro, nascido em 24/07/1986, natural de Mogi das Cruzes - SP, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 30.551.489-1 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 336.090.748-50, residente e domiciliado na Rua Jair Salvarani, n.º 228, Casa 02, Vila Oliveira, Mogi das Cruzes - SP, CEP - 08790-020.

Resolvem neste ato constituir uma Sociedade Empresária Limitada, na forma da lei, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade girará sob o nome empresarial de **VEXOR DISTRIBUICAO LTDA** e terá sede na Rua Luiz da Silva Pires, n.º 761, Casa 02, Vila Oliveira, Mogi das Cruzes - SP, CEP - 08790-210.

§ Único. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por deliberação dos sócios.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA – Seu objeto social será Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente, Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário, Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia, Comércio atacadista de produtos odontológicos, Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35265692422 em 11/12/2024 da empresa VEXOR DISTRIBUICAO LTDA, protocolado sob o nº SPP2431205828. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/12/2024 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretária Geral. Autenticação: 253478368. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

carvalho torraga

EMPRESARIAL

peças; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio atacadista de embalagens; Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças; Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças; Comércio atacadista de suprimentos para informática; Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários; Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA – O capital social é de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas de R$1,00 (um real), cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente pelos sócios, distribuído da seguinte forma:

SÓCIO	QTD DE QUOTAS	VALOR
FELIPE ARNDT DE SIQUEIRA	20.000	R$ 20.000,00
JOAO VICTOR DIAS DE CARVALHO	20.000	R$ 20.000,00
RODRIGO BITTENCOURT ENNES	20.000	R$ 20.000,00
TOTAL	60.000	R$ 60.000,00

§ Primeiro. As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento dos demais sócios, cabendo em igualdade de condições e preço, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las. O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas, deverá manifestar sua intenção por escrito aos outros sócios, assistindo a estes o prazo de 30 (trinta) dias para que possam exercer o direito de preferência ou, ainda, optar pela dissolução da sociedade antes mesmo da cessão ou transferência das quotas.

§ Segundo. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade terá seu prazo de duração por tempo indeterminado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA– A administração da sociedade caberá aos sócios **FELIPE ARNDT DE SIQUEIRA, JOAO VICTOR DIAS DE CARVALHO e RODRIGO BITTENCOURT ENNES**, que representarão a sociedade em conjunto de dois ou mais sócios, conforme indicado na forma deste instrumento, autorizados o uso do nome empresarial, assumir obrigações em favor da sociedade, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social.

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35265692422 em 11/12/2024 da empresa VEXOR DISTRIBUICAO LTDA, protocolado sob o nº SPP2431205828. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/12/2024 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretária Geral. Autenticação: 253478368. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

DO DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SEXTA – Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, os lucros e perdas apurados.

DO PRÓ-LABORE

CLÁUSULA OITAVA – O pró-labore dos administradores serão fixados de comum acordo entre os sócios, obedecidos aos limites legais da legislação do imposto de renda.

DO FALECIMENTO OU INCAPACIDADE SUPERVENIENTE

CLÁUSULA NONA - No caso de falecimento ou incapacidade superveniente de quaisquer dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade na data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ Único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DELIBERAÇÃO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA – As deliberações sociais serão tomadas sempre por reunião dos sócios, a serem convocadas previamente, no prazo mínimo de 5 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – As convocações das reuniões dos sócios se darão por meio de carta registrada, telegrama, por e-mail, ou por qualquer outro meio ou forma, desde comprove envio e o teor da convocação;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – As formalidades de convocação das reuniões poderão ser dispensadas nas hipóteses previstas em lei.

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35265692422 em 11/12/2024 da empresa VEXOR DISTRIBUICAO LTDA, protocolado sob o nº SPP2431205828. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/12/2024 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretária Geral. Autenticação: 253478368. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

carvalho torraga

EMPRESARIAL

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Os casos omissos serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos do Código Civil Brasileiro e, subsidiariamente, pela lei das S.A, sem prejuízo das disposições supervenientes.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Fica eleito o Foro da Sede, para os procedimentos judiciais referentes a este instrumento de Contrato Social, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.

E por estarem assim, justos e contratados, os sócios obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o em 1 (uma) via para os regulares efeitos de direito.

Mogi das Cruzes, 31 de outubro de 2024.

Felipe A. de Siqueira

FELIPE ARNDT DE SIQUEIRA
Sócio Administrador

Joao Victor Dias de Carvalho

JOÃO VICTOR DIAS DE CARVALHO
Sócio Administrador

RODRIGO BITTENCOURT ENNES
Sócio Administrador

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35265692422 em 11/12/2024 da empresa VEXOR DISTRIBUICAO LTDA, protocolado sob o nº SPP2431205828. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/12/2024 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretária Geral. Autenticação: 253478368. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO
À Junta Comercial do Estado de São Paulo

NOME					
FELIPE ARNDT DE SIQUEIRA					
NACIONALIDADE			ESTADO CIVIL		
BRASILEIRO			Solteiro (a)		
CPF	COR OU RAÇA	IDENTIFICAÇÃO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EMISSOR	UF
40945985886	Sem Declaração	38776456	18/10/2023	SSP	SP
DOMICILIADO (A)				NÚMERO	
LUIZ DA SILVA PIRES				761	
BAIRRO / DISTRITO				CEP	
VILA OLIVEIRA				08790210	
COMPLEMENTO					
CASA 02					
MUNICÍPIO				UF	
Mogi das Cruzes				SP	

Declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; Ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIO/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

LOCALIDADE	Mogi das Cruzes	DATA	03/12/2024
NOME	FELIPE ARNDT DE SIQUEIRA	ASSINATURA	Felipe A. de Siqueira

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35265692422 em 11/12/2024 da empresa VEXOR DISTRIBUICAO LTDA, protocolado sob o nº SPP2431205828. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/12/2024 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretária Geral. Autenticação: 253478368. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

A Junta Comercial do Estado de São Paulo

NOME					
JOAO VICTOR DIAS DE CARVALHO					
NACIONALIDADE			ESTADO CIVIL		
BRASILEIRO			Solteiro (a)		
CPF	COR OU RAÇA	IDENTIFICAÇÃO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EMISSOR	UF
11863947655	Sem Declaração	MG20582047	06/02/2023	SSP	MG
DOMICILIADO(A)				NÚMERO	
IPEROIG				821	
BAIRRO / DISTRITO				CEP	
PERDIZES				05016000	
COMPLEMENTO					
APT 20					
MUNICÍPIO				UF	
São Paulo				SP	

Declaro, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; Ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIO/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

LOCALIDADE	São Paulo	DATA	03/12/2024
NOME	JOAO VICTOR DIAS DE CARVALHO	ASSINATURA	João Victor Dias de Carvalho

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35265692422 em 11/12/2024 da empresa VEXOR DISTRIBUICAO LTDA, protocolado sob o nº SPP2431205828. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/12/2024 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretária Geral. Autenticação: 253478368. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

À Junta Comercial do Estado de São Paulo

NOME					
RODRIGO BITTENCOURT ENNES					
NACIONALIDADE			ESTADO CIVIL		
BRASILEIRO			Solteiro (a)		
CPF	COR OU RAÇA	IDENTIFICAÇÃO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EMISSOR	UF
33609074850	Sem Declaração	305514891	26/08/1993	SSP	SP
DOMICILIADO (A)				NÚMERO	
JAIR SALVARANI				228	
BAIRRO / DISTRITO				CEP	
VILA OLIVEIRA				08790020	
COMPLEMENTO					
CASA 02					
MUNICÍPIO				UF	
Mogi das Cruzes				SP	

Declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; Ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIO/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

LOCALIDADE	Mogi das Cruzes	DATA	03/12/2024
NOME	RODRIGO BITTENCOURT ENNES	ASSINATURA	Rodrigo Bittencourt Ennes

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35265692422 em 11/12/2024 da empresa VEXOR DISTRIBUICAO LTDA, protocolado sob o nº SPP2431205828. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/12/2024 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretária Geral. Autenticação: 253478368. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

DECLARAÇÃO

Eu, FELIPE ARNDT DE SIQUEIRA, portador do Documento de Identificação nº 38776456, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 40945985886, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa VEXOR DISTRIBUICAO LTDA, DECLARO estar ciente que o ESTABELECIMENTO situado no(a) RUA LUIZ DA SILVA PIRES, 761 CASA 02 - Bairro: VILA OLIVEIRA, Mogi das Cruzes - SP CEP 08790210, NÃO PODERÁ EXERCER suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

Felipe A. de Siqueira

FELIPE ARNDT DE SIQUEIRA (Sócio-Administrador)

38776456

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35265692422 em 11/12/2024 da empresa VEXOR DISTRIBUICAO LTDA, protocolado sob o nº SPP2431205828. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/12/2024 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretária Geral. Autenticação: 253478368. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME

NOME EMPRESARIAL	NIRE
VEXOR DISTRIBUICAO LTDA	

DECLARAÇÃO

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial Do Estado de São Paulo,

A Sociedade VEXOR DISTRIBUICAO LTDA, estabelecida na RUA LUIZ DA SILVA PIRES, 761 CASA 02 - Bairro: VILA OLIVEIRA, Mogi das Cruzes - SP CEP 08790210, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de Microempresa, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

LOCALIDADE	DATA
Mogi das Cruzes - SP	03/12/2024

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SOCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

NOME	ASSINATURA
FELIPE ARNDT DE SIQUEIRA (Sócio-Administrador)	Felipe A. de Siqueira
JOAO VICTOR DIAS DE CARVALHO (Sócio-Administrador)	João Victor Dias de Carvalho
RODRIGO BITTENCOURT ENNES (Sócio-Administrador)	Rodrigo Ennes

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35265692422 em 11/12/2024 da empresa VEXOR DISTRIBUICAO LTDA, protocolado sob o nº SPP2431205828. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/12/2024 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretária Geral. Autenticação: 253478368. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu **LUCIANO CARVALHO TORRAGA DOS SANTOS** com inscrição ativa na(o) Ordem dos Advogados do Brasil sob o nº **367743**, expedida em **30/07/2015**, inscrito no CPF nº 35977746873, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

Documentos apresentados:

Arquivo de Constituição Normal

Arquivo de Outros (Docs. privados)

São Paulo, 11/12/2024.

_____

LUCIANO CARVALHO TORRAGA DOS SANTOS

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35265692422 em 11/12/2024 da empresa VEXOR DISTRIBUICAO LTDA, protocolado sob o nº SPP2431205828. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/12/2024 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretária Geral. Autenticação: 253478368. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPP2431205828** de Constituição Normal da empresa **VEXOR DISTRIBUICAO LTDA.**

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Sérgio Manuel Da Silva.**

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 11/12/2024.

Sérgio Manuel Da Silva, CPF: 06996745810

Este documento foi assinado digitalmente por Sérgio Manuel Da Silva e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2431205828.

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35265692422 em 11/12/2024 da empresa VEXOR DISTRIBUICAO LTDA, protocolado sob o nº SPP2431205828. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/12/2024 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretária Geral. Autenticação: 253478368. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Certifico que a constituição e enquadramento Microempresa, assinado digitalmente, da empresa **VEXOR DISTRIBUICAO LTDA**, e protocolado sob o número **SPP2431205828** em **11/12/2024**, encontra-se registrado na Jucesp, sob o NIRE da matriz **35265692422**.

Assina o registro, mediante certificado digital, o(a) Secretário(a)-Geral – Marina Centurion Dardani.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 11/12/2024.

Marina Centurion Dardani, CPF: 22059603854

Este documento foi assinado digitalmente por Marina Centurion Dardani e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2431205828.

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35265692422 em 11/12/2024 da empresa VEXOR DISTRIBUICAO LTDA, protocolado sob o nº SPP2431205828. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/12/2024 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretária Geral. Autenticação: 253478368. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

TERMO DE CONFORMIDADE JURÍDICA

Eu **LUCIANO CARVALHO TORRAGA DOS SANTOS**, com inscrição ativa na(o) OAB/(**SP**) sob o nº **367743**, expedida em **30/07/2015**, inscrito no CPF nº **35977746873**, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o contrato social apresentado para o processo número **SPP2431205828** atende as disposições do Código Civil (Lei 10.406/2002), bem como as instruções normativas expedidas pelo Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração (DREI) e demais normas que regem o registro público de empresas.

São Paulo, 11 de dezembro de 2024

LUCIANO CARVALHO TORRAGA DOS SANTOS

R. Guaicurus, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo – SP
Fone: (11) 3468-3080

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35265692422 em 11/12/2024 da empresa VEXOR DISTRIBUICAO LTDA, protocolado sob o nº SPP2431205828. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/12/2024 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretária Geral. Autenticação: 253478368. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma VRE Digital.

Os nomes indicados para assinatura, bem como seus status em 07/11/2024 são:

Nome Completo	CPF	Data e hora	Certificado
PROCESSO PDFA.pdf			
LUCIANO CARVALHO TORRAGA DOS SANTOS	35977746873	11/12/24 10:01	AC SINCOR RFB G5 / PDF-1.5
DOCUMENTOS PDFA.pdf			
LUCIANO CARVALHO TORRAGA DOS SANTOS	35977746873	11/12/24 10:01	AC SINCOR RFB G5 / PDF-1.5
Arquivo de Declaração de Autenticidade.pdf			
LUCIANO CARVALHO TORRAGA DOS SANTOS	35977746873	11/12/24 10:01	AC SINCOR RFB G5 / PDF-1.4
Termo de Conformidade Legal.pdf			
LUCIANO CARVALHO TORRAGA DOS SANTOS	35977746873	11/12/24 10:01	AC SINCOR RFB G5 / PDF-1.4

Este documento é referência das assinaturas eletrônicas realizada nas documentações do protocolo Nº SPP2431205828

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35265692422 em 11/12/2024 da empresa VEXOR DISTRIBUICAO LTDA, protocolado sob o nº SPP2431205828. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/12/2024 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretária Geral. Autenticação: 253478368. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

267 JUCESP

FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTE DOCUMENTO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTE DOCUMENTO.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

EMPRESA

VEXOR DISTRIBUICAO LTDA

TIPO: SOCIEDADE LIMITADA (M.E.)

NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMISSÃO
35265692422	11/12/2024	29/10/2025 12:44:59

INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
07/11/2024	58.427.976/0001-25	

CAPITAL

R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)

ENDEREÇO

LOGRADOURO: RUA LUIZ DA SILVA PIRES	NÚMERO: 761	
BAIRRO: VILA OLIVEIRA	COMPLEMENTO: CASA 02	
MUNICÍPIO: MOGI DAS CRUZES	CEP: 08790-210	UF: SP

OBJETO SOCIAL

COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL
COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINÁRIO
COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA

FELIPE ARNDT DE SIQUEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 409.459.858-86, RG/RNE: 38776456 - SP, RESIDENTE À RUA LUIZ DA SILVA PIRES, 761, CASA 02, VILA OLIVEIRA, MOGI DAS CRUZES - SP, CEP 08790-210, OCUPANDO O CARGO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 20.000,00.

JOAO VICTOR DIAS DE CARVALHO, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 118.639.476-55, RG/RNE: MG20582047 - MG, RESIDENTE À RUA IPEROIG, 821, APT 20, PERDIZES, SAO PAULO - SP, CEP 05016-000, OCUPANDO O CARGO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 20.000,00.

RODRIGO BITTENCOURT ENNES, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 336.090.748-50, RG/RNE: 305514891 - SP, RESIDENTE À RUA JAIR SALVARANI, 228, CASA 02, VILA OLIVEIRA, MOGI DAS CRUZES - SP, CEP 08790-020, OCUPANDO O CARGO DE SÓCIO

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

E ADMINISTRADOR. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 20.000,00.

268

5 ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS
NUM.DOC: 120.161/25-4 SESSÃO: 07/04/2025
ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 01/01/2025 À 31/03/2025 .
ARQUIVAMENTO DE A.G.E., DATADA DE: 03/04/2025. APROVACAO DO BALANCO PATRIMONIAL DE 01/01/2025 A 31/03/2025.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35265692422
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 29/10/2025

JUCESP SÃO PAULO

Ficha Cadastral Simplificada. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 279628424, quarta-feira, 29 de outubro de 2025 às 12:44:59.

Voltar | Imprimir

269

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 58.427.976/0001-25
Razão Social: VEXOR DISTRIBUICAO LTDA
Endereço: R LUIZ DA SILVA PIRES 761 CASA 02 / VILA OLIVEIRA / MOGI DAS CRUZES / SP / 08790-210

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/02/2026 a 28/03/2026

Certificação Número: 2026022712436359862901

Informação obtida em 11/03/2026 23:38:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

270

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
58.427.976/0001-25 MATRIZ		11/12/2024

NOME EMPRESARIAL
VEXOR DISTRIBUICAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
VEXOR DISTRIBUICAO	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico (Dispensada *)
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática (Dispensada *)
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática (Dispensada *)
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças (Dispensada *)
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças (Dispensada *)
46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens (Dispensada *)
46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R LUIZ DA SILVA PIRES	761	CASA 02

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
08.790-210	VILA OLIVEIRA	MOGI DAS CRUZES	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
VEXOR@VEXORDISTRIBUICAO.COM	(11) 3619-6332

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	11/12/2024

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **11/03/2026** às **23:40:37** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
58.427.976/0001-25
NOME EMPRESARIAL:
VEXOR DISTRIBUICAO LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R$60.000,00 (Sessenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
FELIPE ARNDT DE SIQUEIRA
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:
JOAO VICTOR DIAS DE CARVALHO
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:
RODRIGO BITTENCOURT ENNES
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **11/03/2026** às **23:41** (data e hora de Brasília).

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VEXOR DISTRIBUICAO LTDA
CNPJ: 58.427.976/0001-25

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:35:15 do dia 24/01/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/07/2026.
Código de controle da certidão: **3AED.8E00.C06A.3AAB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

273

Certidão Negativa de Débitos Inscritos
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 58.427.976

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	80039206	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	11/03/2026 23:43:33	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

274

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 58.427.976/0001-25

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 25101277381-52

Data e hora da emissão 29/10/2025 12:31:35

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES

AV VER NARCISO YAGUE GUIMARAES, 277 - CEP 08780-900 - CENTRO CIVICO - FONE (11) 4798-5000

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS 275

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS INSCRIÇÃO MUNICIPAL

7458/2026

Inscrição Municipal **153.222-7 Situação: Ativa**
Razão Social **VEXOR DISTRIBUICAO LTDA**
CNPJ / CPF **58.427.976/0001-25**
Inscrição Estadual/RG **151882720110**
Endereço **08790-210 - R LUIZ DA SILVA PIRES, 761 CASA 2**
Bairro **VILA OLIVERA** **Cidade MOGI DAS CRUZES** **Estado SP**

1. CERTIFICA que **NÃO EXISTEM** débitos em aberto para com esta Prefeitura até esta data e hora, sobre o cadastro mobiliário acima identificado. Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo.
2. A aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço : https://servicos.mogidascruzes.sp.gov.br/tbw/loginWeb.jsp?execobj=ServicosWebSite
3. A presente Certidão tem validade de 180 (Cento e Oitenta) dias, a partir da data de sua expedição, de conformidade com o Inciso II do Artigo 17 do Decreto Municipal nº 338, de 29 de Julho de 1993.

Certidão gerada em: 24/01/2026 e reimpressa em: 24/01/2026

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:
https://servicos.mogidascruzes.sp.gov.br/tbw/loginWeb.jsp?execobj=ServicosWebSite

Identificação: 104228

Número da Certidão: 7458/2026

Controle: 153222

Chave Validação: SOITA-ZKLXB

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

276

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VEXOR DISTRIBUICAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 58.427.976/0001-25
Certidão nº: 64582292/2025
Expedição: 29/10/2025, às 12:34:25
Validade: 27/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VEXOR DISTRIBUICAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **58.427.976/0001-25, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES

AV VER NARCISO YAGUE GUIMARAES, 277 - CEP 08780-900 - CENTRO CIVICO - FONE (11) 4798-5000

C.N.P.J 46.523.270/0001-88

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Departamento de Cadastro Mobiliário

277

Certidão de Cadastro Mobiliário

Ccm: 153222	**Nome:** VEXOR DISTRIBUICAO LTDA	**Situação:** Ativo
Nome Fantasia: VEXOR DISTRIBUICAO		
CNPJ/CPF: 58.427.976/0001-25	**Inscrição Estadual/RG:** 151882720110	
E-mail: FISCAL@CARVALHOTORRAGA.COM.BR	**Telefone/ Celular:** 1143124420	
Endereço da Empresa: 08790-210 - R LUIZ DA SILVA PIRES, 761 CASA 2 VILA OLIVERA MOGI DAS CRUZES SP		
Início da Atividade: 11/12/2024	**Enquadramento:** SIMPLES NACIONAL	**Estabelecido:** NÃO
Publicidade Própria: Não Existe		
Data Encerramento:		
	Empregados: 0	**Tipo ISS:** Sem Iss

CNAE

CNAE: 4644-3/01	**Data Início:** 10/01/2025
Descrição: Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano	
CNAE: 4637-1/99	**Data Início:** 10/01/2025
Descrição: Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente	
CNAE: 4639-7/01	**Data Início:** 10/01/2025
Descrição: Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral	
CNAE: 4644-3/02	**Data Início:** 10/01/2025
Descrição: Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário	
CNAE: 4645-1/01	**Data Início:** 10/01/2025
Descrição: Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios	
CNAE: 4645-1/02	**Data Início:** 10/01/2025
Descrição: Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia	
CNAE: 4645-1/03	**Data Início:** 10/01/2025
Descrição: Comércio atacadista de produtos odontológicos	
CNAE: 4646-0/01	**Data Início:** 10/01/2025
Descrição: Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria	
CNAE: 4646-0/02	**Data Início:** 10/01/2025
Descrição: Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal	
CNAE: 4649-4/01	**Data Início:** 10/01/2025
Descrição: Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico	
CNAE: 4649-4/08	**Data Início:** 10/01/2025
Descrição: Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar	
CNAE: 4651-6/01	**Data Início:** 10/01/2025
Descrição: Comércio atacadista de equipamentos de informática	
CNAE: 4651-6/02	**Data Início:** 10/01/2025
Descrição: Comércio atacadista de suprimentos para informática	
CNAE: 4664-8/00	**Data Início:** 10/01/2025
Descrição: Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças	
CNAE: 4669-9/01	**Data Início:** 10/01/2025
Descrição: Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças	
CNAE: 4669-9/99	**Data Início:** 10/01/2025
Descrição: Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças	
CNAE: 4686-9/02	**Data Início:** 10/01/2025
Descrição: Comércio atacadista de embalagens	
CNAE: 4691-5/00	**Data Início:** 10/01/2025
Descrição: Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios	
CNAE: 4693-1/00	**Data Início:** 10/01/2025
Descrição: Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários	

Dados do(s) Sócio(s)

Nome: FELIPE ARNDT DE SIQUEIRA		
Documento: 409.459.858-86	**Data Início:** 11/12/2024	**Data Fim:**
Nome: RODRIGO BITTENCOURT ENNES		
Documento: 336.090.748-50	**Data Início:** 11/12/2024	**Data Fim:**
Nome: JOAO VICTOR DIAS DE CARVALHO		
Documento: 118.639.476-55	**Data Início:** 11/12/2024	**Data Fim:**

PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES

AV VER NARCISO YAGUE GUIMARAES, 277 - CEP 08780-900 - CENTRO CIVICO - FONE (11) 4798-5000

C.N.P.J 46.523.270/0001-88

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Departamento de Cadastro Mobiliário

278

1. CERTIFICA, para os devidos fins, com base nos assentamentos do cadastro mobiliário, que até a presente data as informações acima mencionadas são verdadeiras.

2. A aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: https://servicos.mogidascruzes.sp.gov.br/tbw/loginWeb.jsp?execobj=ServicosWebSite

3. A presente Certidão tem validade de 180 (Cento e Oitenta) dias, a partir da data de sua expedição, em conformidade com o Inciso II do Artigo 17 do Decreto Municipal n°338, de 29 de Julho de 1993.

MOGI DAS CRUZES, 24 de Janeiro de 2026

Esta Certidão é valida até:23/07/2026

Data Geração: 24/01/2026 **Data Emissão:** 24/01/2026 16:30:54

A veracidade da informação poderá ser verificada na seguinte página da Internet:
https://servicos.mogidascruzes.sp.gov.br/tbw/loginWeb.jsp?execobj=ServicosWebSite

Número da Certidão: 104229/2026

Código de autenticidade: CIKSQ-JVEEF

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

279

Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Código de controle da consulta: 3744a032-6b58-4f3f-9438-0b34807371ad

Estabelecimento

IE: 151.882.720.110
CNPJ: 58.427.976/0001-25
Nome Empresarial: VEXOR DISTRIBUICAO LTDA
Nome Fantasia: VEXOR DISTRIBUICAO
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Endereço

Logradouro: RUA LUIZ DA SILVA PIRES
Nº: 761 **Complemento:** CASA 02
CEP: 08.790-210 **Bairro:** VILA OLIVEIRA
Município: MOGI DAS CRUZES **UF:** SP

Informações Complementares

Situação Cadastral: Ativo **Data da Situação Cadastral:** 11/12/2024
Ocorrência Fiscal: Ativa **Posto Fiscal:** PF-10 - MOGI DAS CRUZES
Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL

Atividades Econômicas:
Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
Comércio atacadista de produtos odontológicos
Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
Comércio atacadista de equipamentos de informática
Comércio atacadista de suprimentos para informática
Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
Comércio atacadista de embalagens
Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários

Informações NF-e

Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 11/12/2024

Voltar

280

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.51.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 9080240 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 10/03/2026, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

VEXOR DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ: 58.427.976/0001-25, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema SAJ referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Necessário complementar com a certidão Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau) Cível.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 11 de março de 2026.

PEDIDO Nº: ***0094785609***

TJSP

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA
Administração 2025/2028
Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!
PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-027
barrinha.sp.gov.br 16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Por solicitação da parte interessada, atestamos nos exatos termos e sob as penas da Lei n.º 14.133/2021, para fins de comprovação de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, que a Empresa VEXOR DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ N.º 58.427.976/0001-25, estabelecida à Rua Luiz da Silva Pires, n. 761, Vila Oliveira, Mogi das Cruzes - SP, CEP: 08.790 210, é fornecedora de Mobiliário Médico-Hospitalar e Bens Permanentes a este ATESTANTE.

Até a presente data, vem cumprindo corretamente os compromissos assumidos com este ATESTANTE, sem dar motivos a queixas e/ou reclamações.

Barrinha, São Paulo, 25 de agosto de 2025.

MARIA LUCIA TERESINHA GROTTA
PREFEITA MUNICIPAL DE BARRINHA

45.370.087/0001-27
Prefeitura Municipal
de Barrinha
Praça Antônio Prado, 70
Centro - CEP 14860-027
Barrinha - SP

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

PROCESSO Nº 2271/2026

Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados às Unidades Básicas de Saúde (UBS), conforme a proposta no 10430481000125003 do Ministério da Saúde, destinada à Secretaria Municipal de Saúde,

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A **VEXOR DISTRIBUIÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 58.427.976/0001-25, sediada à Rua Luiz da Silva Pires, nº 761, Vila Oliveira, Mogi das Cruzes - SP, CEP 08790-210, por intermédio dos seus representantes legais os Srs. João Victor Dias de Carvalho, portador do RG nº MG-20582047/SSP-MG e CPF nº 118.639.476-55, juntamente com Rodrigo Bittencourt Ennes, portador do RG nº 30.551.489/SSP-SP e CPF nº 336.090.748-50, interessado em participar do Pregão Eletrônico nº 013/2026, PROCESSO nº 2271/2026, declara que cumpre integralmente os requisitos do edital em epígrafe.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Mogi das Cruzes/SP, 11 de março de 2026.

VEXOR DISTRIBUIÇÃO LTDA.

Rua Luíz da Silva Pires, 761, Vila Oliveira. Mogi das Cruzes-SP, 08.790-210
(11) 99523-4314 (11) 99149-5704 (38) 99735-2475
vexordistribuicao@gmail.com

Documento assinado digitalmente
gov.br RODRIGO BITTENCOURT ENNES
Data: 11/03/2026 22:09:33-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

RODRIGO BITTENCOURT ENNES

RG nº 30551489/SSP-SP

CPF Nº 336.090.748-50

Documento assinado digitalmente
gov.br JOAO VICTOR DIAS DE CARVALHO
Data: 12/03/2026 00:00:45-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JOÃO VICTOR DIAS DE CARVALHO

Identidade nº MG20582047/SSP-MG

CPF Nº 118.639.476-55

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

PROCESSO Nº 2271/2026

Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados às Unidades Básicas de Saúde (UBS), conforme a proposta no 10430481000125003 do Ministério da Saúde, destinada à Secretaria Municipal de Saúde;

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – ANEXO VII

A **VEXOR DISTRIBUIÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 58.427.976/0001-25, sediada à Rua Luiz da Silva Pires, nº 761, Vila Oliveira, Mogi das Cruzes - SP, CEP 08790-210, por intermédio dos seus representantes legais os Srs. João Victor Dias de Carvalho, portador do RG nº MG-20582047/SSP-MG e CPF nº 118.639.476-55, juntamente com Rodrigo Bittencourt Ennes, portador do RG nº 30.551.489/SSP-SP e CPF nº 336.090.748-50, interessado em participar do Pregão Eletrônico nº 013/2026, PROCESSO nº 2271/2026, declara que se enquadra no porte de Microempresa nos termos da lei complementar 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Mogi das Cruzes/SP, 11 de março de 2026.

VEXOR DISTRIBUIÇÃO LTDA.

Rua Luíz da Silva Pires, 761, Vila Oliveira. Mogi das Cruzes-SP, 08.790-210
(11) 99523-4314 (11) 99149-5704 (38) 99735-2475
vexordistribuicao@gmail.com

VEXOR

Documento assinado digitalmente
gov.br RODRIGO BITTENCOURT ENNES
Data: 11/03/2026 22:09:33-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

RODRIGO BITTENCOURT ENNES

RG nº 30551489/SSP-SP

CPF Nº 336.090.748-50

Documento assinado digitalmente
gov.br JOAO VICTOR DIAS DE CARVALHO
Data: 12/03/2026 00:00:45-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JOÃO VICTOR DIAS DE CARVALHO

Identidade nº MG20582047/SSP-MG

CPF Nº 118.639.476-55

Rua Luíz da Silva Pires, 761, Vila Oliveira. Mogi das Cruzes-SP, 08.790-210
(11) 99523-4314 (11) 99149-5704 (38) 99735-2475
vexordistribuicao@gmail.com

VEXOR

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

PROCESSO Nº 2271/2026

Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados às Unidades Básicas de Saúde (UBS), conforme a proposta no 10430481000125003 do Ministério da Saúde, destinada à Secretaria Municipal de Saúde,

DECLARAÇÕES – ANEXO III

A **VEXOR DISTRIBUIÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 58.427.976/0001-25, sediada à Rua Luiz da Silva Pires, nº 761, Vila Oliveira, Mogi das Cruzes - SP, CEP 08790-210, por intermédio dos seus representantes legais os Srs. João Victor Dias de Carvalho, portador do RG nº MG-20582047/SSP-MG e CPF nº 118.639.476-55, juntamente com Rodrigo Bittencourt Ennes, portador do RG nº 30.551.489/SSP-SP e CPF nº 336.090.748-50, interessado em participar do Pregão Eletrônico nº 013/2026, PROCESSO nº 2271/2026, declara para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em

trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis)

anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;

c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

Rua Luíz da Silva Pires, 761, Vila Oliveira. Mogi das Cruzes-SP, 08.790-210
(11) 99523-4314 (11) 99149-5704 (38) 99735-2475
vexordistribuicao@gmail.com

VEXOR

d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;

e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Mogi das Cruzes/SP, 11 de março de 2026.

VEXOR DISTRIBUIÇÃO LTDA.

Documento assinado digitalmente
gov.br RODRIGO BITTENCOURT ENNES
Data: 11/03/2026 22:09:33-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

RODRIGO BITTENCOURT ENNES

RG nº 30551489/SSP-SP

CPF Nº 336.090.748-50

Documento assinado digitalmente
gov.br JOAO VICTOR DIAS DE CARVALHO
Data: 12/03/2026 00:00:45-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JOÃO VICTOR DIAS DE CARVALHO

Identidade nº MG20582047/SSP-MG

CPF Nº 118.639.476-55

CENTRAL HOLDING LOGÍSTICA LTDA
CNPJ 10.735.873/0001-04
NIRE 41206362891

289

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

VICTOR MARCELO BURGOS, Argentino, solteiro, nascido em 11/08/1955, comerciante, CPF nº 392.002.309-97, residente na Avenida Luigi Amorese, 5674, Jardim Leonor, CEP 86071-020, Londrina – PR, único sócio da sociedade empresária limitada denominada CENTRAL HOLDING LOGÍSTICA LTDA, sede na Rua Lupércio Pozatto, nº 1063, sala 01 Parque Industrial José Belinati, CEP 86084-450, Londrina PR, inscrita nº CNPJ sob nº 10.735.873/0001-04 e registrada na JUCEPAR sob o NIRE nº 41206362891, resolve alterar o contrato social da seguinte forma:

1) Altera a razão social da empresa para CENTRAL HOLDING LTDA

2) DA CESSÃO DE QUOTAS

O sócio VICTOR MARCELO BURGOS, qualificado acima, cede e transfere 5.000 (cinco mil) quotas de capital no valor de R$ 1,00 cada, totalizando R$ 5.000,00, para a sócia ora admitida ROSICLER KUSS BRAUZA FERNANDES, brasileira, solteira, nascida em 14/10/1978, comerciante, CPF nº 025.357.809-41, RG nº 6304399-0 – SESP/PR, residente e domiciliada à Rua Lupércio Pozatto, nº 1063, Fundos, Parque Industrial José Belinati, CEP 86084-450, Londrina-PR, que declara haver recebido todos os direitos e haveres perante a sociedade, dando quitação plena e irrevogável.

3) DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é atualizado para R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), dividido em 190.000 (cento e noventa mil) quotas de R$ 1,00 cada, integralizadas em moeda corrente, ficando assim distribuído:

ROSICLER KUSS BRAUZA FERNANDES – 100% -190.000 quotas – R$ 190.000,00

4) DA ADMINISTRAÇÃO

A sociedade passa a ser administrada pela sócia ROSICLER KUSS BRAUZA FERNANDES, vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social.

A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, conforme legislação vigente.

5) DO OBJETO SOCIAL

O objeto social passa a ser:

Consultoria e treinamento, representação, intermediação de negócios em geral e dropshipping, armazenagem, logística. Comércio de materiais, lubrificantes, equipamentos e manutenção nas áreas medica hospitalar, laboratório, odontológica, veterinária, importação e exportação.

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original 99f0a17cc79dedd9f86a8a1Cd3cc3bf8557c3c263a5d4e550dd394be6baa8012
https://valida.ae/04487980c964e7e54ee98e2ce23b40ebdad646597ce67e635

CENTRAL HOLDING LTDA
CNPJ 10.735.873/0001-04
NIRE 41206362891

290

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO

As cláusulas não alteradas permanecem inalteradas, sendo o contrato consolidado na forma abaixo o CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO da **CENTRAL HOLDING LTDA** - CNPJ 10.735.873/0001-04

ROSICLER KUSS BRAUZA FERNANDES, brasileira, solteira, comerciante, CPF nº 025.357.809-41-14, RG nº 6304399-0 – SESP/PR, nascida em 14/10/1978, residente e domiciliada à Rua Lupércio Pozatto, nº 1063, Fundos, Parque Industrial José Belinati, CEP 86084-450, Londrina-PR, única sócia da empresa **CENTRAL HOLDING LTDA**, com sua sede na Rua Lupércio Pozatto, nº 1063, sala 01, Parque Industrial José Belinati, CEP 86084-450, Londrina-PR, inscrita no CNPJ sob nº 10.735.873/0001-04, registrada na JUCEPAR sob o NIRE ng 41206362891 resolve **consolidar** o contrato social da seguinte forma:

1ª CLÁUSULA – DENOMINAÇÃO SOCIAL
A sociedade gira sob a denominação **CENTRAL HOLDING LTDA.**

2- CLÁUSULA – OBJETO SOCIAL - A sociedade tem por objeto:
Consultoria e treinamento, representação, intermediação de negócios em geral e dropshipping, armazenagem, logística. Comércio de materiais, lubrificantes, equipamentos e manutenção nas áreas medica hospitalar, laboratório, odontológica, veterinária, importação e exportação.

3- CLAUSULA – SEDE – A sede na Rua Lupércio Pozatto, nº 1063, sala 01, no Parque Industrial José Belinati, CEP 86084-450, Londrina-PR

4- CLÁUSULA – CAPITAL SOCIAL
O capital social é de R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais], dividido em 190.000 quotas de R$ 1,00 cada, pertencentes integralmente à sócia:

ROSICLER KUSS BRAUZA FERNANDES – 190.000 quotas – R$ 190.000,00 - 100%.

5- CLÁUSULA – CESSÃO DE QUOTAS
As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas a terceiros sem consentimento formal.

6- CLÁUSULA – **ADMINISTRAÇÃO**- A administração da sociedade caberá a sócia ROSICLER KUSS BRAUZA FERNANDES, vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social.

A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, conforme legislação vigente

7- CLÁUSULA – PRAZO - A sociedade tem prazo de duração indeterminado.

8ª CLAUSULA - A sociedade iniciou suas atividades em 11/12/2008 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

9- CLÁUSULA – ENQUADRAMENTO
A sociedade declara enquadramento como MICROEMPRESA, conforme LC 123/2006.

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original 99f0a17cc79dedd9f86a8a1Cd3cc3bf8557c3c263a5d4e550dd394be6baa8012
https://valida.ae/04487980c964e7e54ee98e2ce23b40ebdad646597ce67e635

CENTRAL HOLDING LTDA
CNPJ 10.735.873/0001-04
NIRE 41206362891

291

10ª CLAUSULA - Na ausência ou impedimento de um dos sócios administradores, todas as funções inerentes ao seu cargo, serão acumuladas pelo outro que em caso algum a interferência de terceiros ser aceita salvo autorização reciprocamente consentida da parte.

11A **CLÁUSULA** - A sócia terá direito a uma retirada mensal a título de prólabore, em valor a ser fixado a cada mês de acordo com os interesses dos sócios, mas sempre dentro da legislação do Imposto de Renda e ser levado a uma conta de DESPESAS ADMINISTRATIVA.

12ª. CLÁUSULA - Todo dia 31 de cada ano no mês de dezembro será procedido um balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pela sócia na proporção de sua quota de capital.
Parágrafo único: - A critério da sócia e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado à formação de Reservas de Lucros, conforme estabelecido pela Lei 6404/76, ou, então, permanecer em Lucros Acumulados para futura destinação.

13ª. CLÁUSULA - Todas as quotas da sociedade são indivisíveis.

14ª. CLÁUSULA - No caso de falecimento da socia a sociedade não será extinta, levantando se um balanço especial nesta data e se convier aos herdeiros do Pré-morto, será lavrado um novo contrato com a inclusão destes com os direitos legais ou então os herdeiros receberão todos seus haveres apurados até o balanço especial, em 10 (dez) prestações iguais e sucessivamente vencendo-se a primeira após 120 (cento e vinte) dias da data do Balanço Especial ou de acordo com o que se combinar na ocasião do evento.

15ª. CLÁUSULA – A sócia administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo.

16ª – CLAUSULA - Fica eleito o foro desta comarca de Londrina, Estado do Paraná, para qualquer ação fundada neste Instrumento de Contrato Social.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em via única, para que produza seus efeitos legais, registrado e arquivadas na JUCEPAR.

Londrina-PR, em 05/12/2025

ROSICLER KUSS BRAUZA FERNANDES

VICTOR MARCELO BURGOS

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original 99f0a17cc79dedd9f86a8a1Cd3cc3bf8557c3c263a5d4e550dd394be6baa8012
https://valida.ae/04487980c964e7e54ee98e2ce23b40ebdad646597ce67e635

292
autentique
Autenticação eletrônica 4/4
Data e horários em GMT -3:00 Sao Paulo
Última atualização em 03 fev 2026 às 18:09
Identificador: 04487980c964e7e54ee98e2ce23b40ebdad646597ce67e635

Página de assinaturas

Rosicler Fernandes
025.357.809-41
Signatário

Victor Burgos
392.002.309-97
Signatário

HISTÓRICO

03 fev 2026 17:48:43 — **Rosicler Fernandes** criou este documento. (Email: administracao@centralholding.log.br, CPF: 025.357.809-41)

03 fev 2026 17:48:44 — **Rosicler Fernandes** *(Email: administracao@centralholding.log.br, CPF: 025.357.809-41)* visualizou este documento por meio do IP 200.175.31.26 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil

03 fev 2026 17:48:50 — **Rosicler Fernandes** *(Email: administracao@centralholding.log.br, CPF: 025.357.809-41)* assinou este documento por meio do IP 200.175.31.26 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil

03 fev 2026 17:57:46 — **Victor Marcelo Burgos** *(Email: mercosulbordados@gmail.com, CPF: 392.002.309-97)* visualizou este documento por meio do IP 189.76.56.132 localizado em Londrina - Paraná - Brazil

03 fev 2026 18:09:22 — **Victor Marcelo Burgos** *(Email: mercosulbordados@gmail.com, CPF: 392.002.309-97)* assinou este documento por meio do IP 189.76.56.132 localizado em Londrina - Paraná - Brazil

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original 99f0a17cc79dedd9f86a8a1cd3cc3bf8557c3c263a5d4e550dd394be6baa8012
https://valida.ae/04487980c964e7e54ee98e2ce23b40ebdad646597ce67e635

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, RAIMUNDO MIELO GOMES, com inscrição ativa no CRC/SP, sob o n° 171431, registrado em 05/11/1993, inscrito no CPF n° 25239346801, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
25239346801	171431	RAIMUNDO MILEO GOMES

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/02/2026 16:50 SOB N° 20255913982.
PROTOCOLO: 255913982 DE 11/12/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12603242625. CNPJ DA SEDE: 10735873000104.
NIRE: 41206362891. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/12/2025.
CENTRAL HOLDING LTDA

SEBASTIÃO MOTA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Empresa Fácil

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Inscrição Municipal: 1725106 S.F.A. 272407

Razão Social: CENTRAL HOLDING LOGISTICA LTDA

Nome Fantasia:

CNPJ: 10.735.873/0001-04

Atividades (CNAE): 4618-4/02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares, **5250-8/04** - Organização logística do transporte de carga, **4645-1/01** - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, **5250-8/03** - Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo, **7020-4/00** - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

Município: Londrina **Endereço:** RUA LUPERCIO POZATTO, 1063, SL 01, PARQUE INDUSTRIAL JOSE BELINATI, **CEP:** 86084450

Área do Estabelecimento: 42.00

Local e data: Londrina, terça, 18 de fevereiro de 2025

Validade: quarta, 17 de fevereiro de 2027

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Observação

Escritório Administrativo. Liberado somente para escritório administrativo. Proibido estoque/guarda/armazenamento de mercadorias, materiais, produtos, equipamentos e/ou maquinários no local, bem como, carga e descarga de produtos e/ou mercadorias no local. Alvará Provisório (médio risco) - válido por 24 (vinte e quatro) meses, até o dia 17/02/2027 para apresentar os documentos exigidos pelas atividades desenvolvidas pela empresa (verificar consulta prévia atualizada) conforme decreto vigente. A área utilizada excedente à do lote será aceita nos casos em que houver mais de 1 (um) pavimento ou quando informada na Consulta Prévia a utilização de lote(s) contíguo(s), ficando sujeito a anulação do Alvará de Licença de Localização e Funcionamento para os casos diversos destes mencionados.. PROIBIDO CARGA,DESCARGA DE MERCADORIAS NO LOCAL REVOGAÇAO DO ALVARA.

CódigodeAutenticidade:NHTCQZJ7

""

DISPENSADO CARIMBO E ASSINATURA,CONFORME ART.33 DO DECRETO 1062/2024.Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

Última atualização da base de dados: 01/10/2025 às 00:00:00

Dados da Empresa Nacional

Razão Social
CENTRAL HOLDING LOGISTICA LTDA

CNPJ
10.735.873/0001-04

Nome Fantasia
CENTRAL HOLDING LOGISTICA LTDA

Endereço na Internet

SAC

Endereço Completo
RUA LUPERCIO POZATTO 1063, SALA 01 - PARQUE INDUSTRIAL JOSE BELINATI CEP: 86.084-450

Cidade/UF
LONDRINA/PR

Responsável Técnico
ANTONIO ANDRE DOS SANTOS

Responsável Legal
WELLINGTON BIAGI DE OLIVEIRA

Dados do Cadastro

Nº da Autorização
8.22763-0 (P3L95H3X8X28)

Data da Autorização
08/07/2021

Situação
Ativa

Nº do Processo
25351.716592/2021-69

Autorização
Dispositivos Médicos

Atividades / Classes

Armazenar

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Distribuir

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Expedir

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Dados de Inspeção

Nenhum registro encontrado

Voltar

Publicado em: 29/09/2025 | Edição: 185 | Seção: 1 | Página: 104
Órgão: Ministério da Saúde/Agência Nacional de Vigilância Sanitária/4ª Diretoria/Gerência-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária/Coordenação de Autorização de Funcionamento de Empresas

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.798, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025

O COORDENADOR DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, §1° do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n° 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º. Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

SCHEILA LARISSA TELES DE ANDRADE / 39.281.248/0001-03

25351.574955/2020-00 / 7771009

COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)

DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL

7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 1185845259

MARLY DA SILVA RIBEIRO PINTO LTDA / 37.231.258/0001-09

25351.284872/2021-02 / 7796728

COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)

DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL

DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -

FRACIONAMENTO: -

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 1276368259

ÁGUA MEL FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA - ME / 14.819.378/0001-26

25351.722587/2012-02 / 0885973

COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)

DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL

MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS MAGISTRAIS: -

MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS OFICINAIS: -

7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 1183942257

L B COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 23.197.855/0001-50

MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS MAGISTRAIS: -

MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS OFICINAIS: -

7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 1183201257

COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA / 88.212.113/0269-15

25351.696207/2012-69 / 0888450

COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)

DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 1185099255

CENTRAL HOLDING LOGISTICA LTDA / 10.735.873/0001-04

25351.716592/2021-69 / 8227630

ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAUDE (DISPOSITIVOS MEDICOS)

DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)

EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)

866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 1156200253

---

l passos de souza / 44.321.754/0001-19

25351.964312/2024-70 / 5067912

COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)

DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 1190605252

ANDRADE E QUIRINO MEDICAMENTOS LTDA ME / 09.434.702/0003-10

25351.835336/2021-70 / 7829011

COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)

DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL

FRACIONAMENTO: -

7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 1276626258

SOUZA LUZ LTDA / 35.474.505/0001-72

25351.069805/2020-71 / 7706371

COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)

DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL

SISNOR
Sistema Integrado de Saúde do Norte do Paraná
CENTER CLÍNICAS – CENTRAL DIAGNÓSTICO
CNPJ: 06.353.041/0001-48 – Fone: (44) 3016-7070
Av. Manoel Mendes de Camargo, 851 CEP 87.302-080
CAMPO MOURÃO – PR.

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

O SISNOR- SISTEMA INTEGRADO DE SAUDE DO NORTE DO PARANA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.353.041.0001-48, com sede na AV MANOEL MENDES DE CAMARGO 851, Centro, CAMPO MOURÃO - PR, CEP 87302-080

Vem através deste ATESTAR a **prova de aptidão de desempenho** à empresa **CENTRAL HOLDING LOGISTICA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.735.873.0001-04** e Inscrição Estadual nº 90907506-80, Rua LUPERCIO POZATO 1063- LONDRINA PR CEP: 86084-450

Visto o fornecimento para este Órgão. **Atesta** ainda que a empresa cumpriu suas obrigações dentro das condições estipuladas, atendendo às nossas exigências, inclusive com bom relacionamento entre cliente / fornecedor, não havendo nada que a desabone as vendas realizadas através das notas fiscais:

NF nº 763 de 30/12/24 - Estação de Leito Wireless.

NF nº 768 de 28/02/2025 -Serra Cirúrgica.

Campo Mourão, 11 de julho de 2025.

PERSIO ACHOA CLAUDINO:19907629804

Assinado de forma digital por PERSIO ACHOA CLAUDINO:19907629804
Dados: 2025.08.18 16:29:53 -03'00'

Persio Achoa Claudino
SISNOR – Sistema Integrado de Saúde do Norte do Paraná.
Presidente

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

CENTRAL HOLDING LOGISTICA LTDA
R LUPERCIO POZATTO nº 1063 - PARQUE
INDUSTRIAL JOSE BELINATI
86084450 - LONDRINA - PR
Telefone: (43) 3375-3344

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0-ENTRADA
1-SAÍDA **1**

Nº 768
SÉRIE: 1
FOLHA 1/1

299

CHAVE DE ACESSO
4125 0210 7358 7300 0104 5500 1000 0007 6812 9847 2195

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
REMES DE MERC.OU BEM P/DOMONSTRACAO	141250067039884 28/02/2025 08:17:33

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.	CNPJ / CPF
90.907.506-80		10.735.873/0001-04

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL		CNPJ / CPF		DATA EMISSÃO
SISNOR - SISTEMA INTEGRADO DE SAUDE DO NORTE DO PARANA		06.353.041/0001-48		28/02/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA**
AV MANOEL MENDES DE CAMARGO,851	CENTRO		87302-080	28/02/2025
MUNICÍPIO	**TELEFONE**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA SAÍDA**
CAMPO MOURAO	(44) 3016-7070	PR		08:16:47

FATURA / DUPLICATA

001 01/03/2025 R$ 16250.00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC ICMS	VALOR ICMS	BASE CÁLC ICMS ST	VALOR CÁLC ICMS ST	TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	16.250,00

VALOR FRETE	VALOR SEGURO	VALOR DESCONTO	OUTRAS DESP	VALOR IPI	TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.250,00

TRANSPORTADORA / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍC	UF	CNPJ / CPF
	0 - EMITENTE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO

DADOS DO PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	NOME PRODUTO	NCM	CSOSN	CFOP	UNID	QUANT	VALOR U.	VALOR T.	B. CÁLC	ICMS	VALOR ICMS	ALIQUOTA IPI	V IPI
040503000	SERRA CIRURGICA OSTUS SAGITAL PERF CANUL	90189099	0102	5912	Un	1	16.250,00	16.250,00	0,00	-	0,00		0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
DEMONSTRACAO Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Nao gera direito a credito fiscal do IPI. No. Pedido: 27 - Vend: 3-PRESENCIAL Cli: 565 Voce pagou aproximadamente: R$ 940,88 de trib. Federais, R$ 1137,50 de trib. Estaduais e R$ 14171,62 pelos produtos: Fonte: IBPT 21.1.A	

RECEBEMOS DE CENTRAL HOLDING LOGISTICA LTDA OS PRODUTO E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 28/02/2025 VALOR TOTAL: 16.250,00 DESTINATÁRIO: SISNOR - SISTEMA INTEGRADO DE SAUDE DO NORTE DO PARANA - AV MANOEL MENDES DE CAMARGO,851, - CENTRO, CAMPO MOURAO-87302080

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº768
SÉRIE1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

CENTRAL HOLDING LOGISTICA LTDA
R LUPERCIO POZATTO nº 1063 - PARQUE INDUSTRIAL JOSE BELINATI
86084450 - LONDRINA - PR
Telefone: (43) 3375-3344

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0-ENTRADA 1-SAÍDA: 1
Nº 763
SÉRIE: 1
FOLHA 1/1

300

CHAVE DE ACESSO
4124 1210 7358 7300 0104 5500 1000 0007 6313 5237 1457

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERC ADQUIRIDA RECEBIDAS DE TER	141240402203250 30/12/2024 09:47:33

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.	CNPJ / CPF
90.907.506-80		10.735.873/0001-04

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL		CNPJ / CPF		DATA EMISSÃO
SISNOR - SISTEMA INTEGRADO DE SAUDE DO NORTE DO PARANA		06.353.041/0001-48		30/12/2024
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA**
AV MANOEL MENDES DE CAMARGO,851	CENTRO		87302-080	30/12/2024
MUNICÍPIO	**TELEFONE**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA SAÍDA**
CAMPO MOURAO	(44) 3016-7070	PR	ISENTO	09:46:57

FATURA / DUPLICATA

001 02/01/2025 R$ 33894.00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC ICMS	VALOR ICMS	BASE CÁLC ICMS ST	VALOR CÁLC ICMS ST	TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	33.894,00

VALOR FRETE	VALOR SEGURO	VALOR DESCONTO	OUTRAS DESP	VALOR IPI	TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.894,00

TRANSPORTADORA / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍC	UF	CNPJ / CPF
	0 - EMITENTE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO

DADOS DO PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	NOME PRODUTO	NCM	CSOSN	CFOP	UNID	QUANT	VALOR U.	VALOR T.	B. CÁLC	ICMS	VALOR ICMS	ALIQUOTA IPI	V.IPI
572-A	EST LEITO WIRELESS 2 G BASICO C BATERIA (WL056)	90189099	0102	5102	Un	14	1.530,00	21.420,00	0,00		0,00		0,00
572-A1	SINALEIRO WIRELESS VM (WL070)	90189099	0102	5102	Un	7	1.782,00	12.474,00	0,00		0,00		0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PAGAMENTO EM CONTA CORRENTE BANCO CEF AG:2702 OP: 003 C/C: 820-2 - CHAVE PIX CNPJ (10.735.873.0001.04). Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Nao gera direito a credito fiscal do IPI. No. Pedido: 26 - Vend: 4-MAURICIO Cli: 565 Voce pagou aproximadamente: R$ 1962,46 de trib. Federais, R$ 2372,58 de trib. Estaduais e R$ 29558,96 pelos produtos: Fonte: IBPT 21.1.A	

RECEBEMOS DE CENTRAL HOLDING LOGISTICA LTDA OS PRODUTO E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 30/12/2024 VALOR TOTAL: 33.894,00 DESTINATÁRIO: SISNOR - SISTEMA INTEGRADO DE SAUDE DO NORTE DO PARANA - AV MANOEL MENDES DE CAMARGO,851, - CENTRO, CAMPO MOURAO-87302080

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e Nº763 SÉRIE1

Sociedade Beneficente Cristo Rei
Hospital Cristo Rei de Mandaguari
Rua Manoel Antunes Pereira, 225, sala 02. Centro.
Mandaguari – Paraná - Fone: (44) 3233-0731

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A SOCIEDADE BENEFICENTE CRISTO REI do Município de Mandaguari PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 02.194.783/0001-17, com sede na MANOEL ANTUNES PEREIRA,225 Centro, MANDAGUARI PR, CEP 86975-000. Vem através deste ATESTAR a prova de aptidão de desempenho à empresa ***CENTRAL HOLDING LOGISTICA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob p n° 10.735.873.0001-04 e Inscrição Estadual n° 9090750680 RUA LUPERCIO POZATO 1063 – LONDRINA PE CEP: 86084-450.***

Visto o fornecimento para este Órgão. Atesta ainda que a empresa cumpriu suas obrigações dentro das condições estipuladas, atendendo às nossas exigências, inclusive com bom relacionamento entre cliente / fornecedor, não havendo nada que a desabone a venda realizada através da NF n° 776, 20 unidades de caneta cd02 comando duplo ponta universal.

Mandaguari, 18 de agosto de 2025.

BRUNO CALIXTO OLIVATO:08278891940

Assinado de forma digital por BRUNO CALIXTO OLIVATO:08278891940
Dados: 2025.08.18 14:22:39 -03'00'

Bruno Calixto Olivato

SBCR – Sociedade Beneficente Cristo Rei

Presidente

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

CENTRAL HOLDING LOGISTICA LTDA
R LUPERCIO POZATTO nº 1063 - PARQUE INDUSTRIAL JOSE BELINATI
86084450 - LONDRINA - PR
Telefone: (43) 3375-3344

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0-ENTRADA
1-SAÍDA **1**

Nº 776
SÉRIE: 1
FOLHA 1/1

302

CHAVE DE ACESSO
4125 0710 7358 7300 0104 5500 1000 0007 7615 5920 6434

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERC ADQUIRIDA RECEBIDAS DE TER	141250231867538 17/07/2025 15:32:08

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.	CNPJ / CPF
90.907.506-80		10.735.873/0001-04

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL		CNPJ / CPF		DATA EMISSÃO
SOCIEDADE BENEFICENTE CRISTO REI		02.194.783/0001-17		17/07/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA**
Manoel Antunes Pereira, 225	CENTRO		86975-000	17/07/2025
MUNICÍPIO	**TELEFONE**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA SAÍDA**
MANDAGUARI	(42) 3233-1233	PR		15:31:19

FATURA / DUPLICATA

001 18/07/2025 R$ 11780.00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC ICMS	VALOR ICMS	BASE CÁLC ICMS ST	VALOR CÁLC ICMS ST	TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	11.780,00

VALOR FRETE	VALOR SEGURO	VALOR DESCONTO	OUTRAS DESP	VALOR IPI	TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.780,00

TRANSPORTADORA / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍC	UF	CNPJ / CPF
	0 - EMITENTE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO

DADOS DO PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	NOME PRODUTO	NCM	CSOSN	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR U.	VALOR T.	B. CÁLC	ICMS	VALOR ICMS	ALIQUOTA IPI	V IPI
CD02	CANETA CD02 COMANDO DUPLO PONTA UNIV.	48234000	0102	5102	Un	20	589,00	11.780,00	0,00		0,00		0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
BANCO CEF AG: 2702 C/C: 820-2- OP: 003. PIX CNPJ: 10.735.873.0001-04. Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Nao gera direito a credito fiscal do IPI. No. Pedido: 31 - Vend: 4-MAURICIO Cli: 1070 Voce pagou aproximadamente: R$ 2017,91 de trib. Federais, R$ 2120,40 de trib. Estaduais e R$ 7641,69 pelos produtos: Fonte: IBPT 24.2.C	

RECEBEMOS DE CENTRAL HOLDING LOGISTICA LTDA OS PRODUTO E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 17/07/2025 VALOR TOTAL: 11.780,00 DESTINATÁRIO: SOCIEDADE BENEFICENTE CRISTO REI - Manoel Antunes Pereira,, 225 - CENTRO, MANDAGUARI-86975000		**NF-e Nº776 SÉRIE1**
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

Edital de Publicações Eletrônicas em 24/06/2025

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE

GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LICENÇA SANITÁRIA

CNPJ/CPF: 10.735.873.0001-04	Processo nº: 60.026246/2024-82

Razão Social: CENTRAL HOLDING LOGISTICA LTDA

Endereço: RUA LUPERCIO POZATO 1063 - PARQUE INDUSTRIAL JOSE BELINATI - LONDRINA-PR

Código CNAE/CBO: 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
52.50-8-03 - Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo
52.50-8-04 - Organização logística do transporte de carga
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

Licenciado até 24/06/2027

OBSERVAÇÃO:

Licenciado para a atividade de comercio atacadista de produtos para a saúde (dispositivos médicos), conforme AFE 8.22763-0 de 08/07/2021.

Esta licença sanitária deverá ficar exposta no estabelecimento.

O representante legal deve solicitar renovação 60 dias antes do vencimento. Em caso de mudança de endereço, alteração de ramo de atividade e de razão social, deverá ser solicitada tais alterações via sistema SEI/PML.

Londrina, datado e assinado eletronicamente.

Documento assinado eletronicamente por **Tiago Aires Ferreira, Coordenador(a) de Produtos,** em 24/06/2025, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15915984** e o código CRC **F9C257BA**.

JUCEPAR

Folha: 01

304

TERMO DE ABERTURA

DIARIO GERAL

N. de Ordem: 02

Este DIÁRIO GERAL da empresa, CENTRAL HOLDING LOGISTICA LTDA, com sede na rua Lupercio Pozatto, n° 1063, sala 01, Parque Industrial José Belinati, CEP 86084-450, Londrina-PR. Estado do Paraná. registrada na JUCEPAR sob. nº 41206362891 em 11/12/2008, CNPJ 10.735.873/0001-04, contém 18 paginas numeradas de 01 (um) a 19 (dezenove), e seu movimento contábil do período compreendido entre 01/01/2023 à 31/12/2023.

Rolandia, 01/01/2023.

Raimundo Mitoo Oonwi
CRCSP 171431/O-5
Contador

MARCELO BURGOS
CPF nº. 392.002.309-97
SPOCIO-ADMINISTRADOR

LIVRO DIÁRIO GERAL

CENTRAL HOLDING LOGÍSTICA LTDA
Período: Jan à Dez de 2023 FL 002

DATA	LCTO	CONTA HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	DFS
30-dez	1	107 SALARIOS	3.452,88		
		1 CAIXA		3.452,88	
30-dez	3	123 PREVIDENCIA	457,12		
		1 CAIXA		457,12	
30-dez	4	2425 OUTRAS TAXAS	1.686,12		
		1 CAIXA		1.686,12	
30-dez	2	124 FGTS	273,11		
		1 CAIXA		273,11	
30-dez	49	303 MAT E EQUIP MED CIRU	35.870,80		
		1 CAIXA		35.870,80	
31-dez	51	1 CAIXA	42.152,92		
		1174 VENDA DE MERCADORIA		42 152,96	
31-dez	74	2489 CONSULTORIA E INFOR	1.000,00		
		1 CAIXA		1.000,00	
31-dez	75	148 AGUA E ENERGIA	120,84		
		1 CAIXA		120,84	
31-dez	76	2424 TELEFONES E INTER	250,00		
		1 CAIXA		250,00	
31-dez	6	124 FGTS	257,07		
		1 CAIXA		257,07	
31-dez	5	107 SALARIOS	3.213,16		
		1 CAIXA		3.213,16	
31-dez	7	123 PREVIDENCIA	325,47		
		1 CAIXA		325,47	
31-dez	8	2425 OUTRAS TAXAS	2.691,27		
		1 CAIXA		2 691,27	
31-dez	50	303 MAT E EQUIP MED CIRU	21.335,00		
		1 CAIXA		21.335,00	
31-dez	52	1 CAIXA	62.858,25		
		1174 VENDA DE MERCADORIA		62 858,25	
31-dez	77	2489 CONSULTORIA E INFOR	1.000,00		
		1 CAIXA		1.000,00	
31-dez	78	148 AGUA E ENERGIA	120,84		
		1 CAIXA		120,84	
31-dez	79	2424 TELEFONES E INTER	250,00		
		1 CAIXA		250,00	
31-dez	10	124 FGTS	251,71		
		1 CAIXA		251,71	
31-dez	9	107 SALARIOS	3.146,30		
		1 CAIXA		3 146,30	
31-dez	11	123 PREVIDENCIA	320,12		
		1 CAIXA		320,12	
31-dez	12	2425 OUTRAS TAXAS	3.183,50		
		1 CAIXA		3.183,50	
31-dez	53	303 MAT E EQUIP MED CIRU	33.172,99		
		1 CAIXA		33 172,99	
31-dez	54	1 CAIXA	79.587,51		
		174 VENDA DE MERCADORIA		79.587,51	
31-dez	80	2489 CONSULTORIA E INFOR	1.000,00		

LIVRO DIÁRIO GERAL

CENTRAL HOLDING LOGISTICA LTDA — CNPJ 10.735.873/0001-04

Período: Jan à Dez de 2023 — FL 003

DATA	LCTO	CONTA HISTORICO	DEBIDO	CREDITO	OBS
		1 CAIXA		1.000,00	
01/dez		148 AGUA E ENERGIA		120,84	
	81	1 CAIXA	120,84		
1-dez		2424 TELEFONES E INTER		250,00	
	82	1 CAIXA	250,00		
1-dez		124 FGTS		251,71	
	14	1 CAIXA	251,71		
1-dez		107 SALARIOS		3.146,30	
	13	1 CAIXA	3.146,30		
3-dez		123 PREVIDENCIA		320,12	
	15	1 CAIXA	320,12		
3-dez		2425 OUTRAS TAXAS		3.331,74	
	16	1 CAIXA	3.331,74		
3-dez		1174 VENDA DE MERCADORIA		82.303,34	
	58	1 CAIXA	82.303,43		
7-dez		303 MAT E EQUIP MED CIRU		20.810,01	
	58	1 CAIXA	20.810,01		
7-dez		2489 CONSULTORIA E INFOR		1.000,00	
	83	1 CAIXA	1.000,00		
11-dez		182 ENERGIA ELETRI		120,84	
	84	1 CAIXA	120,84		
11-dez		2424 TELEFONES E INTER		250,00	
	85	1 CAIXA	250,00		
11-dez		124 FGTS		251,71	
	18	1 CAIXA	251,71		
13-dez		107 SALARIOS		3.146,30	
	17	1 CAIXA	3.146,30		
13-dez		123 PREVIDENCIA		320,12	
	19	1 CAIXA	320,12		
15-dez		2425 OUTRAS TAXAS		2.914,73	
	20	1 CAIXA	2.914,73		
15-dez		1174 VENDA DE MERCADORIA		61.487,12	
	56	1 CAIXA	61.487,12		
20-dez		303 MAT E EQUIP MED CIRU		26.550,81	
	60	1 CAIXA	26.550,81		
20-dez		2489 CONSULTORIA E INFOR		1.000,00	
	86	1 CAIXA	1.000,00		
21-dez		148 AGUA E ENERGIA		120,84	
	87	1 CAIXA	120,84		
21-dez		2424 TELEFONES E INTER		250,00	
	88	1 CAIXA	250,00		
22-dez		124 FGTS		251,71	
	22	1 CAIXA	251,71		
22-dez		107 SALARIOS		3.146,30	
	21	1 CAIXA	3.146,30		
23-dez		123 PREVIDENCIA		320,12	
	23	1 CAIXA	320,12		
23-dez		2425 OUTRAS TAXAS		4.370,75	
	24	1 CAIXA	4.370,75		
23-dez		1174 VENDA DE MERCADORIA		92.445,45	
	57	1 CAIXA	92.445,45		
23-dez		303 MAT E EQUIP MED CIRU		79.136,72	
	61	1 CAIXA	79.136,72		

LIVRO DIÁRIO GERAL

CENTRAL HOLDING LOGISTICA LTDA — CNPJ 10.735.873/0001-04 — FL 004

Período: Jan à Dez de 2023

DATA	LÇTO	CONTA HISTORICO	DEBIDO	CREDITO	OBS
21-nov	1	107 SALARIOS	3.413,70		
		1 CAIXA		3.413,70	
21-nov	3	123 PREVIDÊNCIA	358,58		
		1 CAIXA		358,58	
21-nov	4	2425 OUTRAS TAXAS	1.686,12		
		1 CAIXA		1.686,12	
21-nov	2	124 FGTS	273,11		
		1 CAIXA		273,11	
22-nov	49	303 MAT E EQUIP MED CIRU	35.870,80		
		1 CAIXA		35.870,80	
22-nov	51	1 CAIXA	42.152,92		
		1174 VENDA DE MERCADORIA		42.152,96	
22-nov	74	2489 CONSULTORIA E INFOR	1.000,00		
		1 CAIXA		1.000,00	
23-nov	75	148 AGUA E ENERGIA	120,84		
		1 CAIXA		120,84	
23-nov	76	2424 TELEFONES E INTER	250,00		
		1 CAIXA		250,00	
24-nov	6	124 FGTS	257,07		
		1 CAIXA		257,07	
24-nov	5	107 SALARIOS	3.213,16		
		1 CAIXA		3.213,16	
24-nov	7	123 PREVIDÊNCIA	325,47		
		1 CAIXA		325,47	
25-nov	8	2425 OUTRAS TAXAS	2.691,27		
		1 CAIXA		2.691,27	
25-nov	50	303 MAT E EQUIP MED CIRU	21.335,00		
		1 CAIXA		21.335,00	
25-nov	52	1 CAIXA	62.858,25		
		1174 VENDA DE MERCADORIA		62.858,25	
26-nov	77	2489 CONSULTORIA E INFOR	1.000,00		
		1 CAIXA		1.000,00	
28-nov	78	148 AGUA E ENERGIA	120,84		
		1 CAIXA		120,84	
28-nov	79	2424 TELEFONES E INTER	250,00		
		1 CAIXA		250,00	
29-nov	10	124 FGTS	251,71		
		1 CAIXA		251,71	
29-nov	9	107 SALARIOS	3.146,30		
		1 CAIXA		3.146,30	
29-nov	11	123 PREVIDÊNCIA	320,12		
		1 CAIXA		320,12	
30-nov	12	2425 OUTRAS TAXAS	3.183,50		
		1 CAIXA		3.183,50	
30-nov	53	303 MAT E EQUIP MED CIRU	33.172,99		
		1 CAIXA		33.172,99	
30-nov	54	1 CAIXA	79.587,51		
		174 VENDA DE MERCADORIA		79.587,51	
30-nov	80	2489 CONSULTORIA E INFOR	1.000,00		

LIVRO DIÁRIO GERAL

CENTRAL HOLDING LOGISTICA LTDA. CNPJ 10.735.873/0001-04

Período: Jan. à Dez de 2023 FL 005

DATA	LCTO	CONTA HISTORICO	DEBIDO	CREDITO	OBS
01/out		1 CAIXA		120,84	
	81	148 AGUA E ENERGIA	120,84		
2-out		1 CAIXA		250,00	
	82	2424 TELEFONES E INTER	250,00		
7-out		1 CAIXA		251,71	
	14	124 FGTS	251,71		
10-out		1 CAIXA		3.146,30	
	13	107 SALARIOS	3.146,30		
20-out		1 CAIXA		320,12	
	15	123 PREVIDENCIA	320,12		
20-out		1 CAIXA		3.331,74	
	16	2425 OUTRAS TAXAS	3.331,74		
20-out		1 CAIXA		82.303,34	
	58	1 CAIXA.	82.303,43		
20-out		1174 VENDA DE MERCADORIA		20.810,01	
	58	303 MAT E EQUIP MED CIRU	20.810,01		
20-out		1 CAIXA		1.000,00	
	83	2489 CONSULTORIA E INFOR	1.000,00		
30-out		1 CAIXA		120,84	
	84	182 ENERGIA ELETRI	120,84		
30-out		1 CAIXA		250,00	
	85	2424 TELEFONES E INTER	250,00		
7-nov		1 CAIXA		251,71	
	18	124 FGTS	251,71		
10-nov		1 CAIXA		3.146,30	
	17	107 SALARIOS	3.146,30		
13-nov		1 CAIXA		320,12	
	19	123 PREVIDENCIA	320,12		
14-nov		1 CAIXA		2.914,73	
	20	2425 OUTRAS TAXAS	2.914,73		
14-nov		1 CAIXA		61.487,12	
	56	1 CAIXA	61.487,12		
15-nov		1174 VENDA DE MERCADORIA		26.550,81	
	60	303 MAT E EQUIP MED CIRU	26.550,81		
15-nov		1 CAIXA		1.000,00	
	86	2489 CONSULTORIA E INFOR	1.000,00		
16-nov		1 CAIXA		120,84	
	87	148 AGUA E ENERGIA	120,84		
16-nov		1 CAIXA		250,00	
	88	2424 TELEFONES E INTER	250,00		
18-nov		1 CAIXA		251,71	
	22	124 FGTS	251,71		
18-nov		1 CAIXA		3.146,30	
	21	107 SALARIOS	3.146,30		
20-nov		1 CAIXA		320,12	
	23	123 PREVIDENCIA	320,12		
20-nov		1 CAIXA		4.370,75	
	24	2425 OUTRAS TAXAS	4.370,75		
20-nov		1 CAIXA		92.445,45	
	57	1 CAIXA	92.445,45		
20-nov		1174 VENDA DE MERCADORIA		79.136,72	
	61	303 MAT E EQUIP MED CIRU	79.136,72		
		1 CAIXA			

LIVRO DIÁRIO GERAL

CENTRAL HOLDING LOGISTICA LTDA CNPJ 10.735.873/0001-04
Período: Jan à Dez de 2023 FL006

DATA	LCTO	CONTA	HISTORICO	DEBIDO	CREDITO	OBS
31-jul	2	124	FGTS	273,11		
		1	CAIXA		273,11	
31-jul	49	303	MAT E EQUIP MED CIRU	35.870,80		
		1	CAIXA		35.870,80	
31-jul	51	1	CAIXA	42.152,96		
		1174	VENDA DE MERCADORIA		42.152,96	
31-jul	74	2489	CONSULTORIA E INFOR	1.000,00		
		1	CAIXA		1.000,00	
31-jul	75	148	AGUA E ENERGIA	120,84		
		1	CAIXA		120,84	
31-jul	76	2424	TELEFONES E INTER	250,00		
		1	CAIXA		250,00	
7-ago	6	124	FGTS	257,07		
		1	CAIXA		257,07	
10-ago	5	107	SALARIOS	3.213,16		
		1	CAIXA		3.213,16	
20-ago	7	123	PREVIDÊNCIA	325,47		
		1	CAIXA		250,00	
7-ago	6	124	FGTS	257,07		
		1	CAIXA		257,07	
10-ago	5	107	SALARIOS	3.213,16		
		1	CAIXA		3.213,16	
20-ago	7	123	PREVIDÊNCIA	325,47		
		1	CAIXA		325,47	
20-ago	8	2425	OUTRAS TAXAS	2.691,27		
		1	CAIXA		2.691,27	
28-ago	50	303	MAT S EQUIP MED CIRU	21.335,00		
		1	CAIXA		21.335,00	
28-ago	52	1	CAIXA	62.858,25		
		1174	VENDA DE MERCADORIA		62.858,25	
28-ago	77	2489	CONSULTORIA E INFOR	1.000,00		
		1	CAIXA		1.000,00	
28-ago	78	148	AGUA E ENERGIA	120,84		
		1	CAIXA		120,84	
28-agos	79	2424	TELEFONES E INTER	250,00		
		1	CAIXA		250,00	
07-set	10	124	FGTS	251,71		
		1	CAIXA		251,71	
10-set	9	107	SALARIOS	3.146,30		
		1	CAIXA		3.146,30	
20-set	11	123	PREVIDÊNCIA	320,12		
		1	CAIXA		320,12	
20-set	12	2425	OUTRAS TAXAS	3.183,50		
		1	CAIXA		3.183,50	
30-set	53	303	MAT E EQUIP MED CIRU	33.172,99		
		1	CAIXA		33.172,99	
30-set	54	1	CAIXA	79.587,51		
		174	VENDA DE MERCADORIA		79.587,51	
30-set	80	2489	CONSULTORIA E INFOR	1.000,00		
					1.000,00	

LIVRO DIÁRIO GERAL

CENTRAL HOLDING LOGISTICA LTDA — CNPJ 10.735.873/0001-04
Período: Jan à Dez de 2023 — FL007

DATA	LCTO	CONTA	HISTORICO	DEBITO	CREDITO	OBS
					1.000,00	
16-jun	81	148	AGUA E ENERGIA	120,84		
17-jun		1	CAIXA		120,84	
18-jun	82	2424	TELEFONES E INTER	250,00		
19-jun		1	CAIXA		250,00	
20-jun	14	124	FGTS	251,71		
21-jun		1	CAIXA		251,71	
22-jun	13	107	SALARIOS	3.146,30		
23-jun		1	CAIXA		3.146,30	
24-jun	15	123	PREVIDÊNCIA	320,12		
25-jun		1	CAIXA		320,12	
26-jun	16	2425	OUTRAS TAXAS	3.331,74		
27-jun		1	CAIXA		3.331,74	
28-jun	55	1	CAIXA	82.303,43		
29-jun		1174	VENDA DE MERCADORIA		82.303,34	
30-jun	58	303	MAT E EQUIP MED CIRU	20.810,01		
1-jul		1	CAIXA		20.810,01	
2-jul	83	2489	CONSULTORIA E INFOR	1.000,00		
3-jul		1	CAIXA		1.000,00	
4-jul	84	182	ENERGIA ELETRI	120,84		
5-jul		1	CAIXA		120,84	
6-jul	85	2424	TELEFONES E INTER	250,00		
7-jul		1	CAIXA		250,00	
8-jul	18	124	FGTS	251,71		
9-jul		1	CAIXA		251,71	
10-jul	17	107	SALARIOS	3.146,30		
11-jul		1	CAIXA		3.146,30	
12-jul	19	123	PREVIDÊNCIA	320,12		
13-jul		1	CAIXA		320,12	
14-jul	1	107	SALARIOS	3.413,70		
15-jul		1	CAIXA		3.413,70	
16-jul	3	123	PREVIDÊNCIA	358,58		
17-jul		1	CAIXA		358,58	
18-jul	4	2425	OUTRAS TAXAS	1.686,12		
19-jul		1	CAIXA		1.686,12	
20-jul	2	124	FGTS	273,11		
21-jul		1	CAIXA		273,11	
22-jul	49	303	MAT S EQUIP MED CIRU	35.870,80		
23-jul		1	CAIXA		35.870,80	
24-jul	51	1	CAIXA	42.152,92		
25-jul		1174	VENDA DE MERCADORIA		42.152,96	
26-jul	74	2489	CONSULTORIA E INFOR	1.000,00		
27-jul		1	CAIXA		1.000,00	
28-jul	75	148	AGUA E ENERGIA	120,84		
29-jul		1	CAIXA		120,84	
30-jul	76	2424	TELEFONES E INTER	250,00		
31-jul		1	CAIXA		250,00	
31-jul	6	124	FGTS	257,07		
31-jul		1	CAIXA		257,07	
31-jul	57	1	CAIXA	92.445,45		
31-jul		1	VENDA DE MERCADORIA		92.445,45	
31-jul	61	303	MAT E EQUIP MED CIRU	79.136,72		
31-jul		1	CAIXA		79.136,72	
31-jul	4	2425	OUTRAS TAXAS	1.686,12		
31-jul		1	CAIXA		1.686,12	

LIVRO DIÁRIO GERAL

CENTRAL HOLDING LOGISTICA LTDA CNPJ 10.735.873/0001-04

Período: Jan à Dez de 2022 FL008

DATA	LCTO	CONTA	HISTORICO	DEBIDO	CREDITO	OBS
16-jun	001		RETIRADA SOCIO		1.000,00	
17-jun	81	148	AGUA E ENERGIA	120,84		
17-jun		1	CAIXA		120,84	
18-jun	82	2424	TELEFONES E INTER	250,00		
19-jun		1	CAIXA		250,00	
20-jun	14	124	FGTS	251,71		
21-jun		1	CAIXA		251,71	
22-jun	13	107	SALARIOS	3.146,30		
23-jun		1	CAIXA		3.146,30	
24-jun	15	123	PREVIDÊNCIA	320,12		
25-jun		1	CAIXA		320,12	
26-jun	16	2425	OUTRASTAXAS	3.331,74		
27-jun		1	CAIXA		3.331,74	
28-jun	55	1	CAIXA	82.303,43		
29-jun		1174	VENDA DE MERCADORIA		82.303,34	
30-jun	58	303	MAT E EQUIP MED CIRU	20.810,01		
1-jul		1	CAIXA		20.810,01	
2-jul	83	2489	CONSULTORIA E INFOR	1.000,00		
3-jul		1	CAIXA		1.000,00	
4-jul	84	182	ENERGIA ELETRI	120,84		
5-jul		1	CAIXA		120,84	
6-jul	85	2424	TELEFONES E INTER	250,00		
7-jul		1	CAIXA		250,00	
8-jul	18	124	FGTS	251,71		
9-jul		1	CAIXA		251,71	
10-jul	17	107	SALARIOS	3.146,30		
11-jul		1	CAIXA		3.146,30	
12-jul	19	123	PREVIDÊNCIA	320,12		
13-jul		1	CAIXA		320,12	
14-jul	1	107	SALARIOS	3.413,70		
15-jul		1	CAIXA		3.413,70	
16-jul	3	123	PREVIDÊNCIA	358,58		
17-jul		1	CAIXA		358,58	
18-jul	4	2425	OUTRAS TAXAS	1.686,12		
19-jul		1	CAIXA		1.686,12	
20-jul	2	124	FGTS	273,11		
21-jul		1	CAIXA		273,11	
22-jul	49	303	MAT S EQUIP MED CIRU	35.870,80		
23-jul		1	CAIXA		35.870,80	
24-jul	51	1	CAIXA	42.152,92		
25-jul		1174	VENDA DE MERCADORIA		42.152,96	
26-jul	74	2489	CONSULTORIA E INFOR	1.000,00		
27-jul		1	CAIXA		1.000,00	
28-jul	75	148	AGUA E ENERGIA	120,84		
29-jul		1	CAIXA		120,84	
30-jul	76	2424	TELEFONES E INTER	250,00		
31-jul		1	CAIXA		250,00	
1-ago	6	124	FGTS	257,07		
2-ago		1	CAIXA		257,07	
3-ago	57	1	CAIXA	92.445,45		
4-ago		1	VENDA DE MERCADORIA		92.445,45	
5-ago	61	303	MAT E EQUIP MED CIRU	79.136,72		
6-ago		1	CAIXA		79.136,72	
7-ago	4	2425	OUTRAS TAXAS	1.686,12		
8-ago		1	CAIXA		1.686,12	

LIVRO DIÁRIO GERAL

CENTRAL HOLDING LOGISTICA LTDA — CNPJ

Período: Jan à Dez de 2023 — FL 009

DATA	LCTO	CONTA HISTORICO	DEBITO	CREDITO	OBS
				1.000,00	
31-abr	81	148 AGUA E ENERGIA	120,84		
		1 CAIXA		120,84	
31-abr	82	2424 TELEFONES E INTER	250,00		
		1 CAIXA		250,00	
7-abr	14	124 FGTS	251,71		
		1 CAIXA		251,71	
10-abr	13	107 SALARIOS	3.146,30		
		1 CAIXA		3.146,30	
20-abr	15	123 PREVIDENCIA	320,12		
		1 CAIXA		320,12	
20-abr	16	2425 OUTRAS TAXAS	3.331,74		
		1 CAIXA		3.331,74	
30-abr	55	1 CAIXA	82.303,43		
		1174 VENDA DE MERCADORIA		82.303,34	
30-abr	58	303 MAT E EQUIP MED CIRU	20.810,01		
		1 CAIXA		20.810,01	
30-abr	83	2489 CONSULTORIA E INFOR	1.000,00		
		1 CAIXA		1.000,00	
30-abr	84	182 ENERGIA ELETRI	120,84		
		1 CAIXA		120,84	
30-abr	85	2424 TELEFONES E INTER	250,00		
		1 CAIXA		250,00	
7-mai	18	124 FGTS	251,71		
		1 CAIXA		251,71	
10-mai	17	107 SALARIOS	3.146,30		
		1 CAIXA		3.146,30	
20-mai	19	123 PREVIDENCIA	320,12		
21-mai		1 CAIXA		320,12	
22-mai	1	107 SALARIOS	3.413,70		
23-mai		1 CAIXA		3.413,70	
24-mai	3	123 PREVIDENCIA	358,58		
25-mai		1 CAIXA		358,58	
26-mai	4	2425 OUTRAS TAXAS	1.686,12		
27-mai		1 CAIXA		1.686,12	
28-mai	2	124 FGTS	273,11		
29-mai		1 CAIXA		273,11	
30-mai	49	303 MAT E EQUIP MED CIRU	35.870,80		
31-mai		1 CAIXA		35.870,80	
1-jun	51	1 CAIXA	42.152,92		
2-jun		1174 VENDA DE MERCADORIA		42.152,96	
3-jun	74	2489 CONSULTORIA E INFOR	1.000,00		
4-jun		1 CAIXA		1.000,00	
5-jun	75	148 AGUA E ENERGIA	120,84		
6-jun		1 CAIXA		120,84	
7-jun	76	2424 TELEFONES E INTER	250,00		
8-jun		1 CAIXA		250,00	
9-jun	6	124 FGTS	257,07		
10-jun		1 CAIXA		257,07	
11-jun	57	1 CAIXA	92.445,45		
12-jun		1 VENDA DE MERCADORIA		92.445,45	
13-jun	61	303 MAT E EQUIP MED CIRU	79.136,72		
14-jun		1 CAIXA		79.136,72	
15-jun	4	2425 OUTRAS TAXAS	1.686,12		
16-jun		1 CAIXA		1.686,12	

ATA DE ASSEMBLÉIA/REUNIÃO DE SÓCIOS

CENTRAL HOLDING LOGISTICA LTDA

NIRE 41206362891

CNPJ 10.735.873/0001-04

DATA: 09/01/2023 / HORA: 10:30 HS – ASSIS/SP

Aos Nove de janeiro de 2023, às 10:30horas, na sede da sociedade, CENTRAL HOLDING LOGISTICA LTDA, com Avenida Luigi Amorese, nº 5686, Jardim Leonor, CEP 86.071-020, Londrina, Estado do Paraná. registrada na JUCEPAR sob. nº 41206362891 em 11/12/2008, CNPJ 10.735.873/0001-04;

PRESENÇA – sócia representando 100% do capital social;

COMPOSIÇÃO DA MESA – os membros reunidos. VICTOR MARCELO BURGOS, sócio; CPF nº 392.002.309-97 e o Contador RAIMUNDO MILEO GOMES, CPF. 252.393.468-01;

ORDEM DO DIA - tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico;

DELIBERAÇÕES – após a leitura dos documentos mencionados na ordem do dia, que foram colocados à disposição de todos os sócios, trinta dias antes, conforme recibo, postos em discussão e votação, foram aprovados sem reservas e restrições;

ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA. Terminados os trabalhos, inexistindo qualquer outra manifestação, lavrou-se a presente ata que, lida, foi aprovada e assinada por todos os sócios:

ASSIS, 09 DE JANEIRO DE 2024

VICTOR MARCELO BURGOS
Sócio

Raimundo Mileo Gomes
CRCSP 171431/O-5
Contador

BALANÇO PATRIMONIAL — **ENCERRADO EM: 31/12/2023**

CENTRAL HOLDING LOGISTICA LTDA

Período: Jan à Dez de 2023 — CNPJ 26.628.908/0001-38 — FL 11

ATIVO	489.298,69
CIRCULANTE	387.653,80
DISPONIVEL	213.419,07
NUMERÁRIO	18.560,60
CAIXA	18.560,60
BANCOS	194.858,47
BANCOS CONTA MOVIMENTO	194.858,47
TITULOS A RECEBER	174.234,73
DUPLICATAS A RECEBER	174.234,73
CLIENTES	0,00
	174.234,73
PERMANENTE	101.644,89
IMOBILIZADO	103.500,00
PRODUÇÃO	78.000,00
VEÍCULOS	40.000,00
INSTALAÇÕES	18.000,00
MAQUINAS E EQUIP	20.000,00
ADMINISTRAÇÃO	25.500,00
MÓVEIS E UTENSILIOS	16.500,00
PROCESSAMENTOS DE DADOS	9.000,00
(-) DEPRECIAÇÃO	-1.855,11
DEPRECIAÇÃO	-1.987,56

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM: 31/12/2023
CENTRAL HOLDING LOGISTICA LTDA 0
Período: Jan à Dez de 2023 CNPJ 26.628.908/0001-38 FL 12

PASSIVO	489.298,69
CIRCULANTE	112.727,77
EFETIVAS	112.727,77
FORNECEDORES	89.560,22
FORNECEDORES DIVERSOS	89.560,22
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	6.541,12
SALÁRIOS	5.537,22
FGTS	442,98
INSS	560,92
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	16.626,44
SIMPLES FEDERAL	16.626,44
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	0,00
FORNECEDORES	0,00
PATRIMONIO LIQUIDO	376.570,91
CAPITAL SOCIAL	190.000,00
INTEGRALIZADO	5.000,00
CAPITAL A INTEGRALIZAR	185.000,00
RESERVAS	186.570,91
DE LUCROS	186.570,91
LUCRO OU PREJUIZO DO PERIODO	181.782,37
LUCRO OU PREJ DO PER. ANTERIOR	189.788,54
DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	0,00
RESERVA DE CAPITAL	185.000,00

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, cujos valores do Ativo e Passivo importam em R$ 489.298,69 (Quatrocentos e oitenta e nove mil, duzentos e noventa e oito reais e sessenta e nove cent)

Assis, 31 de Dezembro de 2023

VICTOR MARCELO BURGOS
Socio
CPF: 392.002.309-97

Raimundo Milea Gomes
CRCSP 171431/O-5
Contador

Demonstração de Resultado de Exercício

CENTRAL HOLDING LOGISTICA LTDA

Período: Jan à Dez de 2023 CNPJ 26.628.908/0001-38 FL. 013

Receita Operacional	**2.216.858,20**
Receitas Operacionais	2.216.858,20
(-) Deduções de Vendas	0,00
= Receita liquida	2.216.858,20
(-) Custos Operacionais	1.064.091,94
(-) Outros Custos operacionais	1.064.091,94
=Lucro Bruto	1.152.766,26
(-) Despesas Administrativas	554.214,55
(-) Despesas Tributárias	217.252,10
(-) Despesas Financeiras	
(-) Multas Indedutíveis	0,00
=Lucro Contábil Operacional	381.299,61
(-) Despesas não Operacionais	0,00
(+) Receitas não Operacionais	0,00
=Lucro Contábil Liquido Antes do Imposto de Renda	381.299,61
(-) Imposto de Renda	199.517,24
=Lucro do PERÍODO	181.782,37

Assis, 31 de Dezembro de 2023

VICTOR MARCELO BURGOS
Socio-Administrador
CPF:392.002.309-97

Rosmando Mileo Gomes
CRCSP 171431/O-5
Contador

TERMO DE ENCERRAMENTO

DIARIO GERAL

N. de Ordem: 03

Este DIARIO GERAL da empresa, CENTRAL HOLDING LOGISTICA LTDA, com sede na rua Lupercio Pozatto, n° 1063, sala 01, Parque Industrial José Belinati, CEP 86084-450, Londrina-PR. Estado do Paraná. registrada na JUCEPAR sob. nº 41206362891 em 11/12/2008, CNPJ 10.735.873/0001-04, contém 18 paginas numeradas de 01 (um) a 19 (dezenove), e seu movimento contábil do período compreendido entre 01/01/2024 à 31/12/2024.

Rolandia, 31/01/2024

Raimundo Mitoo Oonwi
CRCSP 171431/O-5
Contador

MARCELO BURGOS
CPF nº. 392.002.309-97
SPOCIO-ADMINISTRADOR

318

NOTAS EXPLICATIVAS

CENTRAL HOLDING LOGISTICA LTDA
CNPJ: 10.735.873/0001-04

De 01/01/2024 a 31/12/2024

Apresentação

A empresaCENTRAL HOLDING LOGISTICA LTDA, com Avenida Luigi Amorese, nº 5686, Jardim Leonor, CEP 86.071-020, Londrina, Estado do Paraná. registrada na JUCEPAR sob. nº 41206362891 em 11/12/2008, CNPJ 10.735.873/0001-04, principal atividade érepresentação e comercio de equipamentos e materiais medicohospitalar

NOTA 01
A empresa é optante pelo regime tributário do Simples Nacional.

NOTA 02
O sistema de contabilização, bem como as demonstrações contábeis e financeiras foi elaborado com observação dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade. Houve observação aos preceitos previstos na NBC - ITG 1000, conforme resolução CFC n° 1418/2012.

NOTA 03
A prática contábil adotada é pelo regime de competência.

NOTA 04
Os direitos e obrigações da empresa estão em conformidade com seus efetivos valores reais.

NOTA 05
As aplicações financeiras quando existentes, estarão demonstradas pelo valor das aplicações acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competência.

NOTA 06
As receitas da empresa sào apuradas por meio de notas fiscais de venda.

NOTA 09
As despesas da empresa são apuradas através de Notas Fiscais em conformidade com as exigências fisco legais

NOTA 10
O valor do capital de R$ 190.000,00 (Cento e noventa mil reais) diverge do valor do capital constante no instrumeno contratual que é de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais). uma vez que o mesmo foi realizado em 2023, por integralização de R$ 185.000,00 (Cento e oitenta e cinco mil reais). ooriundo da reserva de lucros anteriores e lucro obtido no ano celendario 2023..
A referida integralização foi realizada após a ultima alteração da empresa.
Portando, ficando a empresa na pendencia de atualização e alterjunto junto a jucepar e outros orgãos competentes.

SSIS, 13 DE JANEIRO DE 2025

VICTOR MARCELO BURGOS
SÓCIO ADMINISTRADOR

Raimundo Nilso Gomes
CRCSP 177431/O-5
Contador

Termo de Encerramento

319

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 3

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 19, e serviu para escrituração no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, da empresa CENTRAL HOLDING LOGISTICA LTDA.

Londrina, 31/12/2024

RAIMUNDO MILEO GOMES
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/SP 1SP171431

VICTOR MARCELO BURGOS
Administrador, Sócio
CPF 392.002.309-97

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CENTRAL HOLDING LOGISTICA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
25239346801	RAIMUNDO MILEO GOMES
39200230997	VICTOR MARCELO BURGOS

CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 11/06/2025 11:29 SOB Nº 20252778154.
PROTOCOLO: 252778154 DE 09/06/2025. NIRE: 41206362891.
CENTRAL HOLDING LOGISTICA LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 11/06/2025
empresafacil.pr.gov.br

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro autenticados automaticamente os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, em conformidade com o Art. 10 da IN DREI 82/2021 e com base nas informações prestadas pelo solicitante, sob a autenticidade nº 12509479635 em 11/06/2025, protocolo 252778154. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.pr.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	CENTRAL HOLDING LOGISTICA LTDA
Número de Registro:	41206362891
CNPJ:	10735873000104
Munícipio:	Londrina

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	3
Período de Escrituração:	01/01/2024 - 31/12/2024

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
25239346801	RAIMUNDO MILEO GOMES	SP1SP171431
39200230997	VICTOR MARCELO BURGOS	

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 11/06/2025 11:29 SOB Nº 20252778154.
PROTOCOLO: 252778154 DE 09/06/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12509479635. NIRE: 41206362891.
CENTRAL HOLDING LOGISTICA LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 11/06/2025
empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

DDPAR
Controle de Pragas Urbanas

CERTIFICADO

DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

CLIENTE: **CENTRAL HOLDING LOGISTICA LTDA | CNPJ:10.735.873/0001-04**

ENDEREÇO: **RUA LUPERCIO POZATTO, 1063, CONJUNTO HABITACIONAL JOSE BELINATI, - Londrina/ PR**

DATA DO SERVIÇO: **OS nº 149 do dia 03/10/2025**

GARANTIA: **DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO (Desinsetização e desratização geral:6 meses 07/04/2026) LIMPEZA E DESIMFECÇÃO DAS CAIXAS DE ÁGUA (validade 6 meses 07/04/2026**

Produtos Utilizados

Nome / Composição / Locais Aplicação	Inscrição MS/MA	Tratamento e Tempo de Afastamento	Diluição Recomendada/ Qt. Utilizada	Composição
Cavaleiro SC (Fipronil1,29% grupo Pirazol) — em) | Aplicado em: partes internas e externas.	333080017	Tratamento sintomatico - Tempo Afastamento: após a aplicação.	— 50.00 em 0.00 L	Fipronil
RATUM BLOCO (Brodifacoum 0,005% grupo Hidroxicumarinas) — em) | Aplicado em:	326990001	Vitamina K1. Em caso de intoxicação, procurar atendimento médico imediatamente, levando a embalagem ou o rótulo do produto. - Tempo Afastamento: não se aplica após a aplicação.	— 0,00 em 0.00 L	Brodifacoum 0,005% p/p, grãos de cereais integrais in natura, parafina e conservantes.

Nilce do Carmo Lima Paião
Resp. Técnica
CRQ:09204191

Nilce do Carmo Lima Paião
09204191

Aponte a câmera de seu celular para ver essa OS Online

Serviços executados conforme as normas sanitárias e ambientais vigentes conforme RDC 216/2004, RDC 622/2022 e Resolução SESA 1153/2024, utilizando produtos licenciados pela divisão nacional de vigilância e saneantes domissanitários.

Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)

Consulta Cidadão

Emissão em 18/02/2026, 09:39

Nome: **CENTRAL HOLDING LTDA** CPF / CNPJ: **10.735.873/0001-04** Situação para a Esfera Federal: **REGULAR**

323

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR - Esfera Federal

Código de Validação: YzQ5MmNkOGMzMGI5YjY2Mjc4ZWUzMWQyMmNmNGQ1ZGVkN2RiOTIwMzIyYTJhYWNhMTExMjRlMTQzNDdlNWRlZg==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios

A apresentação deste documento não dispensa a consulta ao Cadin a ser realizada pela Administração Pública no momento da operação a que se destina

Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)

Validação de Relatórios

Emissão em 18/02/2026, 09:40

Parâmetro: YzQ5MmNkOGMzMGI5YjY2Mjc4ZWUzMWQyMmNmNGQ1ZGVkN2RiOTlwMzlyYTJhYWNhMTExMjRlMTQzNDdlNWRlZg==

Documento Válido

Documento válido expedido para o CPF/CNPJ 10.735.873/0001-04 às 09:39:18 do dia 18/02/2026
Situação REGULAR na esfera Federal

324

A apresentação deste documento não dispensa a consulta ao Cadin a ser realizada pela Administração Pública no momento da operação a que se destina

RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

325

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90907506-80	10.735.873/0001-04	08/2021

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	CENTRAL HOLDING LTDA
Título do Estabelecimento	CENTRAL HOLDING
Endereço do Estabelecimento	RUA LUPERCIO POZATTO, 1063 - PARQUE INDUSTRIAL JOSE BELINAT - CEP 86084-450 FONE: (18) 3022-2668
Município de Instalação	LONDRINA - PR, DESDE 08/2021 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 08/2021
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	025.357.809-41	ROSICLER KUSS BRAUZA FERNANDES	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 21/03/2026.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90907506-80

Emitido Eletronicamente via Internet
19/02/2026 9:11:29

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

326

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
10.735.873/0001-04 MATRIZ		11/12/2008

NOME EMPRESARIAL
CENTRAL HOLDING LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
52.50-8-03 - Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo
52.50-8-04 - Organização logística do transporte de carga
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R LUPERCIO POZATTO	1063	SALA 01

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.084-450	PARQUE INDUSTRIAL JOSE BELINATI	LONDRINA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
DINAMICA@GMAIL.COM	(18) 3022-2668

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	11/12/2008

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **18/02/2026** às **10:02:39** (data e hora de Brasília).

CRO PR CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARANÁ

327

CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE PESSOA JURÍDICA CRO/PR N. 04233/2026.

CERTIFICO E DOU FÉ, que a pessoa jurídica **CENTRAL HOLDING LOGISTICA LTDA** inscrita no CNPJ **10.735.873/0001-04**, encontra-se inscrita junto a este CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARANÁ, sob número **PR-ECIPO-0214** no livro **CROPR-01**, folha **8** desde **24/09/2021**, em cumprimento à exigência contida no art. 13 da Lei n. 4.324 de 14/04/1964, regulamentada pelo art. n. 22 e seu parágrafo único do Decreto n. 68.704 de 03/06/1971, estando em dia com suas obrigações financeiras junto à Tesouraria deste Órgão.

Consta como Responsável Técnico pela referida empresa o(a)

Nome	Registro	CPF
ANTONIO ANDRE DOS SANTOS	2946	101.840.319-15

Por ser expressão da verdade firmo o presente.

Curitiba, 09 de março de 2026.

CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ: **08/04/2026**

Aguinaldo Coelho de Farias, CD
Presidente do CRO/PR

Chave de autenticidade: **ff1ce5c1-a5a1-4a66-8cff-5d6715097363**
Para verificar a autenticidade desde documento acesse:
https://cro-pr.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/

CRCSP

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
Nº 2026/026917

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME	RAIMUNDO MILEO GOMES
NOME SOCIAL	
REGISTRO	1SP171431/O-5
CATEGORIA	TC
CPF	252.393.468-01

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: São Paulo, 02/03/2026 às 09:59:54

Válido até: 31/05/2026

Código de Controle: 5926.2551.7923.3255

Para verificar a autenticidade deste documento, consulte o site do CRCSP.

CENTRAL HOLDING LTDA.

329

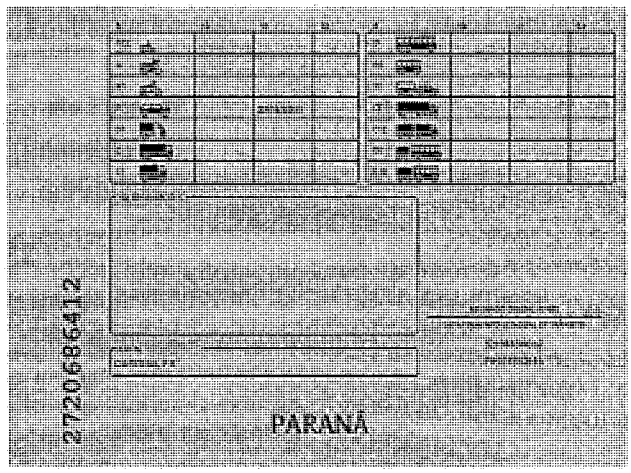
DADOS CADASTRAIS – CENTRAL HOLDING LTDA

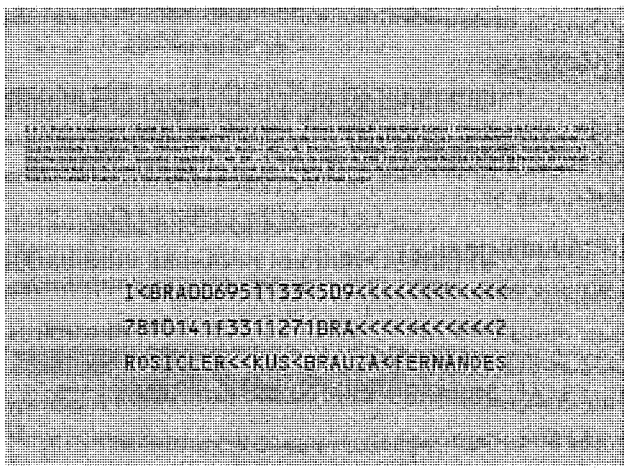
Data de Admissão:	11/12/2008	**Data de Abertura:**		11/12/2008
Natureza Jurídica:	Central Holding LTDA			
Razão Social:	Central Holding LTDA		**CNPJ:**	10.735.873/0001-04
Inscrição Estadual:	90907506-80			
Inscrição Municipal:	1725106			
Endereço:	Rua Lupércio Pozato, 1063			
Bairro:	Parque Industrial José Belinati		**CEP:**	86.084-450
Município:	Londrina		**UF:**	PR
Telefone:	(43) 3375-3344 (43) 9.9932-9741	**E-mail:**	holdingcentral@gmail.com	
Capital Social:	R$ 5.000,00	**Enquadramento:**		Micro Empresa
Sócio Administrador:	Rosicler K. Brauza Fernandes CPF: 025.357.809-41	**Tributação:**		Simples Nacional
Objeto Social:	Representação e comércio de equipamentos e material médico hospitalar, armazenagem, logística e consultoria administrativa em gestão imobiliária.			
Dados Bancários:	**Banco:** Caixa Econômica	**AG:** 02702	**OP:** 1292	**C/C:** 000579539129-4

REFERÊNCIAS COMERCIAIS:

- DELLAMED S.A - (54) 3066-3734
- MIKATOS INDUSTRIA, COMERCIO, SERVIÇOS E IMPORTAÇÃO - (11) 4781-8001
- PROLIFE PRODUTOS ORTOPÉDICOS - (44) 3046-3141
- BIOTRON EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA-ME - (35) 3471-7800
- VOLARE MED LTDA - 08002521200







QR-CODE 330

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO/SENATRAN

CENTRAL HOLDING LTDA.
CNPJ: 10.735.873/0001-04 E-MAIL: holdingcentral@gmail.com
FONE: (43) 3375-3344 WPP: (43) 9932-9741 LONDRINA-PARANÁ
RUA LUPÉRCIO POZZATO, 1063, SALA 1, PARQUE INDUSTRIAL JOSÉ BELLINATI, CEP: 86.084-450

331

À
PREFEITURA MUNICIPAL
SETOR DE COMPRAS/LICITAÇÕES
REFERENTE PREGAO ELETRÔNICO

DECLARAÇÕES CONJUNTAS

CENTRAL HOLDING LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.735.873/0001-04, sediada a Rua Lupércio Pozzato nº 1.063, Sala 01, Parque Industrial José Bellinati, CEP: 86.084-450 em Londrina - PR, por intermédio de sua representante legal a Sra. Rosicler Kuss Brauza Fernandes, Sócia-Gerente, RG: 6304399-0-SESP/PR, CPF: 025.357.809-41, DECLARA, ciente das consequências legais acerca da veracidade de minha informação, QUE:

- Sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

- CUMPRE todos os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias do Pregão Eletrônico em tela do Município em questão.

- Está plenamente capacitada a efetuar o fornecimento dos produtos licitados, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO em tela, nas quantidades e nos prazos previstos e que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no Pregão Eletrônico em tela do Município licitante, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.

- Atende aos requisitos de habilitação, e o que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021.

- Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

- Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federa.

- Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

- A empresa não foi declarada inidônea pelo órgão público licitante, estando apta a contratar com o poder público.

- Inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame divulgado pelo município licitante, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

- Não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

- Suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas

- A proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

- Para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que a responsável legal da empresa é a Sra. Rosicler Kuss Brauza Fernandes, Sócia-Gerente, RG: 6304399-0-SESP/PR, CPF: 025.357.809-41, cuja função/cargo é sócio administrador, responsável pela assinatura do contrato.

CNPJ: 10.735.873/0001-04 E-MAIL: holdingcentral@gmail.com
FONE: (43) 3375-3344 WPP: (43) 9932-9741 LONDRINA-PARANÁ
RUA LUPÉRCIO POZZATO, 1063, SALA 1, PARQUE INDUSTRIAL JOSÉ BELLINATI, CEP: 86.084-450

- Conhece as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

- Em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço: **E-MAIL: *holdingcentral@gmail.com* FONE: (43) 3375-3344 / WPP: (43) 9932-9741.**

- Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

- Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Declara ainda, está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

LONDRINA-PR, 10/03/2026

ROSICLER KUSS BRAUZA FERNANDES:02535780941
Assinado de forma digital por ROSICLER KUSS BRAUZA FERNANDES:02535780941
Dados: 2026.03.10 08:08:24 -03'00'

CENTRAL HOLDING LTDA.

Rosicler Kuss Brauza Fernandes
Sócia-Gerente
RG: 6304399-0 - SESP/PR
CPF: 025.357.809-41

10.735.873/0001-04
CENTRAL HOLDING LTDA
Rua Lupércio Pozatto, 1063
Parque Industrial José Belinati
CEP: 86.084-450 – LONDRINA-PR

CENTRAL HOLDING LTDA.
CNPJ: 10.735.873/0001-04 E-MAIL: holdingcentral@gmail.com
FONE: (43) 3375-3344 WPP: (43) 9932-9741 LONDRINA-PARANÁ
RUA LUPÉRCIO POZZATO, 1063, SALA 1, PARQUE INDUSTRIAL JOSÉ BELLINATI, CEP: 86.084-450

333

À
PREFEITURA MUNICIPAL
SETOR DE COMPRAS/LICITAÇÕES
REFERENTE PREGAO ELETRÔNICO

DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

CENTRAL HOLDING LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.735.873/0001-04, sediada a Rua Lupércio Pozzato nº 1.063, Sala 01, Parque Industrial José Bellinati, CEP: 86.084.450 em Londrina - PR, por intermédio de sua representante legal a Sra. Rosicler Kuss Brauza Fernandes, Sócia-Gerente, RG: 6304399-0-SESP/PR, CPF: 025.357.809-41, **DECLARA**, ciente das consequências legais acerca da veracidade de minha informação, QUE:

- INEXISTE qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea pela Administração Pública licitante, e que se compromete a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes;

- Possui todos os requisitos exigidos para habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, DECLARANDO, ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital ensejará aplicação de penalidade à declarante.

- É MICROEMPRESA, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n. 123/06 e Lei Complementar n. 147/14, cujos termos conhece na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de participação no procedimento licitatório do Pregão Eletrônico, realizado pela Prefeitura Municipal, NÃO TENDO NENHUM IMPEDIMENTO NO PARÁGRAFO 4º DO ARTIGO 3º.

- Tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

- Não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal, não possui, entre os proprietários, nenhum titular de mandato eletivo;

- NÃO tenho cônjuge ou grau de parentesco, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, da mesma pessoa jurídica a que estou vinculado, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, assim como outros associados da empresa.

- DECLARA SOB AS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS CABÍVEIS, INCLUSIVE AS CRIMINAIS E SOB AS PENAS DA LEI, QUE TODA A DOCUMENTAÇÃO ENVIADA É AUTÊNTICA.

- Possui total disponibilidade para efetuar a entrega dos equipamentos conforme constantes em edital.

Declara ainda, está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

LONDRINA-PR, 10/03/2026

ROSICLER KUSS BRAUZA FERNANDES:02535780941
Assinado de forma digital por ROSICLER KUSS BRAUZA FERNANDES:02535780941
Dados: 2026.03.10 08:08:39 -03'00'

CENTRAL HOLDING LTDA.

Rosicler Kuss Brauza Fernandes
Sócia-Gerente
RG: 6304399-0 - SESP/PR
CPF: 025.357.809-41

10.735.873/0001-04
CENTRAL HOLDING LTDA
Rua Lupércio Pozatto, 1063
Parque Industrial José Belinati
CEP: 86.084-450 – LONDRINA-PR

CENTRAL HOLDING LTDA.
CNPJ: 10.735.873/0001-04 E-MAIL: holdingcentral@gmail.com
FONE: (43) 3375-3344 WPP: (43) 9932-9741 LONDRINA-PARANÁ
RUA LUPÉRCIO POZZATO, 1063, SALA 1, PARQUE INDUSTRIAL JOSÉ BELLINATI, CEP: 86.084-450

À
PREFEITURA MUNICIPAL
SETOR DE COMPRAS/LICITAÇÕES
REFERENTE PREGAO ELETRÔNICO

DECLARAÇÕES CONJUNTAS COMPLEMENTARES E INDEPENDENTEMENTE DE PROPOSTA

CENTRAL HOLDING LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.735.873/0001-04, sediada a Rua Lupércio Pozzato nº 1.063, Sala 01, Parque Industrial José Bellinati, CEP: 86.084.450 em Londrina - PR, por intermédio de sua representante legal a Sra. Rosicler Kuss Brauza Fernandes, Sócia-Gerente, RG: 6304399-0-SESP/PR, CPF: 025.357.809-41, **DECLARA**, ciente das consequências legais acerca da veracidade de minha informação, QUE:

- Apresentará a qualquer tempo, documentos necessários à instrução do processo licitatório, decorrente de diligência do Pregoeiro;

- Não possui qualquer dos impedimentos previstos no §§ 4º e seguintes, todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, cujos termos declara conhecer na íntegra.

- Observa as normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo.

- Não está impedida de contratar com a Administração Pública, com relação ao município licitante;

- Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, com relação ao município licitante;

- Examinou todos os documentos apresentados, bem como as especificações técnicas, tendo tomado conhecimento do grau de dificuldade e complexidade do objeto, bem como está ciente de que não poderá alegar desconhecimento para alteração do valor proposto ou para o cumprimento do objeto desta licitação.

- A proposta apresentada para participar da licitação em tela foi elaborada de maneira independente por nossa empresa e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação em tela, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

- A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação em tela não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação em tela, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

- Não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação em tela quanto a participar ou não da referida licitação;

- O conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação em tela não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação em tela antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

- O conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação em tela não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas;

- Está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

- Notadamente o Decreto Estadual nº 6.252/2006, atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente.

LONDRINA-PR, 10/03/2026

ROSICLER KUSS BRAUZA FERNANDES:02535780941
Assinado de forma digital por ROSICLER KUSS BRAUZA FERNANDES:02535780941
Dados: 2026.03.10 08:08:55 -03'00'

CENTRAL HOLDING LTDA.

Rosicler Kuss Brauza Fernandes
Sócia-Gerente - CPF: 025.357.809-41
RG: 6304399-0 - SESP/PR

10.735.873/0001-04
CENTRAL HOLDING LTDA
Rua Lupércio Pozatto, 1063
Parque Industrial José Belinati
CEP: 86.084-450 – LONDRINA-PR

CENTRAL HOLDING LTDA.

CNPJ: 10.735.873/0001-04 E-MAIL: holdingcentral@gmail.com

FONE: (43) 3375-3344 WPP: (43) 9932-9741 LONDRINA-PARANÁ

RUA LUPÉRCIO POZZATO, 1063, SALA 1, PARQUE INDUSTRIAL JOSÉ BELLINATI, CEP: 86.084-450

À
PREFEITURA MUNICIPAL
SETOR DE COMPRAS/LICITAÇÕES
REFERENTE PREGAO ELETRÔNICO

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E NÃO INSCRICÃO NO CEIS NO MUNICÍPIO LICITANTE

CENTRAL HOLDING LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.735.873/0001-04, sediada a Rua Lupércio Pozzato nº 1.063, Sala 01, Parque Industrial José Bellinati, CEP: 86.084.450 em Londrina - PR, por intermédio de sua representante legal a Sra. Rosicler Kuss Brauza Fernandes, Sócia-Gerente, RG: 6304399-0-SESP/PR, CPF: 025.357.809-41, **DECLARA**, ciente das consequências legais acerca da veracidade de minha informação, QUE:

Em decorrência disso, tenho conhecimento de que:

a. todos os prazos são reduzidos à metade, arredondando-se o resultado para baixo,

b. Não será obrigatória a realização de audiência pública pela Unidade Compradora;

c. Os contratos terão vigência de até seis meses e poderão ser prorrogados, por períodos sucessivos, enquanto perdurar

a situação de emergência decorrente do coronavírus;

d. Ficam permitidos acréscimos e supressões unilaterais de até 50% do valor inicial atualizado do contrato.

3) Essas alterações aplicam-se direta e imediatamente por conta da Lei Federal nº 13.979/2020 e se sobrepõem, por determinação legal, aos prazos e condições previstos em contrário no edital, termo de contrato e demais anexos.

- não está inscrito no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS com relação ao município licitante, não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ com relação ao município licitante e de que está inserido no cadastro do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores –SICAF, bem como apresentará, caso se sagre vencedor, toda a documentação comprobatória na assinatura do contrato, em cumprimento a Portaria Interministerial N° 424, de 30 de dezembro de 2016.

LONDRINA-PR, 10/03/2026

10.735.873/0001-04
CENTRAL HOLDING LTDA
Rua Lupércio Pozatto, 1063
Parque Industrial José Belinati
CEP: 86.084-450 – LONDRINA-PR

ROSICLER KUSS BRAUZA FERNANDES:02535780941
Assinado de forma digital por ROSICLER KUSS BRAUZA FERNANDES:02535780941
Dados: 2026.03.10 08:09:09 -03'00'

CENTRAL HOLDING LTDA.

Rosicler Kuss Brauza Fernandes
Sócia-Gerente
RG: 6304399-0 - SESP/PR
CPF: 025.357.809-41

CENTRAL HOLDING LTDA.

CNPJ: 10.735.873/0001-04 E-MAIL: holdingcentral@gmail.com

FONE: (43) 3375-3344 WPP: (43) 9932-9741 LONDRINA-PARANÁ

RUA LUPÉRCIO POZZATO, 1063, SALA 1, PARQUE INDUSTRIAL JOSÉ BELLINATI, CEP: 86.084-450

A
PREFEITURA MUNICIPAL
SETOR DE COMPRAS/LICITAÇÕES
REFERENTE PREGAO ELETRÔNICO

DECLARAÇÕES GERAIS

CENTRAL HOLDING LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.735.873/0001-04, sediada a Rua Lupércio Pozzato nº 1.063, Sala 01, Parque Industrial José Bellinati, CEP: 86.084.450 em Londrina - PR, por intermédio de sua representante legal a Sra. Rosicler Kuss Brauza Fernandes, Sócia-Gerente, RG: 6304399-0-SESP/PR, CPF: 025.357.809-41, **DECLARA**, ciente das consequências legais acerca da veracidade de minha informação, QUE:

- Dispõe de pessoal e equipamentos necessários a perfeita e completa execução do objeto licitado.

- Os documentos de Habilitação exigidos neste Edital, foram digitalizados da forma original ou mediante digitalização de documento autenticado, exceto àqueles extraídos da INTERNET.

- Não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

- Conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estamos cientes do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

- Sob as penas da Lei, que cumpre a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

- NOS COMPROMETEMOS A FORNECER INFORMAÇÕES ADICIONAIS, SOLICITADAS PELA PREGOEIRA, COMO: LAUDOS TÉCNICOS DE ANÁLISES DO PRODUTO, CATÁLOGOS E OUTROS, A QUALQUER TEMPO E/OU FASE DO PROCESSO LICITATÓRIO, COM FINALIDADE DE DIRIGIMIR DÚVIDA E INSTRUIR AS DECISÕES RELATIVAS AO JULGAMENTO. GARANT

- Tem ciência sobre a forma de comunicação dos atos do processo.

- Os proprietários, sócios e/ou dirigentes da referida empresa NÃO possuem grau de parentesco consanguíneo ou por afinidade até o terceiro grau, com SERVIDORES EFETIVOS INVESTIDOS DE CARGOS DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO, OU EXERÇAM FUNÇÃO GRATIFICADA E AINDA QUE FAÇAM PARTE DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS, SEJA PREGOEIRO E OU MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO, E DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO EM TELA OU QUE EXERÇAM FUNÇÃO DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS ORIUNDO DO PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO, AGENTES POLÍTICOS, PREFEITO, VICE-PREFEITO E OCUPANTES DE CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL em tela, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração.

- Se encontra apta a emitir Nota Fiscal Eletrônica (Nfe);

- Está ciente de que registro(s) no CADIN ESTADUAL (Lei Estadual nº 12.799/08), impede(m) a contratação com órgãos públicos.

- Declara ainda, está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

LONDRINA-PR, 10/03/2026

10.735.873/0001-04
CENTRAL HOLDING LTDA
Rua Lupércio Pozatto, 1063
Parque Industrial José Belinati
CEP: 86.084-450 – LONDRINA-PR

ROSICLER KUSS BRAUZA FERNANDES:02535780941
Assinado de forma digital por ROSICLER KUSS BRAUZA FERNANDES:02535780941
Dados: 2026.03.10 08:09:23 -03'00'

CENTRAL HOLDING LTDA.

Rosicler Kuss Brauza Fernandes
Sócia-Gerente
RG: 6304399-0 - SESP/PR
CPF: 025.357.809-41

CENTRAL HOLDING LTDA.

CNPJ: 10.735.873/0001-04 E-MAIL: holdingcentral@gmail.com

FONE: (43) 3375-3344 WPP: (43) 9932-9741 LONDRINA-PARANÁ

RUA LUPÉRCIO POZZATO, 1063, SALA 1, PARQUE INDUSTRIAL JOSÉ BELLINATI, CEP: 86.084-450

337

À
PREFEITURA MUNICIPAL
SETOR DE COMPRAS/LICITAÇÕES
REFERENTE PREGAO ELETRONICO

DECLARAÇÃO ANTIFRAUDE E DA CORRUPÇÃO

CENTRAL HOLDING LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.735.873/0001-04, sediada a Rua Lupércio Pozzato nº 1.063, Sala 01, Parque Industrial José Bellinati, CEP: 86.084.450 em Londrina - PR, por intermédio de sua representante legal a Sra. Rosicler Kuss Brauza Fernandes, Sócia-Gerente, RG: 6304399-0-SESP/PR, CPF: 025.357.809-41, **DECLARA**, ciente das consequências legais acerca da veracidade de minha informação, QUE:

|- Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes os prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em outro processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "prática obstrutiva":

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção;

|| - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outrora de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

||| - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

LONDRINA-PR, 10/03/2026

10.735.873/0001-04
CENTRAL HOLDING LTDA
Rua Lupércio Pozatto, 1063
Parque Industrial José Belinati
CEP: 86.084-450 – LONDRINA-PR

ROSICLER KUSS BRAUZA FERNANDES:02535780941
Assinado de forma digital por ROSICLER KUSS BRAUZA FERNANDES:02535780941
Dados: 2026.03.10 08:09:35 -03'00'

CENTRAL HOLDING LTDA.

Rosicler Kuss Brauza Fernandes
Sócia-Gerente
RG: 6304399-0 - SESP/PR
CPF: 025.357.809-41

CENTRAL HOLDING LTDA.
CNPJ: 10.735.873/0001-04 E-MAIL: holdingcentral@gmail.com
FONE: (43) 3375-3344 WPP: (43) 9932-9741 LONDRINA-PARANÁ
RUA LUPÉRCIO POZZATO, 1063, SALA 1, PARQUE INDUSTRIAL JOSÉ BELLINATI, CEP: 86.084-450

À
PREFEITURA MUNICIPAL
SETOR DE COMPRAS/LICITAÇÕES
REFERENTE PREGAO ELETRÔNICO

TERMO DE CONCORDÂNCIA E DE SUBMISSÃO AO EDITAL E DE LOGÍSTICA REVERSA

CENTRAL HOLDING LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.735.873/0001-04, sediada a Rua Lupércio Pozzato nº 1.063, Sala 01, Parque Industrial José Bellinati, CEP: 86.084.450 em Londrina - PR, por intermédio de sua representante legal a Sra. Rosicler Kuss Brauza Fernandes, Sócia-Gerente, RG: 6304399-0-SESP/PR, CPF: 025.357.809-41, **DECLARA**, ciente das consequências legais acerca da veracidade de minha informação, QUE:

- Conhecemos, concordamos e nos submetemos a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação e que recebemos todos os documentos e informações e conhecimento das condições locais para o cumprimento integral das obrigações objeto desta licitação.

Declaramos ainda, que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.

- GARANTIMOS AINDA A QUALIDADE DOS PRODUTOS POR NÓS OFERTADOS, BEM COMO A GARANTIA NO MÍNIMO 01 (UM) ANO CONFORME PREVISTO EM EDITAL OU SUPERIOR, A DEPENDER DA EXIGÊNCIA PREVISTA NO PROCESSO.

- Se responsabiliza em implementar a logística reversa, bem como dar a destinação ambientalmente adequada aos itens coletados neste Município, conforme Anexo deste Edital;

LONDRINA-PR, 10/03/2026

10.735.873/0001-04
CENTRAL HOLDING LTDA
Rua Lupércio Pozatto, 1063
Parque Industrial José Belinati
CEP: 86.084-450 – LONDRINA-PR

ROSICLER KUSS BRAUZA FERNANDES:02535780941
Assinado de forma digital por ROSICLER KUSS BRAUZA FERNANDES:02535780941
Dados: 2026.03.10 08:09:47 -03'00'

CENTRAL HOLDING LTDA.

Rosicler Kuss Brauza Fernandes
Sócia-Gerente
RG: 6304399-0 - SESP/PR
CPF: 025.357.809-41

CENTRAL HOLDING LTDA.

CNPJ: 10.735.873/0001-04 E-MAIL: holdingcentral@gmail.com

FONE: (43) 3375-3344 WPP: (43) 9932-9741 LONDRINA-PARANÁ

RUA LUPÉRCIO POZZATO, 1063, SALA 1, PARQUE INDUSTRIAL JOSÉ BELLINATI, CEP: 86.084-450

339

A
PREFEITURA MUNICIPAL
SETOR DE COMPRAS/LICITAÇÕES
REFERENTE PREGAO ELETRÔNICO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DIVULGAÇÃO

CENTRAL HOLDING LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.735.873/0001-04, sediada a Rua Lupércio Pozzato nº 1.063, Sala 01, Parque Industrial José Bellinati, CEP: 86.084.450 em Londrina - PR, por intermédio de sua representante legal a Sra. Rosicler Kuss Brauza Fernandes, Sócia-Gerente, RG: 6304399-0-SESP/PR, CPF: 025.357.809-41, **DECLARA**, ciente das consequências legais acerca da veracidade de minha informação, QUE:

AFIRMA, em relação ao art. 7º, I, da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais. AUTORIZAR o Município a divulgar os dados apresentados digitalmente no Site da Prefeitura e/ou Portal de Transparência.

LONDRINA-PR, 10/03/2026

10.735.873/0001-04
CENTRAL HOLDING LTDA
Rua Lupércio Pozatto, 1063
Parque Industrial José Belinati
CEP: 86.084-450 – LONDRINA-PR

ROSICLER KUSS BRAUZA FERNANDES:02535780941
Assinado de forma digital por ROSICLER KUSS BRAUZA FERNANDES:02535780941
Dados: 2026.03.10 08:09:59 -03'00'

CENTRAL HOLDING LTDA.

Rosicler Kuss Brauza Fernandes
Sócia-Gerente
RG: 6304399-0 - SESP/PR
CPF: 025.357.809-41

CENTRAL HOLDING LTDA.
CNPJ: 10.735.873/0001-04 E-MAIL: holdingcentral@gmail.com
FONE: (43) 3375-3344 WPP: (43) 9932-9741 LONDRINA-PARANÁ
RUA LUPÉRCIO POZZATO, 1063, SALA 1, PARQUE INDUSTRIAL JOSÉ BELLINATI, CEP: 86.084-450

346

À
PREFEITURA MUNICIPAL
SETOR DE COMPRAS/LICITAÇÕES
REFERENTE PREGAO ELETRÔNICO

DECLARAÇÃO LGPD

CENTRAL HOLDING LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.735.873/0001-04, sediada a Rua Lupércio Pozzato nº 1.063, Sala 01, Parque Industrial José Bellinati, CEP: 86.084.450 em Londrina - PR, por intermédio de sua representante legal a Sra. Rosicler Kuss Brauza Fernandes, Sócia-Gerente, RG: 6304399-0-SESP/PR, CPF: 025.357.809-41, **DECLARA**, ciente das consequências legais acerca da veracidade de minha informação, QUE, para os devidos fins, tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado (a), o(a) interessado(a) fornecerá para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:
1.1. Aqueles inerentes a documentos de identificação;
1.2. Referentes a participações societárias;
1.3. Informações inseridas em contratos sociais;
1.4. Endereços físicos e eletrônicos;
1.5. Estado civil;
1.6. Eventuais informações sobre cônjuges;
1.7. Relações de parentesco;
1.8. Número de telefone;
1.9. Sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
1.10. Informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

LONDRINA-PR, 10/03/2026

10.735.873/0001-04
CENTRAL HOLDING LTDA
Rua Lupércio Pozatto, 1063
Parque Industrial José Belinati
CEP: 86.084-450 – LONDRINA-PR

ROSICLER KUSS BRAUZA FERNANDES:02535780941

Assinado de forma digital por ROSICLER KUSS BRAUZA FERNANDES:02535780941
Dados: 2026.03.10 08:10:10 -03'00'

CENTRAL HOLDING LTDA.

Rosicler Kuss Brauza Fernandes
Sócia-Gerente
RG: 6304399-0 - SESP/PR
CPF: 025.357.809-41

CENTRAL HOLDING LTDA.
CNPJ: 10.735.873/0001-04 E-MAIL: holdingcentral@gmail.com
FONE: (43) 3375-3344 WPP: (43) 9932-9741 LONDRINA-PARANÁ
RUA LUPÉRCIO POZZATO, 1063, SALA 1, PARQUE INDUSTRIAL JOSÉ BELLINATI, CEP: 86.084-450

À
PREFEITURA MUNICIPAL
SETOR DE COMPRAS/LICITAÇÕES
REFERENTE PREGAO ELETRÔNICO

DECLARAÇÃO DE EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL E DE ATENDIMENTO AOS ÍNDICES ECONÔMICOS

Eu, RAIMUNDO MILEO GOMES, Técnico em Contabilidade, inscrito no CRC sob o Nº: SP171.431, DECLARO para todos os fins e direitos que a Empresa: CENTRAL HOLDING LTDA, inscrita no CNPJ nº. 10.735.873/0001-04, sediada a Rua Lupércio Pozzato nº 1.063, Sala 01, Parque Industrial José Bellinati, CEP: 86.084.450 em Londrina - PR, é optante pelo SIMPLES NACIONAL como dispõe as Leis Complementares Nº'S: 123/06 e 147/14 e encontra-se enquadrada como (Microempresa/Empresa de Pequeno Porte), estando dispensada da apresentação do Balanço Patrimonial, conforme o regimento das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

DECLARA ainda, ciente das consequências legais acerca da veracidade de minha informação, QUE a empresa CENTRAL HOLDING LTDA, atende aos índices econômicos dos balanços contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais exigidos no edital e, portanto, possui capacidade econômico-financeira para execução do objeto do certame, através da aplicação das fórmulas apuradas nos BALANÇOS PATRIMONIAIS DOS ANOS DE 2023 E 2024, EM ANEXO.

LONDRINA-PR, 10/03/2026

10.735.873/0001-04
CENTRAL HOLDING LTDA
Rua Lupércio Pozatto, 1063
Parque Industrial José Belinati
CEP: 86.084-450 – LONDRINA-PR

Raimundo Mileo Gomes

CONTADOR
CRC: 1SP171431/O-5
RG: 12.647.524-6/SSP-SP
CPF: 252.393.468-01

ROSICLER KUSS BRAUZA FERNANDES:02535780941
Assinado de forma digital por ROSICLER KUSS BRAUZA FERNANDES:02535780941
Dados: 2026.03.10 08:10:22 -03'00'

CENTRAL HOLDING LTDA.

Rosicler Kuss Brauza Fernandes
Sócia-Gerente
RG: 6304399-0 - SESP/PR
CPF: 025.357.809-41

CENTRAL HOLDING LTDA.
CNPJ: 10.735.873/0001-04 E-MAIL: holdingcentral@gmail.com
FONE: (43) 3375-3344 WPP: (43) 9932-9741 LONDRINA-PARANÁ
RUA LUPÉRCIO POZZATO, 1063, SALA 1, PARQUE INDUSTRIAL JOSÉ BELLINATI, CEP: 86.084-450

342

À
PREFEITURA MUNICIPAL
SETOR DE COMPRAS/LICITAÇÕES
REFERENTE PREGAO ELETRÔNICO

DECLARAÇÃO ANO-CALENDÁRIO

CENTRAL HOLDING LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.735.873/0001-04, sediada a Rua Lupércio Pozzato nº 1.063, Sala 01, Parque Industrial José Bellinati, CEP: 86.084.450 em Londrina - PR, por intermédio de sua representante legal a Sra. Rosicler Kuss Brauza Fernandes, Sócia-Gerente, RG: 6304399-0-SESP/PR, CPF: 025.357.809-41, **DECLARA**, ciente das consequências legais acerca da veracidade de minha informação, QUE:

No ano - calendário de realização da licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

LONDRINA-PR, 10/03/2026

ROSICLER KUSS BRAUZA FERNANDES:02535780941

Assinado de forma digital por ROSICLER KUSS BRAUZA FERNANDES:02535780941
Dados: 2026.03.10 08:10:34 -03'00'

CENTRAL HOLDING LTDA.

Rosicler Kuss Brauza Fernandes
Sócia-Gerente
RG: 6304399-0 - SESP/PR
CPF: 025.357.809-41

10.735.873/0001-04
CENTRAL HOLDING LTDA
Rua Lupércio Pozatto, 1063
Parque Industrial José Belinati
CEP: 86.084-450 – LONDRINA-PR

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LONDRINA

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

343 ARY TRISTÃO
Titular

Empregados Juramentados

Ana Paula Tristão
Edenilson Donisete Macri
Iwerlei Bueno Moraes
Ozeas Pinheiro de Goes
Victor Tristão Pascual

CERTIDÃO

Fl. 001/001

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo os livros e registros eletrônicos do Cartório a meu cargo, deles NÃO CONSTA ter sido distribuído a qualquer Vara desta Comarca, ação alguma de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL em face de:

CENTRAL HOLDING LTDA
CNPJ 10.735.873/0001-04
LOCAL DA SEDE LONDRINA-PR

CUSTAS: R$ 42,95
Lei 21.868/2023 - Tab XVI - 141 VRC x 0,277 + 10%

Busca referente aos últimos 20 anos, exclusivamente sobre a ação supra citada.

O referido é verdade e dou fé.
Londrina, 9 de Marco de 2026.

Assinado eletrônicamente por
IWERLEI BUENO MORAES
CPF: 727.061.809-78
Dados: 2026-03-10 18:17:21

DISTRIBUIDOR
Iwerlei Bueno Moraes
Empregado Juramentado

Consulte a autenticidade desta certidão em
https://autenticidade.distribuidorlondrina.com.br/index.php?codigo=4C1938D73E74014EB62E82E29C448BC1

Expedido por : ESDA

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.735.873/0001-04
Razão Social: CENTRAL HOLDING LTDA
Endereço: R LUPERCIO POZATTO 1063 SALA 01 / PARQUE INDUSTRIAL J / LONDRINA / PR / 86084-450

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/02/2026 a 25/03/2026

Certificação Número: 2026022408301830179410

Informação obtida em 02/03/2026 09:21:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

345

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 038438135-43

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.735.873/0001-04**
Nome: **CENTRAL HOLDING LOGISTICA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/03/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (24/11/2025 17:07:41)

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CENTRAL HOLDING LOGISTICA LTDA
CNPJ: 10.735.873/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:15:13 do dia 15/01/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/07/2026.
Código de controle da certidão: **B77A.B9C5.49E7.AAED**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento

CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA

Nº 7455546 / 2025

Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros do **Cadastro Mobiliário, Contribuinte e Imobiliário**, bem como inexiste Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

CENTRAL HOLDING LOGISTICA LTDA
CPF/CNPJ: 10.735.873/0001-04

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 29 de dezembro de 2025

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.londrina.pr.gov.br>.

Dispensados carimbo e assinatura , conforme art. 3º do Decreto Nº 640/2015.

Código Validador
7Qu2NS2MT0Ys

Modelo aprovado pela Portaria Nº 002/2015/GAB/SMF

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: **10.735.873/0001-04** DUNS®: **89*****17**
Razão Social: **CENTRAL HOLDING LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **14/10/2026**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**25/08/2026**	**Automática**
FGTS	Validade:	**25/03/2026**	**Automática**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**29/08/2026**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**24/03/2026**
Receita Municipal	Validade:	**30/04/2026**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/06/2026**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **10.735.873/0001-04**

Razão Social: **CENTRAL HOLDING LTDA**

Atividade Econômica Principal:

4618-4/02 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES

Endereço:

RUA LUPERCIO POZATTO, 1063 - SALA 01 - PARQUE INDUSTRIAL JOSE BELINATI - 86.084-450 - Londrina / Paraná

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço https://comprasnet.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

350

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que CENTRAL HOLDING LTDA **encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:**

Protocolo: PRC2601090203

NIRE 41206362891
CNPJ 10.735.873/0001-04

Situação
ATIVA
Status

Endereço Completo Rua LUPERCIO POZATTO, Nº 1063, xxxxx, PARQUE INDUSTRIAL JOSE BELINAT - Londrina/PR - CEP 86084-450

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição	Desarquivado
002	20255913982	12/02/2026	CESSÃO DE QUOTAS	NÃO
002	20255913982	12/02/2026	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	NÃO
002	20255913982	12/02/2026	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	NÃO
002	20239025970	12/01/2024	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	NÃO
002	20239025970	12/01/2024	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
002	20224951343	22/07/2022	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	NÃO
002	20224951343	22/07/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
002	20206136323	05/11/2020	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	NÃO
002	20206136323	05/11/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
002	20132052954	15/04/2013	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	NÃO
002	20132052954	15/04/2013	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
002	20117881945	17/10/2011	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	NÃO
002	20117881945	17/10/2011	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
002	20106906933	22/07/2010	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	NÃO
002	20106906933	22/07/2010	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
002	20090539249	04/02/2009	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	NÃO
002	20090539249	04/02/2009	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	NÃO
315	20085373052	04/02/2009	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	NÃO
090	20085273597	11/12/2008	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF	NÃO
090	41206362891	11/12/2008	CONTRATO	NÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 10/03/2026, às 08:46:37 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **5KCGNHAC**.

PRC2601090203

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

Data da consulta: 18/02/2026 10:03:05

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **10.735.873/0001-04**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **CENTRAL HOLDING LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2017**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar | Gerar PDF

352

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CENTRAL HOLDING LOGISTICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.735.873/0001-04
Certidão nº: 64378950/2025
Expedição: 28/10/2025, às 14:48:08
Validade: 26/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CENTRAL HOLDING LOGISTICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.735.873/0001-04, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 23/02/2026 07:58:17

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CENTRAL HOLDING LOGISTICA LTDA**
CNPJ: **10.735.873/0001-04**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

JUCESP

CONVÊNIO ARAÇATUBA

JUCESP PROTOCOLO
0.823.321/18-6

13

23/08/18

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE

K.C.R. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

NIRE: 35601063448

CNPJ/MF: 09.251.627/0001-90

MARCOS RIBEIRO JÚNIOR, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Cambará, 12, Condomínio Delta Park, Bairro Aeroporto, CEP.: 16.057-801, neste município e comarca de Araçatuba, Estado de São Paulo, nascido aos 12/08/1982, natural de Araçatuba/SP, portador do documento de identidade RG nº 27 .601.292-6 SSP/SP e do CPF nº. 226. 722. 708-80,

ÚNICO sócio componente da sociedade empresária individual de responsabilidade limitada, que gira no município de Araçatuba, Estado de São Paulo, sob a denominação de K.C.R. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, com sede e foro na Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 88, Parque Industrial, CEP 16.075-370, neste município e comarca de Araçatuba, Estado de São Paulo, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE nº 35601063448, em sessão de 04/12/2007, inscrita no CNPJ sob nº 09.251.627/0001-90, **resolve, na melhor**

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Tiago de Oliveira Teixeira, em sexta-feira, 12 de julho de 2024 10:30:05 GMT-03:00, CNS: 11.337-3 - 3º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE ARAÇATUBA-SP/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico: www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

JUCESP
13
23/08/18

forma de Direito, alterar o instrumento social mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª – DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL DA SOCIEDADE

Parágrafo 1º: A empresa terá como Objeto social a exploração do ramo de **Fabricação de equipamentos para sinalização e alarmes (27.90.2.02), Fabricação de produtos de trefilados de metal, exceto padronizados (25.92.6.02), obras de fundações (43.91.6.00), comércio de equipamentos de medição e pesagem, Comércio varejistas de máquinas e equipamentos de uso em geral (47.89.0.99); Instalação de máquinas e equipamentos de uso em geral (33.21.0.00), Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de uso em geral (33.14.7.10), Comércio varejista de máquinas e equipamentos (47.44.0.01), comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças (46.63-0-00), comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial (46.65-6-00); partes e peças comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças (4664-8/00), comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (4645-1/01)e prestação de serviços na manutenção e instalações;** podendo ser modificado ou estendido, a critério dos sócios.

CLÁUSULA 4ª – A titular **CONSOLIDA** o contrato social da Empresa, que passa a vigorar com a redação abaixo, permanecendo em pleno vigor as demais disposições contratuais não alteradas por este instrumento.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Tiago de Oliveira Teixeira, em sexta-feira, 12 de julho de 2024 10:30:05 GMT-03:00, CNS: 11.337-3 - 3º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE ARAÇATUBA-SP/SP, nos termo medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua a cidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

K.C.R. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

NIRE: 35601063448

CNPJ/MF: 09.251.627/0001-90

MARCOS RIBEIRO JÚNIOR, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do documento de identidade RG nº 27.601.292-6 SSP/SP e do CPF nº 226.722.708-80, residente e domiciliado na Avenida Ibirapuera, 101, Jardim Planalto, CEP 16.072-440, neste município e comarca de Araçatuba, Estado de São Paulo,

ÚNICO TITULAR da Sociedade Empresária Limitada, que gira sob a denominação social de **K.C.R. INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, com sede e foro na Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 88, Parque Industrial, CEP 16.075-370, neste município e comarca de Araçatuba, Estado de São Paulo, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE nº 35601063448, em sessão de 04/12/2007, inscrita no CNPJ sob nº 09.251.627/0001-90, ora transforma seu registro de **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente ATO CONSTITUTIVO:

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Tiago de Oliveira Teixeira, em sexta-feira, 12 de julho de 2024, 10:30:05 GMT-03:00, CNS: 11.337-3 - 3º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE ARAÇATUBA SP/SP, nos termos da medida provisória Nº 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Da Denominação, do tipo societário, sede e foro, e prazo de duração.
A empresa girará sob nome empresarial de **K.C.R. INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente é uma empresa individual de responsabilidade limitada, regida pelo dispositivo do artigo 980-A, do Código Civil Brasileiro.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A sede da empresa será na Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 88, Parque Industrial, CEP 16.075-370, neste município e comarca de Araçatuba, Estado de São Paulo.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O foro eleito é o da comarca de Araçatuba, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas, litígios ou ações fundadas no presente instrumento particular de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada (EIRELI).

PARÁGRAFO QUARTO – O prazo de duração da empresa é por TEMPO INDETERMINADO, tendo seu início em 28/11/2007.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Tiago de Oliveira Teixeira, em sexta-feira, 12 de julho de 2024 10:30:05 GMT-03:00, CNS: 11.337-3 - 3º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE ARAÇATUBA-SP/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser conferido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

JUCESP
13
23018

Do Objetivo Social.

A empresa terá como Objeto social a exploração do ramo de **Fabricação de equipamentos para sinalização e alarmes (27.90.2.02), Fabricação de produtos de trefilados de metal, exceto padronizados (25.92.6.02), obras de fundações (43.91.6.00), comércio de equipamentos de medição e pesagem, Comércio varejistas de máquinas e equipamentos de uso em geral (47.89.0.99); Instalação de máquinas e equipamentos de uso em geral (33.21.0.00), Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de uso em geral (33.14.7.10), Comércio varejista de máquinas e equipamentos (47.44.0.01), comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças (46.63-0-00), comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial (46.65-6-00); partes e peças comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças (4664-8/00), comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (4645-1/01)e prestação de serviços na manutenção e instalações;** podendo ser modificado ou estendido, a critério dos sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA

Do Capital Social.

O capital social é de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País, detido, em sua totalidade, pelo Titular **MARCOS RIBEIRO JUNIOR.**

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Tiago de Oliveira Teixeira, em sexta-feira, 12 de julho de 2024 10:30:05 GMT-03:00, CNS: 11.337-3 - 3º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE ARAÇATUBA-SP/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

JUCESP
13
23 08 19

PARÁGRAFO ÚNICO - A responsabilidade do titular **MARCOS RIBEIRO JUNIOR** é limitada á importância total do capital integralizado.

CLÁUSULA QUARTA

Da Administração.

A administração será exercida pelo titular **MARCOS RIBEIRO JUNIOR**, que representará a empresa ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, praticando os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extrajudicialmente, perante todas repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

CLÁUSULA QUINTA

Do Exercício Social.

O exercício social coincidirá com o ano calendário civil, encerrando-se a 31 de dezembro de cada ano.

PARÁGRAFO ÚNICO– Anualmente, será levantado balanço patrimonial, podendo, contudo, levantá-lo em períodos inferiores, cabendo ao titular **MARCOS RIBEIRO JUNIOR** os lucros ou prejuízos apurados no período.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Tiago de Oliveira Teixeira, em sexta-feira, 12 de julho de 2024 10:30:05 GMT-03:00, CNS: 11.337-3 - 3º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE ARAÇATUBA SP/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua aceitação deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

JUCESP

13

23061X

360

CLÁUSULA SEXTA

Das Disposições Finais

O titular **MARCOS RIBEIRO JUNIOR** declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração de empresa individual de responsabilidade limitada, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A empresa individual de responsabilidade limitada (EIRELI) ora transformada oriunda de sociedade empresária limitada, conforme permite a legislação, assume neste ato todo o ativo e o passivo.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O titular **MARCOS RIBEIRO JUNIOR** declara sob as penas da Lei não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A empresa poderá a qualquer tempo criar, alterar ou extinguir estabelecimentos filiais, escritórios ou sucursais em qualquer parte do território nacional.

4

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Tiago de Oliveira Teixeira, em sexta-feira, 12 de julho de 2024 10:30:05 GMT-03:00, CNS: 11.337-3 - 3º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE ARAÇATUBA SP/SP, nos termos da medida provisória N° 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Araçatuba, SP, 27 de Julho de 2018.

MARCOS RIBEIRO JUNIOR

Testemunhas:

Márcio Ernica
CPF 338.068.998-00
RG 35.165.004-0 SSP/SP

Danilo Junio da Silva Akama
CPF 386.519.708-62
RG 46.262.026-8 SSP/SP

JUCESP
23 AGO 2018
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DE ARAÇATUBA
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
FLÁVIA R. BRITTO BONAVITA
SECRETÁRIA GERAL
376.863/18-3
JUCESP

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Tiago de Oliveira Teixeira, em sexta-feira, 12 de julho de 2024 10:30:05 GMT-03:00, CNS: 11.337-3 - 3º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE ARAÇATUBA-SP/SP, nos termo medida provisória Nº 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua a cidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

362

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
09.251.627/0001-90 MATRIZ		04/12/2007

NOME EMPRESARIAL
K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
27.90-2-02 - Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
25.92-6-02 - Fabricação de produtos de trefilados de metal, exceto padronizados
43.91-6-00 - Obras de fundações
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES	88	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
16.075-370	PQ INDUSTRIAL	ARACATUBA	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LICITACAO@KCREQUIPAMENTOS.COM.BR	(18) 3621-2782/ (18) 2102-5511

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	04/12/2007

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/03/2026** às **09:08:08** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA PRIMEIRA INSTÂNCIA
SPI 2 – Diretoria de Gestão, Informação e Desempenho - DGINFO

A Diretoria de Gestão, Informação e Desempenho da Secretaria da Primeira Instância do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – SPI 2 - DGINFO, atendendo a solicitação de

K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ 09.251.627/0001-90

CERTIFICA, para fins de Concorrência Pública, Licitação Pública, Cadastro, Financiamento, que a partir de 31/03/2025 para cada nome pesquisado deverão ser cadastrados dois pedidos de certidão de distribuição cível, a fim de contemplar os processos registrados nos sistemas SAJ SGC e eproc. As certidões de distribuição do sistema SAJ SGC ("Cível em Geral" e de "Falências, Concordatas e Recuperações") deverão ser complementadas com a certidão do sistema eproc "Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau) – Cível". A certidão de distribuição de Inventários, Arrolamentos e Testamentos permanece sendo expedida em documento único no portal e-SAJ.

CERTIFICA, ainda, que as certidões de distribuição criminal são expedidas pela internet. Entretando, caso o pesquisado tenha completado a maioridade penal antes da data de informatização do Foro/Comarcas de interesse, conforme consta no Comunicado SPI nº 22/2019, será necessário solicitar certidão junto ao distribuidor da Comarca, exceto na capital e nas Comarcas listas no Comunicado CG 405/2024.

CERTIFICA, finalmente, que as certidões de distribuição cível, criminal e execução criminal possuem abrangência estadual e assinatura digital, sejam solicitadas pela internet ou presencialmente, conforme Comunicado SPI nº 23/2016.

Esta certidão é expedida gratuitamente.

Prazo de validade desta certidão: 90 dias.

São Paulo, 05 de Março de 2026.

Acesse https://extrajudicial.tjsp.jus.br/certidao/originalidade para consultar a originalidade deste documento: 510781377

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

A CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA – DICOGE 1 CERTIFICA, atendendo solicitação formulada por **K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA,** inscrita no **CNPJ** sob nº **09.251.627/0001-90**, para fins de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA/LICITAÇÃO PÚBLICA/OUTRAS FINALIDADES,** que as Unidades a seguir relacionadas prestam os Serviços Extrajudiciais de Tabelião de Notas, Tabelião de Protesto de Letras e Títulos, Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica e Registro Civil das Pessoas Naturais na **COMARCA DE ARAÇATUBA**:

- 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE ARAÇATUBA
  - Rua Luis Pereira Barreto - nº 137 - TERREO - 16010320
  - Responsável: UENDER OLIVEIRA MARTINS
- 2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE ARAÇATUBA
  - Rua Carlos Gomes - nº 94 - 16010310
  - Responsável: Gabriela Nassar de Castro Palma
- 3º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE ARAÇATUBA
  - Rua Tiradentes - nº 140 - 16010240
  - Responsável: ALBERTO RODRIGUES FREIRE
- OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE ARAÇATUBA
  - Rua Torres Homem - nº 135 - 16010360
  - Responsável: MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO
- OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE DA COMARCA DE ARAÇATUBA
  - Rua General Glicerio - nº 311 - 16010080
  - Responsável: SILVIA GUARINON CORREA LODI
- OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO ARACANGUÁ DA COMARCA DE ARAÇATUBA

Acesse https://extrajudicial.tjsp.jus.br/certidao/originalidade para consultar a originalidade deste documento: 270164660

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. São Paulo, 05 de Março de 2026.

Acesse https://extrajudicial.tjsp.jus.br/certidao/originalidade para consultar a originalidade deste documento. 270164660

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**

CPF/CNPJ: **09.251.627/0001-90**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:24:01 do dia 05/03/2026 , com validade até o dia 04/04/2026.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: 5E5KhmEW7n1IcCGpbvXD

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

367

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 09.251.627

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	79813176	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	05/03/2026 09:12:03	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

368

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 09.251.627/0001-90

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 26030327800-30

Data e hora da emissão 05/03/2026 09:12:42

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 09.251.627/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:51:00 do dia 22/12/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/06/2026.
Código de controle da certidão: **F1AA.BBA8.45E7.F4B0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar | Imprimir

370

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.251.627/0001-90

Razão Social: K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Endereço: R MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES 88 / PARQUE INDUSTRIAL / ARACATUBA / SP / 16075-370

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/02/2026 a 16/03/2026

Certificação Número: 2026021504461499468219

Informação obtida em 05/03/2026 09:13:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Rendas Municipal

371

Certidão Negativa de Tributos Municipais

Certidão número	: **4004-0439-9707**
Contribuinte	: K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ / CPF	: 09.251.627/0001-90
Inscrição	: 1605674
Endereço	: RUA: MARECHAL MASCARENHAS DE MORAIS, 88
Bairro	: JARDIM PARQUE INDUSTRIAL, CEP: 16075-370.
Emitida em	: 05/03/2026 às 07:46:53
Válida até	: 04/04/2026

Observação:

Ressalvando o direito que cabe a Fazenda Pública Municipal de exigir na forma da Legislação vigente, os Tributos ou quaisquer outros emolumentos que por ventura venham a ser apurados;
Certifica que em relação ao contribuinte acima descrito nada deve até a emissão desta, em relação aos Tributos Municipais, inclusive Imobiliários e Mobiliários, administrados pela Secretaria da Fazenda Municipal.
As informações desta estão contidas em nosso Cadastro.

Certidão expedida **via Internet**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Finanças (https://s76.asp.srv.br/issonline/com.asp.iss.hautenticadocumento).

372

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.251.627/0001-90
Certidão nº: 14049553/2026
Expedição: 05/03/2026, às 09:14:33
Validade: 01/09/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.251.627/0001-90**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 05/03/2026 09:25:34

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**
CNPJ: **09.251.627/0001-90**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

PREFEITURA DE
TEJUÇUOCA
Secretaria de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua José Andrade de Sousa, n.° 264. Sede, Tejuçuoca/Ce.
e-mail: educacao@tejucuoca.ce.gov.br

374

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A SECRETARIA DE EDUCACAO BASICA – SEDUC estabelecido à RUA JOSE ANDRADE SOUSA N° SN CEP 62.610-000 BAIRRO CENTRO TEJUÇUOCA/CE, inscrita no CNPJ nº 31.259.548/0001-84, vem através deste documento, atestar a idoneidade técnica da empresa **K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ **n.º 09.251.627/0001-90,** de quem adquirimos **02 unidades de BALANÇA ELETRÔNICA** MARCA LIDER CAPACIDADE DE 200 KG, conforme nota fiscal 10.526.

1188

Atestamos para os devidos fins que os equipamentos acima listados foram fornecidos pela empresa **K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA,** estando atualmente em pleno funcionamento. Atestamos ainda que os mesmos executaram os serviços e venda satisfatoriamente e que os equipamentos atendem todas as funcionalidades descritas e propostas pelo fornecedor de maneira satisfatória e até o presente momento não há fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Para que produza efeito firmamos o presente atestado.

TEJUÇUOCA, CE, 28 de janeiro de 2025.

gov.br
Documento assinado digitalmente
JOSE VIRGILIO MATOS CASTRO
Data: 28/01/2025 10:56:06-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

José Virgilio Matos Castro
Secretario Municipal de Educação de Tejuçuoca

K.C.R

K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
Insc. Est. 177.267.457.119 - C.N.P.J. 09.251.627/0001-90

375

DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa **K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA,** estabelecida à AV: Marechal Mascarenhas de Morais nº 88, nesta cidade de Araçatuba, estado de São Paulo, Inscrita no CNPJ nº 09.251.627/0001-90 e Inscrição Estadual nº 177.267.457.119, por intermédio de seu representante legal o **Sr. MARCOS RIBEIRO JÚNIOR**, CPF: 226.722.708-80 RG: 27.601.292-6 SSP/SP, DECLARA, para fins do disposto no Edital de Pregão nº 013/2026, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Araçatuba/SP, 11 de Março de 2026.

MARCOS RIBEIRO JUNIOR:22672270880
Assinado de forma digital por MARCOS RIBEIRO JUNIOR:22672270880
Dados: 2026.03.11 12:27:10 -03'00'

K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
MARCOS RIBEIRO JÚNIOR
CARGO: SÓCIO
CPF: 226.722.708-80 RG: 27.601.292-6

K.C.R

K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
Insc. Est. 177.267.457.119 - C.N.P.J 09.251.627/0001-90

DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

A empresa **K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, estabelecida à AV: Marechal Mascarenhas de Morais nº 88, nesta cidade de Araçatuba, estado de São Paulo, Inscrita no CNPJ nº 09.251.627/0001-90 e Inscrição Estadual nº 177.267.457.119, por intermédio de seu representante legal o **Sr. MARCOS RIBEIRO JÚNIOR**, CPF: 226.722.708-80 RG: 27.601.292-6 SSP/SP, DECLARA, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 013/2026, cujo o objeto é: aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados às Unidades Básicas de Saúde (UBS), conforme a proposta nº 10430481000125003 do Ministério da Saúde, destinada à Secretaria Municipal de Saúde.

Araçatuba/SP, 02 de Março de 2026.

MARCOS RIBEIRO JUNIOR:22672270880
Assinado de forma digital por MARCOS RIBEIRO JUNIOR:22672270880
Dados: 2026.03.02 08:26:41 -03'00'

K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
MARCOS RIBEIRO JÚNIOR
CARGO: SÓCIO
CPF: 226.722.708-80 RG: 27.601.292-6

K.C.R

K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
Insc. Est. 177.267.457.119 - C.N.P.J 09.251.627/0001-90

DECLARAÇÕES

Pregão Eletrônico nº 013/2026.

A empresa **K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA,** estabelecida à AV: Marechal Mascarenhas de Morais nº 88, nesta cidade de Araçatuba, estado de São Paulo, Inscrita no CNPJ nº 09.251.627/0001-90 e Inscrição Estadual nº 177.267.457.119, por intermédio de seu representante legal o **Sr. MARCOS RIBEIRO JÚNIOR**, CPF: 226.722.708-80 RG: 27.601.292-6 SSP/SP, declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos.

b) nenhum de nossos sócios é servidor ou dirigente de órgão do Município de Piên;

c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;

e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Araçatuba/SP, 11 de Março de 2026.

MARCOS RIBEIRO JUNIOR:22672270880
Assinado de forma digital por MARCOS RIBEIRO JUNIOR:22672270880
Dados: 2026.03.11 12:25:45 -03'00'

K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
MARCOS RIBEIRO JÚNIOR
CARGO: SÓCIO
CPF: 226.722.708-80 RG: 27.601.292-6

METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 05.788.117/0001-03
NIRE 41205059043

378

VINICIUS MARTINS STOKLOSKI, comerciante, brasileiro, maior, casado, comunhão parcial, natural de Curitiba/PR, nascido em 22/03/1982, residente e domiciliado na Rua Pedro Eloy de Souza, nº 1471 – Bairro Alto - Curitiba/PR - CEP 82820-130, Cédula de Identidade RG nº 6.842.234-5 SESP/PR, CPF nº 034.655.839-57, único sócio da sociedade empresarial limitada denominada **METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ 05.788.117/0001-03, estabelecida à Rua Nova Esperança, nº 1004 e 1018 – Emiliano Perneta - Pinhais/PR - CEP 83324-400, tendo seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº **41205059043** em 28/07/2003, Primeira alteração contratual sob nº **412020060280344** em 07/02/2006, Segunda alteração sob nº **20107218470** em 18/08/2010, Terceira alteração sob nº **20190763108** em 20/02/2019 e Quarta alteração sob nº **20206090749,** devidamente registradas na Junta Comercial do Paraná, resolve assim, alterar seu contrato social, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: **Alteração de Endereço:** Fica alterado o endereço da sede para Rua Nova Esperança, nº 962 – Emiliano Perneta - Pinhais/PR - CEP 83324-400.

CLÁUSULA SEGUNDA: A vista das modificações ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ 05.788.117/0001-03
NIRE 41205059043
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

VINICIUS MARTINS STOKLOSKI, comerciante, brasileiro, maior, casado, comunhão parcial, natural de Curitiba/PR, nascido em 22/03/1982, residente e domiciliado na Rua Pedro Eloy de Souza, nº 1471 – Bairro Alto - Curitiba/PR - CEP 82820-130, Cédula de Identidade RG nº 6.842.234-5 SESP/PR, CPF nº 034.655.839-57, único sócio da sociedade empresarial limitada denominada **METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ 05.788.117/0001-03, estabelecida à Rua Nova Esperança, nº 962 – Emiliano Perneta - Pinhais/PR - CEP 83324-400, tendo seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº **41205059043** em 28/07/2003, Primeira alteração contratual sob nº **412020060280344** em 07/02/2006, Segunda alteração sob nº **20107218470** em 18/08/2010, Terceira alteração sob nº **20190763108** em 20/02/2019 e Quarta alteração sob nº **20206090749**, devidamente registradas na Junta Comercial do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA: O Objeto Social é: FABRICAÇÃO DE MOBILIARIO PARA USO MEDICO, CIRURGICO, ODONTOLOGICO E DE LABORATORIO, FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLASTICO PARA USO PESSOAL E DOMESTICO, FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METALICAS, FABRICAÇÃO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA, FABRICAÇÃO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE METAL, FABRICAÇÃO DE MOVEIS DE OUTROS MATERIAIS, EXCETO MADEIRA E METAL, FABRICAÇÃO DE COLCHOES, FABRICAÇÃO DE INSTRUMENTOS NÃO ELETRONICOS E UTENSILIOS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, ODONTOLOGICO E DE LABORATORIO, COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS

METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 05.788.117/0001-03
NIRE 41205059043

876

379

PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL PARTES E PEÇAS, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS PEÇAS E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL E COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem sua sede à Rua Nova Esperança, nº 962 – Emiliano Perneta - Pinhais/PR - CEP 83324-400.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R$ 10.000,00 (Dez mil reais) divididos em 10.000 (Dez mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País neste ato, assim subscritas:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R$
VINICIUS MARTINS STOKLOSKI	10.000	10.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01/08/2003 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art 1.056, art. 1.057, CC/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC / 2002).

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade cabe ao sócio **VINICIUS MARTINS STOKLOSKI,** com os poderes e atribuições de Administrador autorizado o uso do nome empresarial individualmente, inclusive alienar bens imóveis, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002).

METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 05.788.117/0001-03
NIRE 41205059043

186

380

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (artigos 1.071 e 1.072, Parágrafo 2º e art 1.078, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: O(s) sócios poderá(o), de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA: O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade. (art 1.011, Parágrafo 1º, CC/2002).

CLAUSULA DÉCIMA-QUINTA: A sociedade declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, para os fins do art. 4º da Lei nº 9.841/99.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA: Fica eleito o foro de Pinhais/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

PARA REUNIÃO: Parágrafo único: O anúncio de convocação da reunião de sócios, será efetuado mediante contato telefônico e por correspondência eletrônica (e-mail).

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 via.

Pinhais, 29 de setembro de 2021.

VINICIUS MARTINS STOKLOSKI

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03465583957	VINICIUS MARTINS STOKLOSKI

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2021 11:45 SOB Nº 20216518113.
PROTOCOLO: 216518113 DE 01/10/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12107342853. CNPJ DA SEDE: 05788117000103.
NIRE: 41205059043. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/09/2021.
METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

382

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.788.117/0001-03 MATRIZ		28/07/2003

NOME EMPRESARIAL
METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
32.50-7-02 - Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
22.29-3-01 - Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico
25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas
31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira
31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal
31.03-9-00 - Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal
31.04-7-00 - Fabricação de colchões
32.50-7-01 - Fabricação de instrumentos não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R NOVA ESPERANCA	962	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
83.324-400	EMILIANO PERNETA	PINHAIS	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
VINICIUS@METALICMEDICAL.COM.BR	(41) 3033-2016

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	08/05/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/01/2026** às **13:51:34** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

383

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.788.117/0001-03 **MATRIZ**		**28/07/2003**

NOME EMPRESARIAL
METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R NOVA ESPERANCA	**962**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
83.324-400	**EMILIANO PERNETA**	**PINHAIS**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
VINICIUS@METALICMEDICAL.COM.BR	**(41) 3033-2016**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**08/05/2004**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/01/2026** às **13:51:34** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

384

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90286457-13	05.788.117/0001-03	09/2003

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	RUA NOVA ESPERANCA, 962 - EMILIANO PERNETA - CEP 83324-400 FONE: (41) 3033-2016
Município de Instalação	PINHAIS - PR, DESDE 09/2003
	(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / SUBLIMITE SIMPLES NACIONAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 11/2025
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	3250-7/02 - FABRICACAO DE MOBILIARIO PARA USO MEDICO, CIRURGICO, ODONTOLOGICO E DE LABORATORIO
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	2229-3/01 - FABRICACAO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLASTICO PARA USO PESSOAL E DOMESTICO
	2511-0/00 - FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS
	3101-2/00 - FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA
	3102-1/00 - FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE METAL
	3103-9/00 - FABRICACAO DE MOVEIS DE OUTROS MATERIAIS, EXCETO MADEIRA E METAL
	3104-7/00 - FABRICACAO DE COLCHOES
	3250-7/01 - FABRICACAO DE INSTRUMENTOS NAO-ELETRONICOS E UTENSILIOS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, ODONTOLOGICO E DE LABORATORIO
	4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS
	4645-1/03 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS
	4663-0/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PECAS
	4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PECAS
	4665-6/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PECAS
	4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
	4744-0/02 - COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS
	4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
	4752-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO
	4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
	4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
	4754-7/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA
	4754-7/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO
	4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
	4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
	4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
	4763-6/03 - COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PECAS E ACESSORIOS
	4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL

4773-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS

385

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	034.655.839-57	VINICIUS MARTINS STOKLOSKI	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 29/03/2026.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90286457-13

Emitido Eletronicamente via Internet
27/02/2026 8:19:40

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet **www.fazenda.pr.gov.br**

386

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.788.117/0001-03
Certidão nº: 11491858/2026
Expedição: 23/02/2026, às 08:18:47
Validade: 22/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.788.117/0001-03, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

387

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 38608840-04

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.788.117/0001-03**
Nome: **METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/04/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (11/12/2025 10:23:47)

COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO REGIONAL DE PINHAIS

Rua 22 de Abril, 199 - Pinhais - PR
CEP 83323-240 - Fone (41) 3142-3232
E-mail: distribuidor@distribuidorpinhais.com.br
www.distribuidorpinhais.com.br

OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Denise Miguel Zattar - Oficial Titular

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição FALENCIA, CONCORDATA E RECUPERACAO JUDICIAL E EXTRA-JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ 05.788.117/0001-03, no período compreendido desde 10/07/1998, data de instalação deste cartório, até a presente data.

PINHAIS/PR, 26 de Janeiro de 2026

BEL. DENISE MIGUEL ZATTAR - D.J. 237/06

Certificação

Custas = R$ 42,95
Página 0001/0001

Resolução 213/2018 - competência para processar e julgar passa a ser do Foro Central de Curitiba/PR.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 05.788.117/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:28:19 do dia 05/01/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/07/2026.
Código de controle da certidão: **B136.A380.E9A2.CB21**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar | Imprimir

390

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.788.117/0001-03

Razão Social: METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Endereço: R NOVA ESPERANCA 962 / EMILIANO PERNETA / PINHAIS / PR / 83324-400

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/02/2026 a 16/03/2026

Certificação Número: 2026021504051325492405

Informação obtida em 23/02/2026 08:20:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MUNICÍPIO DE PINHAIS
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Gerência de Vigilância Sanitária

391

SUS Sistema Único de Saúde

LICENÇA SANITÁRIA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONCEDE A PRESENTE LICENÇA SANITÁRIA CONFORME PROCESSO Nº 4353/2003, A :

Cad. Econômico/Insc. Municipal	Grau de Risco Licença Sanitária	Taxa Visa	Válido até	Código do Contribuinte
53364	ALTO	2 - TAXA I B	24/10/2026	655570

Nome / Razão
METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Nome Fantasia / Sobrenome

CPF / CNPJ	Inscrição Imobiliária
05.788.117/0001-03	21.086.0592.001.00.00

Logradouro	Número
RUA NOVA ESPERANCA	962

CEP	Bairro	Complemento
.324-400	EMILIANO PERNETA	

Atividade Principal

Atividade(s) Secundária(s)

3250.7/01.00 - FABRICAÇÃO DE INSTRUMENTOS NÃO-ELETRÔNICOS E UTENSÍLIOS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, ODONTOLÓGICO E DE LABORATÓRIO

4645.1/01.00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS

4645.1/03.00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS

4664.8/00.00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS

4772.5/00.00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL

4773.3/00.00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS

servação

ESTA LICENÇA SANITÁRIA É VÁLIDA PARA ARMAZENAR, DISTRIBUIR, EMBALAR, EXPEDIR, FABRICAR E REEMBALAR MÓVEIS HOSPITALARES (DISPOSITIVOS MÉDICOS).

Enquanto satisfizer as exigências da legislação em vigor, a presente licença é válida conforme data de validade mencionada acima.

Pinhais, 24 de outubro de 2025

Autenticidade do Documento

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Código de Autenticidade
WIS031207-7096-ABWRYJGZVXCJN-2

De acordo com o Art. 6º § 3º da Lei nº 2046/2018 a renovação da licença sanitária deve ser requerida **60 (sessenta) dias** antes do seu vencimento.

Decreto 2152/2015: Fica dispensada a assinatura na Licença Sanitária, impresso por meio eletrônico.
Parágrafo Único - A autencidade da Licença Sanitária deverá ser confirmado através de consulta ao endereço www.pinhais.atende.net

MANTER EM LOCAL VISÍVEL

Data da consulta: 15/07/2025 10:09:05

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **05.788.117/0001-03**

392

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

CURITIBA
SECRETARIA DA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA
COORDENAÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS

Curitiba, 22 de maio de 2017.

Atestado de capacidade técnica

Atestamos para fins de participação em processos licitatórios, que a empresa **METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ 05.788.117/0001-03, localizada na Rua Nova Esperança, nº 1004, Bairro Emiliano Perneta, Pinhais/PR, fone (41) 3033-2016, é nossa fornecedora de móveis hospitalares tais como: biombos, suporte de soro, mochos, escadas, macas, mesa de cabeceira, mesas de mayo, mesas auxiliares, carros curativo entre outros.

Por atender as nossas solicitações em quantidade, qualidade e prazos estabelecidos, declaramos que até a presente data não há nada que desabone sua atuação com essa instituição.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Ana Carolina Gonçalves de Andrade e Silva
Matrícula 140.343
Coordenação de Recursos Materiais

Ana Carolina Gonçalves
Suprimentos
CRM / SMS
Matrícula 140.343

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://cartorioazevedobastos.not.br/documento/ER3005072244215602977
CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 1015050722442156029771
Data: 05/07/2022 16:42:03
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANF11022-EPAD.
Cartório Azevedo Bastos
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 5 de julho de 2022 16:47:12 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para todos os fins, que a empresa **METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ 05.788.117/0001-03, localizada na Rua Nova Esperança, Nº 1004, Bairro Emiliano Perneta, Pinhais/PR, fone (41) 3033-2016, forneceu móveis hospitalares, conforme especificações e quantidades abaixo:

PRODUTO	QUANTIDADES
ESCADA CLINICA COM 2 DEGRAUS	50
FOCO AUXILIAR LUMINARIA FLEXÍVEL	10
MESA AUXILIAR PARA MATERIAL GINECOLÓGICO.	8
MESA DE EXAME CLINICO	40
MESA DE EXAME GINECOLÓGICO	22
MOCHO ODONTOLÓGICO	20
NEGATOSCOPIO 01 CORPO	20
SUPORTE PARA SORO	30
ARMÁRIO VITRINE	12
CARRINHO PARA CURATIVO EM INOX	13
POLTRONA RECLINÁVEL COM BANQUETA PARA REPOUSO	12

Por atender as nossas solicitações em quantidade, qualidade e prazos estabelecidos, declaramos que até a presente data não há nada que desabone sua atuação com essa Prefeitura.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Francisco Beltrão, 22 de Maio de 2017.

Carla R. B. Schroeder
Diretora Administrativa da Saúde
Município de Francisco Beltrão - PR

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/05930507225536E9E213-4

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 05930507225536E9E213-4
Data: 05/07/2022 16:42:06
Valor Total do Ato: R$ 5,62
Selo Digital Tipo Normal C: ANF 11624-EGE1

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3566-5000 | cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digi[illegible]nte por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feir[illegible]e julho de 2022 16:47:12 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdiçõe[illegible]itel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de [illegible]o de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU
Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Suprimentos

ATESTADO DE FORNECIMENTO

Atestamos a pedido da parte interessada, nos exatos termos do Pregão Presencial nº 027/2016, para os devidos fins, que a empresa **METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP**, estabelecida à Rua Nova Esperança, nº 1004, Bairro Emiliano Perneta, no município de Pinhais/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.788.117/0001-03, atendendo aos pedidos de fornecimento nºs 3285/2016, 3286/2016, 368/2017 e 1999/2017, forneceu a esta Prefeitura, com as notas fiscais nºs 26.695, 26.696, 27.417 e 27.735, os seguintes móveis hospitalares.

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
15 (QUINZE)	BIOMBO DUPLO
52 (CINQUENTA E DOIS)	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO
50 (CINQUENTA)	ESCADA 2 DEGRAUS
80 (OITENTA)	FOCO CLÍNICO
6 (SEIS)	MESA DE MAYO
120 (CENTO E VINTE)	MESA AUXILIAR
11 (ONZE)	MESA PARA EXAME GINECOLÓGICO
40 (QUARENTA)	SUPORTE DE SORO

A referida empresa cumpriu fielmente as condições estabelecidas nos referidos pedidos de fornecimento, podendo assim, ser considerada idônea até a presente data.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Mogi Guaçu, 19 de maio de 2017.

JESSELI DA SILVA SANTOS
Respondendo interinamente pela Gerência da Divisão de Suprimentos

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/59305697222024233801S1

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 59305697222024233801S1-1
Data: 05/07/2022 16:42:06
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANF11025-UUU7
Cartório Azevedo Bastos
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 5 de julho de 2022 16:47:12 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ, artigo 22.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
ESTADO DO PARANÁ

SUS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Pinhais, CNPJ 95.423.000/0001-00, sito a Rua Wanda dos Santos Mallmann, nº 536, CEP 83.323-400, Tel.: (41) 3912-5315, Centro, cidade de Pinhais/PR, através de sua Secretária de Saúde, Sra. Adriane da Silva Jorge Carvalho, ATESTA para os devidos fins que a empresa METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP, inscrita No Cnpj 05.788.117/0001-03, localizada na Rua Nova Esperança, Nº 1004, Bairro Emiliano Perneta, Pinhais – Pr, forneceu para esta Prefeitura Móveis Hospitalares, tais como armário vitrine, biombo, mocho, carro curativo, escada 02 degraus, negatoscópio, mesa de mayo e poltrona reclinável, através do Pregão Presencial nº 041/2015, Ata de Registro de Preços nº 201/2015, cujo objeto era **"Aquisição de Equipamentos Médicos Hospitalares"**.

Informamos que a empresa executou satisfatoriamente todas as normas exigidas em Edital, demonstrando plena capacidade técnica, cumprindo com os compromissos contratuais.

Pinhais, 15 de março de 2017.

ADRIANE DA SILVA JORGE CARVALHO
Secretária Municipal de Saúde

Confira os dados do ato em https://selodigital.tjpr.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/58350507220627085377-1
CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 58350507220627085377-1 Cartório Azevêdo Bastos TJPR
Data: 05/07/2022 15:42:10
Valor Total do Ato: R$ 5,62
Selo Digital Tipo Normal C: ANP11626-DATU

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 5 de julho de 2022 16:47:12 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdição e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de ... to de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

UEPG
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
Hospital Universitário Regional dos Campos Gerais



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS PARA TODOS OS FINS, QUE A EMPRESA METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP, INSCRITA NO CNPJ 05.798.117/0001-03, LOCALIZADA NA RUA NOVA ESPERANÇA, Nº 1004, BAIRRO EMILIANO PERNETA, PINHAIS/PR, FONE (41) 3033-2016, FORNECEU MOVEIS HOSPITALARES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ABAIXO:

PRODUTO	QUANTIDADES
Mesa auxiliar inox	20
Mesa Mayo	80
Mesa de refeição com ajuste de altura	50
Criado mudo Inox	60
Mesa de cabeceira (criado mudo MDF)	50
Escadinha de leito	200

POR ATENDER AS NOSSAS SOLICITAÇÕES EM QUANTIDADE, QUALIDADE E PRAZOS ESTABELECIDOS, DECLARAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO HÁ NADA QUE DESABONE SUA ATUAÇÃO COM ESSA INSTITUIÇÃO.

POR SER EXPRESSÃO DE VERDADE, FIRMAMOS O PRESENTE.

Ponta Grossa, 22 de maio de 2017

Joseane Quirrenbach
Chefe de Setor - NUCIH
Hospital Universitário Regional dos Campos Gerais

Joseane Quirrenbach
Chefe do NUCIHH.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/58300507722566878220110
CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 58300507722566878220110-1
Data: 05/07/2022 16:42:15
Valor Total do Ato: R$ 5,67
Selo Digital Tipo Normal C: AKF11638-VITC
Cartório Azevêdo Bastos
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 5 de julho de 2022 16:47:12 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

VICTORIA REGIA®
COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO EM PROCESSOS LICITATÓRIOS, QUE A EMPRESA METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP, INSCRITA NO CNPJ. 05.788.117/0001-03, LOCALIZADA NA RUA NOVA ESPERANÇA, Nº 1004, BAIRRO EMILIANO PERNETA, PINHAIS/PR FONE (41) 3033-2016, É NOSSA FORNECEDORA DE MOVEIS HOSPITALARES, TAIS COMO BIOMBOS, SUPORTE DE SORO, MOCHOS, ESCADAS, MACAS, MESA DE CABECEIRA, CAMA HOSPITALAR, COLCHÃO HOSPITALAR, ENTRE OUTROS, CONFORME QUANTIDADES CITADAS ABAIXO.

BIOMBO: COMPRA MÉDIA MENSAL DE 30 UND

ESCADA HOSPITALAR: COMPRA MÉDIA MENSAL DE 50 UND

LUMINÁRIA HOSPITALAR: COMPRA MÉDIA MENSAL DE 35 UND

NEGATOSCÓPIO 2 CORPOS: COMPRA MÉDIA MENSAL DE 50 UND

POR ATENDER AS NOSSAS SOLICITAÇÕES EM QUANTIDADE, QUALIDADE E PRAZOS ESTABELECIDOS, DECLARAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO HÁ NADA QUE DESABONE SUA ATUAÇÃO COM SUA ATUAÇÃO COM ESSA INSTITUIÇÃO.

POR SER EXPRESSÃO DE VERDADE, FIRMAMOS O PRESENTE.

CURITIBA, 07DE JULHO DE 2016.

ANTONIO LUIZ VIEIRA
RG 5.897.462-5 SSP-PR / CPF 515.788.768-72
SÓCIO ADMINISTRADOR

TAB MARTINI

TABELIONATO MARTINI
LILIAN MARA MENEZES
Escrevente Autorizada

LOJA
RUA DESEMBARGADOR MOTTA, 2330 - CENTRO - CURITIBA - PR
FONE: (41) 3222-4906 - FAX: (41) 3223-6783 - CEP: 80420-190
CNPJ: 80.779.259/0001-11 INSCR. EST.: 101.68609-44

ATACADO
RUA MANDAGUARI, 945 - VILA EMILIANO PERNETA - PINHAIS - PR
FONE: (41) 3667-0447 - FAX: (41) 3667-0441 - CEP: 83324-410
CNPJ: 80.779.259/0002-92 INSCR. EST.: 102.65[illegible]

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpr.jus.br ou Consulte o Documento em: https://www.extrajudicial.net.br/documentos/59308507222751492374-1

Autenticação Digital Código: 59308507222751492374-1
Data: 05/07/2022 16:42:22
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANF11037-VHS9

Cartório Azevêdo Bastos

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 5 de julho de 2022 16:47:12 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdição [illegible]tel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de [illegible]o de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

CIRUPAR®
Produtos para Saúde

79.733.572/0001-30

CIRUPAR - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS CIRÚRGICOS LTDA - EPP
Av. Maringá, 1228
Emiliano Perneta - Cep: 83.324-442
PINHAIS - PR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa **CIRUPAR COM. DE EQUIPAMENTOS MED. CIRÚRGICOS LTDA EPP,** inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº CNPJ 79.733.572/0001-30, localizado na Av. Maringá, 1228, bairro Emiliano Perneta, Pinhais/PR, CEP 83324-442, **ATESTA,** para fins de comprovação para participação em Processos Licitatórios, que a empresa **METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº CNPJ 05.788.117/0001-03, Inscrição Estadual nº 90286457-13, localizada na Rua Nova Esperança, 1004, bairro Emiliano Perneta, Pinhais/PR, fone/fax (41) 3033-2016, endereço eletrônico: licitacoes@metalicmedical.com.br, é nossa fornecedora de móveis hospitalares, tendo fornecido os seguintes itens:

PRODUTO	QUANTIDADE
ESCADA HOSPITALAR	2.500 UNIDADES
MESA DE EXAME	400 UNIDADES
MESA AUXILIAR	1.200 UNIDADES
BANCO GIRATÓRIO	300 UNIDADES
MESA DE CABECEIRA	150 UNIDADES
SUPORTE DE SORO	2.000 UNIDADES

Tendo atendido nossas solicitações em quantidade, qualidade e prazos estabelecidos, tendo aptidão para o desempenho de atividades pertinentes ao objeto da licitação e não havendo até esta data, nada que desabone sua atuação com essa instituição.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Pinhais, 5 de Abril de 2019.

HÉLIO CELSO STOKLOSKI
RG 737082-2 SESP PR / CPF 084.999.939-15
SÓCIO ADMINISTRADOR

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/59080607220103947604

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 59080607220103947604-1
Data: 06/07/2022 15:17:20
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANF11835-1PZK

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

CNJ: 06.870-0

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 6 de julho de 2022 15:32:02 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB; nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CIRUPAR - COMERCIO DE EQUIPAMENT MEDICOS CIRURGICOS LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CIRUPAR - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS CIRURGICOS LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a CIRUPAR - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS CIRURGICOS LTDA - EPP assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/07/2022 15:36:39 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CIRUPAR - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS CIRURGICOS LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo Indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 59080607220103947604-1
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b891220762a1a15ebfba11cf98afb372965d0223272b3040498a3be08b8f34f5b230ecd24753842fa44f9163765176ed98804f94e16ba5b680e239a554a08f7d2

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.
ICP Brasil

Metalic Medical Produtos Hospitalares Ltda.
Rua Nova Esperança, 962 – Emiliano Perneta
Pinhais – PR – 83324-400
Fone / Fax: (41) 3033-2016
CNPJ 05.788.117/0001-03
Inscrição Estadual 90286457-13

DECLARAÇÃO ADJUNTA

A Empresa Metalic Medical Produtos Hospitalares Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.788.117/0001-03, inscrição estadual 90286457-13, com sede na Rua Nova Esperança, 962, CEP 83.324-400, na cidade de Pinhais/PR, neste ato representada por seu **sócio**, Vinicius Martins Stokloski, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 6.842.234-5, inscrito no CPF sob o nº 034.655.839-57. DECLARA; para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;

c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;

e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pinhais, 12 de Março de 2026.

VINICIUS MARTINS STOKLOSKI
Sócio Administrador

05.788.117/0001-03
METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
RUA NOVA ESPERANÇA, 1.004
EMILIANO PERNETA - CEP 83.324-400
PINHAIS - PR

Metalic Medical Produtos Hospitalares Ltda.
Rua Nova Esperança, 1004 – Emiliano Perneta
Pinhais – PR – 83324-400
Fone / Fax: (41) 3033-2016
CNPJ 05.788.117/0001-03
Inscrição Estadual 90286457-13

DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Empresa Metalic Medical Produtos Hospitalares Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.788.117/0001-03, inscrição estadual 90286457-13, com sede na Rua Nova Esperança, 962, CEP 83.324-400, na cidade de Pinhais/PR, por intermédio de seu responsável pela escrituração fiscal o (a) Sr.(a) Marco Antonio Ferreira, portador do CRC/ PR-038337O0, e do CPF/MF de no. 509.082.949-72, DECLARA, para todos os fins, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, que esta empresa na presente data, é considerada:

(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3º da Lei Complementar de nº. 123/2006.

DECLARA ainda que a empresa esta excluída das vedações constantes do paragrafo 4o do artigo 3o da Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pinhais, 14 de Janeiro de 2026.

VINICIUS MARTINS STOKLOSKI:03465583957
Assinado de forma digital por VINICIUS MARTINS STOKLOSKI:03465583957
Dados: 2026.01.14 08:43:26 -03'00'

VINICIUS MARTINS STOKLOSKI
Sócio Administrador
CPF: 034.655.839-57

MARCO ANTONIO FERREIRA:50908294972
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO FERREIRA:50908294972
Dados: 2026.01.14 13:58:27 -03'00'

MARCO ANTONIO FERREIRA
CONTADOR
CRC/ PR-038337O0

ESTA DECLARAÇÃO É VÁLIDA POR 6 MESES

Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

403

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
43209261001	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

RSP2400029950

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		2221	1	ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

CARAZINHO
Local

7 Fevereiro 2024
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO __/__/____ _____ Data Responsável

☐ NÃO __/__/____ _____ Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

__/__/____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

__/__/____ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

__/__/____ Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10224086 em 08/02/2024 da Empresa TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA, CNPJ 20315728000110 e protocolo 240288505 - 31/01/2024. Autenticação: 96F5E810D51BF11EAE7526C9DB0C59E424FE2A. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/028.850-5 e o código de segurança e2xo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/02/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

404

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/028.850-5	RSP2400029950	25/01/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
685.522.380-04	ILTON CESAR KEMMERICH	07/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10224086 em 08/02/2024 da Empresa TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA, CNPJ 20315728000110 e protocolo 240288505 - 31/01/2024. Autenticação: 96F5E810D51BF11EAE7526C9DB0C59E424FE2A. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/028.850-5 e o código de segurança e2xo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/02/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO N° 04

TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO – IND. COM. E IMPORTACAO LTDA

ILTON CESAR KEMMERICH, brasileiro, nascido em 15/06/1973, natural de Carazinho/RS, casado, sob regime parcial de bens, motorista, residente e domiciliado em Carazinho/RS, Rua Juvenal Martins Oliveira, n.º 195, bairro Vila Rica, CEP 99.500-000, portador da Cédula de Identidade sob n.º 2052298771/SSP-RS e CPF n.º 685.522.380-04, titular da Sociedade Empresária Limitada I.C. KEMMERICH LTDA, com sede na Rua Flavio Antonio Gobbi, n° 90, Sala B, Bairro Boa Vista, município de Carazinho/Rio Grande do Sul – CEP 99.500-000, inscrito no CNPJ sob nº 20.315.728/0001-10 e NIRE nº 4320926100-1, resolve alterar e consolidar seu Contrato Social mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1ª O objeto social passará a ser:
"COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS. FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA. FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE METAL. MONTAGEM DE EXTRUTURAS METALICAS. COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ATIGOS DE COLCHOARIA. COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO TÉCNICO E PROFISSIONAL, PECAS E PARTES. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA. SERVICOS DE MONTAGEM DE MOVEIS DE MADEIRA E METAL. REPARACAO DE ARTIGOS DO MOBILIARIO. COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS".

CLÁUSULA 2ª A sede da empresa passará a ser na RUA ERVINO RODHEN, N° 25, SALA B, BAIRRO BORGHETTI, MUNICÍPIO DE CARAZINHO/RIO GRANDE DO SUL – CEP 99.500-000.

CLÁUSULA 3ª A sociedade girará sob o nome empresarial TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO – IND. COM. E IMPORTACAO LTDA.

CLÁUSULA 4ª A sociedade girará sob o nome fantasia TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO – IND. COM. E IMPORTACAO.

Em face das alterações acima, consolida-se o Contrato Social, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª A sociedade girará sob o nome empresarial TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO – IND. COM. E IMPORTACAO LTDA.

CLÁUSULA 2ª A sociedade girará sob o nome fantasia TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO – IND. COM. E IMPORTACAO.

CLÁUSULA 3ª A sede da empresa é na Rua Ervino Rodhen, n° 25, Sala B, Bairro Borghetti, município de Carazinho/Rio Grande do Sul – CEP 99.500-000.

CLÁUSULA 4ª O capital social é R$ 20.000,00 (vinte mil reais) dividido em 100 (cem) quotas de valor nominal R$ 200,00 (duzentos reais) cada uma, já integralizado em

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10224086 em 08/02/2024 da Empresa TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA, CNPJ 20315728000110 e protocolo 240288505 - 31/01/2024. Autenticação: 96F5E810D51BF11EAE7526C9DB0C59E424FE2A. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/028.850-5 e o código de segurança e2xo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/02/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

moeda corrente do País neste ato, pelo sócio ILTON CESAR KEMMERICH, já qualificado anteriormente, referente à retirada da sócia anterior e sua admissão na sociedade.

CLÁUSULA 5ª Em virtude da alteração descrita na cláusula anterior, o capital social da empresa fica distribuído e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR R$	TOTAL R$
Ilton Cesar Kemmerich	100	200,00	20.000,00
TOTAL	100	200,00	20.000,00

CLÁUSULA 6ª O objeto será:
"COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS. FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA. FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE METAL. MONTAGEM DE EXTRUTURAS METALICAS. COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ATIGOS DE COLCHOARIA. COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO TÉCNICO E PROFISSIONAL, PECAS E PARTES. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA. SERVICOS DE MONTAGEM DE MOVEIS DE MADEIRA E METAL. REPARACAO DE ARTIGOS DO MOBILIARIO. COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS".

CLÁUSULA 7ª O início das atividades ocorreu em 17/04/2014.

CLÁUSULA 8ª A sociedade tem prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA 9ª A administração da sociedade caberá a ILTON CESAR KEMMERICH, com os poderes e atribuições de ADMINISTRADOR, que se incumbirá de todas as operações e representará a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente.
§ 1° O administrador receberá um "pró-labore mensal, fixado de comum acordo entre os mesmos, no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.
§ 2° É vedado ao administrador fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

CLÁUSULA 10ª Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA 11ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 12ª O ADMINISTRADOR declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10224086 em 08/02/2024 da Empresa TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA, CNPJ 20315728000110 e protocolo 240288505 - 31/01/2024. Autenticação: 96F5E810D51BF11EAE7526C9DB0C59E424FE2A. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/028.850-5 e o código de segurança e2xo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/02/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 13ª As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Carazinho/RS, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas que possa emergir deste documento.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via para que produza efeitos legais.

Carazinho/RS, 25 de janeiro de 2024.

ILTON CESAR KEMMERICH

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10224086 em 08/02/2024 da Empresa TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA, CNPJ 20315728000110 e protocolo 240288505 - 31/01/2024. Autenticação: 96F5E810D51BF11EAE7526C9DB0C59E424FE2A. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/028.850-5 e o código de segurança e2xo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/02/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

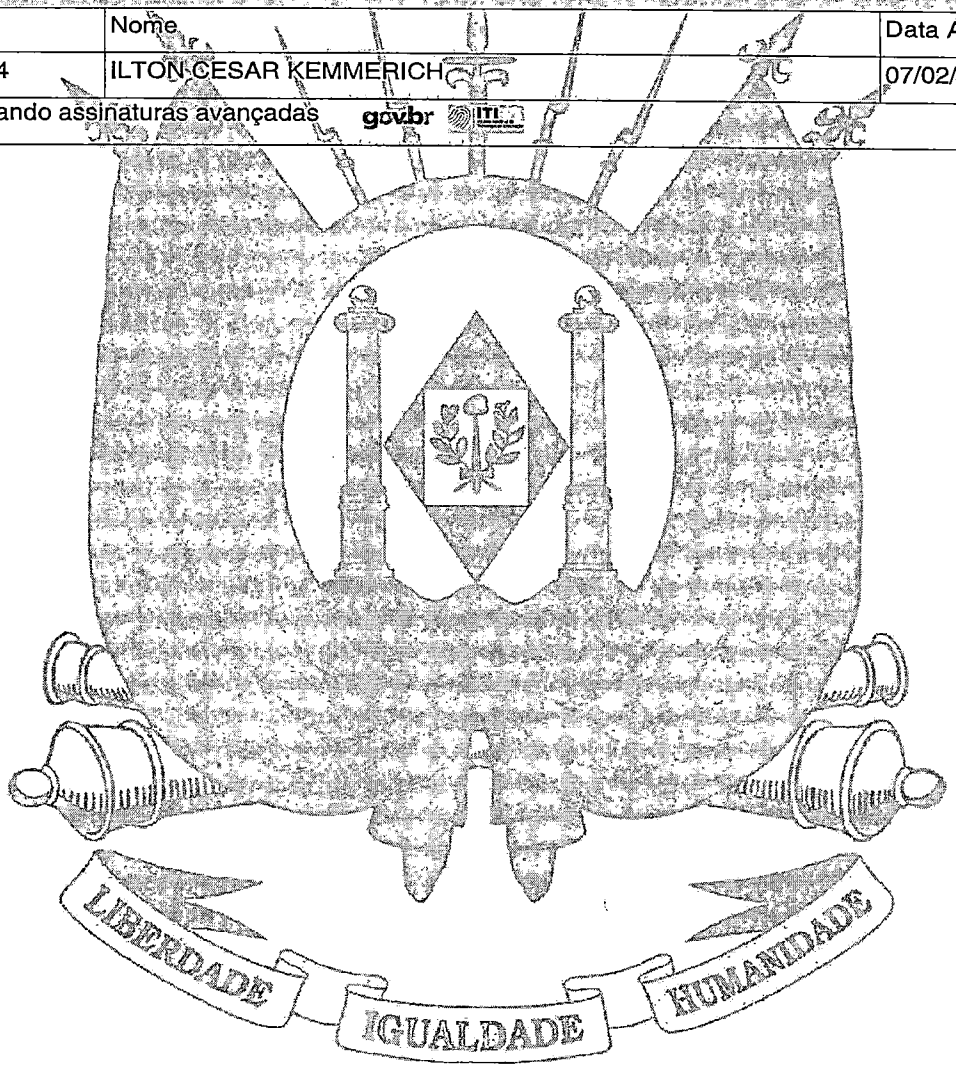
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/028.850-5	RSP2400029950	25/01/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
685.522.380-04	ILTON CESAR KEMMERICH	07/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10224086 em 08/02/2024 da Empresa TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA, CNPJ 20315728000110 e protocolo 240288505 - 31/01/2024. Autenticação: 96F5E810D51BF11EAE7526C9DB0C59E424FE2A. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/028.850-5 e o código de segurança e2xo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/02/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA, de CNPJ 20.315.728/0001-10 e protocolado sob o número 24/028.850-5 em 31/01/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10224086, em 08/02/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Amilton Cesar de Oliveira Machado.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
685.522.380-04	ILTON CESAR KEMMERICH	07/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas	gov.br ITI	

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
685.522.380-04	ILTON CESAR KEMMERICH	07/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas	gov.br ITI	

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 25/01/2024

SRM

Documento assinado eletronicamente por Amilton Cesar de Oliveira Machado, Servidor(a) Público(a), em 08/02/2024, às 02:09.

LIBERDADE IGUALDADE HUMANIDADE

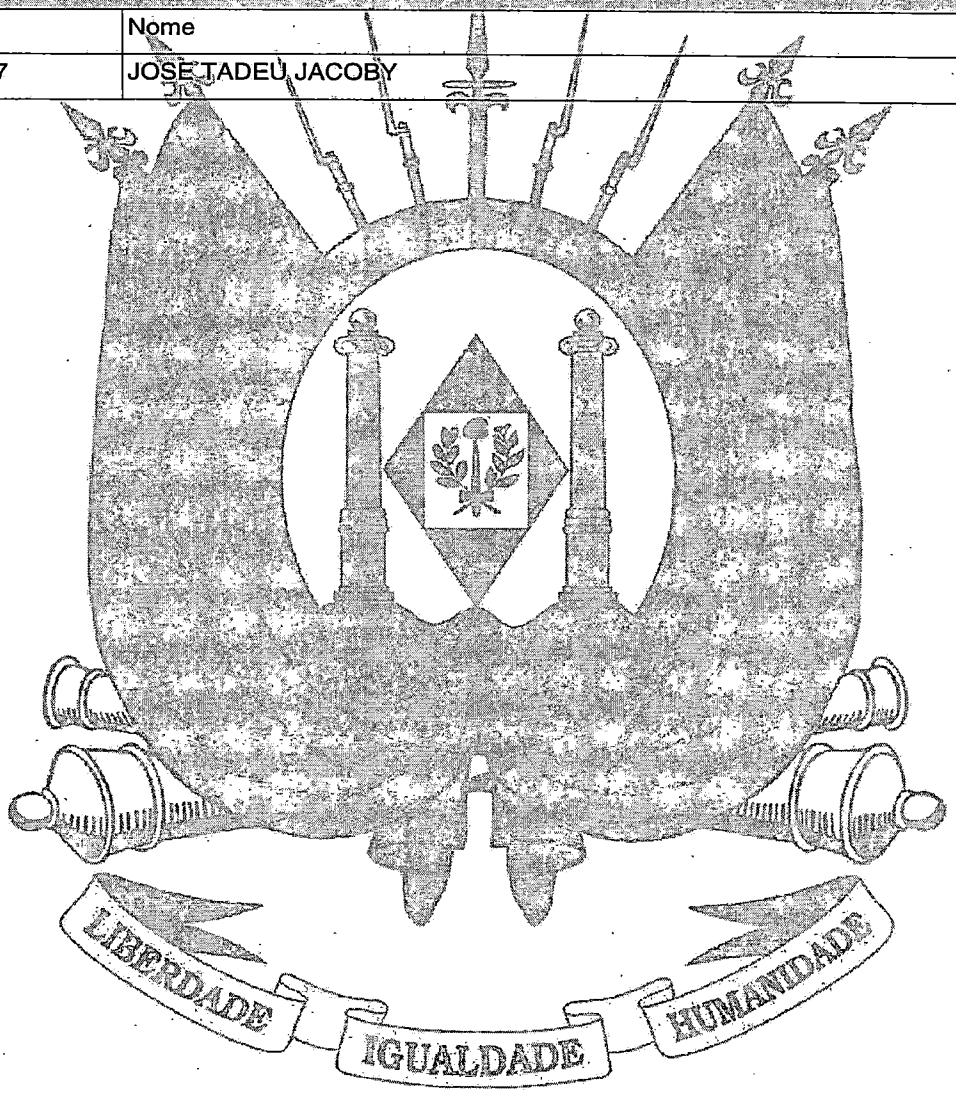
A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 24/028.850-5.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10224086 em 08/02/2024 da Empresa TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA, CNPJ 20315728000110 e protocolo 240288505 - 31/01/2024. Autenticação: 96F5E810D51BF11EAE7526C9DB0C59E424FE2A. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/valldacao e informe nº do protocolo 24/028.850-5 e o código de segurança e2xo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/02/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre. quinta-feira, 08 de fevereiro de 2024

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10224086 em 08/02/2024 da Empresa TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA, CNPJ 20315728000110 e protocolo 240288505 - 31/01/2024. Autenticação: 96F5E810D51BF11EAE7526C9DB0C59E424FE2A. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/028.850-5 e o código de segurança e2xo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/02/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

411

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
20.315.728/0001-10 MATRIZ		26/05/2014

NOME EMPRESARIAL
TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM E IMPORTACAO	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira
31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal
33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ERVINO RODHEN	25	SALA B

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
99.500-000	BORGHETTI	CARAZINHO	RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
TEKCADLICITA@GMAIL.COM	(54) 8446-8492

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	26/05/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/01/2026** às **14:51:50** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

412

Nome: **TEKCAD MOBIL CORPORAT - IND. COM. E IMP LTDA**

CNPJ base: **20.315.728/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **24 dias do mês de FEVEREIRO do ano de 2026**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.
Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:
a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 24/4/2026.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98,Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **39529779**
Autenticação: **49965740**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA
CNPJ: 20.315.728/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:59:07 do dia 25/11/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/05/2026.
Código de controle da certidão: **1D4D.6608.099F.4EEF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

414

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.315.728/0001-10

Razão Social: TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO

Endereço: RUA ERVINO RODHEN 25 SALA B / BORGHETTI / CARAZINHO / RS / 99500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:18/02/2026 a 19/03/2026

Certificação Número: 2026021821282173200985

Informação obtida em 24/02/2026 16:31:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

415

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (24/02/2026 às 16:32) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 20.315.728/0001-10.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 699D.FCC7.CE3F.7543 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

MUNICÍPIO DE CARAZINHO
ESTADO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ARRECADAÇÃO

416

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 1650/2026

Contribuinte

Nome/Razão:	**144039 - TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTAÇÃO LTDA**
CNPJ/CPF:	20.315.728/0001-10
Endereço:	RUA ERVINO ROHDEN, 25
Complemento:	SALA B
Bairro:	BORGHETTI Cidade: Carazinho - RS

Finalidade

Certidão por Contribuinte

Observações

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
23/01/2026	**90 dias**

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dividas que venham a ser apuradas, de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado C E R T I F I C O que, em nome de **TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTAÇÃO LTDA** até a presente data não existem, em aberto, débitos de tributos municipais, débitos ou multas ambientais.

Carazinho - RS, 23 de janeiro de 2026

417

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 20.315.728/0001-10
Certidão nº: 71578552/2025
Expedição: 24/11/2025, às 16:27:15
Validade: 23/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.315.728/0001-10, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Tekcad

DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa **TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o **20.315.728/0001-10**, situada na RUA ERVINO RODHEN, Nº 25, SALA B, BAIRRO BORGHETTI, CARAZINHO/RS. Através de seu representante legal, Sr ILTON CESAR KEMMERICH, RG 2052298771, CPF 685.522.380-04, Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;

c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;

e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Carazinho, 12 de março de 2026

TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO IND COM E IMPORTACA:20315728000110

Assinado de forma digital por TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO IND COM E IMPORTACA:20315728000110
Dados: 2026.03.11 15:46:43 -03'00'

TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO –
IND. COM. E IMPORTACAO LTDA

DAIANE BECKMANN – ME
CRC/RS-007606/O
Avenida Flores da Cunha, nº 1455, Sala 603 – 6º andar
Carazinho/RS – CEP: 99.500-000
Fones: (54) 3329-2865/99915-0567
e-mail: bcontabilidades1@hotmail.com

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO – IND. COM. E IMPORTACAO LTDA- EPP, sediada na Rua Ervino Rodhen, Nº 25, Sala B, Bairro Borghetti, na cidade de CARAZINHO/RS inscrita no CNPJ sob nº 20.315.728/0001-10, **DECLARA**, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006.

Declaro, para fins da LC 123/2006 e suas alterações, sob as penalidades desta, ser:

( ) **MICROEMPRESA** – Receita bruta anual igual ou inferior a R$ 360.000,00 e estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE– Receita bruta anual superior a R$ 360.000,00 e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Declara ainda:

- Que cumpre os requisitos legais para a qualificação como empresa de pequeno porte, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

- Que no ano-calendário de realização desta licitação ainda não celebrou contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Carazinho/RS, 07 de janeiro de 2026.

TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO IND COM E IMPORTACA:20315728000110
Assinado de forma digital por TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO IND COM E IMPORTACA:20315728000110
Dados: 2026.01.08 14:58:05 -03'00'

TEKCAD MOB. CORP.–IND. COM. E IMP. LTDA– EPP
Empresa
CNPJ: 20.315.728/0001-10

gov.br
Documento assinado digitalmente
DAIANE BECKMANN
Data: 07/01/2026 09:36:42-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

DAIANE BECKMANN
Contadora CRC/RS 91.696
CPF: 026.914.240-14

ITI
Instituto Nacional de Tecnologia da Informação

Relatório de conformidade

Nome: Validador de assinaturas eletrônicas

Data de Validação: 08/01/2026 15:37:24 BRT

Versão do software(Verificador de Conformidade): 2.21.1.2

Versão do software(Validador de Documentos): 3.0.5.2

Fonte de verificação: Offline

Nome do arquivo: Declaracao_EPP_assinado.pdf

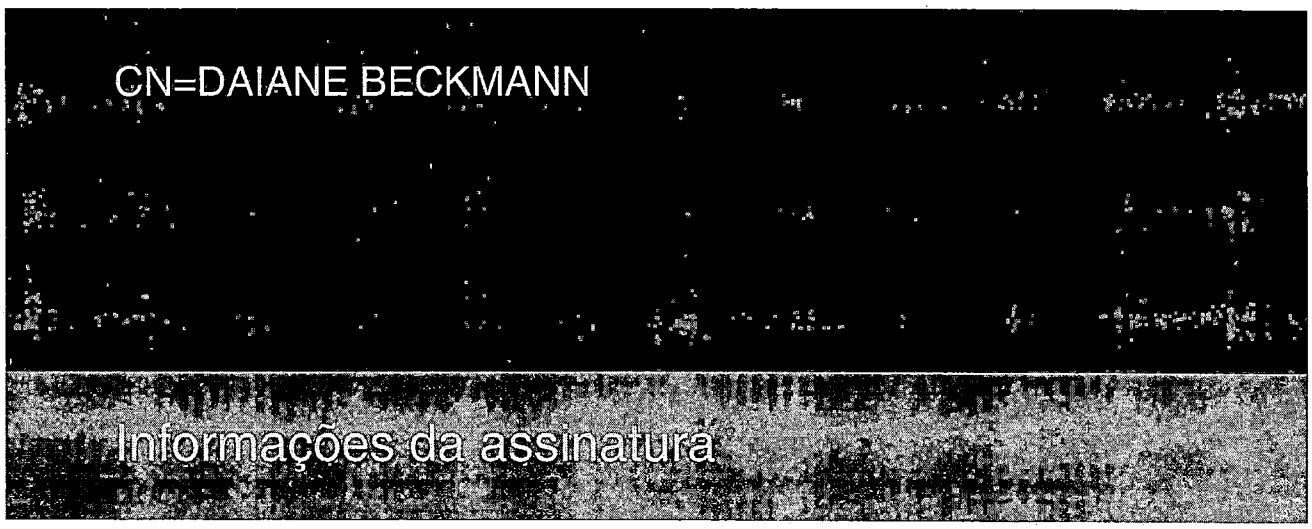
Resumo da SHA256 do arquivo:

f74ebedf098ade201b805a7075d47ada2eac9987aa13516a7e8a27b416d4f4b5

Tipo do arquivo: PDF

Quantidade de assinaturas: 2

Quantidade de assinaturas ancoradas: 2



Assinante: CN=DAIANE BECKMANN

CPF: ***.914.240-**

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

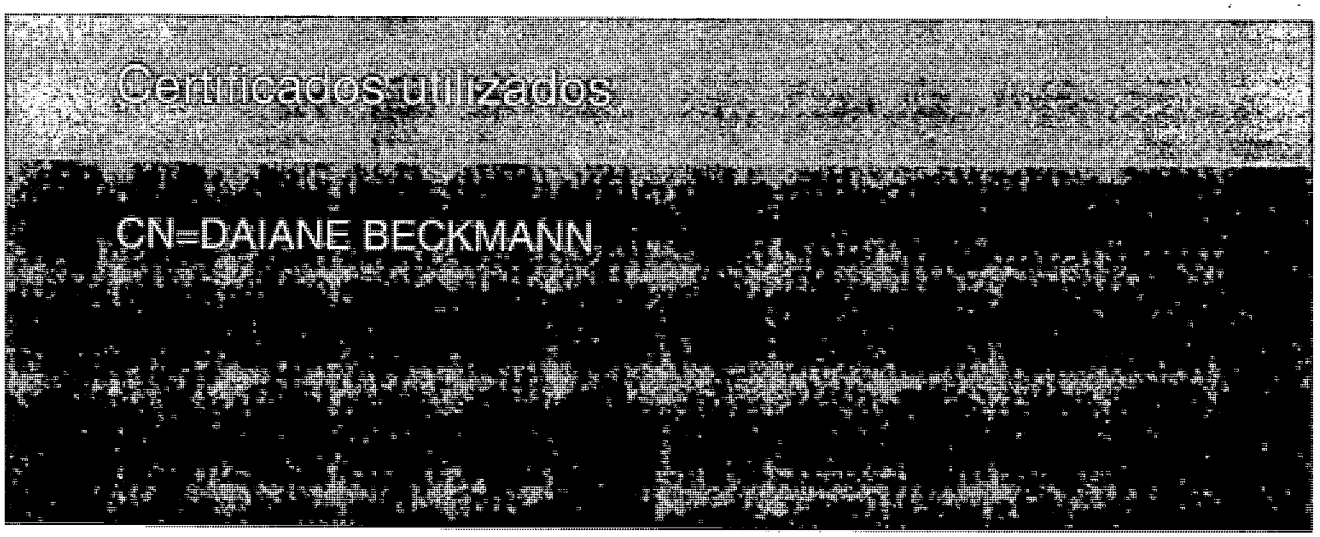
Resumo criptográfico: true

Data da assinatura: 07/01/2026 09:36:42 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de erro: Nenhuma mensagem de alerta

Política de assinatura:



Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Data de emissão: 31/01/2025 16:29:33 BRT

Aprovado até: 31/01/2026 16:29:33 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, OU=Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Data de emissão: 17/06/2020 17:50:27 BRT

Aprovado até: 09/06/2033 09:00:47 BRT

Expirado (LCR): false

Atributos usados

Atributos obrigatórios

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid

Nome do atributo: SignatureDictionary

Corretude: Valid

Atributos Opcionais

Nome do atributo: IdSigningTime

Corretude: Valid

CN=TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO IND COM E IMPORTACA:20315728000110, OU=presencial, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=34173682000318, L=CARAZINHO, ST=RS, O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

Assinante: CN=TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO IND COM E IMPORTACA:20315728000110, OU=presencial, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=34173682000318, L=CARAZINHO, ST=RS, O=ICP-Brasil, C=BR

CPF: ***.522.380-**

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: true

Data da assinatura: 08/01/2026 14:58:05 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de erro: Nenhuma mensagem de alerta

Política de assinatura:

Certificados utilizados:

CN=TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO IND COM E IMPORTACA:20315728000110, OU=presencial, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=34173682000318, L=CARAZINHO, ST=RS, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC CNDL RFB v3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 06/06/2025 11:13:53 BRT

Aprovado até: 06/06/2026 11:13:53 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC CNDL RFB v3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 29/08/2018 15:48:34 BRT

Aprovado até: 20/02/2029 15:48:34 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4,
OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 20/07/2016 10:32:04 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 09:00:04 BRT

Expirado (LCR): false

CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI,
O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 02/03/2016 10:01:38 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 20:59:38 BRT

Expirado (LCR): false

Atributos usados

Atributos obrigatórios

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid

Nome do atributo: SignatureDictionary

Corretude: Valid

Atributos Opcionais

Nome do atributo: RevocationInfoArchival

Corretude: Valid

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

427

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO IND COM E IMPORTACAO LTDA, CNPJ 20315728000110, Endereço - RUA ERVINO RODHEN, 25, SALA B, BAIRRO BORGHETTI.

24 de fevereiro de 2026, às 16:37:18

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço http://www.tjrs.jus.br, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **156dbc18e7fc89a54671efbb5c599eb5**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.

As informações fornecidas para a emissão desta certidão são de livre preenchimento e de responsabilidade do emitente, não sendo submetidas a processo de validação pelo sistema.

RECEITA ESTADUAL RS

Consulta Pública ao CGCTE RS

Situação na data: 08/12/2025

Identificação			
Inscrição Estadual	025/0127652		
CNPJ	20.315.728/0001-10		
Razão Social	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA		
Nome Fantasia	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM E IM		
Endereço			
Logradouro	RUA ERVINO ROHDEN		
Número	25	**Complemento**	SALA B
Bairro/Distrito	BORGHETTI		
Município	CARAZINHO	**U.F.**	RS
CEP	99500-000		
Informações Complementares			
Enquadramento Empresa	SIMPLES NACIONAL	**Delegacia da Receita Estadual**	5 ª DRE - PASSO FUNDO
Natureza Jurídica	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
CNAE Principal	4754701 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS		
CNAE Secundario	4669999 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PECAS 4743100 - COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS		
Data Abertura	04/06/2014		
Situação Cadastral Vigente[1]	ATIVO		

OBSERVAÇÃO: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

[1] Situação Cadastral Vigente refere-se tão somente ao Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Sul (Inscrição Estadual).

Data da consulta: 08/12/2025 11:36:35

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

429

CNPJ: **20.315.728/0001-10**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 26/05/2014**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar | Gerar PDF

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 24/02/2026 16:38:43

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA**
CNPJ: **20.315.728/0001-10**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FORQUETINHA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE FORQUETINHA,** pessoa jurídica de Direito Público com sede na Rua Johann Kremer, nº 1316, inscrita no C.N.P.J. sob o número 04.214.401/0001-03, nesse ato representado pelo Secretário da Administração e Fazenda, Sr. **ROBERTO LUIS MULLER,** atesta para os devidos fins que a empresa **TEKCAD MOBILIÁRIO CORPORATIVO – IND. COM. E IMPORTAÇÃO LTDA,** com sede na Rua Ervino Rohden, 25, sala B, Bairro Ouro Preto, Carazinho/RS, inscrita no C.N.P.J. sob o número 20.315.728/0001-10, realizou a entrega dos seguintes itens:

Código	Produto	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0013	CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA	TEKCAD	01 UN	R$ 324,00	R$ 324,00
0014	CADEIRA DIRETOR GIRATÓRIA	TECKAD	05 UN	R$ 299,00	R$ 1.495,00

Os materiais são oriundos do contrato de compra e venda nº 040/2024, firmado em 13 de maio de 2024.

Atestamos que tais materiais foram entregues satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Forquetinha, 27 de junho de 2024.

Roberto Luis Muller
Secretário da Administração

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura de Frederico Westphalen/RS, inscrita no CNPJ 87.612.917/0001-25, SITUADA NA Rua José Canellas, 258, de Frederico Westphalen/RS, atesta que a empresa **TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA**, inscrita no CNPJ SOB Nº 20.315.728/0001-10, estabelecida na Rua R ERVINO RODHEN, n° 25, sala B, bairro BORGHETTI, na cidade de Carazinho/RS, forneceu ao município no ano de 2022 mochos odontológicos.

Atestamos ainda, que o fornecimento do objeto contratado foi executado rigorosamente, satisfatoriamente, não existindo em nossos registros até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

E, por ser expressão da verdade, Assino o presente.

Frederico Westphalen, 09 de setembro de 2024.

ANA PAULA AIRES DE SOUZA:02765255075

Assinado de forma digital por ANA PAULA AIRES DE SOUZA:02765255075
Dados: 2024.09.10 10:01:25 -03'00'

ANA PAULA AIRES DE SOUZA
CHEFE DO SETOR DE COMPRAS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a atual empresa **TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA**, inscrita no **CNPJ 20.315.728/0001-10**, situada na Rua Ervino Rodhen 25 sala B, Bairro Borghetti na cidade de Carazinho RS já contratou junto a Prefeitura Municipal de Novo Machado/RS, inscrita no CNPJ sob número 94.187.341/0001-61, com sede estabelecida à Rua Tuparendi nº 111 Novo Machado/RS, vindo a fornecer:

Item: MOCHO ODONTOLÓGICO, CONFECCIONADO EM AÇO/FERRO CROMADO, COM ENCOSTO E REGULAGEM DE ALTURA, A GÁS.
Quantidade: 04 unidades
Modelo: MOCHOCROMADO
Marca: MTCAD

Item: ARQUIVO DE AÇO QUATRO GAVETAS. PARA PASTAS SUPENSAS, COM PINTURA A PÓ, EQUIPADO COM CHAVE, CONFECIONADO EM CHAPA NUMERO 24, GAVETAS COM TRILHO TELESCÓPICO. MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA: 1330 MM, LARGURA: 470 MM, PROFUNDIDADE: 710 MM.
Quantidade: 02 unidades
Modelo: OFCL 04/710
Marca: S.A

Dados complementares:
Empenhado - Data: 28/11/2022 - Empenho: 6850 / 2022 - Valor: 3.790,00
Liquidado - Data: 12/12/2022 - Empenho: 6850 / 2022 - Valor: 3.790,00
Pago - Data: 12/12/2022 - Empenho: 6850 / 2022 - Valor: 3.790,00

Atestamos que a empresa atendeu ao contrato pactuado, efetuando a entrega de acordo com as especificações solicitadas, atendendo com eficiência, garantia, qualidade e adequação logística ao prazo para entrega referente ao objeto contratado.

Novo Machado/RS, 10 de setembro de 2024.

ANTÔNIO LUIZ SAVELA
Assinado de forma digital por ANTÔNIO LUIZ SAVELA
Dados: 2024.09.10 08:39:25 -03'00'

Município de Novo Machado RS
Antônio Luiz Savela
Prefeito Municipal

QUALITECK
COMERCIAL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa **GUILHERME XAVIER PIVA LTDA EPP – QUALITECK COMERCIAL**, inscrita no CNPJ nº **18.136.904/0001-04**, sediada á Rua Hilário Ribeiro, 288 Bairro Laranjal, Carazinho RS, por intermédio de seu representante legal o Sr. GUILHERME XAVIER PIVA portador (a) da Carteira de Identidade nº **5063858608** e do CPF nº **005.383.050-45**, vem por meio deste ATESTAR que a Empresa TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA, CNPJ Nº 20.315.728/0001-10 com sede na Rua Ervino Rodhen, 25, Sala B, na cidade de Carazinho-RS, nos forneceu materiais e equipamentos conforme descrição e quantidade abaixo mencionados, executando com qualidade e dentro dos prazos.

PRODUTO	QTDE
Cadeira Fixa Obeso	12
Conjunto Escolar Adulto Padrão FNDE CJA01	30
Conjunto Escolar Padrão FNDE CJA04	25
Conjunto Escolar Adulto Padrão FNDE CJA06	35
Conjunto Professor Padrão FNDE CJP01	10
Gaveteiro Volante 3 Gavetas 15mm	6
Mesa Escritório 1,20x60x74	7
Mocho Tipo Banqueta Cromado	15
Mocho Giratorio Backsystem	28

Atestamos ainda que não existem, até o presente momento, fatos que desabonem a conduta técnica e comercial da referida empresa, sendo que a mesma cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamações ou objeção quanto a qualidade dos serviços.

Sendo o que tínhamos a atestar.

Carazinho, 15 de julho de 2024.

GUILHERME XAVIER PIVA

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE SCHROEDER
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos, que a empresa **TEKCAD Mobiliário Corporativo - Ind. Com. e Importação LTDA**, estabelecida na Rua Ervino Rohden, nº 25-B sala B, Bairro Ouro Preto, na cidade de Carazinho - RS, escrita no CNPJ nº 20.315.728/0001-10, forneceu satisfatoriamente, a Secretaria de Saúde do Município de Schroeder – SC, escrita no CNPJ nº 83.102.491/0001-09, no que diz respeito à qualidade e prazo de entrega, o(s) seguinte(s) item(s):

Processo	Descrição do serviço	Quantidade	Descrição do item
Processo 28/2024 Pregão Eletrônico 10/2024	ITEM 01 – Cadeira Fixa Para Obeso (P.O)	16 un	Cadeira fixa para pessoa obesa (P.O); suportar carga de 250 Kg; estrutura em tubo de aço carbono de no mínimo 20x20 mm com parede de no mínimo 1,2 mm de espessura e proteção contra corrosão; revestida por pintura eletrostática epóxi. Assento e encosto constituídos por compensado de madeira com espessura mínima de 15 mm. Almofada de espuma flexível à base de poliuretano (PU), moldada anatomicamente com a borda frontal arredondada. Revestimento em couro ecológico ou "couro sintético" (tecido com aparência similar à do couro, tal como: poliuretano, courino, courvin, vinil, etc.) na cor preta. Apoio de braço fixo constituído por duas peças (cada cadeira deverá possuir os dois apoios), fabricado em polipropileno (PP) com espessura mínima de 10 mm. Deve conter no mínimo 4 sapatas de nylon, polipropileno ou borracha na base para evitar danos no piso. Os diversos componentes da cadeira não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção, partes cortantes,

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE SCHROEDER
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

			desencontros, juntas, frestas, desnivelamentos, quinas, soldas de má qualidade estrutural e estética, grampos aparentes, falhas, pregas na costura, frisos na espuma injetada, encaixes deficientes de carenagens ou outras fragilidades. Dimensionamento do assento, encosto e braços de apoio conforme imagem 1 do termo de referência. Cadeira deve estar em conformidade com a NBR 9050 ABNT - 2020 em todas as suas especificações.

Acrescentamos também, que os itens apresentam boa qualidade e que em nosso registro nada consta que desabone a referida empresa, técnica ou profissionalmente. Por expressão de verdade firmamos o presente.

Schroeder (SC), 29 de outubro de 2024

TONI JULIVAN MOHR
Assessor II – Gerente Administrativo
Secretaria de Saúde - Setor de Compras

gov.br Documento assinado digitalmente
TONI JULIVAN MOHR
Data: 29/10/2024 08:57:57-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA, CNPJ Nº 20.315.728/0001-10 com sede na Rua Ervino Rodhen, 25, Sala B, na cidade de Carazinho-RS nos forneceu materiais e equipamentos conforme nota fiscal em anexo, constantes na linha de produtos que comercializam, tendo atendido ao nosso pedido de forma satisfatória, não existindo até a presente data qualquer fato que desabone a conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Carazinho, 23 de maio de 2024.

ANDERSON VOLPI:31596407000157

Assinado de forma digital por ANDERSON VOLPI:31596407000157
Dados: 2024.05.23 16:01:40 -03'00'

ANDERSON VOLPI

RECEBEMOS DE TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº3270 SÉRIE:1

438

TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA Tekcad #Cadeiras Corporativas ERVINO ROHDEN, 25-B, SALA B OURO PRETO - 99500-000 Carazinho - RS 5484468492	**DANFE** DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA [1] **3270** SÉRIE: 1 FOLHA 1 / 1	CONTROLE DO FISCO CHAVE DE ACESSO **4324 0520 3157 2800 0110 5500 1000 0032 7016 5694 4823** Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de Mercadorias / Produtos	243240012248510 23/05/2024 16:16:17

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.	CNPJ / CPF
0250127652		20.315.728/0001-10

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA EMISSÃO
ANDERSON VOLPI			31.596.407/0001-57	23/05/2024
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA ENTRADA / SAÍDA**
DINARTE DA COSTA, 453 SALA 01	SASSI		99500-000	**23/05/2024**
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA ENTRADA / SAÍDA**
Carazinho	5499221760	RS	0250133849	**16:14:53**

FATURA / DUPLICATA

001
22/06/2024
1.990,00

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.990,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.990,00**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
	9-SEM FRETE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
0				0,000	0,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE	VALOR		ALIQUOTA	
									Cálculo	ICMS	IPI	ICMS %	IPI %
ARMAR5	ARMARIO ALTO COM DUAS PORTAS BRANCO	94033000	0102	5102	UN	1	490,0000	490,00	0,00	0,00	0,00	0	0
DIR.GIR.	CADEIRA DIRETOR GIRATORIA	94018000	0102	5102	UN	2	420,0000	840,00	0,00	0,00	0,00	0	0
TK-100.FX.PL	CADEIRA SECRETARIA FIXA SEM BRACOS	94021000	0102	5102	UN	2	130,0000	260,00	0,00	0,00	0,00	0	0
MESA11	MESA 1,2M C/ 02 GAV	94033000	0102	5102	UN	1	400,0000	400,00	0,00	0,00	0,00	0	0

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
			0,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
DADOS PARA DEPOSITO BANCO DO BRASIL 001 - CONTA CORRENTE 37927-1 AGENCIA 0358-1 TITULAR TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA /// Trib aprox R$: 285,37 Federal, R$: 338,30 Estadual e R$: 0,00 Municipal Fonte: IBPT/empresometro.com.br 244637 DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI.	

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito que a empresa **TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob nº **20.315.728/0001-10**, localizado à Rua Ervino Rohden, nº 25, na cidade de Carazinho/RS, representada por Ilton Cesar Kemmerich, cumpre com os requisitos e obrigações previstos no pregão eletrônico nº 28/2024, o qual tem como objeto a aquisição de equipamentos odontológico, conforme em anexo:

TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA — Total do fornecedor: 735,00
20.315.728/0001-10

Relação dos itens:

Lote	Item	Qtde	Unidade	Descrição	Valor item	Total item
0000	001	1,00	UN	14275 - MOCHO ODONTOLOGICO COM CINCO RODIZIOS Mocho odontológico com cinco rodízios com banco do rotação em polipropileno, sistema de elevação do assento a gás através de alavanca lateral, com movimentações do encosto para ajustes de apoio lombar, estofamento em PVC sem costura para fácil limpeza e assepsia, acabamento liso com cantos arredondados. Assento com elevação central da estofado e rebaixamento nas bordas anteriores. Marca: TEKCAD	735,00	735,00

São Miguel das Missões/RS, 27 de junho de 2023.

JOSÉ ROBERTO

Prefeito.

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DAS MISSÕES

CNPJ-MF sob nº 89.971.758/0001-80

Prefeitura de Triunfo
Rio Grande do Sul
Secretaria de Saúde

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito que que a Empresa TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA, CNPJ Nº 20.315.728/0001-10 com sede na Rua Ervino Rodhen, 25, Sala B, na cidade de Carazinho-RS, cumpre com os requisitos e obrigações previstos no pregão eletrônico 66/2024 e nos forneceu materiais e equipamentos conforme descrição e quantidade abaixo mencionados, executando com qualidade e dentro dos prazos:

IITEM	QTDADE	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA 20.315.728/0001-10
1	10	Cadeiras ergonômica de escritório, conforme termo de referência cadeiras ergonômica de escritório, NR17 em courino ou semelhante, na cor preta e com regulag altura peso suportado 110 kg
2	5	Cadeiras mocho, conforme termo de referência cadeiras mocho, ergométrico courino altura regulável na cor preta.
TOTAL DO FORNECEDOR R$ 3.985,00		

Triunfo, 18 de julho de 2024.

MUNICIPIO DE TRIUNFO
88.363.189/0001-28
Alvaro T. C. Souza
Secretário de saúde
Triunfo - RS

QUALITECK
COMERCIAL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa **GUILHERME XAVIER PIVA LTDA EPP – QUALITECK COMERCIAL**, inscrita no CNPJ nº **18.136.904/0001-04**, sediada á Rua Hilário Ribeiro, 288 Bairro Laranjal, Carazinho RS, por intermédio de seu representante legal o Sr. GUILHERME XAVIER PIVA portador (a) da Carteira de Identidade nº **5063858608** e do CPF nº **005.383.050-45**, vem por meio deste ATESTAR que a Empresa TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA, CNPJ Nº 20.315.728/0001-10 com sede na Rua Ervino Rodhen, 25, Sala B, na cidade de Carazinho-RS, nos forneceu materiais e equipamentos conforme descrição e quantidade abaixo mencionados, executando com qualidade e dentro dos prazos.

PRODUTO	QTDE
Pallet plástico reforçado, medida mínima 16x100x120 cm, peso aproximado 10Kg, capacidade mínima 600 Kg. Cor: azul escuro.	30
Estante gaveteiro em chapa metálica, com espaço para 28 gavetas número 7, com gavetas em polipropileno. Dimensões: 950mm X1500mm (LXA)	8
Estrado (pallet) de polietileno de alta densidade: - cor: preto - medidas: 82cm (comp) x 41cm (largura) x 25cm (altura) - resistente a temperatura de 0 a 90 graus célsius - resistência estática de 800kg/m2 - vazado: 1cm2 polietileno - antiderrapante.	12
Pallet de plastico fechado liso na cor branco. Carga dinâmica 1500 kg carga estática 3000 kg material: polietileno de alta densidade. Dimensões: 120 x 100 x 15cm	20
Gaveteiro BIN Nº3 em polipropileno (pp). Com porta etiquetas para identificação frontal. Com encaixe traseiro para suporte. Cor: azul. 104MM X 80MM X 186MM (LXAXP)	80
Gaveteiro BIN Nº5 Com porta etiquetas para identificação frontal. Com encaixe traseiro para suporte. Cor: Preto. 150MM X 115 MM X 255 MM (LXAXP)	80
Estante estilo gaveteiro: em aço galvanizado para 4 Em anexo acondicionamento de bins plásticos, contendo 50 bins tamanho 6. Medida estante - altura 2000 mm, largura de 1000 mm e profundidade de 220 mm. Medida caixas (bins): altura 150 mm, largura de 180 mm, profundidade 290 mm. Cores: estante cinza, caixas azuis. Matéria prima: estante aço galvanizado, caixas (bins) polipropileno.	32

QUALITECK
COMERCIAL

Atestamos ainda que não existem, até o presente momento, fatos que desabonem a conduta técnica e comercial da referida empresa, sendo que a mesma cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamações ou objeção quanto a qualidade dos serviços.

Sendo o que tínhamos a atestar.

Carazinho, 27 de junho de 2024.

GUILHERME XAVIER PIVA

54 9999-1005 / 54 3331-1146 | guilhermepiva@gmail.com

443

K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº. 40.892.801/0001-23 – NIRE 41209750549

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

MARCOS LEANDRO KERN, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, natural de Capanema/PR, nascido em 02/04/1984, empresário, residente e domiciliado em Cascavel/PR, na Rua Agenor Didoni Souto, 833, Bairro Canada, CEP 85813-592, portador da cédula de identidade RG nº. 8.098.312-3 SESP/PR e do CPF 049.421.729-42 e **ANSELMO FERREIRA MENDES**, brasileiro, solteiro, maior, natural de Paranacity/PR, nascido em 09/01/1981, empresário, residente e domiciliado em Cascavel/PR, na Rua Urutu, 712, Bairro Pioneiros Catarinenses, CEP 85805-425, portador da cédula de identidade RG nº. 8.036.554-3 SESP/PR e do CPF nº. 032.824.939-40, únicos sócios da sociedade limitada denominada K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA com sede e foro em Cascavel/PR na Rua Sete de Setembro, 2858, Térreo, Bairro Centro, CEP 85810-090, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE nº 41209750549 e inscrita no CNPJ nº. 40.892.801/0001-23, resolvem assim **ALTERAR e CONSOLIDAR** o Contrato Social de conformidade com a lei 10.406/2002 e subsidiariamente pela lei 6.404/76, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterado o endereço da sociedade.
Em razão dessa alteração, o endereço que era: Rua Sete de Setembro, 2858, Térreo, Bairro Centro, CEP 85810-090 em Cascavel/PR, doravante passa a ser: **Rua Cristo Redentor, 79, Bairro Pioneiros Catarinenses, CEP 85805-380 em Cascavel/PR.**

CLÁUSULA SEGUNDA – À vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o art. nº2.031 da Lei nº10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, **ATUALIZAR e CONSOLIDAR** o Contrato Social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições no contrato primitivo que adequado às disposições da referida Lei nº10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº. 40.892.801/0001-23 – NIRE 41209750549

MARCOS LEANDRO KERN, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, natural de Capanema/PR, nascido em 02/04/1984, empresário, residente e domiciliado em Cascavel/PR, na Rua Agenor Didoni Souto, 833, Bairro Canada, CEP 85813-592, portador da cédula de identidade RG nº. 8.098.312-3 SESP/PR e do CPF 049.421.729-42 e **ANSELMO FERREIRA MENDES**, brasileiro, solteiro, maior, natural de Paranacity/PR, nascido em 09/01/1981, empresário, residente e domiciliado em Cascavel/PR, na Rua Urutu, 712, Bairro Pioneiros Catarinenses, CEP 85805-425, portador da cédula de identidade RG nº. 8.036.554-3 SESP/PR e do CPF nº. 032.824.939-40, únicos sócios da sociedade limitada denominada K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA com sede e foro em Cascavel/PR na Rua Cristo Redentor, 79, Bairro Pioneiros Catarinenses, CEP 85805-380, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE nº 41209750549 e inscrita no CNPJ nº. 40.892.801/0001-23

444

K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº. 40.892.801/0001-23 – NIRE 41209750549

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial de: K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

2ª - A sociedade tem sua sede na Rua Cristo Redentor, 79, Bairro Pioneiros Catarinenses, CEP 85805-380 em Cascavel/PR.

3ª - O objeto social é: comércio atacadista de instrumentos e materiais médico-cirúrgico hospitalares e odontológicos e laboratoriais, produtos odontológicos, máquinas, aparelhos e equipamentos odontomédico hospitalares e laboratoriais, correlatos, saneantes domissanitarios, equipamentos de monitoração médica, equipamentos médico-cirúrgicos, aparelhos e equipamentos odonto-médico hospitalares e laboratoriais, próteses, artigos de ortopedia, produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, cosméticos e produtos de perfumaria e de toucador, roupas para segurança pessoal, inclusive acessórios.

4ª - A sociedade iniciou suas atividades em 18 de Fevereiro de 2021, e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª - As deliberações sociais serão por maioria absoluta de votos, inclusive a de transformação do tipo jurídico, cabendo um voto a cada quota no capital social.

6ª - O capital social é de R$100.000,00 (cem mil reais), totalmente integralizados, dividido em 100.000 (cem mil) quotas, de valor nominal e unitário de R$1,00 (hum real) cada uma, assim subscritas:

SÓCIOS:	QUOTA	%	CAPITAL EM R$
MARCOS LEANDRO KERN	50.000	50	50.000,00
ANSELMO FERREIRA MENDES	50.000	50	50.000,00
Totais:	100.000	100	100.000,00

7ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

8ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

9ª - A administração da sociedade caberá isoladamente ao sócio ANSELMO FERREIRA MENDES, com os poderes e atribuições de administrador, ficando autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

445

K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº. 40.892.801/0001-23 – NIRE 41209750549

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

10ª- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão novo administrador, quando for o caso.

11ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

12ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

13ª - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

14ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

15ª - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de privaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

16ª - Fica eleito o foro de Cascavel/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em via unica, lido, compreendido, e elaborado de conformidade com a intenção dos sócios ora presentes.

Cascavel/PR, 20 de Outubro de 2022.

MARCOS LEANDRO KERN
Assinado via certificado digital

ANSELMO FERREIRA MENDES
Assinado via certificado digital

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03282493940	ANSELMO FERREIRA MENDES
04942172942	MARCOS LEANDRO KERN

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/10/2022 21:17 SOB Nº 20227367308.
PROTOCOLO: 227367308 DE 27/10/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12214158299. CNPJ DA SEDE: 40892801000123.
NIRE: 41209750549. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/10/2022.
K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

447

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
40.892.801/0001-23 MATRIZ		18/02/2021

NOME EMPRESARIAL
K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
K & M MEDICAL	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CRISTO REDENTOR	79	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.805-380	PIONEIROS CATARINENSES	CASCAVEL	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
DISTRIBUIDORAKMMEDICAL@GMAIL.COM	(45) 3225-2301/ (45) 9953-7251

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	18/02/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/01/2026** às **08:27:17** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

448

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 1914/2026

A presente Certidão é VÁLIDA até 6 de abril de 2026.

[CONTRIBUINTE]

Código:	474000664	
Nome/Razão:	K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	
CNPJ/CPF:	40.892.801/0001-23	
Endereço:	RUA CRISTO REDENTOR, 79	
Complemento:		
Bairro:	PIONEIROS CATARINENSES	CEP: 85.805-380
Cidade:	Cascavel - PR	

[REQUERENTE]

Código:	474000664
Nome/Razão:	K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF:	40.892.801/0001-23

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

Certificamos que na presente data INEXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado.

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 5 de janeiro de 2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
https://cascavel.atende.net/#!/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0
Código de Autenticidade: WGT211207-000-BOHARLDXYPOJKH-5

449

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 40.892.801/0001-23
Certidão nº: 593345/2026
Expedição: 05/01/2026, às 08:28:32
Validade: 04/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.892.801/0001-23, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ - TJPR

RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - 1º ANDAR EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85805-000
FONE: (45) 3326-4479
CNPJ: 00.322.048/0001-16

450

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Oficial Designado do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, nos termos da Seção V do CNFJ:

Certifico que, revendo os registros desta Serventia, NÃO FORAM localizadas ações de FALÊNCIA OU CONCORDATA; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Lei nº 11.101/2005), em face de:

KM MEDICAL
CNPJ: 40.892.601/0001-23

Dado e passado nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 09 dia(s) do mês de fevereiro do ano de 2026. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

ASSINADO DIGITALMENTE
RODRIGO TIMOTHEO TABORDA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: https://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Nos termos do art. 91-A, da Resolução nº 426/2024, está certidão abrange processos falimentares das seguintes Comarcas: Cascavel, Alto Piquiri, Altônia, Ampére, Assis Chateaubriand, Barracão, Campina da Lagoa, Cantagalo, Capanema, Capitão Leônidas Marques, Catanduvas, Chopinzinho, Corbélia, Coronel Vivida, Dois Vizinhos, Formosa do Oeste, Foz do Iguaçu, Francisco Beltrão, Goioerê, Guaíra, Guaraniaçu, Icaraíma, Iporã, Laranjeiras do Sul, Mamborê, Mangueirinha, Marechal Cândido Rondon, Marmeleiro, Matelândia, Medianeira, Nova Aurora, Palotina, Pato Branco, Pérola, Quedas do Iguaçu, Realeza, Salto do Lontra, Santa Helena, Santo Antônio do Sudoeste, São João, São Miguel do Iguaçu, Terra Roxa, Toledo, Ubiratã e Xambrê.

0 000000 003375

EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R$ 42,95
A presente Certidão Negativa somente terá validade com o Carimbo e ou Assinatura Digital do Oficial do Cartório Distribuidor.

KHETLLYN

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

451

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 38776371-74

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **40.892.801/0001-23**
Nome: **K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/05/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Portal de Emissão de Certidões (05/01/2026 08:20:37)

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 40.892.801/0001-23

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:55:51 do dia 11/12/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/06/2026.
Código de controle da certidão: **65A8.42B8.AC75.009D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

453

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90880977-74	40.892.801/0001-23	02/2021

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Título do Estabelecimento	K & M MEDICAL
Endereço do Estabelecimento	RUA CRISTO REDENTOR, 79 - PIONEIROS CATARINENSES - CEP 85805-380 FONE: (45) 3225-2301
Município de Instalação	CASCAVEL - PR, DESDE 02/2021
	(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO
	4645-1/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA
	4645-1/03 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS
	4646-0/01 - COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
	4649-4/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO
	4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	049.421.729-42	MARCOS LEANDRO KERN	SÓCIO
CPF	032.824.939-40	ANSELMO FERREIRA MENDES	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 11/03/2026.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90880977-74

Emitido Eletronicamente via Internet
09/02/2026 14:18:34

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

454

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
40.892.801/0001-23 MATRIZ		18/02/2021

NOME EMPRESARIAL
K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
K & M MEDICAL	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CRISTO REDENTOR	79	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.805-380	PIONEIROS CATARINENSES	CASCAVEL	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
DISTRIBUIDORAKMMEDICAL@GMAIL.COM	(45) 3225-2301/ (45) 9953-7251

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	18/02/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/01/2026** às **08:27:17** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DO TURISMO

INSTITUTO ÁGUA E TERRA

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo - SEDEST
Instituto Água e Terra

455

CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL

Número do Protocolo	Número do Documento	Validade da Licença
19.664.397-4	283776	31/10/2032

O Instituto Água e Terra, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 19.664.397-4, concede CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL nas condições e restrições abaixo especificadas.

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social		
40.892.801/0001-23	K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		
RG/Inscrição Estadual	Logradouro e Número		
---	Rua Sete de Setembro, 2858, TÉRREO		
Bairro		Município / UF	CEP
Centro		Cascavel/PR	85.810-090

2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Atividade	Porte
Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, ortopédico e odontológico	Pequeno

Atividade Específica
Comércio atacadista de produtos odontológicos, Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

Detalhes da Atividade
comércio atacadista de produtos de higiene, limp. conservação dom., roupas e acessórios, profissional, segurança do trabalho, cosméticos de perfumaria

Coordenadas UTM (E-N)	Logradouro e Número		
249840.4 - 7236479.0	Rua Cristo Redentor, 79, Cond. Solar das Hortênsias		
Bacia Hidrográfica	Bairro	Município / UF	CEP
Iguaçu	Pioneiros Catarinenses	Cascavel/PR	85.805-380

3. RESPONSÁVEIS EMPREENDIMENTO

CPF	Nome	Email
40.892.801/0001-23	K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	DISTRIBUIDORAKMMEDICAL@GMAIL.COM

CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO

4.2 ÁGUA UTILIZADA

Origem Água	Tipo de Uso	Volume (m³/hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)
Rede Pública	Humano e Empreendimento	0,01	--	---

4.3 EFLUENTES LÍQUIDOS

Origem Efluente	Forma Tratamento	Destino Final	Vazão (m³/hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)
Efluente de esgoto sanitário	Rede Pública	Rede Pública	0,01	--	---

4.7 RESÍDUOS SÓLIDOS

Código e Descrição	Quant./Dia	Destino Final
200121 - Lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista	0,01 unid	Retorno ao fabricante
200140 - Metais	0,01 kg	Reciclagem externa
200101 - Papel e cartão	0,01 kg	Reciclagem externa
200139 - Plásticos	0,01 kg	Reciclagem externa
200108 - Resíduos biodegradáveis de cozinhas e cantinas	0,02 kg	Aterro Sanitário

Obs.: As informações das sessões 1, 2 e 3 são de responsabilidade do requerente.

5. CONDICIONANTES

1. A presente Dispensa de Licenciamento Ambiental Estadual - DLAE foi emitida com o que estabelece o Artigo 3º, Inciso II, da Resolução CEMA 107/2020, de 09 de Setembro de 2020, Resolução SEMA 51/2009, de 23 de Outubro de 2009 e com base nas informações apresentadas pelo requerente e não dispensa, tão pouco, substitui quaisquer outros Alvarás e/ou Certidões de qualquer natureza a que, eventualmente, esteja sujeita, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.

2. Esta declaração está vinculada à exatidão das informações apresentadas pelo interessado e não exime o empreendedor do cumprimento das exigências ambientais estabelecidas em disposições legais, regulamentares e em normas técnicas aplicáveis ao caso e o sujeita à fiscalização e anulação da presente declaração, caso sejam constatadas irregularidades, bem como à autuação e imposição de sanções administrativas cabíveis.

3. Os critérios adotados para emissão da presente DLAE poderão ser reformulados e/ou complementados de acordo com o desenvolvimento científico e tecnológico e a necessidade de preservação ambiental.

4. O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, e seus decretos regulamentadores

5. No caso de destinação final de resíduos sólidos e líquidos, deverão ser atendidos os requisitos da Portaria IAP 212/2019 e/ou Resolução CEMA 076/2009 ou outras que venham a substituí-las, observando a necessidade de solicitação de Autorização Ambiental.

6. Não será permitido qualquer tipo de ocupação, construção e/ou obra em área de preservação permanente.

7. Fica proibida a queima a céu aberto de qualquer tipo de material, exceto nos casos definidos no artigo 15 da Resolução SEMA nº016/14.

8. Caso necessite de movimentação de solo e o volume ultrapassar a 100,00 m³, deverá solicitar autorização junto a este Instituto.

9. Em ocorrendo a necessidade da remoção de qualquer tipo de cobertura vegetal na área da empresa, esta deverá ser precedida de Autorização específica a ser obtida junto a este Instituto, conforme estabelecido na legislação vigente.

10. A presente Dispensa de Licença Ambiental Estadual - DLAE, não autoriza a utilização de recursos hídricos, bem como o lançamento de efluentes líquidos em corpos hídricos.

11. Para utilização de recursos hídricos, bem como o lançamento de efluentes líquidos em corpos hídricos deverá possuir a Outorga ou a Dispensa de Outorga junto este Instituto.

EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO

Cadastro de Inscrições Estaduais

Data/Hora Host CELEPAR
31/10/2022 - 11 01 21

Informações do Contribuinte

Inscrição Estadual	**90880977-74** **Inscrição CNPJ 40.892.801/0001-23**
Nome Empresarial	**K & M Medical Comercio de Produtos Hospitalares Ltda**
Endereço	Rua Cristo Redentor, 79. Pioneiros Catarinenses 85805-380 - Cascavel - PR
Telefone	(45)3225-2301
E-mail	DISTRIBUIDORKMMEDICAL@GMAIL.COM
Atividade Econômica Principal	4645-1/01 - Comercio Atacadista de Instrumentos e Materiais para Uso Medico, Cirurgico, Hospitalar e de Laboratorios
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)	4642-7/02 - Comercio Atacadista de Roupas e Acessorios para Uso Profissional e de Seguranca do Trabalho 4645-1/02 - Comercio Atacadista de Proteses e Artigos de Ortopedia 4645-1/03 - Comercio Atacadista de Produtos Odontologicos 4646-0/01 - Comercio Atacadista de Cosmeticos e Produtos de Perfumaria 4649-4/01 - Comercio Atacadista de Equipamentos Eletricos de Uso Pessoal e Domestico 4649-4/08 - Comercio Atacadista de Produtos de Higiene, Limpeza e Conservacao Domiciliar
Características do Estabelecimento	Unidade Produtiva com Atividade no Local
Formas de Atuação	Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc)
Início das Atividades	02/2021
Código SRP Atual:	1.2520.203 - Desde 06/2021
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 02/2021
Regime Pagamento Atual:	2520.203 - Simples Nacional / Simples Nacional - Dia 03 do Mes+2 - Desde 06/2021
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):	Maiores informações clique aqui

457

SINTEGRA
Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná

IDENTIFICAÇÃO

Cadastro atualizado até a data da consulta

Data/Hora Host CELEPAR **05/01/2026 - 10:36:58**

CNPJ:	40.892.801/0001-23	**Inscrição Estadual:**	90880977-74
Nome Empresarial:	K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA CRISTO REDENTOR		
Número:	79	**Complemento:**	
Bairro:	PIONEIROS CATARINENSES		
Município:	CASCAVEL	**UF:**	PR
CEP:	85.805-380	**Telefone:**	(45)3225-2301
E-mail:	DISTRIBUIDORKMMEDICAL@GMAIL.COM		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	4645101 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	4642702 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO 4645102 - COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA 4645103 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS 4646001 - COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA 4649401 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO 4649408 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR
Início das Atividades:	02/2021
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 02/2021
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 02/2021
Regime Tributário:	SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Consultar novo contribuinte do Paraná

Acessar cadastro de outros Estados

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DO TURISMO

INSTITUTO ÁGUA E TERRA

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo - SEDEST
Instituto Água e Terra

458

Número do Protocolo	Número do Documento	Validade da Licença
19.664.397-4	283776	31/10/2032

CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL

O Instituto Água e Terra, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 19.664.397-4, concede CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL nas condições e restrições abaixo especificadas.

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social		
40.892.801/0001-23	K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		
RG/Inscrição Estadual	Logradouro e Número		
---	Rua Sete de Setembro, 2858, TÉRREO		
Bairro		Município / UF	CEP
Centro		Cascavel/PR	85.810-090

2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Atividade	Porte
Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, ortopédico e odontológico	Pequeno

Atividade Específica
Comércio atacadista de produtos odontológicos, Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

Detalhes da Atividade
comércio atacadista de produtos de higiene, limp. conservação dom., roupas e acessórios, profissional, segurança do trabalho, cosméticos de perfumaria

Coordenadas UTM (E-N)	Logradouro e Número		
249840.4 - 7236479.0	Rua Cristo Redentor, 79, Cond. Solar das Hortênsias		
Bacia Hidrográfica	Bairro	Município / UF	CEP
Iguaçu	Pioneiros Catarinenses	Cascavel/PR	85.805-380

3. RESPONSÁVEIS EMPREENDIMENTO

CPF	Nome	Email
40.892.801/0001-23	K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	DISTRIBUIDORAKMMEDICAL@GMAIL.COM

CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO

4.2 ÁGUA UTILIZADA

Origem Água	Tipo de Uso	Volume (m³/hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)
Rede Pública	Humano e Empreendimento	0,01	--	---

4.3 EFLUENTES LÍQUIDOS

Origem Efluente	Forma Tratamento	Destino Final	Vazão (m³/hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)
Efluente de esgoto sanitário	Rede Pública	Rede Pública	0,01	--	---

4.7 RESÍDUOS SÓLIDOS

Código e Descrição	Quant./Dia	Destino Final
200121 - Lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista	0,01 unid	Retorno ao fabricante
200140 - Metais	0,01 kg	Reciclagem externa
200101 - Papel e cartão	0,01 kg	Reciclagem externa
200139 - Plásticos	0,01 kg	Reciclagem externa
200108 - Resíduos biodegradáveis de cozinhas e cantinas	0,02 kg	Aterro Sanitário

Obs.: As informações das sessões 1, 2 e 3 são de responsabilidade do requerente.

5. CONDICIONANTES

1. A presente Dispensa de Licenciamento Ambiental Estadual - DLAE foi emitida com o que estabelece o Artigo 3º, Inciso II, da Resolução CEMA 107/2020, de 09 de Setembro de 2020, Resolução SEMA 51/2009, de 23 de Outubro de 2009 e com base nas informações apresentadas pelo requerente e não dispensa, tão pouco, substitui quaisquer outros Alvarás e/ou Certidões de qualquer natureza a que, eventualmente, esteja sujeita, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.

2. Esta declaração está vinculada à exatidão das informações apresentadas pelo interessado e não exime o empreendedor do cumprimento das exigências ambientais estabelecidas em disposições legais, regulamentares e em normas técnicas aplicáveis ao caso e o sujeita à fiscalização e anulação da presente declaração, caso sejam constatadas irregularidades, bem como à autuação e imposição de sanções administrativas cabíveis.

3. Os critérios adotados para emissão da presente DLAE poderão ser reformulados e/ou complementados de acordo com o desenvolvimento científico e tecnológico e a necessidade de preservação ambiental.

4. O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, e seus decretos regulamentadores

5. No caso de destinação final de resíduos sólidos e líquidos, deverão ser atendidos os requisitos da Portaria IAP 212/2019 e/ou Resolução CEMA 076/2009 ou outras que venham a substituí-las, observando a necessidade de solicitação de Autorização Ambiental.

6. Não será permitido qualquer tipo de ocupação, construção e/ou obra em área de preservação permanente.

7. Fica proibida a queima a céu aberto de qualquer tipo de material, exceto nos casos definidos no artigo 15 da Resolução SEMA nº016/14.

8. Caso necessite de movimentação de solo e o volume ultrapassar a 100,00 m³, deverá solicitar autorização junto a este Instituto.

9. Em ocorrendo a necessidade da remoção de qualquer tipo de cobertura vegetal na área da empresa, esta deverá ser precedida de Autorização específica a ser obtida junto a este Instituto, conforme estabelecido na legislação vigente.

10. A presente Dispensa de Licença Ambiental Estadual - DLAE, não autoriza a utilização de recursos hídricos, bem como o lançamento de efluentes líquidos em corpos hídricos.

11. Para utilização de recursos hídricos, bem como o lançamento de efluentes líquidos em corpos hídricos deverá possuir a Outorga ou a Dispensa de Outorga junto este Instituto.

EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO

459

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.892.801/0001-23
Razão Social: K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Endereço: R CRISTO REDENTOR 79 / PIONEIROS CATARINEN / CASCAVEL / PR / 85805-380

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:03/02/2026 a 04/03/2026

Certificação Número: 2026020318595602598598

Informação obtida em 09/02/2026 13:51:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.892.801/0001-23

Razão Social: K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Endereço: R CRISTO REDENTOR 79 / PIONEIROS CATARINEN / CASCAVEL / PR / 85805-380

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/02/2026 a 24/03/2026

Certificação Número: 2026022319045602598558

Informação obtida em 12/03/2026 14:26:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

461

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31300121259	2054	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: CMOS DRAKE S.A

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

MGE2401115274

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	007			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
		019	1	ESTATUTO SOCIAL

NOVA LIMA
Local

25 NOVEMBRO 2024
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____

☐ NÃO ___/___/____ _____
Data Responsável

☐ SIM _____

☐ NÃO ___/___/____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/____
Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12132516 em 27/11/2024 da Empresa CMOS DRAKE S.A, Nire 31300121259 e protocolo 247112909 - 25/11/2024. Efeitos do registro: 25/11/2024. Autenticação: 106844C689CD7219ADB5EC31050344B1D9970. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/711.290-9 e o código de segurança 7QUu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/11/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

462

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/711.290-9	MGE2401115274	25/11/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
353.032.716-68	MARCO AURELIO MARQUES FELIX

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12132516 em 27/11/2024 da Empresa CMOS DRAKE S.A, Nire 31300121259 e protocolo 247112909 - 25/11/2024. Efeitos do registro: 25/11/2024. Autenticação: 106844C689CD7219ADB5EC31050344B1D9970. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/711.290-9 e o código de segurança 7QUu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/11/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

CMOS DRAKE S.A
NIRE n.º 31300121259
CNPJ/MF n.º 03.620.716/0001-80

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 25/11/2024

1. DATA, HORÁRIO E LOCAL: Aos 25 dias de novembro de 2024, iniciada às 10h00min, na sede da **CMOS DRAKE S.A** ("Companhia"), localizada na Avenida Regent, nº 600, Bairro Alphaville – Lagoa dos Ingleses, CEP: 34.018-000, no Município de Nova Lima, Estado de Minas Gerais.

2. PRESENÇA: Acionistas representando a totalidade do capital social.

3. COMPOSIÇÃO DA MESA: MARCO AURÉLIO MARQUES FÉLIX – Presidente e ELCIO FONSECA REIS – Secretário.

4. CONVOCAÇÃO: Dispensada, tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas, nos termos do artigo 124, § 4º da Lei nº 6.404/76.

5. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre **(i)** a contratação de empréstimo no valor de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) perante o Banco BS2; e **(ii)** a alteração do Art. 11º, Parágrafo Quarto, itens (xi) e (xii) do Estatuto Social da Companhia, que versam sobre a competência da Assembleia Geral.

6. DELIBERAÇÕES: Foram aprovadas, por unanimidade de votos, as seguintes deliberações:

6.1. Aprovada a contratação de empréstimo no valor no valor de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) perante o Banco BS2.

6.1.1. Fica o Diretor da Companhia autorizado a celebrar os instrumentos relativos à operação ora deliberada, bem como estão ratificados os contratos e suas garantias anteriormente celebrados perante a instituição financeira.

6.2. Aprovada a alteração do Art. 11º, Parágrafo Quarto, itens (xi) e (xii) do Estatuto Social da Companhia, que versam sobre a competência da Assembleia Geral da Companhia, de forma a alterar os valores mencionados nos itens para R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

6.2.1. Em razão da deliberação acima, foi aprovada a consolidação do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar na forma do ANEXO I.

7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi lavrada e lida a presente ata que, achada conforme, foi assinada pelos presentes.

8. ASSINATURAS: Mesa: MARCO AURÉLIO MARQUES FÉLIX – Presidente e ELCIO FONSECA REIS – Secretário; Diretoria: MARCO AURÉLIO MARQUES FÉLIX – Diretor Presidente; Acionistas: MARCO AURÉLIO MARQUES FÉLIX e ANGERS SP PARTICIPAÇÕES S.A (neste ato representada por seu Diretor Presidente, MARCO AURÉLIO MARQUES FÉLIX); e Visto do Advogado: ELCIO FONSECA REIS (OAB/MG 63.292)

Nova Lima/MG, 25 de novembro de 2024.

Certifico que a presente é cópia fiel da ata da original lavrada no livro de atas de Assembleias Gerais da Companhia.

Assinam digitalmente este documento: MARCO AURÉLIO MARQUES FÉLIX (CPF: 353.032.716-68) e ELCIO FONSECA REIS (CPF: 940.994.646-87 / OAB/MG 63.292).

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12132516 em 27/11/2024 da Empresa CMOS DRAKE S.A, Nire 31300121259 e protocolo 247112909 - 25/11/2024. Efeitos do registro: 25/11/2024. Autenticação: 106844C689CD7219ADB5EC31050344B1D9970. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/711.290-9 e o código de segurança 7QUu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/11/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

464

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/711.290-9	MGE2401115274	25/11/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
940.994.646-87	ELCIO FONSECA REIS
353.032.716-68	MARCO AURELIO MARQUES FELIX

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12132516 em 27/11/2024 da Empresa CMOS DRAKE S.A, Nire 31300121259 e protocolo 247112909 - 25/11/2024. Efeitos do registro: 25/11/2024. Autenticação: 106844C689CD7219ADB5EC31050344B1D9970. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/711.290-9 e o código de segurança 7QUu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/11/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

ANEXO I
À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 25/11/2024

ESTATUTO SOCIAL
CMOS DRAKE S.A

CNPJ/MF N.º 03.620.716/0001-80
NIRE N.º 31300121259

CAPÍTULO I
DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, PRAZO DE DURAÇÃO E OBJETO

Artigo 1º - A **CMOS DRAKE S.A** é uma sociedade anônima, regida por este estatuto social e pelas disposições legais aplicáveis.

Parágrafo único: A Companhia possui como nome fantasia **"CMOS DRAKE"**.

Artigo 2º - A Companhia tem por objeto:

a) Industrialização e comercialização de equipamentos eletrônicos informatizados para uso médico e hospitalar;
b) Desenvolvimento e comercialização de programas de "software";
c) Industrialização e comercialização de móveis médicos e hospitalares;
d) Correlatos de uso médico-hospitalar em geral;
e) Prestação de Serviços de assistência técnica, consultoria, planejamento coordenação industrial e comercial e treinamento em equipamentos médicos e hospitalares em geral;
f) Representação de terceiros na comercialização e prestação de serviços de produtos e equipamentos médicos em geral, eletrônicos, elétricos e de informática;
g) Desenvolvimento de projetos eletroeletrônicos e de informática;
h) Importação e exportação de equipamentos médicos hospitalares;
i) Importação e exportação de acessórios e componentes eletrônicos;
j) Exportação de equipamentos e serviços médicos hospitalares;
k) Locação de equipamentos de uso médico-hospitalar e móveis hospitalares;
l) Manutenção e Reparação de equipamentos eletrônicos médico-hospitalares; e
m) Assistência Técnica de equipamentos;
n) Treinamento à clientes/usuários dos equipamentos desenvolvidos/industrializados e/ou comercializados pela sociedade.

Artigo 3º - A Companhia tem sede e foro na Avenida Regent, nº 600, Bairro Alphaville – Lagoa dos Ingleses, CEP: 34.018-000, no município de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, podendo por deliberação da Diretoria, criar e extinguir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios de representação em qualquer parte do território nacional ou no exterior.

Parágrafo Único: A Companhia mantém a seguinte filial:

a) Filial nº 01: Município de Belo Horizonte/MG, à Rua Desembargador Edésio Fernandes, nº 148, salas 207 a 212, bairro Estoril, CEP: 30.494-450, que exercerá atividade administrativa auxiliar ao desenvolvimento das atividades da matriz.

Artigo 4º - A Companhia tem prazo de duração indeterminado.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12132516 em 27/11/2024 da Empresa CMOS DRAKE S.A, Nire 31300121259 e protocolo 247112909 - 25/11/2024. Efeitos do registro: 25/11/2024. Autenticação: 106844C689CD7219ADB5EC31050344B1D9970. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/711.290-9 e o código de segurança 7QUu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/11/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

CAPÍTULO II
CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo 5º - O Capital Social da Companhia é de R$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais), dividido em 9.000.000 (nove milhões) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo Primeiro: Todas as ações da Companhia serão nominativas, facultada adoção da forma escritural, em conta corrente de depósito mantida em nome de seus titulares, junto à instituição financeira indicada pela Diretoria, podendo ser cobrada dos acionistas a remuneração de que trata o Parágrafo 3° do artigo 35 da Lei n.° 6.404/76.

Parágrafo Segundo: Cada ação ordinária corresponde a um voto nas Assembleias Gerais.

Parágrafo Terceiro: A capitalização de lucros ou de reservas será obrigatoriamente efetivada sem modificação do número de ações. O grupamento e o desdobramento de ações são também expressamente proibidos, exceto se previamente aprovados em assembleia geral, por acionistas representando a maioria das ações ordinárias.

Parágrafo Quarto: Fica vedada à Companhia a emissão de partes beneficiárias.

Parágrafo Quinto: No evento de abertura de capital da Companhia, a Companhia deverá aderir a segmento especial de bolsa de valores ou de entidade mantenedora de mercado de balcão organizado que assegure, no mínimo, níveis diferenciados de práticas de governança corporativa.

Artigo 6º - Os certificados representativos das ações serão sempre assinados por dois Diretores, ou mandatários com poderes especiais, na forma deste estatuto social, podendo a Companhia emitir títulos múltiplos ou cautelas.

Parágrafo Único: Nas substituições de certificados, bem como na expedição de segunda via de certificados de ações nominativas, será cobrada uma taxa relativa aos custos incorridos.

Artigo 7º - O montante a ser pago pela Companhia a título de reembolso pelas ações detidas por acionistas que tenham exercido direito de retirada, nos casos autorizados por lei, deverá corresponder ao valor econômico de tais ações, a ser apurado de acordo com o procedimento de avaliação aceito pela Lei n.° 9.457/97, sempre que tal valor for inferior ao valor patrimonial apurado de acordo com o artigo 45 da Lei n.° 6.404/76.

CAPÍTULO III
DIRETORIA

Artigo 8º - A Diretoria da Companhia será composta por no mínimo 01 (um), e máximo 03 (três) Diretores, acionistas ou não, sendo 01 (um) Diretor Presidente e os Demais Diretores Sem Designação Específica, eleitos e Destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral.

Parágrafo Primeiro: O(s) Diretor(es) será(ão) eleito(s) entre pessoas que, além de preencherem os requisitos legais, seja(m) de reconhecida idoneidade, possua(m) competência, capacidade e comprovada experiência profissionais.

Parágrafo Segundo: O(s) Diretor(es) será(ão) eleito(s) para um mandato de 03 (três) anos, permitida a reeleição, e exercerá(ão) suas funções até a eleição e posse de seu(s) substituto(s).

Parágrafo Terceiro: A investidura do(s) Diretor(es) far-se-á(ão) mediante termo lavrado no Livro de Atas das Reuniões de Diretoria.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12132516 em 27/11/2024 da Empresa CMOS DRAKE S.A, Nire 31300121259 e protocolo 247112909 - 25/11/2024. Efeitos do registro: 25/11/2024. Autenticação: 106844C689CD7219ADB5EC31050344B1D9970. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/711.290-9 e o código de segurança 7QUu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/11/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

Parágrafo Quarto: Em caso de vacância, será convocada Assembleia Geral para eleição do respectivo substituto, que completará o mandato do Diretor substituído.

Parágrafo Quinto: Em sua ausência ou impedimentos eventuais, o Diretor será substituído por quem vierem a indicar.

Parágrafo Sexto: A remuneração do(s) Diretor(es) será fixada pela Assembleia Geral, ficando o(s) Diretor(es) dispensado(s) de prestar caução em garantia de sua gestão.

Artigo 9º - A Diretoria terá plenos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, para a prática de todos os atos e realização de todas as operações que se relacionarem com o objeto social, observado disposto neste estatuto social.

Parágrafo Único: As deliberações da Diretoria serão objeto de atas circunstanciadas, lavradas em livro próprio.

Artigo 10º - O Diretor Presidente terá a representação ativa e passiva da Companhia, incumbindo-lhe executar e fazer executar, dentro das respectivas atribuições, as deliberações tomadas pela Diretoria e pela Assembleia Geral, nos limites estabelecidos pelo presente Estatuto Social.

Parágrafo Primeiro: Quando as procurações tiverem por objeto a prática de atos que dependam de prévia autorização da Assembleia Geral, a sua outorga ficará expressamente condicionada à obtenção desta autorização, que será mencionada em seu texto.

Parágrafo Segundo: À exceção das procurações para o foro em geral, os procuradores serão nomeados por procuração lavrada por instrumento público e com prazo de validade não superior a 01 (um) ano, na qual serão expressamente especificados os poderes outorgados, sob pena de invalidade da procuração.

Parágrafo Terceiro: A representação da Companhia em juízo, para receber citação ou notificação, prestar depoimento pessoal ou atos análogos, caberá a qualquer dos Diretores ou um procurador nomeado pela Companhia em procuração subscrita pelo Presidente.

CAPÍTULO IV
ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 11º - A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, na forma da lei ao término do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim o exigirem.

Parágrafo Primeiro: As Assembleias Gerais serão convocadas pelo Diretor Presidente da Companhia, por seu substituto ou por qualquer membro da Diretoria, devendo, para tanto, ser observadas todas as formalidades previstas em Lei e no Estatuto Social da Companhia. Havendo quórum legal de instalação, as Assembleias Gerais serão presididas pelo Diretor Presidente, ou, na sua ausência, por acionista ou membro da Diretoria da Companhia presente, indicado pelo voto de acionistas representando a maioria do capital votante da Companhia.

Parágrafo Segundo: Quaisquer matérias a serem deliberadas pela Assembleia Geral exigirão, para sua aprovação, o voto favorável de acionistas representando, ao menos, 3/4% (três quartos) do capital votante.

Parágrafo Terceiro: Os acionistas poderão ser representados nas Assembleias Gerais por mandatários nomeados na forma do Parágrafo 1º do artigo 126 da Lei n.º 6.404/76, devendo os respectivos instrumentos de mandato serem depositados, na sede social, com 3 (três) dias de antecedência da data marcada para realização da Assembleia Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12132516 em 27/11/2024 da Empresa CMOS DRAKE S.A, Nire 31300121259 e protocolo 247112909 - 25/11/2024. Efeitos do registro: 25/11/2024. Autenticação: 106844C689CD7219ADB5EC31050344B1D9970. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/711.290-9 e o código de segurança 7QUu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/11/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

Parágrafo Quarto: Além das matérias expressamente previstas na Lei n.º 6.404/76, compete à Assembleia Geral deliberar sobre as seguintes matérias:

(i) aumento ou redução do capital social da Companhia, inclusive por meio de emissão ou venda de opções ou outros valores mobiliários da Companhia conversíveis em ações ou quotas ou que outorguem direitos à aquisição e/ou subscrição de ações ou quotas;
(ii) alteração do estatuto social da Companhia;
(iii) resgate, amortização, conversão, desdobramento, grupamento ou compra de Ações para cancelamento ou manutenção em tesouraria, no âmbito da Companhia;
(iv) realização de qualquer operação societária incluindo fusão, cisão, incorporação, incorporação de ações, transformação, contribuição de ativos em outras sociedades, criação de subsidiárias e/ou sociedades controladas ou coligadas da Companhia, bem como a descontinuidade de suas atividades;
(v) emissão de quaisquer valores mobiliários de qualquer natureza e montante, assim como seus termos e condições;
(vi) criação de nova classe ou espécie de ações no âmbito da Companhia;
(vii) eleição e destituição dos administradores da Companhia;
(viii) requerimento de recuperação judicial, recuperação extrajudicial ou falência da Companhia, bem como liquidação ou dissolução da Companhia;
(ix) eleição e destituição de liquidante, no âmbito da Companhia, bem como, aprovação das contas do liquidante;
(x) fixação da remuneração global dos administradores da Companhia, inclusive a outorga de plano de opção de compra de ações, bem como a fixação dos valores relacionados ao plano de opção de compra de ações;
(xi) realização de quaisquer custos, despesas ou investimentos, pela Companhia, incluindo investimentos em projetos de expansão, em valor superior a R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos de mesma natureza;
(xii) assunção de dívidas, contratação de empréstimos, prestação de garantias ou assunção de quaisquer obrigações que resultem em responsabilidade da Companhia, em uma única operação ou série de operações correlatas, em valor superior a R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
(xiii) aprovação das contas da administração, das demonstrações financeiras anuais auditadas e do orçamento de capital;
(xiv) aprovação da proposta da administração para destinação do lucro líquido do exercício ou de períodos intermediários;
(xv) distribuição de lucros em montante superior a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido; e
(xvi) aquisição de participação em outras sociedades pela Companhia.

CAPÍTULO V
CONSELHO FISCAL

Artigo 12º - O Conselho Fiscal da Companhia, que não terá caráter permanente, somente será instalado quando por solicitação dos acionistas na forma da Lei, e será composto por 03 (três) membros efetivos e 03 (três) membros suplentes, acionistas ou não, eleitos pela assembleia geral em que for requerido o seu funcionamento.

Parágrafo Primeiro: Os membros do Conselho Fiscal, quando em exercício, terão direito a remuneração a ser fixada pela Assembleia Geral que os eleger.

Parágrafo Segundo: As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria de votos e lançada no livro próprio.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12132516 em 27/11/2024 da Empresa CMOS DRAKE S.A, Nire 31300121259 e protocolo 247112909 - 25/11/2024. Efeitos do registro: 25/11/2024. Autenticação: 106844C689CD7219ADB5EC31050344B1D9970. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/711.290-9 e o código de segurança 7QUu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/11/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

CAPÍTULO VI
EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS

Artigo 13º - O exercício social se inicia em 1º de janeiro e se encerra em 31 de dezembro de cada ano.

Artigo 14º - Ao fim de cada exercício social, a Diretoria, no prazo de até 90 (noventa) dias contado do encerramento do exercício social, fará elaborar as seguintes demonstrações financeiras da Companhia, que deverão ser auditadas por auditores independentes devidamente registrados na Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), com observância dos preceitos legais pertinentes:

(a) balanço patrimonial;
(b) demonstração das mutações do patrimônio líquido;
(c) demonstração do resultado do exercício;
(d) demonstração das origens e aplicações de recursos; e
(e) demonstração de fluxo de caixa.

Parágrafo Único: Observado o disposto na Lei n.º 6.404/76, a Companhia deverá distribuir como dividendos ou juros sobre capital próprio, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) do seu lucro líquido consolidado, calculado nos termos da Lei n.º 6.404/76, sendo certo que um percentual maior poderá ser distribuído se, conforme decidido por unanimidade pela Assembleia Geral, não for afetar os planos de expansão, planos de negócios ou consecução do objeto social da Companhia.

Artigo 15º - A Companhia poderá elaborar balanços intermediários com periodicidade inferior a um ano.

CAPÍTULO VII
LIQUIDAÇÃO

Artigo 16º - A Companhia somente será dissolvida e entrará em liquidação por deliberação da Assembleia Geral ou nos demais casos previstos em lei.

Parágrafo Primeiro: À Assembleia Geral que deliberar sobre a liquidação caberá nomear o respectivo liquidante e fixar-lhe a remuneração.

Parágrafo Segundo: A Assembleia Geral, se assim solicitarem acionistas que representem o número fixado em lei, elegerá o Conselho Fiscal, para o período da liquidação.

CAPÍTULO VIII
RELAÇÕES COM OS ACIONISTAS E PARTES RELACIONADAS

Artigo 17º - Todo e qualquer acordo de acionistas existente entre os acionistas da Companhia, bem como os contratos com partes relacionadas e programas de aquisição de ações e de outros títulos e valores mobiliários da Companhia, deverão ser arquivados na sede social da Companhia e postos à disposição de qualquer acionista da Companhia que deseje ter acesso ao seu conteúdo.

Parágrafo Único: Quaisquer operações e negócios em geral entre os acionistas ou suas partes relacionadas, de um lado, e a Companhia e/ou suas controladas, de outro, somente serão permitidos desde que sejam celebrados em condições de mercado e previamente aprovadas pela Assembleia Geral, sendo vedado ao acionista interessado, o direito de votar, de modo que somente aos outros acionistas, caberá a decisão acerca da contratação.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12132516 em 27/11/2024 da Empresa CMOS DRAKE S.A, Nire 31300121259 e protocolo 247112909 - 25/11/2024. Efeitos do registro: 25/11/2024. Autenticação: 106844C689CD7219ADB5EC31050344B1D9970. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/711.290-9 e o código de segurança 7QUu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/11/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

CAPÍTULO IX
JUÍZO ARBITRAL

Artigo 18º - A Companhia, seus acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal, caso em funcionamento, obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas neste estatuto social, nos acordos de acionistas arquivados na sede da Companhia, nas disposições da Lei nº 6.404/76, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil ou pela CVM, conforme aplicáveis, perante a CAMINAS ("CAMINAS") de acordo com o Regulamento de Arbitragem da CCBC ("Regulamento").

Parágrafo Primeiro: O litígio será decidido por um Tribunal Arbitral de 03 (três) árbitros, escolhidos de acordo com o Regulamento.

Parágrafo Segundo: A sede da arbitragem será a Cidade de Belo Horizonte, Brasil. A língua da arbitragem será o Português, e a arbitragem será de acordo com a Lei Brasileira de Arbitragem.

Parágrafo Terceiro: Fica eleito o foro da Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, exclusivamente para medidas cautelares ou coercitivas, provisionais ou permanentes.

Parágrafo Quarto: O Tribunal Arbitral deverá proferir sua sentença no Brasil, dentro de 09 (nove) meses do início da arbitragem. Este prazo poderá ser prorrogado por até 03 (três) meses pelo Tribunal Arbitral, desde que justificadamente.

Parágrafo Quinto: Com exceção dos honorários dos advogados, que serão atendidos por cada parte individualmente, as demais despesas e custos serão suportados por uma ou por ambas as partes, como for decidido pelo Tribunal Arbitral.

Parágrafo Sexto: As partes deverão manter em sigilo todas e quaisquer informações relacionadas à arbitragem.

Parágrafo Sétimo: A arbitragem terá sempre apenas duas partes. Nos casos em que existam mais de duas partes envolvidas na arbitragem, cada parte deverá juntar-se a uma ou mais das outras partes, conforme determinado por seus interesses comuns, para fins de nomeação do árbitro e condução da arbitragem.

Visto do Advogado: ELCIO FONSECA REIS (OAB/MG 63.292).

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12132516 em 27/11/2024 da Empresa CMOS DRAKE S.A, Nire 31300121259 e protocolo 247112909 - 25/11/2024. Efeitos do registro: 25/11/2024. Autenticação: 106844C689CD7219ADB5EC31050344B1D9970. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/711.290-9 e o código de segurança 7QUu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/11/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/711.290-9	MGE2401115274	25/11/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
940.994.646-87	ELCIO FONSECA REIS
353.032.716-68	MARCO AURELIO MARQUES FELIX

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12132516 em 27/11/2024 da Empresa CMOS DRAKE S.A, Nire 31300121259 e protocolo 247112909 - 25/11/2024. Efeitos do registro: 25/11/2024. Autenticação: 106844C689CD7219ADB5EC31050344B1D9970. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/711.290-9 e o código de segurança 7QUu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/11/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CMOS DRAKE S.A, de NIRE 3130012125-9 e protocolado sob o número 24/711.290-9 em 25/11/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 12132516, em 27/11/2024. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Zulene Figueiredo. Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https:// portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
353.032.716-68	MARCO AURELIO MARQUES FELIX

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
353.032.716-68	MARCO AURELIO MARQUES FELIX
940.994.646-87	ELCIO FONSECA REIS

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
353.032.716-68	MARCO AURELIO MARQUES FELIX
940.994.646-87	ELCIO FONSECA REIS

Belo Horizonte: quarta-feira, 27 de novembro de 2024

Documento assinado eletrônicamente por Zulene Figueiredo, Servidor(a) Público(a), em 27/11/2024, às 19:13 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 24/711.290-9.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12132516 em 27/11/2024 da Empresa CMOS DRAKE S.A, Nire 31300121259 e protocolo 247112909 - 25/11/2024. Efeitos do registro: 25/11/2024. Autenticação: 106844C689CD7219ADB5EC31050344B1D9970. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/711.290-9 e o código de segurança 7QUu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/11/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e chancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

Identificação do(s) Assinante(s)
Nome
MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. quarta-feira, 27 de novembro de 2024

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12132516 em 27/11/2024 da Empresa CMOS DRAKE S.A, Nire 31300121259 e protocolo 247112909 - 25/11/2024. Efeitos do registro: 25/11/2024. Autenticação: 106844C689CD7219ADB5EC31050344B1D9970. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/711.290-9 e o código de segurança 7QUu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/11/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

474

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
03.620.716/0001-80 MATRIZ		01/02/2000

NOME EMPRESARIAL
CMOS DRAKE S.A

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CMOS DRAKE	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
26.60-4-00 - Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal
32.50-7-02 - Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório
33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
205-4 - Sociedade Anônima Fechada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV REGENT	600	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
34.018-000	ALPHAVILLE - LAGOA DOS INGLESES	NOVA LIMA	MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTROLADORIA4@CMOSDRAKE.COM.BR	(31) 3547-3969

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	22/10/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/10/2025** às **17:18:00** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

475

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS	CERTIDÃO EMITIDA EM: 05/01/2026
Positiva com efeito de negativa	CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 05/04/2026

NOME/NOME EMPRESARIAL: CMOS DRAKE S.A.		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 062234338.01-54	CNPJ/CPF: 03.620.716/0001-80	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: AV REGENT		NÚMERO: 600
COMPLEMENTO:	BAIRRO: ALPHAVILLE - LAGOA DOS INGLESES	CEP: 34018000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: NOVA LIMA	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN);

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou Inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

2026000951999813

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CMOS DRAKE S.A
CNPJ: 03.620.716/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:46:32 do dia 13/10/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/04/2026.
Código de controle da certidão: **59FF.B226.C046.19CD**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB:
Contribuinte possui arrolamento de bens, conforme Lei nº 9532/1997.

Prefeitura Municipal de Nova Lima - MG

CNPJ: 22.934.889/0001-17
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Departamento de Rendas

477

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - Plena de Débitos Municipais *143636 / 2025*

Tipo do Contribuinte
Contribuinte Geral - Pessoa Jurídica

Inscrição: 12611

Contribuinte	C.N.P.J./C.P.F.
CMOS DRAKE S.A	03620716000180

Logradouro / Número / Complemento / CEP / Edifício / Loteamento
AVN REGENT, N°: 600, , CEP: 34018000

Bairro: ALPHAVILLE L.DOS INGLESES **Cidade:** NOVA LIMA/MG

Data Expedição	Validade	Nº Protocolo	Data Protocolo
02/12/2025	02/03/2026	0	02/12/2025

N.° De Autenticidade: 382.94B.587.FDF

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E A D. ATIVA DO MUNICÍPIO

Certificamos para os devidos fins, atendendo ao requerimento solicitado através do processo administativo acima, que revendo os arquivos, fichas e bancos de dados da: **Divisão de Rendas Imobiliárias**; **Divisão de Rendas Mobiliárias** e **Divisão de Taxas e Dívida** do **Departamento de Rendas** da **Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFA**; que até a presente data, em nome do **Requerente** não constam pendências em seu nome relativas aos tributos:

1. **IPTU** - Imposto Predial e Territorial Urbano e **TSU** - Taxas de Serviços Urbanos, neste Município de Nova Lima;
2. **Taxas de Serviços Diversos** e **Multas Infracionais**;
3. **ISSQN** - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza / **TFF** - Taxa de Fiscalização e Funcionamento;
4. **ITBI** - Imposto de Transmissão de Bens Imóveis;
5. **Divida Ativa.**

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal, cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apurados.

CONTRIBUINTE OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL - Está CND não certifica a quitação do ISS (quando prestadora de serviços) que é recolhido diretamente na Receita Federal através do DAS - Documento de Arrecadação do Simples, devendo portando, a empresa apresentar a CND FEDERAL para comprovação de quitação do referido tributo.

Está certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFA

Certidão emitida as 10:18:42 do dia 02/12/2025 **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA - MG.**
A autenticidade desta certidão pode ser confirmada na pagina da Secretaria de fazenda,
no endereço: **www.novalima.mg.gov.br,** apontando a câmera do celular para o QR CODE ou na própria Secretaria de Fazenda, Departamento de Rendas.
Verifique atentamente as informações descritas nesta certidão

Wander Henrique Vieira
Matrícula 17.505
Diretor de Departamento de Rendas

478

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CMOS DRAKE S.A (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.620.716/0001-80
Certidão nº: 63161719/2025
Expedição: 22/10/2025, às 09:20:32
Validade: 20/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CMOS DRAKE S.A (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.620.716/0001-80**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.620.716/0001-80
Razão Social: CMOS DRAKE S.A
Endereço: AV REGENT 600 / ALPHAVILLE - LAGOA / NOVA LIMA / MG / 34018-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/02/2026 a 22/03/2026

Certificação Número: 2026022100560869867800

Informação obtida em 03/03/2026 15:44:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

479

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BELO HORIZONTE 480

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: CMOS DRAKE S.A.
CNPJ: 03.620.716/0001-80

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 05 de Dezembro de 2025 às 12:19

BELO HORIZONTE, 05 de Dezembro de 2025 às 12:19

Código de Autenticação: 2512-0512-1940-0582-4336

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Londrimedi
Produtos Hospitalares

481

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

À
CMOS DRAKE S/A
Avenida Regent, nº 600, Alphaville - Lagoa dos Ingleses - Nova Lima/MG

A empresa **M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ 32.593.430/0001-50 com sede na AV HENRIQUE MANSANO 1595 JD ALPES CEP 86075-000 LONDRINA- PR, por seu representante legal abaixo-assinado, Sr. **JOSE MARCIO CARREGA** portador da Carteira de Identidade nº **14.727.572** e do CPF nº **109.523.298-32**, vem por meio deste, atestar que:

A empresa CMOS DRAKE S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 03.620.716/0001-80, estabelecida na Avenida Regent, nº 600, Alphaville - Lagoa dos Ingleses, Nova Lima/MG, forneceu, instalou e prestou suporte técnico de manutenção preventiva e corretiva para os seguintes equipamentos médico-hospitalares, ambos da marca CMOS DRAKE:

34 (trinta e quatro) unidades do desfibrilador modelo ALIVE;

08 (oito) unidades do ventilador pulmonar modelo RUAH.

As entregas e serviços foram realizados de acordo com as especificações técnicas e prazos estabelecidos no contrato firmado, observando-se integralmente as normas técnicas aplicáveis, com desempenho satisfatório e atendimento pleno às necessidades do contratante.

Declaro, ainda, que os equipamentos encontram-se em pleno funcionamento e que a execução contratual foi cumprida de forma regular, em conformidade com as exigências de qualidade e segurança estabelecidas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente atestado para que produza seus efeitos legais.

Londrina, 10 de Julho de 2025.

32.593.430/0001-50
90802785-08
LONDRIMEDI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
AV. HENRIQUE MANSANO, 1595
JD. ALPES - CEP 86075-000
LONDRINA - PR

JOSE MARCIO CARREGA
CPF: 109.523.298-32
RG: 14.727.572
SOCIO DIRETOR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ, inscrita no CNPJ sob nº 46.373.445/0001-18, situada à Praça Carlos Gomes, 40, centro, Tambaú/SP, através de sua Coordenadoria Municipal de Saúde, ATESTA para os devidos fins que a empresa **CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A**, Inscrita no CNPJ n.º 03.620.716/0001-80, Inscrição Estadual n.º 062234338.01-54, com sede à Avenida Regent, n.º 600, sala 205, Bairro Alphaville – Lagoa dos Ingleses, Nova Lima/MG, Cep. n.º 34.018-000, forneceu o equipamento abaixo especificados em plenas condições de uso, no prazo de entrega estabelecido.

ITEM	QUANT.	UNID.	CÓD.	DESCRIÇÃO
1	1	Unid.	33.805	DEA - Desfibrilador Externo Automático, Marca: CMOS DRAKE modelo: Life 400 Futura.

Atestamos que tal fornecimento foi executado satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Tambaú, 31 de outubro de 2.022

Cláudia Maria Lincoln Silva
Coordenação e/ou Supervisão de Projetos e/ou Programas da Coordenadoria de Saúde

Marco Antônio Zanardi
Coordenação e/ou Supervisão de Atividades Téc. Adm. da Coordenadoria de Saúde

CMOS DRAKE	CAPA DO DOCUMENTO	Página: 1/1 DOC00599_005

483

Elaboração	Revisão	Aprovação
SAMARA FERNANDES 01007518 06/01/2025	TONI LUCIANO 01007618 06/01/2025	BARBARA MAIA 01007663 06/01/2025

Documento:	Alvará Sanitário – CMOS DRAKE
Data de Emissão:	12/12/2024
Validade:	08/11/2027

Revisão	Descrição
01	Emissão inical no sistema Fluxis
02	Renovação Alvará Sanitário
03	Renovação Alvará Sanitário
04	Renovação Alvará Sanitário
05	Renovação Alvará Sanitário

CARLA CLERICE CASSEMIRA MIRANDA PEREIRA - 03/02/2025 10:01

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE BELO HORIZONTE
NÚCLEO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

484

Alvará Sanitário Nuvisa/SRS/BH nº 9046/2024
Validade: 08/11/2027

O(A) Coordenador(a) do Núcleo de Vigilância Sanitária (Nuvisa) da Superintendência Regional de Saúde de BELO HORIZONTE, do Estado de Minas Gerais, de acordo com a legislação vigente e tendo em vista a regularidade do processo 240923-01-01134, em que é (são) interessado(s) Cmos Drake S.a, CNPJ: 03.620.716/0001-80, resolve conceder-lhe(s) Alvará Sanitário pelo período de 3 anos, com permissão para o funcionamento da(s) atividade(s) abaixo no(a) AVENIDA REGENT 600, ALPHAVILLE - LAGOA DOS INGLESES, Nova Lima/MG sob a responsabilidade técnica de Barbara Hellen Souza Maia, Inscrição nº CREA - 224055D.

LICENCIAMENTO(S) :

2660400 - Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação

Atividades Licenciadas:
Armazenar, Distribuir, Embalar, Expedir, Exportar, Fabricar, Importar e Transportar.

Linhas Produtivas:
Equipamentos das classes II, III e IV.

BELO HORIZONTE, 12 de Dezembro de 2024

Michele Cássia Lima dos Santos

1204518-3

AUTORIDADE SANITÁRIA SRS/BELO HORIZONTE

ORIENTAÇÕES:
1. Este documento deverá ser afixado no estabelecimento, em local visível ao público.
2. O presente alvará deverá ser renovado de acordo com o disposto no art. 85 da Lei Estadual nº 13.317, de 24 de setembro de 1999, que contém o Código de Saúde do Estado de Minas Gerais.
3. O presente documento poderá ser cassado, a qualquer momento, por irregularidades no estabelecimento.
4. A aceitação deste documento está condicionada a validação pela leitura do QRCODE.

SUS

CARLA CLERICE CASSEMIRA MIRANDA PEREIRA - 03/02/2025 10:01

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BELO HORIZONTE

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

485

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: CMOS DRAKE S.A.
CNPJ: 03.620.716/0001-80

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 05 de Dezembro de 2025 às 12:19

BELO HORIZONTE, 05 de Dezembro de 2025 às 12:19

Código de Autenticação: 2512-0512-1940-0582-4336

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA
CNPJ nº 07.634.816/0001-16

CHARLES GILSON RITZMANN, nacionalidade brasileira, nascido em 30/11/1970, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, COMERCIANTE, CPF nº. 604.033.149-68, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº. 1.795.870, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na RUA VIDAL RAMOS, 56, SCHRAMM, SÃO BENTO DO SUL, SC, CEP 89280-550, BRASIL, representado neste ato por seu PROCURADOR SANDRO EDENILSON BARBOSA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 26/08/1973, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, TÉCNICO CONTÁBIL, CPF nº. 746.725.849-68, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº. 2.374.139, Órgão Expedidor SSP - SC, endereço: RUA CASTELO BRANCO, 480, COLONIAL, SAO BENTO DO SUL, SC, CEP 89288325.

GEANE RIBEIRO DE LIMA RITZMANN, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 24/11/1970, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, COMERCIANTE, CPF nº. 820.915.289-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº. 2.772.525-1, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na RUA VIDAL RAMOS, 56, SCHRAMM, SÃO BENTO DO SUL, SC, CEP 89280-550, BRASIL, representada neste ato por seu PROCURADOR SANDRO EDENILSON BARBOSA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 26/08/1973, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, TÉCNICO CONTÁBIL, CPF nº. 746.725.849-68, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº. 2.374.139, Órgão Expedidor SSP - SC, endereço: RUA CASTELO BRANCO, 480, COLONIAL, SÃO BENTO DO SUL, SC, CEP 89288325.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **PAPELARIA SAO BENTO LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob **NIRE nº. 42203681945**, com sede Rua Cruzeiro, 386 , Cruzeiro São Bento do Sul, SC, CEP 89286370, devidamente inscrita no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 07.634.816/0001-16**, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto: COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, PROFISSIONAIS, SEGURANÇA, LIVROS, JORNAIS E REVISTA, BICICLETAS E TRICICLOS E SUAS PEÇAS E ACESSÓRIOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, FOTOCÓPIAS, CAMA MESA E BANHO, COLCHOARIA, TAPEÇARIA, PERSIANAS, MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, ESPORTIVOS, CALÇADOS, COSMÉTICOS, PERFUMARIA, HIGIENE PESSOAL, FERRAMENTAS E FERRAGENS, MÓVEIS, PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS E DE LIMPEZA, ARTIGOS DE ESCRITÓRIO, EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, DISCO, CDS, DVDS E FITAS, EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL, CARTUCHOS PARA IMPRESSORA, INSTRUMENTOS MUSICAIS, TECIDOS, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, ARTIGOS DE ARMARINHO E TINTAS PARA TECIDO E USO EM ARTESANATO.

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9EVr6NEPk10nA&chave2=Ug8cwwSph_-ckGj5CvLIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 74672584968-SANDRO EDENILSON BARBOSA

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 14/02/2020
Certifico o Registro em 14/02/2020
Arquivamento 20204695236 Protocolo 204695236 de 13/02/2020 NIRE 42203681945
Nome da empresa PAPELARIA SAO BENTO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 132706379516768
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/02/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 4 DA SOCIEDADE
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA
CNPJ n° 07.634.816/0001-16

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em SAO BENTO DO SUL/SC.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
A sociedade gira sob o nome empresarial de **PAPELARIA SÃO BENTO LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA
A sociedade tem sede e domicílio na Rua Cruzeiro, 386, Cruzeiro São Bento do Sul, SC, CEP 89.286-370.

CLÁUSULA TERCEIRA
A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, PROFISSIONAIS, SEGURANÇA, LIVROS, JORNAIS E REVISTA, BICICLETAS E TRICICLOS E SUAS PEÇAS E ACESSÓRIOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, FOTOCÓPIAS, CAMA MESA E BANHO, COLCHOARIA, TAPEÇARIA, PERSIANAS, MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELÉTRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, ESPORTIVOS, CALÇADOS, COSMÉTICOS, PERFUMARIA, HIGIENE PESSOAL, FERRAMENTAS E FERRAGENS, MÓVEIS, PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS E DE LIMPEZA, ARTIGOS DE ESCRITÓRIO, EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, DISCO, CDS, DVDS E FITAS, EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL, CARTUCHOS PARA IMPRESSORA, INSTRUMENTOS MUSICAIS, TECIDOS, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, ARTIGOS DE ARMARINHO E TINTAS PARA TECIDO E USO EM ARTESANATO.

CLÁUSULA QUARTA
A sociedade iniciou suas atividades em 20 de outubro de 2005, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA
O capital social é de R$ 125.000,00 (cento e vinte cinco mil reais) dividido em 125.000 (cento e vinte cinco mil) quotas com valor nominal de R$ 1,00 (um real), já integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios do seguinte modo:

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 14/02/2020
Certifico o Registro em 14/02/2020
Arquivamento 20204695236 Protocolo 204695236 de 13/02/2020 NIRE 42203681945
Nome da empresa PAPELARIA SAO BENTO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 132706379516768
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/02/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 4 DA SOCIEDADE
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA
CNPJ n° 07.634.816/0001-16

Sócio	N°. de Quotas	Valor R$
GEANE RIBEIRO DE LIMA RITZMANN	62.500	R$ 62.500,00
CHARLES GILSON RITZMANN	62.500	R$ 62.500,00
TOTAL	**125.000**	**R$ 125.000,00**

CLÁUSULA SEXTA
As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA
A administração da sociedade cabe ISOLADAMENTE a sócia GEANE RIBEIRO DE LIMA RITZMANN, ISOLADAMENTE ao sócio CHARLES GILSON RITZMANN com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA
Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA
Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 14/02/2020
Certifico o Registro em 14/02/2020
Arquivamento 20204695236 Protocolo 204695236 de 13/02/2020 NIRE 42203681945
Nome da empresa PAPELARIA SAO BENTO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 132706379516768
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/02/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA
CNPJ nº 07.634.816/0001-16

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível o inexistente interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
Os atos reservados a competência legalmente regulamentadas serão exclusivamente praticadas pelos sócios que preencham tal condição ou mediante a contratação de terceiros, detentores de inscrição no respectivo órgão fiscalizador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece São Bento do Sul, Santa Catarina.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SÃO BENTO DO SUL/SC, 13 de fevereiro de 2020.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 14/02/2020
Certifico o Registro em 14/02/2020
Arquivamento 20204695236 Protocolo 204695236 de 13/02/2020 NIRE 42203681945
Nome da empresa PAPELARIA SAO BENTO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 132706379516768
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/02/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA
CNPJ nº 07.634.816/0001-16

490

CHARLES GILSON RITZMANN
P/P: SANDRO EDENILSON BARBOSA

GEANE RIBEIRO DE LIMA RITZMANN
P/P: SANDRO EDENILSON BARBOSA

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 14/02/2020
Arquivamento 20204695236 Protocolo 204695236 de 13/02/2020 NIRE 42203681945
Nome da empresa PAPELARIA SAO BENTO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 132706379516768
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/02/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

14/02/2020

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

204695236

491

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	PAPELARIA SAO BENTO LTDA
PROTOCOLO	204695236 - 13/02/2020
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42203681945
CNPJ 07.634.816/0001-16
CERTIFICO O REGISTRO EM 14/02/2020
SOB N: 20204695236

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20204695236

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 74672584968 - SANDRO EDENILSON BARBOSA



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 14/02/2020
Certifico o Registro em 14/02/2020
Arquivamento 20204695236 Protocolo 204695236 de 13/02/2020 NIRE 42203681945
Nome da empresa PAPELARIA SAO BENTO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 132706379516768
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/02/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

492

CERTIDÃO RECUPERAçãO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALêNCIA Nº: 6255861
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: PAPELARIA SAO BENTO LTDA
Raiz do CNPJ: 07.634.816
País endereço da sede : BRASIL
Estado endereço da sede : SANTA CATARINA
Município endereço da sede : SAO BENTO DO SUL
Endereço da sede : Rua Cruzeiro, 386, Bairro Cruzeiro

Certidão emitida às 11:45 de 04/03/2026.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SICOS - SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: PAPELARIA SAO BENTO LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Inicio da atividade
42203681945	07.634.816/0001-16	14/10/2005	20/10/2005
Endereço: RUA CRUZEIRO, 386, CRUZEIRO, SÃO BENTO DO SUL, SC - CEP: 89286370			

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, PROFISSIONAIS, SEGURANÇA, LIVROS, JORNAIS E REVISTA, BICICLETAS E TRICICLOS E SUAS PEÇAS E ACESSÓRIOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, FOTOCÓPIAS, CAMA MESA E BANHO, COLCHOARIA, TAPEÇARIA, PERSIANAS, MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, ESPORTIVOS, CALÇADOS, COSMÉTICOS, PERFUMARIA, HIGIENE PESSOAL, FERRAMENTAS E FERRAGENS, MÓVEIS, PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS E DE LIMPEZA, ARTIGOS DE ESCRITÓRIO, EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, DISCO, CDS, DVDS E FITAS, EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL, CARTUCHOS PARA IMPRESSORA, INSTRUMENTOS MUSICAIS, TECIDOS, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, ARTIGOS DE ARMARINHO E TINTAS PARA TECIDO E USO EM ARTESANATO.

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R$ 125.000,00 CENTO E VINTE E CINCO MIL REAIS R$ Capital integralizado: 125.000,00 CENTO E VINTE E CINCO MIL REAIS	Empresa de pequeno porte	XXXXXX

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R$	Cond./Administrador	Término do mandato
CHARLES GILSON RITZMANN 604.033.149-68	62.500,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
CHARLES GILSON RITZMANN 604.033.149-68	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
GEANE RIBEIRO DE LIMA RITZMANN 820.915.289-00	62.500,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
GEANE RIBEIRO DE LIMA RITZMANN 820.915.289-00	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 14/02/2020	Número 20204695236	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
Ato: 002 - ALTERAÇÃO Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA

269243852

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SICOS - SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: PAPELARIA SAO BENTO LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 42203681945	CNPJ 07.634.816/0001-16	Arquivamento do ato Constituitivo 14/10/2005	Inicio da atividade 20/10/2005
Endereço: RUA CRUZEIRO, 386, CRUZEIRO, SÃO BENTO DO SUL, SC - CEP: 89286370			

NIRE: XXXXXX CNPJ: XXXXXX
Endereço: XXXXXX

Observação

FLORIANOPOLIS - SC, 10 de Fevereiro de 2026

ASSINADA ELETRONICAMENTE POR

LUCIANO LEITE KOWALSKI
SECRETÁRIO-GERAL

269243852

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): PAPELARIA SAO BENTO LTDA
CNPJ/CPF: 07.634.816/0001-16

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	260140005709334
Data de emissão:	05/01/2026 16:06:01
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	04/07/2026

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 05/01/2026 16:06:01

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 05/01/2026

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PAPELARIA SAO BENTO LTDA
CNPJ: 07.634.816/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:06:40 do dia 05/01/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/07/2026.
Código de controle da certidão: **93D2.6705.9F2C.DCB1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

497

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 6329/2026

Nome/Razão:	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA - ME		Código: 2378302
CNPJ/CPF:	07.634.816/0001-16		
Endereço:	ESTRADA CRUZEIRO, Nº 386		
Complemento:			
Bairro:	CRUZEIRO	CEP: 89.286-370	Cidade: São Bento do Sul - SC

[FINALIDADE]

[INFORMAÇÕES ADICONAIS]

Certificamos, para os devidos fins,que conforme os Registros Gerais desta Prefeitura, constatamos que o contribuinte **PAPELARIA SÃO BENTO LTDA - ME**,cadastrado no CPF/CNPJ sob o nº **07.634.816/0001-16**, nada deve a Fazenda Municipal, até a presente data, ficando ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo as penalidades pecuniárias não lançadas a data desta.

Validade até: 25/03/2026.

São Bento do Sul (SC), 23 de fevereiro de 2026.

Código de Controle: WGT211201-3663-RGWKBNFDDYQRZ-6

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
http://saobentodosul.atende.net

Emitida via Portal do Cidadão

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

498

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.634.816/0001-16 MATRIZ		14/10/2005

NOME EMPRESARIAL
PAPELARIA SAO BENTO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
PAPELARIA SAO BENTO	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas
47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CRUZEIRO	**386**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.286-370	**CRUZEIRO**	**SAO BENTO DO SUL**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
pr.contabil@uol.com.br	**(47) 6351-455**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**14/10/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/03/2026** às **16:31:21** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

499

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.634.816/0001-16 **MATRIZ**		**14/10/2005**

NOME EMPRESARIAL
PAPELARIA SAO BENTO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
82.19-9-01 - Fotocópias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CRUZEIRO	**386**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.286-370	**CRUZEIRO**	**SAO BENTO DO SUL**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
pr.contabil@uol.com.br	**(47) 6351-455**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**14/10/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/03/2026** às **16:31:21** (data e hora de Brasília).

500

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.634.816/0001-16

Razão Social: PAPELARIA SAO BENTO LTDA

Endereço: EST CRUZEIRO 386 / CRUZEIRO / SAO BENTO DO SUL / SC / 89286-370

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/02/2026 a 19/03/2026

Certificação Número: 2026021819241363246813

Informação obtida em 05/03/2026 16:27:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

501

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PAPELARIA SAO BENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.634.816/0001-16
Certidão nº: 792312/2026
Expedição: 05/01/2026, às 16:04:20
Validade: 04/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PAPELARIA SAO BENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.634.816/0001-16, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

São Bento
Papelaria
Rua Cruzeiro, 386 - Bairro Cruzeiro - 89290-000- São Bento do Sul - SC
E-mail: contato@papelariasaobento.com.br
Fone: 47 3635-2858

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III

Pregão Eletrônico Nº **013/2026**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

a) Não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
b) Nenhum dos nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
c) Não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
d) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
e) Ate a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

São Bento do Sul/SC, 11 de Março de 2026.

CHARLES GILSON RITZMANN:60403314968

Assinado de forma digital por CHARLES GILSON RITZMANN:60403314968
Dados: 2026.03.11 16:27:05 -03'00'

PAPELARIA SÃO BENTO LTDA
CNPJ: 07.634.816/0001-16
CHARLES GILSON RITZMANN

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026.

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaramos que a empresa **PAPELARIA SÃO BENTO LTDA** cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº **013/2026**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) CONFORME PROPOSTA Nº 10430481000125003 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DESTINADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** conforme itens descritos no ANEXO I termo de referência desse edital.

São Bento do Sul/SC, 11 de Março de 2026.

CHARLES GILSON RITZMANN:60403314968

Assinado de forma digital por CHARLES GILSON RITZMANN:60403314968
Dados: 2026.03.11 16:27:22 -03'00'

PAPELARIA SÃO BENTO LTDA
CHARLES GILSON RITZMANN
RG: 1.795.870
CPF: 604.033.149-68

ANEXO VII

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2026

À Pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

PAPELARIA SÃO BENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.634.816/0001-16, por intermédio de seu Representante Legal Sr. Charles Gilson Ritzmann, inscrito no CPF sob o nº 604.033.149-68, DECLARA, para os fins do disposto no Edital de Pregão Eletrônico nº 013/2026, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(X) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do paragrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

São Bento do Sul/SC, 11 de Março de 2026.

CHARLES GILSON RITZMANN:60403314968

Assinado de forma digital por CHARLES GILSON RITZMANN:60403314968
Dados: 2026.03.11 16:27:40 -03'00'

PAPELARIA SÃO BENTO LTDA
CHARLES GILSON RITZMANN
RG: 1.795.870
CPF: 604.033.149-68